



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Assistência Social
SEPN 515, Edifício Ômega, Bloco B, Sala 360 – CEP: 70.770-502 – Brasília, Distrito Federal
Gabinete: Fone (0**61) 3433-2916

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009

Março/2010



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Secretaria Nacional de Assistência Social

SEPN 515, Edifício Ômega, Bloco B, Sala 360 – CEP: 70.770-502 – Brasília, Distrito Federal

Gabinete: Fone (0**61) 3433-2916

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009

Relatório de Gestão apresentado ao Tribunal de Contas da União como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 57/2008, da Decisão Normativa TCU nº 100/2009 e da Portaria TCU nº 389/2009.

Brasília, 31/03/2010

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

AVAPE	Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência
BPC	Benefício de Prestação Continuada
BVJ	Benefício Variável Jovem
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
CEBAS	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
CGU	Controladoria-Geral da União
CIB	Comissão Intergestores Bipartite
CIT	Comissão Intergestores Tripartite
CLAVES	Centro Latino-americano de Estudos de Violência e Saúde Jorge Careli
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
COEGEMAS	Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONGEMAS	Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEFNAS	Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social
DOU	Diário Oficial da União
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FAS/DF	Fundo de Assistência Social do Distrito Federal
FENAVAPE	Federação Nacional das AVAPE's
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
FONSEAS	Fórum Nacional de Secretários de Estado de Assistência Social
FTG	Formação Técnica Geral
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
FUPAC	Fundação Presidente Antônio Carlos
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDCRAS	Índice de Desenvolvimento dos CRAS
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
LOA	Lei Orçamentária Anual

LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
NOB	Norma Operacional Básica
PAC	Piso de Alta Complexidade
PAIF	Programa de Atenção Integral às Famílias
PBF	Programa Bolsa Família
PBT	Piso Básico de Transição
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PFMC	Piso Fixo de Média Complexidade
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PLANSEQ	Plano Setorial de Qualificação Profissional para Beneficiários do PBF
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNCFC	Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA	Plano Plurianual
PRONASCI	Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
QPBT	Questionário do Piso Básico de Transição
REVBPC	Revisão de Benefícios de Prestação Continuada
RMV	Renda Mensal Vitalícia
SAGI	Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SEDH	Secretaria Especial dos Direitos Humanos
SENARC	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIGBPC	Sistema de Gestão do BPC
SIGPLAN	Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SISJOVEM	Sistema de Acompanhamento e Gestão do Projovem Adolescente
SISPETI	Sistema de Acompanhamento do Serviço Socioeducativo do PETI
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
SPDCA	Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TCU	Tribunal de Contas da União
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

LISTA DE TABELAS E FIGURAS

Tabela 1 - Dimensões do IDCRAS X Categorias Grandes Regiões em 2008	67
Tabela 2 - Censo CRAS – Informações relativas ao atendimento	70
Tabela 3 - Serviços disponibilizados e aceitos (Termos de Aceite e Opção/2009).....	80
Tabela 4 - Capacidade de atendimento dos municípios co-financiados (Ação 2A69).....	95
Tabela 5 - Período das realizações das Reuniões do CNAS.....	100
Tabela 6 - Relação de Resoluções Normativas e/ou Reguladores do Exercício de 2009 .	100
Tabela 7 - Processos analisados e julgados pelo CNAS em 2009.....	112
Tabela 8 - Processos de registro e de reconsideração de registro de entidades no CNAS	113
Tabela 9 - Evolução das habilitações de municípios ao SUAS.....	121
Tabela 10 - Responsáveis pela condução dos Programas e Ações.....	128
Tabela 11 - Ação 2A60 - Serviços de Proteção Social Básica às Famílias	130
Tabela 12 - Ação 2A61 - Serviços Específicos de Proteção Social Básica.....	130
Tabela 13 - Ação 20B8 - Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos	132
Tabela 14 - Ação 2B30 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica ..	133
Tabela 15 - Ação 2A65 - Serviço de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias ..	135
Tabela 16 - Ação 2383 - Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias	135
Tabela 17 - Ação 8524 - Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas	135
Tabela 18 - Ação 2B31 - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial	136
Tabela 19 - Ação 2A69 - Serviços Específicos de Proteção Social Especial.....	136
Tabela 20 - Ação 2060 - Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	137
Tabela 21 - Ação 8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho.....	137
Tabela 22 - Restos a pagar das UG's da SNAS	159
Tabela 23 - Dados do processo de conclusão da revisão distribuídos por etapa.....	170
Tabela 24 - Quadro Resumo do Andamento e Pendências da Revisão dos Processos	171
Tabela 25 - Evolução dos quantitativos de benefícios em processo de revisão do BPC...	171
Tabela 26 - Quantitativos de revisões em relação aos de benefícios com revisão	172
Figura 1 - Organograma da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS.....	17
Figura 2 - Comparativo Índice de Desenvolvimento dos CRAS (2007/2008).....	66

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS	14
2.1. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE	14
2.1.1. Competências institucionais	14
2.1.2. Objetivos estratégicos.....	17
2.2. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS.....	21
2.2.1. Análise do mapa/plano estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida	21
2.2.2. Plano de ação referente ao exercício a que se refere o relatório de gestão.....	24
2.3. PROGRAMAS SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE.....	25
2.3.1. Relação dos programas e suas principais ações.....	25
2.3.1.1. Programa 0068 – Erradicação do Trabalho Infantil	26
2.3.1.1.1. Ação 2060 – Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	26
2.3.1.1.2. Ação 8662 – Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	29
2.3.1.2. Programa 8034 – Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem.....	30
2.3.1.2.1. Ação 20B8 – Serviço Socioeducativo para jovens de 15 a 17 anos.....	32
2.3.1.3. Programa 0073 – Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.....	43
2.3.1.3.1. Ação 2383 – Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias	43
2.3.1.4. Programa 0152 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE.....	47
2.3.1.4.1. Ação 8524 – Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.....	47
2.3.1.5. Programa 1384 – Proteção Social Básica	51
2.3.1.5.1. Ação 0561 – Renda Mensal Vitalícia por Idade.....	53
2.3.1.5.2. Ação 0565 – Renda Mensal Vitalícia por Invalidez.....	54
2.3.1.5.3. Ação 0573 – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa	55
2.3.1.5.4. Ação 0575 – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência	56
2.3.1.5.5. Ação 2583 – Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia.....	59
2.3.1.5.6. Ação 2589 – Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia	60
2.3.1.5.7. Ação 2A60 – Serviços de Proteção Social Básica às Famílias	61
2.3.1.5.8. Ação 2A61 – Serviços Específicos de Proteção Social Básica	75
2.3.1.5.9. Ação 2B30 – Estruturação da Rede de Proteção Social Básica às Famílias	85
2.3.1.6. Programa 1385 – Proteção Social Especial.....	86
2.3.1.6.1. Ação 2A65 – Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias.....	87
2.3.1.6.2. Ação 2A69 – Serviços Específicos de Proteção Social Especial	91
2.3.1.6.3. Ação 2B31 – Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial	96
2.3.1.7. Programa 1006 – Gestão da Política de Desenvolvimento e Combate à Fome.....	98
2.3.1.7.1. Ação 8249 – Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.....	99
2.3.1.7.2. Ação 8893 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS	120
2.3.1.7.3. Ação 8937 – Serviço de Vigilância Social no Território.....	125
2.3.2. Indicação das áreas das unidades responsáveis pela condução dos programas e ações	128

2.3.3. Considerações sobre o atingimento das metas físicas e financeiras	130
2.4. DESEMPENHO OPERACIONAL.....	138
2.4.1. Programação Orçamentária	138
2.4.1.1. Programação de despesas correntes.....	138
2.4.1.2. Programação de despesas de capital	138
2.4.1.3. Quadro resumo da programação de despesas e reserva de contingência	139
2.4.1.4. Movimentação orçamentária por grupo de despesa	139
2.4.2. Execução Orçamentária	140
2.4.2.1. Execução orçamentária de créditos originários da UJ	140
2.4.2.1.1. Despesas por Modalidade de Contratação	140
2.4.2.1.2. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa	141
2.4.2.1.3. Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa	141
2.4.2.2. Execução orçamentária de créditos recebidos pela UJ por movimentação	142
2.4.2.2.1. Despesas por Modalidade de Contratação	142
2.4.2.2.2. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa	142
2.4.2.2.3. Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa	143
2.4.2.3. Evolução de Gastos Gerais	143
2.4.3. Execução orçamentária por Programa de Governo	144
2.4.4. Execução física das ações realizadas pela UJ.....	149
2.4.5. Indicadores Institucionais	153
3. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	155
3.1. COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS.....	155
3.2. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE ÁREA-FIM.....	158
3.3. INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS.....	158
3.4. ANÁLISE CRÍTICA.....	158
4. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS.....	159
5. INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO E OS SALDOS DE R.A.P. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	159
6. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS NO EXERCÍCIO.....	159
7. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA.....	160
8. FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS	160
9. RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS.....	161
10. OPERAÇÕES DE FUNDOS	161
11A. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.....	161
11B. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU.....	162
12. ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO	162
13. REGISTROS ATUALIZADOS NOS SISTEMAS SIASG E SICONV.....	162

14. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO.....162

15. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO163

16. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS163

Anexo I - Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno

Anexo II - Determinações e recomendações do TCU

Anexo III - Informações Contábeis da Gestão

INTRODUÇÃO

O presente relatório trata dos resultados da gestão da SNAS no exercício de 2009, consolidando o Conselho Nacional de Assistência Social. As informações estão estruturadas conforme as orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União - TCU e as normas complementares constantes das portarias da Controladoria Geral da União – CGU. Em razão da natureza jurídica da Secretaria Nacional de Assistência Social, os seguintes itens do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 100/2009 não se aplicam à realidade desta UJ: (7) Previdência Complementar Patrocinada; (8) Fluxo Financeiro de Projetos ou Programas Financiados com Recursos Externos; (9) Renúncias Tributárias; e (10) Operações de Fundos.

Dentre as principais realizações no exercício de 2009, pode-se destacar, inicialmente, no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS, o co-financiamento federal do Programa de Atenção Integral às Famílias – PAIF em 3.916 CRAS, envolvendo 3.187 municípios, o que possibilitou o atendimento de cerca de 2,8 milhões de famílias. Para tanto, a execução financeira foi de R\$ 298 milhões. Destaca-se ainda, com base na NOB-SUAS e no Plano Decenal, a conclusão do processo de transição e extinção do Piso Básico de Transição em 31 de dezembro de 2009.

Em dezembro, o Projovem Adolescente era ofertado em 3.147 municípios brasileiros, que executavam 20.859 coletivos, com capacidade para atendimento de 521.475 jovens. Deste total, estima-se que pelo menos 346.200 vagas são destinadas a jovens provenientes de famílias beneficiárias do Bolsa Família. Jovens em situação de risco, com vivência de trabalho infantil, exploração sexual, situação de rua, abrigo e violência, dentre outras, podem ocupar até um terço das vagas, possibilitando assim oportunidades de integração social e comunitária.

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) atingiu 3,16 milhões de beneficiários no exercício de 2009, sendo 1,62 milhão de pessoas com deficiência e 1,54 milhão de pessoas idosas. O investimento financeiro na concessão do benefício foi da ordem de R\$ 18,71 bilhões. Para 2010, a previsão é atender a 1,78 milhão de pessoas com deficiência e 1,67 milhão de pessoas idosas, com um orçamento de R\$ 22,35 bilhões.

No âmbito da Proteção Social Especial, a cobertura de atendimento dos serviços cofinanciados pelo Governo Federal vinculados aos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) atingiu 1.014 unidades municipais e 43 regionais, totalizando um aporte de R\$ 98,81 milhões. Em 2010, está prevista a ampliação da capacidade de atendimento dos serviços especializados ofertados nos CREAS, de 95.190 para 121.090 pessoas, totalizando um orçamento de R\$ 143 milhões.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), na esfera da política de assistência social, compreende a transferência de renda, a oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil e o trabalho social com as suas famílias, com o objetivo de contribuir para o enfrentamento e a erradicação dessa violação de direito. O valor repassado pelo Governo, em 2009, para cofinanciamento da oferta desse serviço foi de R\$ 257 milhões, ofertando atividades para 822.648 crianças e adolescentes. No que se refere à transferência de renda, foram destinados R\$ 668,24 milhões para as famílias. Para 2010, está prevista a ampliação da

cobertura do atendimento para cerca de 920 mil crianças e adolescentes, com um orçamento de R\$ 276 milhões para o serviço e de R\$ 702 milhões para transferência de renda às famílias.

No que se refere à Gestão do SUAS, cabe mencionar que em 2009 foram priorizadas a capacitação de gestores, técnicos e conselheiros de assistência social, a conclusão da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a elaboração e pactuação entre gestores do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e, a publicação e disseminação de revistas, cartilhas, livros e livretos.

O índice de adesão ao SUAS atingiu 98,9% dos municípios ao Sistema, sendo que 80,8% estão em gestão básica e plena. Em 2010 pretende-se pactuar a implantação de um novo modelo de habilitação ao SUAS, que privilegie o fortalecimento e aprimoramento dos Conselhos, Planos e Fundos de Assistência Social, e o resgate das dimensões do planejamento e acompanhamento como instrumentos fundamentais da gestão descentralizada do Sistema.

Em 2009 foi sancionada a Lei nº 12.101, que modifica a forma de concessão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS). Com esta nova legislação, a emissão e renovação da certificação não serão mais responsabilidade do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), mas dos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Saúde e da Educação, de acordo com a finalidade de cada instituição, preservando a autonomia, a independência e a identidade de cada uma.

Ainda ao que se refere ao a legislação, em 2010 tem-se a expectativa do avanço na tramitação do Projeto de Lei nº 3.077, de 2008, que altera a LOAS definindo o Sistema Único de Assistência Social como o sistema descentralizado e participativo da assistência social de que trata a lei federal, além de modificações que contribuem para o aperfeiçoamento da política de assistência social como política de promoção de inclusão social, o que representará um valioso progresso na organização e gestão do SUAS.

1. INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação ou Supervisão: MDS		Código SIORG: 1945	
Identificação da Unidade Jurisdicionada consolidadora e agregadora			
Denominação completa: Secretaria Nacional de Assistência Social			
Denominação abreviada: SNAS			
Código SIORG: 38238	Código na LOA: 55101	Código SIAFI: 550011	
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Assistência Social		Código CNAE: 8411-6	
Telefones/Fax de contato:	(61) 3433-2911	(61) 3433-2913	(61) 3433-8741
Endereço eletrônico: snas@mds.gov.br			
Página da Internet: http://www.mds.gov.br/institucional/secretarias/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas-1			
Endereço Postal: SEPN 515, Edifício Ômega, Bloco B, Sala 360 CEP: 70.770-502 – Brasília – DF			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas consolidadas			
Nome	Situação	Código SIORG	
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS	Ativa	4402	
Identificação das Unidades Jurisdicionadas agregadas			
Número de Ordem: 1			
Denominação completa: Fundo Nacional de Assistência Social			
Denominação abreviada: FNAS			
Código SIORG: 86246	Código na LOA: 55901	Código SIAFI: 330013	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Fundo			
Principal Atividade: Assistência Social		Código CNAE: 8411-6	
Telefones/Fax de contato:	(61) 3433-1769	(61) 3433-1827	(61) 3433-1816
Endereço eletrônico: fnas@mds.gov.br			
Página da Internet: http://www.mds.gov.br/institucional/fundo-nacional-de-assistencia-social-fnas			
Endereço Postal: SAF Sul, quadra 02, bloco H, lote 08 - Ed. Sede do FNAS CEP 70.050.900 – Brasília – DF			
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Texto (identificação da norma e data de publicação)			
Lei nº 12.101, 27/11/2009 (D.O.U. de 30/11/2009)			
Lei nº 12.094, 19/11/2009 (D.O.U. de 20/11/2009)			
Lei nº 12.083, 29/10/2009 (D.O.U. de 30/10/2009)			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			

Texto (identificação da norma e data de publicação)

Lei nº 10.869, de 13/05/2004 (D.O.U. de 14/05/2004)
Lei nº 10.683, de 28/05/2003 (D.O.U. de 29/05/2003)
Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (D.O.U. de 08/12/1993)
Decreto nº 7.053, 23/12/2009 (D.O.U. de 24/12/2009)
Portaria MDS nº 406, 03/12/2009 (D.O.U. de 07/12/2009)
Portaria MDS nº 404, 03/12/2009 (D.O.U. de 04/12/2009)
Portaria MDS nº 371, 30/10/2009 (D.O.U. de 04/11/2009)
Portaria MDS nº 288, 02/09/2009 (D.O.U. de 03/09/2009)
Portaria MDS nº 8, 21/07/2009 (D.O.U. de 23/07/2009)
Portaria MDS nº 208, 1º/07/2009 (D.O.U. de 03/07/2009)
Portaria MDS nº 171, 26/05/2009 (D.O.U. de 28/05/2009)
Portaria MDS nº 96, 26/03/2009 (D.O.U. de 30/03/2009)
Portaria MDS nº 44, 19/02/2009 (D.O.U. de 25/02/2009)
Instrução Operacional SNAS nº 2, de 08/07/2009
Instrução Operacional SNAS nº 1, de 28/04/2009
Resolução CNAS nº 105, 03/12/2009 (D.O.U. de 10/12/2009)
Resolução CNAS nº 108, 23/11/2009 (D.O.U. de 25/11/2009)
Resolução CNAS nº 109, 11/11/2009 (D.O.U. de 25/11/2009)
Resolução CNAS nº 67, 27/07/2009 (D.O.U. de 03/08/2009)
Resolução CNAS nº 44, 15/05/2009 (D.O.U. de 18/05/2009)
Resolução CNAS nº 53, 31/07/2008 (D.O.U. de 12/08/2008)

Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas

Texto (identificação da norma e data de publicação)

Publicações produzidas no exercício de 2009:

- Publicações SNAS:

- 1) Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social (Novembro)
- 2) Cartilha Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Novembro)
- 3) CRAS: A Melhoria da Estrutura Física para Aprimoramento dos Serviços: orientações para gestores e projetistas municipais (Novembro)
- 4) Confecção de DVD's com conteúdo para subsídios às atividades do Projovem Adolescente
- 5) Diagramação e impressão de kits do Projovem Adolescente
- 6) LOAS Anotada (Março)
- 7) Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transparência de Renda (Novembro)

- Publicações CNAS:

- 8) Caderno de Textos: Subsídios para Debates – Participação e Controle Social no SUAS (Abril)
- 9) Caderno de Textos da VII Conferência Nacional de Assistência Social (Novembro)

- Em parceria com a Secretaria Executiva/SPOA:

- 10) Caderno SUAS nº 04 – Financiamento da Assistência Social no Brasil (Novembro)

- Em parceria com a SAGI:

- 11) Cartilha da Capacitação dos Conselheiros de Assistência Social Nacionais, Estaduais e do DF (Outubro)
- 12) Livro Proteção Social Não Contributiva (Novembro)

Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
550011	Secretaria Nacional de Assistência Social
550015	Projeto de Operacionalização dos Programas da SNAS
330013	Fundo Nacional de Assistência Social
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
00001	Tesouro Nacional
33903	Fundo Nacional de Assistência Social
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
550011	00001
550015	00001
330013	00001
330013	33903

2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS

2.1. Responsabilidades Institucionais da Unidade

A Secretaria Nacional de Assistência Social é a unidade do MDS responsável pela gestão nacional da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Sua meta é o cumprimento da tarefa histórica de consolidar o direito à Assistência Social em todo o território nacional.

A área de Assistência Social integra a estrutura unificada com as áreas de Segurança Alimentar e de Renda de Cidadania no MDS, cuja missão é implementar um novo projeto de desenvolvimento social no Brasil. Conforme disposto na Constituição Federal de 1988, a política de assistência social integra a Seguridade Social brasileira, juntamente com as políticas de saúde e de previdência social. Sua regulamentação ocorreu por meio da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e sua implementação é realizada por meio de serviços, projetos, programas e benefícios, com vistas a garantir o atendimento às necessidades básicas. A concepção de assistência social como direito à proteção social e à seguridade social é necessariamente agregada ao desenvolvimento de autonomia e protagonismo de seus usuários, e não como ação de tutela ou assistencialismo. Assim, assegurar a proteção social do campo socioassistencial para os brasileiros e brasileiras que dela necessitam, por meio de uma gestão eficiente e otimizada, é uma questão central que está se efetivando em um amplo e significativo processo participativo e democrático, integrando todos os setores que constroem a política de assistência social: gestores, trabalhadores, conselheiros, usuários, entidades parceiras e sociedade em geral.

A LOAS, em seu art. 6º, define que a assistência social é organizada por meio de um sistema descentralizado e participativo, abrangendo todo o território nacional. A Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004 e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB SUAS dispõem sobre a concepção e operacionalização desse sistema, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A lógica atual da política de assistência social, baseada no SUAS, foi construída a partir de uma nova concepção e gestão da política, com respeito à participação popular e garantia de autonomia da gestão estadual e municipal, potencializando a divisão de responsabilidades e o co-financiamento entre as esferas de governo, bem como o controle social. Tal lógica pressupõe a regulação e a organização, em todo o território nacional, das ações da política de assistência social, de acordo com a complexidade dos serviços, fundamentadas na centralidade da família e na transferência automática e regular de recursos, respeitadas as especificidades territoriais.

2.1.1. Competências institucionais

A Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS é a instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social e suas competências estão previstas no Decreto nº 5.550, de 22/09/2005, que aprova a estrutura regimental do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e no Regimento Interno da SNAS, aprovado pela Portaria MDS nº 330, de 11/10/2006, in verbis:

“Art. 1º. A Secretaria Nacional de Assistência Social, órgão específico e singular do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, subordinado ao Ministro de Estado, tem por finalidade:

I - coordenar a formulação e a implementação da Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social, observando as propostas das conferências nacionais e as deliberações e competências do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - implementar e garantir o funcionamento do sistema único nacional de proteção social, baseado na cidadania e na inclusão social, mediante a unificação e descentralização de serviços, programas e projetos de assistência social;

III - definir as condições e o modo de acesso aos direitos relativos à assistência social, visando a sua universalização dentre todos os que necessitem de proteção social, observadas as diretrizes emanadas do CNAS;

IV - garantir e regular a implementação de serviços e programas de proteção social básica e especial a fim de prevenir e reverter situações de vulnerabilidade, riscos sociais e desvantagens pessoais;

V - coordenar a gestão do Benefício de Prestação Continuada - BPC, articulando-o aos demais programas e serviços da assistência social, e regular os benefícios eventuais, com vistas à cobertura de necessidades advindas da ocorrência de contingências sociais;

VI - formular diretrizes e participar das definições sobre o financiamento e o orçamento da assistência social, assim como acompanhar e avaliar a gestão do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

VII - coordenar a implementação da Política Nacional do Idoso, em observância à Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, e participar da formulação do plano de gestão intergovernamental e da proposta orçamentária, em parceria com o respectivo Conselho Nacional do Idoso e Ministérios da área social

VIII - atuar no âmbito das políticas socioeconômicas setoriais com vistas à integração das políticas sociais para o atendimento das demandas de proteção social e enfrentamento da pobreza;

IX - implementar o sistema de informação da assistência social com vistas ao planejamento, controle das ações e avaliação dos resultados da Política Nacional de Assistência Social;

X - coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal;

XI - apoiar técnica e financeiramente os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na implementação dos serviços e programas de proteção básica e especial, dos projetos de enfrentamento à pobreza e das ações assistenciais de caráter emergencial;

XII - estabelecer diretrizes para a prestação de serviços Socioassistenciais e regular as relações entre os entes públicos federados, entidades e organizações não governamentais;

XIII - incentivar a criação de instâncias públicas de defesa dos direitos dos usuários dos programas, serviços e projetos de assistência social;

XIV - articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de participação e de deliberação do Sistema Único de Assistência Social;

XV - formular política para a formação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;

XVI - desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área, em conjunto com o órgão competente do Ministério e com instituições de ensino e de pesquisa;
e

XVII - fornecer subsídios ao Gabinete do Ministro quanto aos orçamentos gerais do SESI, SESC e SEST em matéria relativa à *assistência social*”.

A respeito da competência descrita no inciso VII ressalta-se que em 18 de março de 2009 foi assinado o Decreto nº 6.800/08, que transferiu essa competência para a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

Para a viabilização de suas diversas competências que dizem respeito às funções como órgão coordenador, formulador, regulador, co-financiador e implementador de programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social, a SNAS conta com a estrutura organizacional ilustrada a seguir:



Figura 1 - Organograma da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS

2.1.2. Objetivos estratégicos

No ano de 2009, a SNAS estabeleceu como objetivo a adoção de iniciativas que garantissem a consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, implantado em 2005, o que envolveu o estabelecimento de processos de qualificação de sua gestão nos níveis federal, estadual e municipal, na perspectiva da produção de conhecimentos, da incorporação da informação, monitoramento e avaliação como instrumentos de gestão do SUAS; da construção de um arcabouço legal, por meio do estabelecimento de normatizações; da implementação de ações de vigilância social; do aprimoramento da gestão dos Fundos de Assistência Social; do apoio às instâncias de controle social e da valorização e qualificação dos recursos humanos da área da assistência social.

Esses processos tiveram por base o desenvolvimento de ações estratégicas direcionadas à estruturação e institucionalização do MDS, definidos como eixos norteadores de seu planejamento para o biênio 2009 - 2010.

O processo de consolidação do SUAS no território brasileiro pode ser verificado pelo índice de 98,9% de adesão ao sistema, representando 5.564 municípios, sendo que 80,8% estão em gestão básica e plena, o que representa o compromisso de os municípios atenderem requisitos e assumirem responsabilidades no nível de gestão das ações de assistência social, com a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios voltados à prevenção de riscos sociais, além da proteção nas situações de violação de direitos.

Dentre os avanços obtidos, destaca-se que a transição entre o Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, extinto em 31/12/2008, e o Projovem Adolescente foi concluída com êxito, investindo-se na regulação e no desenho de uma proposta metodológica para o serviço e na capacitação de Estados, DF e municípios, além de todas as metas pactuadas nos anos de 2008 e 2009 terem sido efetivamente ofertadas aos municípios e ao Distrito Federal. Foram realizados, em 2009, 31 eventos presenciais de capacitação, em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, envolvendo 3.840 profissionais de 3.216 municípios. As capacitações abordaram conteúdos relativos à organização da proteção social básica e do serviço socioeducativo. Aprofundaram-se conteúdos dos Ciclos I e II e discutiram-se passos para a implantação do serviço. Para além da produção técnica, o ciclo de capacitações demonstrou a preocupação do MDS em dialogar com os gestores de assistência social, para melhor apreender a realidade dos municípios, compreender suas dificuldades e qualificar o processo de implantação do serviço socioeducativo.

Ressalta-se a expansão dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), unidades estatais que garantem a cobertura de serviços de proteção básica em territórios de vulnerabilidade social (no caso do CRAS), possibilitando o atendimento a milhares de famílias brasileiras, constituindo-se, na maioria das vezes, no primeiro acesso dessas famílias e indivíduos aos direitos socioassistenciais.

O cofinanciamento federal para o Programa de Atenção Integral à Família - PAIF apresentou uma evolução de 454 CRAS em 2003 para 3.916 em 2009, possibilitando o referenciamento de mais de 14 milhões de famílias e promovendo o atendimento anual de 2,5 milhões de famílias. O Censo CREAS de 2009 indicou a existência de 1.200 CREAS em funcionamento, sendo que o MDS cofinancia 1.014 CREAS municipais e 43 CREAS regionais, o que demonstra o comprometimento dos demais entes federados na consolidação dessa unidade de referência no âmbito do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

No que se refere aos alcances em termos de regulação, ressalta-se a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o Protocolo de Gestão, conforme descritos a seguir e detalhados ao longo do presente documento.

A aprovação pelo Conselho Nacional de Assistência Social, por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que padroniza em todo território nacional os serviços de assistência social, representa um marco na regulação desta área, pois cria identidade para os seus serviços, que passam a ter nomenclatura nacional e unidade de compreensão de seus objetivos, das provisões e aquisições dos usuários.

O Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social estabelece procedimentos necessários para garantir a oferta prioritária de serviços socioassistenciais para as famílias do Programa Bolsa Família, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, do Benefício de Prestação Continuada e Benefícios Eventuais, especialmente das que apresentam sinais de maior vulnerabilidade. Neste sentido, o Protocolo define que o descumprimento de condicionalidades no PBF ou no PETI, assim como a ausência de frequência na escola para as crianças do BPC, constituem situações reveladoras do alto grau de vulnerabilidades das famílias e, portanto, orienta que especialmente estas sejam

priorizadas no que se refere ao atendimento e acompanhamento pelos serviços. Mais do que isso, o Protocolo norteia o planejamento e a execução de ações orientadas pela perspectiva da Vigilância Social, uma vez que é a partir do processamento e análise das informações que será feita a identificação destas famílias, assim como sua localização no território, viabilizando a busca ativa e a inserção das mesmas nos serviços socioassistenciais do SUAS.

Ainda na área de regulação, destaca-se a elaboração e publicação da Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009).

O ano de 2009 foi marcado por uma conquista em termos da regulação da relação público-privado ao ter sido sancionada a Lei nº 12.101, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social. A reformulação da sistemática de certificação de entidades e as renúncias fiscais dela advindas passam a ser responsabilidade dos órgãos executivos responsáveis pela regulação estatal da área na qual as entidades se vinculam. Assim, a certificação de entidades beneficentes de assistência social fica a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, as certificações de entidades de saúde ficam a cargo do Ministério da Saúde e as de Educação a cargo do Ministério da Educação. Desta forma, os requerimentos de certificação e sua análise passam a tramitar de maneira mais racional, rápida e eficaz, submetidos ao controle social e à transparência pública.

Destaca-se ainda a publicação da Portaria 171, de 26 de maio de 2009, que dispõe sobre o Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo, modalidade do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, e dá outras providências.

No campo das realizações nas áreas de monitoramento, avaliação e capacitação, ressalta-se a realização do Censo SUAS 2009 - CRAS e CREAS; o início do Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento (abrigos e famílias acolhedoras); o Levantamento Nacional sobre os Benefícios Eventuais da Assistência Social; a Pesquisa sobre o Projovem Adolescente, Pesquisas sobre o PAIF, incluindo Estudos Quali-Quantitativos sobre o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF e Estudo sobre metodologias de trabalho social com famílias no âmbito do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, e a elaboração do Indicador Sintético de Desenvolvimento dos CRAS, estes últimos em conjunto com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação - SAGI.

O destaque em relação à capacitação refere-se ao Programa de formação de agentes de controle social da assistência social, realizado em articulação com a SAGI, que teve início em outubro, destinado a 430 membros do conselho nacional, dos conselhos estaduais e do Distrito Federal.

Encontra-se em tramitação no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 3.077, de 2008, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Trata-se de proposta que viabilizará significativos avanços no SUAS, instituindo legalmente o sistema descentralizado e participativo - SUAS e estabelecendo regras gerais quanto à gestão, o controle social, o monitoramento e a avaliação da política de assistência social, além de promover ajustes na Lei Orgânica de Assistência Social, como as definições de benefícios eventuais e do critério de acesso ao benefício de prestação continuada.

A criação do Sistema Único de Assistência Social requer sólidos e constantes investimentos para sua consolidação, quer seja nos níveis federal, estadual e municipal, o que inclui o estabelecimento de condições políticas, institucionais, financeiras e de recursos humanos voltados à efetivação da assistência social como política pública.

Apesar dos avanços, o SUAS, por ser um sistema em desenvolvimento, apresenta desafios, com destaque para aqueles referentes ao aprimoramento de sua gestão.

Desta forma, as medidas desejadas referem-se especialmente à necessidade da continuidade de expansão das atividades de regulação dos serviços, programas e benefícios; da coleta, organização, sistematização e divulgação de dados e informações técnicas sobre as ações da política de assistência social; da instituição de uma cultura de planejamento, monitoramento e avaliação; do fortalecimento do papel dos Estados no acompanhamento dos serviços, da estruturação e aprimoramento dos Fundos de Assistência Social; da promoção de capacitações e ações de educação permanente para gestores, técnicos e conselheiros da assistência social e do fortalecimento dos espaços de deliberação e de pactuação.

Para tanto, faz-se necessário que a SNAS tenha uma maior capacidade operacional em seus aspectos técnicos, administrativos e de pessoal, o que encontra-se previsto na proposta de reestruturação da Secretaria no âmbito da reorganização institucional do MDS.

Nesse sentido, foi proposta a criação de coordenações nos diversos setores da SNAS para potencializar as ações já desenvolvidas e instituir outras que passaram a ser demandadas com a implementação do SUAS.

Um problema enfrentado pela SNAS, que perdurou no ano de 2009, além da falta de uma estrutura organizacional condizente com suas competências, é a insuficiência de recursos humanos, que representa significativo entrave no atendimento de suas competências, em razão de uma agenda de trabalho que prevê a integração com as demais unidades administrativas do MDS, compromissos e responsabilidades com os estados e municípios brasileiros, a interlocução com as instâncias de pactuação e deliberação e a articulação e participação de programas e planos governamentais.

A SNAS contou em 2009 com um quadro de recursos humanos conforme detalhado no item 3.1 do presente relatório. Entre novos servidores (efetivos e temporários) foram admitidos 26 profissionais.

Visando solucionar esse problema, dando maior estrutura e capacidade de ação ao MDS e, por conseguinte, à SNAS, foi apresentado pelo Poder Executivo o Projeto de Lei nº 3.428/2008, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, destinados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e à Fundação Nacional do Índio – FUNAI. O projeto foi convertido na Lei nº 12.083, de 29/10/2009, a qual foi regulamentada por meio do Decreto nº 7.079, de 26/01/2010, que publicado no DOU de 27/01/2010.

Por fim, cabe mencionar a aprovação, em 19.11.2009, da Lei nº 12.094/2009, que criou a Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais e o Cargo de

Analista Técnico de Políticas Sociais, de fundamental importância para a qualificação da força de trabalho no serviço público, mediante a criação de carreira com atribuições especificamente relacionadas ao campo social da atuação governamental. Esta conquista representa o cumprimento das responsabilidades atribuídas ao órgão gestor federal na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB/RH SUAS.

2.2. Estratégias de atuação frente às responsabilidades institucionais

O MDS definiu a Integração e a Institucionalização como eixos de condução do processo de planejamento estratégico para o biênio 2009-2010, compreendidos como os pontos principais de sua estruturação e que abrangem dimensões políticas e técnicas que dizem respeito à consolidação e ao aprimoramento das capacidades institucionais do MDS como órgão coordenador das políticas nacionais de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de assistência social e de renda de cidadania.

A eleição do eixo Integração encontra consonância com os próprios objetivos estabelecidos pelo Governo Federal para a Agenda Social, que tem o fortalecimento da gestão integrada, o aprimoramento da articulação intergovernamental e a pactuação federada com Estados e Municípios como linhas centrais, de forma que os planos, programas e ações das áreas sociais do governo considerados prioritários e estratégicos possam ser geridas de maneira articulada e integrada resultando em maior efetividade e melhor alcance da população em seus resultados.

O eixo Institucionalização foi considerado prioritário tendo em vista a necessidade de construção das bases essenciais que assegurem as condições de estruturação do MDS, quer seja em relação às suas instalações físicas, expansão e consolidação do seu quadro de pessoal, bem como quanto à normatização dos programas, de modo a assegurar em dispositivos legais a condição de direito às políticas sociais, em particular as de enfrentamento da pobreza.

2.2.1. Análise do mapa/plano estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida

O planejamento da SNAS decorreu do processo de discussão empreendido pelo corpo dirigente do MDS, finalizado em março de 2009, e que teve por objetivos:

1. Analisar o planejamento estratégico de 2008: o que foi realizado e o que falta realizar;
2. Indicar as prioridades para o biênio 2009/2010

O produto final pretendido era o de definição de uma agenda de prioridades para a integração e institucionalização do MDS.

Destaca-se, a seguir, as principais realizações da SNAS, relacionadas em conformidade com os objetivos definidos, selecionados aqueles diretamente afetos a esta Secretaria, e que se apresentam agrupados de acordo com os eixos Integração e Institucionalização.

As realizações elencadas são apresentadas de forma detalhada no item 2.3.1.

Eixo Integração

1 – Priorizar a integração do MDS na Agenda Social do Governo Federal

Dentre os eixos que compõe a Agenda Social - Redução das Desigualdades, Juventude, Segurança Pública e Direitos de Cidadania, este objetivo, ou seja, Priorizar a integração do MDS na Agenda Social do Governo Federal, envolve as seguintes áreas temáticas: Documentação civil básica; Juventude; Territórios de Cidadania; Mulheres; Quilombolas; Pronasci; Pessoa com Deficiência; Criança e Adolescente; Catadores de Materiais Recicláveis; Povos Indígenas; Comunidades Tradicionais; População de Rua e Redução das Desigualdades.

Realizações:

- Participação no Comitê Gestor Nacional do Plano Social de Registro de Nascimento e Documentação Básica e no Subcomitê de Mobilização Nacional;
- Implantação e expansão do Projovem Adolescente;
- Implantação de CRAS e CREAS em municípios que integram os Territórios de Cidadania;
- Instituição do Comitê MDS de Políticas para as Mulheres e de Gênero, que contará com representação da SNAS;
- Participação no Plano MDS para comunidades quilombolas;
- Implantação de CRAS em municípios que integram a agenda social Pronasci;
- Programa BPC na Escola;
- Firmatura do Acordo de Cooperação entre MDS e a Federação Nacional das Associações para a Valorização das Pessoas com Deficiência;
- Início do Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento;
- Implantação nos CREAS do Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- Atendimento à população indígena, por meio de 315 CRAS em 268 municípios;
- Realização do II Encontro Nacional de População em Situação de Rua;
- Elaboração da Política Nacional da População em Situação de Rua;
- Projeto de fortalecimento da organização da população em situação de rua;
- Expansão da rede de serviços da proteção social básica e da especial.

2 – Implementar o acompanhamento da rede socioassistencial às famílias em processo de descumprimento das condicionalidades

Realizações:

- Implementação do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda para atendimento de indivíduos e famílias beneficiárias do PBF, PETI, BPC e Benefícios Eventuais;

- Elaboração de Instrução Operacional Conjunta SNAS/SENARC para inserção no Projovem Adolescente dos jovens em descumprimento da condicionalidades.

3 – Fortalecer o sistema de monitoramento, a partir da unificação, sistematização e disseminação de informações dos programas e ações do MDS.

Realizações:

- Realização do Censo SUAS (CRAS e CREAS);
- Elaboração do Indicador Sintético de Desenvolvimentos dos CRAS;
- Início da implantação do Sistema de Acompanhamento e Gestão do Projovem Adolescente – SISJOVEM.

Eixo Institucionalização

1 – Fortalecer as instâncias de controle social e ampliar o intercâmbio e a disseminação dos resultados alcançados pelas políticas de desenvolvimento social

Realizações:

- Apoio à realização da VII Conferência Nacional de Assistência Social;
- Participação e apoio à realização de eventos;
- Publicações:
 - Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social;
 - Cartilha Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais CRAS: A Melhoria da Estrutura Física para Aprimoramento dos Serviços: orientações para gestores e projetistas municipais;
 - LOAS Anotada;
 - Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transparência de Renda;
 - Cadernos de Orientação do Projovem Adolescente;
 - Caderno SUAS nº 04 – Financiamento da Assistência Social no Brasil (em parceria com a SPOA/Secretaria Executiva);
 - Cartilha da Capacitação dos Conselheiros de Assistência Social Nacionais, Estaduais e do DF e publicação do livro “Proteção Social Não Contributiva” (em parceria com a SAGI).

2 – Reformular o modelo de habilitação ao SUAS

Realizações:

- Formulação, apresentação e discussão, no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite, da revisão dos instrumentos e mecanismos de adesão ao SUAS.

3 – Aperfeiçoar o arcabouço institucional e legal

Realizações:

- Acompanhamentos dos Projetos de Lei SUAS e CEBAS;
- Regulação do Piso Básico de Transição; do Projovem Adolescente; da Rede SUAS; da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais; Novo modelo de avaliação da deficiência e do grau de incapacidade para acesso ao BPC (Portaria MDS/INSS).

4 – Investir em processos de capacitação dos trabalhadores do SUAS

Realizações:

- Capacitação dos conselheiros nacionais, estaduais e do DF;
- Capacitações estaduais sobre o Projovem Adolescente;
- Capacitação para Estados, DF e municípios sobre o Programa BPC na Escola;
- Seminário Nacional sobre a execução de serviços com recursos originários do Piso Básico de Transição;
- Oficina sobre serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas e crianças de até 6 anos e suas famílias.

2.2.2. Plano de ação referente ao exercício a que se refere o relatório de gestão

Estabelecidos os eixos norteadores do planejamento estratégico, o Plano de Ação da SNAS definiu e priorizou iniciativas que correspondessem à direção de institucionalizar e integrar ações e programas, quer seja no âmbito do próprio MDS, em um movimento de articulação entre suas Secretarias, bem como pelo aprofundamento da integração com outros órgãos do Poder Executivo e com os demais entes federados (estados e municípios).

Ademais, as características essenciais do SUAS - sistema descentralizado e participativo - supõe que seu processo de implantação e efetivação em todo o território brasileiro adote estratégias de atuação que contribuam para o compartilhamento entre os três entes federados da gestão desse Sistema, do fortalecimento das instâncias de pactuação e de representação de gestores e do apoio às instâncias de controle social.

Do ponto de vista da gestão, algumas questões vêm-se colocando como centrais na implementação da Política de Assistência Social e do SUAS e que são determinantes para a tomada das decisões assumidas no exercício de 2009. Ou seja, na medida em que esse sistema reforça o princípio da descentralização, é necessário investir no aumento da capacidade de Estados e Municípios de executarem o que lhes foi atribuído como responsabilidades com a implantação do SUAS. Isto implica, além da transferência regular e automática de recursos para o cofinanciamento de serviços, programas e benefícios, o estabelecimento de incentivos para que os órgãos gestores possam se adequar para o efetivo exercício da gestão do SUAS.

Outro aspecto é o da necessidade de serem conduzidas iniciativas voltadas à integração de ações e programas e à articulação intersetorial entre a política de assistência social e as demais políticas sociais, o que requer uma eficiente coordenação do nível central.

O plano de ação foi executado pelas realizações arroladas nos dois eixos (integração e institucionalização). Do ponto de vista da integração é visível que instrumentos normativos construídos em conjunto, por áreas diversas do MDS, como o protocolo de gestão integrada de serviços e benefícios – esforço conjunto da SNAS, SENARC e SAGI – serviram para aprimorar a integração. O reflexo disto já é percebido em Estados e municípios. Quanto à institucionalização, as realizações demonstram o cumprimento de metas do plano relacionadas à qualificação do controle social e dos instrumentos de gestão, à pactuação para adesão ao SUAS e às sistemáticas de co-financiamento.

Ainda que um importante instrumento para a institucionalização como o PL 3077/2008 não tenha se dado no exercício de 2009 – o referido PL ainda não foi aprovado pelo Congresso Nacional – foi possível avançar como demonstrado anteriormente. Destaca-se, ainda, processos de capacitação de técnicos, gestores e conselheiros da área promovidos pelo MDS/SNAS cujos resultados têm rebatimentos concretos na gestão nacional, estadual, distrital e municipal do SUAS.

2.3. Programas sob a responsabilidade da unidade

A SNAS tem a competência de gerenciar os seguintes Programas:

- 0068 – Erradicação do Trabalho Infantil
- 1384 – Proteção Social Básica
- 1385 – Proteção Social Especial

Além destes, a SNAS tem o papel de executora de ações dos Programas relacionados a seguir:

- 0073 – Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes
- 0152 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE
- 1006 – Gestão da Política de Desenvolvimento e Combate à Fome
- 8034 – Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem

2.3.1. Relação dos programas e suas principais ações

A apresentação e detalhamento dos Programas e Ações executadas pela SNAS no exercício de 2009 são discriminados nos tópicos seguintes.

2.3.1.1. Programa 0068 – Erradicação do Trabalho Infantil

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Consolidar o sistema único de assistência social e ampliar a rede de proteção e promoção social
Objetivos Específicos	Retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos
Gerente do programa	Secretária Nacional de Assistência Social – Rosilene Cristina Rocha
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Secretaria Nacional de Assistência Social
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	Taxa de Trabalho Infantil
Público-alvo (beneficiários)	Crianças e adolescentes de até 16 anos incompletos em situação de trabalho, bem como suas famílias.

A execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, no âmbito da política de assistência social, compreende a transferência de renda, o trabalho social com famílias e a oferta de serviço socioeducativo para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho, com o objetivo de contribuir para o enfrentamento e a erradicação de todas as formas de trabalho infantil. São co-financiadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social duas ações específicas, a 2060 – Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho e a 8662-Concessão de Bolsas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho.

2.3.1.1.1. Ação 2060 – Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Garantir às crianças e aos adolescentes retirados do trabalho a oferta de atividades socioeducativas e de convivência, no contraturno escolar, em estreita relação com a escola, família e a comunidade, tendo vista o desenvolvimento de habilidades, trocas culturais e fortalecimento de auto-estima.

Descrição	Atendimento, em contraturno escolar, a crianças e adolescentes com até 16 anos de idade retirados do trabalho, estruturado a partir de proposta pedagógica que integre atividades multidisciplinares, de modo a propiciar o desenvolvimento integral de seu público-alvo. A perspectiva desse trabalho socioeducativo visa, ao mesmo tempo, desenvolver habilidades pessoais, formas de expressão, ludicidade, identificação de situações comuns para soluções coletivas, exercício de cidadania, sociabilidades, pertencimento e empoderamento. A metodologia de atendimento deve constituir-se num planejamento prévio, cujas bases de construção se pautem em dados concretos sobre a realidade dos beneficiários e suas famílias, inclusive com a dimensão adequada das necessidades e interesses das crianças e adolescentes. É importante ressaltar que a frequência nas Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em conjunto com a frequência à escola, são condicionalidades do PETI, devendo ser cumpridas pelos beneficiários. Neste aspecto, ainda é previsto o atendimento à família, por meio dos serviços socioassistenciais que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares, oportunizem a criação de espaços de socialização, construção de identidades e permita, ainda, que o grupo familiar se perceba como ente participativo e sujeito de direitos no processo de inclusão social. Esta ação será operacionalizada em articulação com a Proteção Social Básica, no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Maura Luciane Conceição de Souza
Unidades executoras	Fundo Nacional de Assistência Social e Secretaria Nacional de Assistência Social

Foram atendidas e afastadas do trabalho infantil em 2009 cerca de 827 mil crianças e adolescentes em 3.503 municípios, de acordo com a identificação dos municípios em cada território registrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

Com a publicação, em 2009, da Resolução Nº 7, de 10 de setembro de 2009, pactuada pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, foram formalizadas novas diretrizes para o acompanhamento do cumprimento e descumprimento das condicionalidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e do Programa Bolsa Família - PBF.

Esta normativa fortaleceu a Ação 2060 na medida em que concretiza o adequado monitoramento de vulnerabilidades e riscos sociais que acometem as famílias do PETI. Esse serviço funciona em articulação com a proteção social básica, uma vez que, de acordo com os compromissos pactuados, a oferta do serviço se dá nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, ao passo que o acompanhamento e suporte às famílias são feitos pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS.

Outro avanço a ser destacado é o acompanhamento da frequência nas Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes retiradas do trabalho em 2009, que teve continuidade através do Sistema de Acompanhamento de frequência e Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho

Infantil – SISPETI com adesão de 3.471 municípios. Destaca-se a legitimação de uma importante ferramenta de gestão para o desenvolvimento do PETI nos municípios, bem como maior transparência e efetividade do desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Diante das dificuldades de atualização do SISPETI e de operacionalização por parte dos gestores municipais, estão previstas mudanças objetivando o aprimoramento e a eficiência na gestão da informação.

Destacamos, ainda, o processo de integração e comunicação do SISPETI com o Sistema Integrado de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família, no sentido de possibilitar em 2010 a repercussão dos efeitos do acompanhamento da frequência no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do PETI. A partir de julho/2010 será disponibilizado o primeiro resultado desse processo de acompanhamento de condicionalidades e repercussão nos benefícios das famílias do Bolsa Família com registro de trabalho infantil, conforme calendários e instruções específicas.

As principais mudanças previstas para a segunda versão do sistema são: as informações dos monitores referentes a dados pessoais, endereço, vinculação a núcleos, carga horária, dentre outras, serão cadastradas diretamente no Sistema de Cadastros do SUAS – CADSUAS; melhoria no cadastro dos Núcleos, incorporando informações de estrutura física, endereço, atividades desenvolvidas; abertura de novo campo de informações para qualificar o motivo da não-frequência no serviço; banco de dados de pesquisa de crianças e adolescentes que são ou estiveram vinculados ao PETI, cuja consulta poderá ser feita pelo Número de Identificação Social – NIS do responsável legal ou pelo nome.

Ressaltamos ainda, que a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - PNAD de 2008 divulgada em 2009 aponta a tendência de queda do trabalho infantil no Brasil revelando a importância das ações do PETI para colaborar no enfrentamento deste fenômeno.

O acesso às Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho se dá por meio do cadastramento da família, crianças e adolescentes, no CadÚnico, com suas devidas marcações. Esse processo é contínuo com vistas à universalização do acesso ao programa por parte de toda família com criança/adolescente em situação de trabalho.

Verificamos, no entanto, o número de cadastros realizado pelos gestores municipais no PETI (marcação no campo 270 do Cadastro Único) ainda é insuficiente para a erradicação do trabalho infantil, uma vez que a PNAD identificou que 5,8% das crianças e adolescentes entre 5 e 15 anos encontram-se em situação de trabalho infantil, o que corresponde a aproximadamente 4 milhões de crianças e adolescentes.

Neste sentido o MDS tem intensificado ações de incentivo aos municípios para o cadastramento, bem como adequada busca ativa e identificação do fenômeno, através de campanhas nacionais, capacitações, palestras, participação em Fóruns com parceiros estratégicos para a identificação, dentre outros.

Na perspectiva de aprimorar o PETI, foi concluído o “Estudo Quantitativo para Avaliação do PETI”, que objetivou caracterizar as famílias com crianças e adolescentes beneficiárias do Programa e os recursos físicos e humanos utilizados pelos

Serviços de Convivência e o “Estudo Qualitativo para Avaliação do PETI”, que teve como objetivo realizar diagnóstico desses Serviços, para identificação de boas práticas ou de dificuldades na implementação.

À luz dos dados da realidade dos municípios pesquisados e da legislação da Política de Assistência Social estão sendo produzidos dois cadernos de orientações - um Operacional e um Metodológico - com as novas diretrizes e padrões de execução do PETI. As novas diretrizes propiciarão maior uniformidade e qualidade na execução do programa, inserindo-o na lógica proposta pelo Sistema Único de Assistência Social e ensejando a revisão dos marcos regulatórios. A partir dessas mudanças espera-se melhor qualificar as Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho.

O repasse de recursos em 2009 das Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho seguiu os critérios da Portaria MDS nº. 431/2008, que condicionou a transferência de recursos do co-financiamento federal do Piso Variável de Média Complexidade à atualização mensal dos dados do Sistema de Controle e Acompanhamento das Ações Ofertadas pelo Serviço Socioeducativo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – SISPETI.

Desta forma, a partir de ações de monitoramento realizadas ao longo do ano, foram suspensos recursos de municípios que apresentaram problemas de adesão ao SISPETI. À medida que as informações eram disponibilizadas no sistema, a situação era normalizada. Com isso, nestes casos, intensificam-se as ações de acompanhamento, tais como: contato contínuo com técnicos ou gestores dos Estados; envio de ofícios aos municípios com solicitações de esclarecimentos, com cópia para o Estado; encaminhamento de mala direta a todos os municípios que não estão informando a frequência no SISPETI, com cópia ao Estado; dentre outros. Como resultado deste monitoramento, em dezembro de 2009, havia 18 municípios com recursos suspensos.

Solicitações de cancelamento das Ações Socioeducativas também foram analisadas, atendendo a alegação de erradicação do trabalho infantil na localidade e interrupção do co-financiamento, quando havia respaldo do Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social e Secretaria Estadual de Assistência Social.

2.3.1.1.2. Ação 8662 – Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Assegurar a proteção social especial a crianças e adolescentes com idade até 16 anos incompletos, por meio da concessão de bolsas aos que tiverem seu direito ao não trabalho violado e da igualdade de condições e acesso para a permanência na escola, além de inseri-los nos demais serviços do Sistema Único de Assistência Social, primando pela convivência familiar e comunitária.

Descrição	Pagamento de bolsas para as famílias que possuem crianças e adolescentes retiradas do trabalho, contribuindo para a permanência destes na escola, visando seu sucesso escolar e a retirada do trabalho, bem como a convivência familiar e comunitária.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Maura Luciane Conceição de Souza
Unidades executoras	Fundo Nacional de Assistência Social e Secretaria Nacional de Assistência Social

Foram atendidas cerca de 62.290 famílias com renda acima do teto previsto pelo Programa Bolsa Família, de acordo com a identificação dos municípios em cada território registrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

A cobertura deste público permitiu o enfrentamento ao trabalho infantil sem a focalização da renda e a possibilidade de universalização do atendimento a todas as famílias com crianças, adolescentes em situação de trabalho.

Identificaram-se possíveis erros no sistema para a geração de benefício para famílias devidamente cadastradas no CadÚnico, mas que são passíveis de análises da Caixa Econômica Federal para superação dos referidos entraves.

A transferência direta para as famílias do PETI, através de cartão magnético, tem imprimido maior transparência, agilidade e evitado o desvio de recursos, facilitando o usufruto dos benefícios sociais.

Os problemas relativos ao cumprimento de condicionalidades, que possibilitam a interrupção do repasse dos recursos, serão tratados apenas em 2010, restando apenas situações residuais de bloqueio e cancelamento de recursos pela ação de auditorias que comprovem a declaração errônea de informações.

2.3.1.2. Programa 8034 – Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo Geral	Garantir a articulação do governo com a sociedade civil
Objetivos Específicos	Promover a reintegração do jovem ao processo educacional, sua qualificação profissional e seu desenvolvimento humano.
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Aidê Cançado Almeida – Departamento de Proteção Social Básica
Público-alvo (beneficiários)	Jovens que possuam entre 15 e 29 anos

O Programa 8034 - Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, de responsabilidade da Secretaria Nacional de Juventude, da Secretaria-Geral da Presidência da República, trata-se de um programa intersetorial, constituído de quatro modalidades – Projovem Urbano, Projovem Campo – Saberes da Terra, Projovem Trabalhador e

Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo -, cada uma delas constituindo-se em uma ação específica do PPA, sob a coordenação de um órgão distinto.

A Ação 20B8 – Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos corresponde à modalidade Projovem Adolescente, coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Dentre as quatro modalidades que integram o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, o Projovem Adolescente é a única dirigida exclusivamente aos jovens na faixa etária de 15 a 17 anos. A modalidade tem como objetivos gerais (1) complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária; e (2) criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

O Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo situa-se entre os serviços socioassistenciais definidos no art. 23 da Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, prestados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e referenciados aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

O serviço tem a duração de dois anos e os jovens participantes, organizados em grupos denominados “coletivos”, desenvolvem uma série de atividades, articuladas em percursos socioeducativos, tendo como eixos estruturantes a convivência social, o mundo do trabalho e a participação cidadã. Cada coletivo, composto preferencialmente por 25 jovens, é acompanhado por um orientador social e supervisionado por profissional de nível superior do CRAS, também encarregado de atender as famílias dos jovens, por meio do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF.

O público alvo do Projovem Adolescente, definido pela Lei n.º 11.692, de 2008, constitui-se em sua maioria de jovens de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF, estendendo-se também aos jovens em situação de risco pessoal e social, encaminhados pelos programas e serviços de proteção social especial do SUAS ou pelos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de demanda dirigida aos gestores municipais de assistência social.

Ofertado pelos municípios que a ele aderirem e pelo Distrito Federal, o Projovem Adolescente é cofinanciado pela União por meio de transferências fundo a fundo, regulares e automáticas, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS e para o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF. Para as despesas de custeio de cada coletivo do Projovem Adolescente em funcionamento o Governo Federal repassa mensalmente, aos municípios e ao DF, o valor de R\$ 1.256,25, sendo que a partilha dos recursos federais destinados a este cofinanciamento é proporcional ao número de jovens de 15 a 17 anos pertencentes a famílias beneficiárias do PBF residentes no município ou Distrito Federal, segundo o Cadastro Único para os Programas Federais – CadÚnico.

2.3.1.2.1. Ação 20B8 – Serviço Socioeducativo para jovens de 15 a 17 anos

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Promover o desenvolvimento social e humano de jovens entre 15 e 17 anos, favorecendo sua integração sociofamiliar, sua inclusão sociocomunitária, sua participação na vida pública e contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade e risco social.
Descrição	Co-financiamento federal de serviço socioeducativo de proteção social básica para jovens de 15 a 17 anos, mediante a transferência fundo a fundo, de maneira regular e automática, aos municípios e ao Distrito Federal que a ele aderirem, conforme regulamento. Ofertado no CRAS ou na rede de serviço socioassistencial, sob supervisão deste e de acordo com a regulação específica e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social - PNAS.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Mariana Lopez Matias
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistência Social

Em linhas gerais, a gestão da Ação 20B8 – Serviço Socioeducativo para jovens de 15 a 17 anos, no ano de 2009, teve como focos principais: (i) a consolidação do marco normativo, por meio de elaboração e publicação da Portaria 171, de 26 de maio de 2009, regulamentando o Projovem Adolescente; (ii) a consolidação da proposta metodológica do serviço socioeducativo, com a conclusão dos materiais de orientação referentes ao Ciclo II (Formação Técnica Geral – FTG e Participação Cidadã); (iii) a realização de ações de qualificação da oferta do serviço, por meio de eventos estaduais de capacitação de técnicos e gestores, bem como pela publicação e distribuição do kit completo de 8 cadernos de orientação para todas as equipes profissionais que atuam no Projovem Adolescente; (iv) o levantamento dos municípios que tiveram problemas na implantação do serviço socioeducativo no ano de 2008, bem como a condução de processo de repactuação de coletivos não iniciados ou interrompidos; (v) o fortalecimento da relação do MDS com os Estados para a potencialização das ações de acompanhamento e apoio técnico aos municípios; (vi) o desenvolvimento do Sistema de Acompanhamento e Gestão do Projovem Adolescente (SISJOVEM); e (vii) a expansão da oferta do serviço socioeducativo visando alcançar as metas estabelecidas no PPA para o ano de 2009.

Resultados

Em dezembro de 2009, o Projovem Adolescente era ofertado em 3.147 municípios brasileiros, que executavam 20.859 coletivos, com capacidade para o atendimento¹ de 521.475 jovens. Destes coletivos, 14.785 iniciaram suas atividades no ano de 2008 e as concluíram em 31/12/2009. Cabe ressaltar que, no caso do Projovem Adolescente, a unidade de referência financeira e de monitoramento da execução é o coletivo de jovens, grupo cujo quantitativo desejável é de 25 jovens, podendo, no entanto, variar de 7 a 30 participantes. Com a implantação do Sistema de Acompanhamento e

¹ A capacidade de atendimento foi calculada com base no número preferencial de jovens que deve compor um coletivo, 25. O coletivo pode receber até 30 jovens, mas, por não ser o número ideal, optou-se pelo cálculo baseado no número preferencial.

Gestão do Projovem Adolescente – SISJOVEM, a informação sobre o número de jovens beneficiados poderá ser obtida de forma precisa.

1 - Regulação

Instituído originalmente pela Lei n.º 11.129, de 30 de junho de 2005, o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem - foi reformulado em 2007, com o objetivo de articular intersetorialmente as políticas públicas para a juventude e os respectivos programas direcionados ao público jovem. Desta forma, passa a ser regido pela Lei n.º 11.692, de 10 de Junho de 2008, regulamentada pelo Decreto n.º 6.629, de 04 de novembro de 2008, que visam implementar um programa amplo e diversificado de inclusão social dos jovens brasileiros, compreendendo quatro modalidades: Projovem Urbano, Projovem Campo – Saberes da Terra, Projovem Trabalhador e Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo, cujas coordenações estão a cargo de órgãos governamentais distintos.

1.1 - Portaria n.º 171, de 26 de maio de 2009

Complementando o marco normativo estabelecido pela Lei n.º 11.692, de 2008, e pelo Decreto n.º 6.629, de 2008, a modalidade Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo foi regulamentada pela Portaria MDS n.º 171, de 26 de maio 2009, o que significou um grande avanço para a gestão deste Serviço, ao delimitar a forma como o mesmo deve ser ofertado: a estrutura e os recursos materiais necessários, a equipe profissional adequada, os destinatários, a forma de organização dos coletivos, as ações socioeducativas, as condições para cofinanciamento e forma dos repasses por meio do Piso Básico Variável, a instituição do Comitê Gestor do Projovem Adolescente e do Sistema de Acompanhamento e Gestão do Projovem Adolescente - SISJOVEM. Além de balizar os municípios quanto aos principais parâmetros para a oferta do serviço socioeducativo, esta regulamentação fornece ao MDS as condições de exigibilidade do cumprimento dos requisitos mínimos para uma execução adequada e regular do Projovem Adolescente.

1.2 - Normas complementares

Cabe destacar outras normativas referentes ao Projovem Adolescente, instituídas no ano de 2009, a saber:

- Portaria MDS n.º 371, de 30 de outubro de 2009: designa o coordenador nacional do Projovem Adolescente e nomeia os membros titulares, suplentes e a secretária executiva do Comitê Gestor do Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo;
- Instrução Operacional Conjunta n.º 03/2009: SENARC-SNAS – provê orientações para gestores municipais e do DF, sobre procedimentos operacionais que facilitam a localização de jovens em descumprimento de condicionalidade, cujas famílias recebem o Benefício Variável Jovem (BVJ), e sua inserção em novos coletivos do Projovem Adolescente;
- Resolução CIT n.º 01, de 13 de fevereiro de 2009: estabelece condições de elegibilidade de municípios que participarão da etapa de Reprogramação/Reoferta 2009;
- Resolução CIT n.º 04, de 10 de junho de 2009: estabelece condições de elegibilidade de municípios que participarão da etapa de Expansão 2009;

- Instrução Operacional SNAS n.º 01, de 28 de abril de 2009 - dispõe sobre a forma e os procedimentos para a adesão de municípios ao Projovem Adolescente, na etapa de Reprogramação/Reoferta;
- Instrução Normativa SNAS n.º 01, de 07 de agosto de 2009 – dispõe sobre a repactuação das datas de início e término de coletivos do Projovem Adolescente que não estejam em funcionamento nos municípios e DF que aderiram ao programa em 2008;
- Instrução Operacional SNAS n.º 02, de 08 de julho de 2009 – dispõe sobre a forma e os procedimentos para a adesão de municípios ao Projovem Adolescente na etapa de Expansão 2009.

2 - Consolidação da proposta metodológica

Em 2009, foi concluída a elaboração do “Traçado Metodológico” do Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo, com a definição dos conteúdos e metodologia referentes ao Ciclo II do Serviço Socioeducativo: Curso Socioeducativo V – Coletivo Articulador/Realizador. Para tanto, foi contratada uma instituição que elaborou o conteúdo da Formação Técnica Geral – FTG para o Mundo do Trabalho, sendo que a equipe do MDS tratou de rever e adaptar o conteúdo apresentado por consultores especialistas, no ano de 2008, referente ao eixo da Participação Cidadã de jovens no contexto do serviço socioeducativo. Tais formulações eram essenciais à orientação dos municípios que aderiram ao Projovem Adolescente no ano de 2008 e foram realizadas e divulgadas a tempo de contribuir para a conclusão exitosa dos coletivos inaugurais do Projovem Adolescente, que iniciaram suas atividades sem a definição do trabalho a ser desenvolvido no ano de 2009.

3 - Ações de qualificação da oferta do serviço socioeducativo

No ano de 2009, o MDS investiu em ações voltadas à qualificação da oferta do Serviço Socioeducativo no País, a saber:

3.1 Cadernos de Orientação do Projovem Adolescente e DVDs da Formação Técnica Geral (FTG)

Em 2009, foi concluída a elaboração e diagramação do conjunto dos 8 (oito) cadernos de orientação do Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo. As publicações foram lançadas em 6 de outubro com a presença de representantes das Secretarias Estaduais de Assistência Social, COEGEMAS, CONGEMAS, FONSEAS, de Secretarias Nacionais e Ministérios parceiros.

Foram publicados 30.000 exemplares de cada caderno e distribuídos para as Secretarias Estaduais e Municipais de Assistência Social, Conselhos Municipais e Estaduais de Assistência Social e para os Centros de Referência em Assistência Social aos quais foram referenciados coletivos de Projovem Adolescente.

A quantidade de cadernos distribuída para cada CRAS tem como critério a quantidade de coletivos referenciados, sendo destinado um conjunto composto por oito cadernos para cada orientador social, responsável por até

quatro coletivos (100 vagas) e um conjunto por técnico de nível superior do CRAS, sendo considerado o porte do município e o limite máximo de três profissionais por CRAS, de acordo com as informações do Censo CRAS 2008. Assim, há CRAS que recebeu apenas um conjunto de publicações e outros que receberam até 11 conjuntos. Já as secretarias municipais e conselhos municipais de assistência social receberam dois conjuntos de publicações, os conselhos estaduais dez e as secretarias estaduais 20 conjuntos de publicações.

Foram também confeccionados, no ano de 2009, para distribuição às equipes profissionais do Projovem Adolescente, 10.000 DVDs contendo, cada exemplar, 10 curtas-metragens utilizados como material socioeducativo de apoio às atividades da Formação Técnica Geral para o mundo do trabalho, parte integrante do Ciclo II do Traçado Metodológico do Projovem Adolescente.

3.2 Capacitação de gestores e técnicos municipais e estaduais

Entre os meses de março e junho foram realizados 31 eventos presenciais de capacitação sobre o Projovem Adolescente, em todas as Unidades da Federação, abrangendo os municípios habilitados em gestão básica e plena do SUAS e equipes das secretarias de assistência social de todos os estados e do Distrito Federal, abrangendo 3.840 profissionais, de 3.216 municípios e do DF.

Cada capacitação teve duração de três dias, onde foram abordados conteúdos relativos à organização da proteção social básica e do serviço socioeducativo. Aprofundaram-se conteúdos dos Ciclos I e II e discutiram-se passos para a implantação do serviço. Para além da produção técnica, o ciclo de capacitações demonstrou a preocupação do MDS em dialogar com os gestores de assistência social, para melhor apreender a realidade dos municípios, compreender suas dificuldades e qualificar o processo de implantação do serviço socioeducativo.

As capacitações foram promovidas pelo MDS, sob coordenação do DGSUAS e responsabilidade de conteúdo técnico do DPSB, em parceria com o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) e as Secretarias Estaduais de Assistência Social.

Em 16 de dezembro, o MDS promoveu a qualificação de 70 (setenta) referências estaduais para apoio técnico à implantação do Sistema de Acompanhamento e Gestão do Projovem Adolescente – SISJOVEM. Esta capacitação contou com representantes de todas as regiões do país, das Secretarias Estaduais de Assistência Social e dos COEGEMAS.

3.3 Divulgação de informações técnicas e estruturação de canais de atendimento ao público, às equipes técnicas e aos gestores municipais

O MDS reformulou completamente a página eletrônica do Projovem Adolescente no portal do Sistema Único de Assistência Social, acessível pelo endereço www.mds.gov.br/suas/guia_protecao/Projovem, tornando-a uma ferramenta útil para a divulgação de informações sobre o serviço socioeducativo. A atual estrutura oferece aos usuários as seguintes opções de consulta: Legislação, Instrumentais, Informes Técnicos, Identidade Visual, Cadernos Projovem Adolescente, Material de Apoio, Listagens, Ofícios Circulares, Dúvidas mais Frequentes, Notícias Importantes, Fale Conosco e Fala Coletivo!, sendo que este último módulo é aberto à divulgação de experiências locais do Serviço.

Além da página exclusiva do Projovem Adolescente, todas as informações sobre o Serviço, dispostas nos portais do MDS e do SUAS, foram atualizadas.

Outra forma de comunicação com estados e municípios pela coordenação nacional do Projovem Adolescente é a Central de Relacionamento do MDS. Os atendentes desta Central passaram por qualificação sobre o Serviço Socioeducativo, com atualizações constantes de informações sobre o Projovem Adolescente. Além do atendimento direto aos estados e municípios, tanto por telefone (0800 707 2003) quanto por mensagens eletrônicas, a Central de Relacionamento iniciou um procedimento que tem contribuído de forma significativa para a divulgação de informes importantes sobre o Serviço, os chamados “ativos”. Nestes casos, a equipe da Central de Relacionamento entra em contato direto com estados e municípios, repassando informes técnicos que precisam ser transmitidos com certa urgência.

Vale destacar também o endereço de correio eletrônico juventude@mds.gov.br que se configura um instrumento de comunicação direta com a equipe técnica do Projovem Adolescente. Por esse endereço é possível obter informações e esclarecer dúvidas sobre o Serviço Socioeducativo nos municípios.

4 - Acompanhamento

4.1 Monitoramento do processo de implantação dos coletivos aceitos nas adesões realizadas no ano de 2008 e repactuação de coletivos não iniciados ou interrompidos

No ano de 2009, as ações de acompanhamento do Projovem Adolescente concentraram-se no processo de implantação do serviço socioeducativo, procurando-se identificar os municípios em que coletivos aceitos em 2008 não houvessem iniciado as atividades ou, por qualquer motivo, as tivessem interrompido, de forma a proceder a regularização das transferências de recursos financeiros, realizadas automaticamente pelo MDS, a partir do mês seguinte à data de início prevista de cada coletivo, indicada pelos municípios no Termo de Adesão e Compromisso. Tal levantamento teve início em setembro de 2008, com a criação de um instrumental específico

pelo MDS, denominado “Ficha de Identificação de Coletivos não iniciados ou interrompidos (FIC)”, e acentuou-se nos primeiros meses do ano de 2009. Aos municípios que comunicaram ao MDS, até a data de 05 de fevereiro de 2009, o não funcionamento dos coletivos, foi garantida a possibilidade de repactuação do período de execução dos coletivos não iniciados ou interrompidos, dentro do biênio 2009/2010, por meio de uma nova etapa de adesão, realizada entre os meses de abril e junho.

De fato, verificou-se, até o mês de fevereiro de 2009, o expressivo número de 1.732 coletivos não iniciados ou interrompidos, a maior parte devido a dificuldades de implantação enfrentadas pelos municípios, em virtude de restrições administrativas relacionadas ao período eleitoral.

Ocorre que, mesmo após ter sido encerrado o prazo para a comunicação dos coletivos não iniciados ou interrompidos, e definida a lista de municípios que poderiam reprogramar seus coletivos, novas comunicações foram sendo feitas ao MDS, sinalizando, além do problema anteriormente citado, outro tipo de dificuldade vivenciada pelos municípios: a descontinuidade administrativa entre gestões municipais que se sucederam após as eleições, implicando a desconstituição de equipes profissionais, o não repasse de informações e a conseqüente paralisação dos coletivos do Projovem Adolescente. Estas, dentre outras dificuldades, contribuíram para que outros 1.108 coletivos aceitos em 2008 deixassem de ser ofertados ou fossem interrompidos, tendo estas comunicações sido feitas ao MDS entre os meses de março e julho de 2009. Dada a quantidade de casos e o volume de recursos envolvidos, o MDS estendeu aos respectivos municípios a possibilidade de repactuação destes coletivos, por meio de outra etapa de adesão, ocorrida no mês de agosto de 2009.

Vale salientar que a realização das etapas de repactuação acima citadas foram objeto de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite – CIT, conforme Resolução n.º 01, de 2009, e tiveram seus procedimentos regulamentados pela Instrução Operacional SNAS n.º 01, de 2009 e pela Instrução Normativa 01/2009 – SNAS. Ambas as etapas envolveram a realização de acordos financeiros com os municípios, deixando o MDS de transferir recursos do Piso Básico Variável para o custeio dos coletivos repactuados, na mesma proporção dos recursos transferidos no ano de 2008 e não utilizados, nos meses em que os coletivos não tiveram efetivo funcionamento.

Como resultado final deste processo de repactuação, um total de 1844 coletivos de 2008 teve seu período de execução reprogramado, para início no ano de 2009 e encerramento em 31/12/2010. Outros 996 coletivos foram definitivamente cancelados.

A questão dos coletivos não iniciados ou interrompidos levou o MDS a regular sobre o assunto e a instituir, por meio da Portaria n.º 171, de 2009, instrumentais específicos para comunicação obrigatória, pelos municípios, sobre adiamento, encerramento antecipado e desistência da oferta de coletivos do Projovem Adolescente.

4.2 - Fortalecimento da relação do MDS com os Estados para a potencialização das ações de acompanhamento e apoio técnico aos municípios

Como parte de uma estratégia para envolver e potencializar a ação dos Estados no acompanhamento ao Projovem Adolescente, o MDS tem buscado estreitar o relacionamento com as equipes estaduais de referência para o serviço socioeducativo, por meio do gerenciamento de uma lista eletrônica, criada no mês de outubro de 2008, na qual foram veiculados, no ano seguinte, cerca de 180 tópicos de discussão e 380 mensagens, por 97 participantes.

O MDS solicitou por diversas vezes, no ano de 2009, a parceria dos Estados em momentos onde se fez necessária a mobilização dos municípios e a disseminação de informações. Por outro lado, a equipe do MDS tem priorizado o atendimento às solicitações dos Estados, sejam elas realizadas oficialmente, por e-mail ou por telefone, fazendo deles interlocutores privilegiados da instância central, o que os empodera na relação com os municípios, por terem aumentada sua capacidade de intervir positivamente na solução de problemas e no fornecimento de orientações confiáveis. O amadurecimento desta relação institucional aponta para a consolidação de uma visão sistêmica, onde se reconhecem as especificidades e atribuições de cada ente, potencializando-se mutuamente em prol de um melhor desempenho do SUAS.

A propósito, os Estados realizaram, no ano de 2009, o acompanhamento in loco a 534 municípios que executam o Projovem Adolescente.

Em 6 de outubro de 2009, foi realizada uma reunião em Brasília com técnicos estaduais de referência do Projovem Adolescente, que contou com a participação de representantes das secretarias estaduais de assistência social e dos Colegiados Estaduais de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS) de 25 estados e do DF. Este encontro teve como objetivo avaliar a situação de implantação do Projovem Adolescente nos estados, reafirmar as atribuições dos estados no acompanhamento e apoio técnico aos municípios que executam o Projovem Adolescente e estabelecer um contato presencial dos técnicos estaduais com a equipe do MDS.

4.3 - Desenvolvimento do Sistema de Acompanhamento e Gestão do Projovem Adolescente (SISJOVEM)

O SISJOVEM, previsto no Decreto n.º 6.629, de 04 de novembro de 2008, e instituído pela Portaria MDS n.º 171/2009, é uma ferramenta de gestão on-line, concebida para subsidiar os gestores da assistência social, das três esferas de governo, com informações úteis à tomada de decisões sobre o Projovem Adolescente. Por meio das informações consolidadas que produzirá, o Sistema fornecerá ao MDS/SNAS as bases de dados sobre as quais serão geradas as transferências mensais de recursos, a partir da verificação do cumprimento, pelos municípios e DF, de condições

estabelecidas nos instrumentos normativos do Projovem Adolescente. Além disso, o Sistema possibilitará ao MDS/SNAS avaliar parâmetros diversos relacionados à oferta do serviço – inclusive o indicador de efetividade do programa constante do PPA - subsidiando a elaboração de orientações técnicas aos entes executores, bem como decisões acerca da alteração e evolução do marco regulatório geral.

O Sistema chegou a ser especificado no decorrer do ano de 2008, por empresa especializada contratada pelo MDS com este fim, gerando-se a expectativa de que entraria em funcionamento no primeiro trimestre de 2009. Mudanças institucionais no MDS, entretanto, relacionadas à adoção de um novo modelo de gestão de TI, no final de 2008, implicaram a entrega da demanda pelo desenvolvimento do sistema para o pool de empresas que passou a gerir a área de TI do Ministério a partir de 2009. O SISJOVEM assumiu, então, o status de um “projeto novo”, reiniciando-se todo o processo de definição de escopo, especificação e desenvolvimento, o que determinou um atraso de praticamente um ano no cronograma estabelecido originalmente em 2008. A homologação da parte mais substancial do Sistema ocorreu em dezembro de 2009 e o SISJOVEM entrou em produção, em caráter experimental, no início de janeiro de 2010. Alguns módulos do Sistema ainda estão sob especificação e devem ser incorporados ao longo de 2010, além de sua integração com o SICON – Sistema de Acompanhamento de Condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Do ponto de vista da gestão da Ação, e dada a escala alcançada pelo Projovem Adolescente, a ausência de um sistema informatizado de acompanhamento do serviço socioeducativo, durante todo o ano de 2009, representou um enorme prejuízo, comprometendo a força de trabalho da equipe do MDS em tarefas que requerem automatização e impossibilitando a produção de informações gerenciais básicas e essenciais, tal como o número preciso de coletivos em funcionamento e de jovens efetivamente atendidos, além do cálculo do indicador de efetividade proposto no PPA, que o MDS não tem como realizar atualmente.

5 - Ampliação da oferta do Serviço Socioeducativo

Desde a sua formulação inicial, no contexto do GT da Juventude, o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem já incorporou a preocupação com a escala de atendimento, de forma a produzir impacto sobre as condições de vida de parcela significativa da juventude mais pobre do país. Esta diretriz se reflete nas metas estabelecidas no PPA 2008/2011, em que a modalidade Projovem Adolescente, por exemplo, parte da meta inicial de 498.175 jovens atendidos no ano do seu lançamento, em 2008, para uma meta de 1.000.400 jovens atendidos em 2010.

Para o ano de 2009, a meta originalmente estabelecida no PPA para o Projovem Adolescente, que era de 670.200 jovens atendidos, foi repactuada no âmbito do Conselho Gestor do Projovem, para 600.000 jovens atendidos, tendo em vista o contexto de crise econômica e de contenção orçamentária que caracterizou o início do ano.

É importante ressaltar que a meta pretensamente alcançada no ano de 2008, de 17.062, com capacidade para atendimento de 426.550 jovens, mostrou-se inconsistente com a realidade, após a apuração dos coletivos não iniciados ou interrompidos, tendo que ser revista para baixo, ficando em torno de 14.800 coletivos, com capacidade para atendimento de 370.000 jovens.

De acordo com a sua disponibilidade orçamentária, e obedecidos todos os critérios de elegibilidade de municípios e as regras de partilha, contidos no Decreto n.º 6.629, de 2008, e na Resolução CNAS n.º 03, de 25 de janeiro de 2008, o MDS realizou durante o ano de 2009 a oferta de 8.117 novos coletivos, com capacidade para atendimento de 202.925 jovens. Esta oferta garantiria aos municípios elegíveis ao Projovem Adolescente, que haviam ofertado o Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social no ano de 2008, a mesma quantidade de coletivos do Projovem Adolescente que os núcleos concluídos do Agente Jovem. Além disso, garantiria aos municípios elegíveis que ainda não possuíam o Projovem Adolescente, uma cobertura de atendimento correspondente a 16% da demanda pelo serviço socioeducativo, considerado o número absoluto de jovens de 15 a 17 anos pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, residentes no município. Por fim, a oferta assegurava uma equalização da oferta de serviço socioeducativo para jovens de 15 a 17 anos, no patamar de 16% da demanda, entre os municípios que já executavam o Projovem Adolescente.

Se aceitos pelos municípios, os coletivos ofertados, somados aos coletivos repactuados, aproximariam bastante a meta realizada da meta pactuada ou a ultrapassariam. Houve, entretanto, uma baixa aceitação dos coletivos, pouco mais de 50%, impossibilitando o alcance da meta estabelecida no PPA.

Dentre as razões da baixa adesão dos municípios na etapa de expansão do Projovem Adolescente pode-se apontar dois fatores distintos:

- a) Em primeiro lugar, os persistentes problemas eletrônicos do aplicativo do Termo de Adesão e Compromisso do Projovem Adolescente, disponibilizado no SUASWeb para preenchimento pelo DF e municípios elegíveis, a cada nova partilha de recursos destinados ao cofinanciamento federal do serviço socioeducativo. Neste aplicativo os gestores devem manifestar seu conhecimento e aceitação das principais regras e responsabilidades de gestão na oferta do Projovem Adolescente, bem como indicar o número de coletivos que se comprometem a implantar, até a quantidade máxima de coletivos que lhes coube na partilha, além de referenciar estes coletivos aos CRAS existentes, informando a data de início das atividades de cada coletivo. Ocorreu, entretanto, que o aplicativo apresentou mau funcionamento na etapa de expansão 2009, negando acesso a diversos municípios e omitindo a relação de seus CRAS, ou trocando seus códigos de identificação, o que atrapalhou significativamente o processo de adesão. Além disso, os relatórios gerados pelo aplicativo permaneceram inacessíveis durante quase todo o período de adesão, retirando do MDS a governabilidade sobre o processo, impossibilitando-o de realizar, juntamente com os

estados, uma ampla mobilização dos municípios que ainda não haviam aderido, o que poderia ter revertido em parte o quadro de baixa adesão;

- b) Em segundo lugar, explorando-se outras possíveis causas da baixa adesão ao Projovem Adolescente na etapa de expansão 2009, pode-se hipotetizar que os municípios estavam particularmente envolvidos e preocupados com o processo de aceite de serviços a serem cofinanciados com recursos originários do Piso Básico de Transição, e que ocorreu paralelamente à etapa de expansão do Projovem Adolescente, também por meio eletrônico, porém utilizando-se de outro aplicativo, o Termo de Aceite e Opção (TAO). Este outro processo será descrito mais detalhadamente na ação 2A61. Em outras palavras, os dois processos simultâneos podem ter sido concorrentes entre si, com prejuízo maior para a expansão do Projovem Adolescente. Além disso, dentre as opções de serviços constantes no TAO, havia a possibilidade de se aceitar coletivos do Projovem Adolescente, o que para muitos municípios já atendia suas expectativas de implantação do serviço socioeducativo, levando-os a recusar coletivos disponibilizados no Termo de Adesão e Compromisso do Projovem Adolescente.

6 - Avaliação da implantação do serviço

Encontra-se em fase de elaboração do relatório final, pesquisa qualitativa sobre a implantação do Projovem Adolescente, realizada no ano de 2009, sob a coordenação da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do MDS. A pesquisa envolveu 4 (quatro) municípios em cada uma das grandes regiões do país, contemplando quatro portes populacionais, segundo a classificação da NOB/RH/SUAS, sendo incluídos também municípios de grande porte e metrópole. A pesquisa abrangeu diferentes atores envolvidos na execução do Projovem Adolescente, sendo realizadas entrevistas em profundidade com gestores municipais, técnicos do CRAS, orientadores sociais e facilitadores, e grupos focais com jovens atendidos pelo Serviço.

A equipe de coordenação do Departamento de Proteção Social Básica participou ativamente da elaboração dos instrumentos de pesquisa e da discussão dos resultados com os pesquisadores, a cada etapa da fase de coleta de dados. A pesquisa desvela uma série de aspectos relacionados à qualidade da gestão pública e seu reflexo sobre a oferta do serviço; à prática profissional e às concepções subjacentes a esta práxis, demonstra a necessidade de investimento na capacitação das equipes que lidam diretamente com os jovens; revela precariedades, mas também histórias de superação; confirma impressões e, por vezes, surpreende positiva e negativamente. Enfim, a pesquisa amplia a percepção que se tem do serviço socioeducativo, bem como seus desafios e possibilidades frente às diversidades culturais, sociais, econômicas, políticas e administrativas que caracterizam os municípios brasileiros.

Como complemento à pesquisa qualitativa, planejou-se a realização de uma segunda pesquisa, de caráter quantitativo, sobre o impacto do Serviço Socioeducativo, a qual será executada no decorrer do ano de 2010.

7 - Incorporação de indicadores

Com relação ao atendimento das recomendações contidas no Ofício nº 260/2009-TCU/SECEX-4 – Informações complementares, o MDS comprometeu-se a calcular, a partir da implantação do Sistema de Acompanhamento e Gestão do Projovem Adolescente – SISJOVEM – quatro indicadores, a saber:

- Percentual de jovens inseridos em Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social = (número de jovens desenvolvendo participação cidadã / número total de jovens freqüentes ao serviço no II Ciclo) * 100
- Percentual de jovens inseridos no sistema de ensino = (número de jovens inseridos no sistema de ensino / número total de jovens) * 100
- Percentual de jovens que concluem o Projovem Adolescente = (número de jovens que permanecem durante todo o período de funcionamento do coletivo / número total de jovens que participaram do Projovem Adolescente) * 100
 - Considerando que o SISJOVEM iniciou suas operações no ano de 2010 e a duração de 2 anos do ciclo completo de atividades do Projovem Adolescente, este indicador será calculado pela primeira vez no mês de março de 2012, para todos os coletivos iniciados em 2010 e, a partir daí, no mês de março de cada ano subsequente, sempre que no mês de dezembro do ano anterior houver coletivos que concluam atividades.
- Percentual de municípios com orientadores sociais com o perfil recomendado pelo Projovem Adolescente = (número de municípios com orientadores com perfil recomendado / número total de municípios) * 100

Além destes, também ficou acordado que o MDS fará o cálculo do indicador que consta do PPA: Taxa de permanência anual dos inscritos no Projovem Adolescente = (número de jovens que permanecem durante 1 ano / número total de jovens) * 100

2.3.1.3. Programa 0073 – Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Promover, defender e proteger os direitos humanos de crianças e adolescentes
Objetivos Específicos	Promover um conjunto de ações articuladas que permitam a intervenção técnico-política para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, o resgate e a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos
Público-alvo (beneficiários)	Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade em relação à violência, ao abuso e à exploração sexual e respectivas famílias

O Programa de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes possui caráter multissetorial, tendo ações coordenadas também por outros ministérios (Educação, Turismo, Saúde e Desenvolvimento Social), que são complementares à atuação da SEDH e que promovem a transversalidade da política de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. O MDS é responsável pela ação 2383 - Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias

2.3.1.3.1. Ação 2383 – Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Assegurar proteção imediata e atendimento psicossocial a crianças e adolescentes vítimas de violência (física, psicológica, negligência grave), abuso ou exploração sexual, bem como a seus familiares.

Descrição	Desenvolvimento de serviços no âmbito dos CREAS de abrangência local ou regional. Os Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual e suas Famílias, serão executados por meio de atividades que contemplem, dentre outros: identificação do fenômeno e riscos decorrentes; prevenção do agravamento da situação; potencialização de recursos da família, da criança e do adolescente para o enfrentamento da situação de violência sofrida; fortalecimento da auto-estima e do protagonismo de crianças e adolescentes vitimizados, bem como de suas famílias; encaminhamentos, quando necessário, para a responsabilização dos agressores; comunicação à autoridade competente, por meio de relatório, nos casos em que a possibilidade de afastamento da criança ou do adolescente da família de origem, ou até mesmo a destituição do poder familiar, precise ser avaliada; e inclusão do agressor nas intervenções, em situações de violência intra-familiar. De modo geral, por meio de procedimentos individuais, grupais, visitas domiciliares e articulações com a rede, os serviços devem ofertar atenções específicas de caráter social, psicológico e jurídico, baseadas no compromisso fundamental de proteção à criança e ao adolescente e na compreensão da família em sua dinâmica interna e externa. São desenvolvidas ainda, atividades de prevenção e busca ativa que, por meio da abordagem em locais públicos, deve realizar o mapeamento das situações de violência e exploração sexual de crianças e adolescentes. A busca ativa inclui ações educativas e de orientação, bem como encaminhamentos ao Conselho Tutelar, à rede de serviços socioassistenciais e aos serviços das demais políticas públicas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Maura Luciane Conceição de Souza
Unidades executoras	Fundo Nacional de Assistência Social e Secretaria Nacional de Assistência Social

No contexto de 2009, o atendimento especializado e continuado a crianças, adolescentes e suas famílias acometidos por diversas situações de violação de direitos é ofertado no âmbito do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS. Cofinanciado pelo MDS através do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC, o serviço é ofertado com a finalidade de assegurar atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência (física, psicológica, negligência grave), abuso e exploração sexual, permanência no trabalho infantil e egressos do tráfico de pessoas. Importante destacar que o atendimento no âmbito desse serviço também deve contemplar orientações e apoio aos familiares, resguardando um dos eixos estruturantes do SUAS: a matricialidade sociofamiliar.

O atendimento a crianças e adolescentes nesse serviço apresenta como principais objetivos: a preservação e a restauração da integridade dos usuários, o rompimento de padrões violadores no âmbito das relações familiares e sociais e a prevenção de reincidência de violações por meio do atendimento especializado de equipe interprofissional em estreita articulação com serviços da rede socioassistencial e demais componentes do Sistema de Garantia de Direitos. As ações são desenvolvidas tendo como referência a interface do SUAS com o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência

Sexual contra Crianças e Adolescentes e o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

Com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, em 2009 o MDS cofinanciou através do repasse “fundo a fundo”, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC, 1.014 CREAS Municipais e 43 CREAS Regionais, garantindo a cobertura a 1.236 municípios.

Além do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias, no contexto de 2009, o cofinanciamento do MDS para os CREAS engloba o atendimento especializado em dois outros serviços: o Serviço de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias e o Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Face às ações de monitoramento do MDS, no contexto de 2009, importantes ações foram realizadas para o aprimoramento e a consolidação dos CREAS como unidade de referência na oferta de serviços especializados e continuados às situações de violação de direitos. Uma das ações consistiu na pactuação, junto a gestores estaduais e municipais, da Resolução Nº 3, de 10 de junho de 2009, no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite-CIT. A referida resolução estabeleceu procedimentos e prazos para regularizar a oferta e a organização dos serviços em 338 municípios que apresentaram situações de funcionamento inadequadas com as normativas e diretrizes do SUAS e quanto à organização e caracterização dos CREAS. Vale mencionar que essas situações foram identificadas no Censo CREAS 2008, ferramenta anual de monitoramento desenvolvida pelo MDS. Frente a essa realidade, aos respectivos Estados foi solicitado o acompanhamento e a sistematização de informações sobre a superação das situações identificadas no Módulo de Acompanhamento Estadual dos CREAS, ferramenta disponibilizada pelo MDS em meio eletrônico.

No contexto de acompanhamento dos serviços referente a essa ação, também foram realizadas visitas aos estados e municípios para monitoramento e assessoramento técnico.

No período de 17 de setembro a 23 de outubro de 2009, o MDS disponibilizou em meio eletrônico o Censo SUAS/CREAS 2009 para que estados e municípios preenchessem as informações referentes aos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS. A partir das informações disponibilizadas nessa ferramenta verificou-se que atualmente existem 1.200 CREAS no território brasileiro para o atendimento das famílias e indivíduos com direitos violados. Os municípios cofinanciados com recursos federais para a oferta de serviços no CREAS que não responderam ao Censo no prazo estabelecido tiveram o cofinanciamento bloqueado no mês de dezembro de 2009, tendo em vista o texto estabelecido na Portaria nº 431, de 03 de dezembro de 2008, que condiciona a transferência de recursos do co-financiamento federal à demonstração do adequado funcionamento dos CREAS por meio do preenchimento anual da ficha de monitoramento disponibilizada pelo MDS. Aos municípios com recurso bloqueado foram enviados ofícios de esclarecimento e de solicitação do preenchimento da ficha do Censo, por meio físico, para a análise do restabelecimento do recurso.

A partir de informações do Censo SUAS/CREAS 2009, observou-se que o Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias, componente dessa ação, é ofertado em 96,08% dos 1.200 CREAS presentes nas bases de dados do MDS.

O Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS é o responsável por esta ação por meio da Coordenação Geral de Acompanhamento das Ações, que em 2009 dispôs de uma equipe com técnicos de nível superior e de apoio administrativo. Vale destacar uma importante conquista em 2009 que consistiu na chegada de servidores temporários, através do Processo Seletivo Simplificado realizado no final do ano de 2008. Outra importante conquista refere-se ao novo espaço físico onde são desenvolvidas as atividades de acompanhamento da execução dessa ação, a partir do segundo semestre de 2009.

Em 2009, importantes discussões englobando o atendimento estabelecido nessa ação a crianças e adolescentes envolvidos em situações de violência foram realizadas, com pactuações no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e no Conselho Nacional de Assistência Social. Em face dessas discussões, dois valiosos documentos foram publicados: o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Resolução CIT Nº 7 de 10 de setembro de 2009) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (aprovada pela Resolução CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009).

Diante da complexidade e diversidade de oferta de serviços referenciados no CREAS, iniciou-se em novembro de 2009, no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, uma Câmara Técnica para discussão dos serviços referenciados no CREAS, que tem o propósito de construir consensos e estabelecer parâmetros de qualidade para a oferta dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade. A previsão de conclusão das atividades dessa Câmara Técnica é para o 1º semestre de 2010.

Em termos de contratação, através do Projeto de Cooperação Técnica-PRODOC 914/BRA/3026 UNESCO, em 2009 o MDS contratou 2 (dois) consultores nacionais para a gestão descentralizada do SUAS com especificidade na organização dos serviços de Proteção Social Especial. Essa contratação faz-se importante para essa ação por prever o apoio à gestão estadual no que diz respeito ao aperfeiçoamento das estratégias para o enfrentamento do Trabalho Infantil e da exploração sexual de crianças e adolescentes, dentre outros assuntos. No momento, os consultores desenvolvem suas atividades de apoio aos estados com o acompanhamento da equipe do MDS.

Para a execução dessa ação e o fortalecimento do CREAS como unidade de referência para a oferta, coordenação e articulação de serviços especializados no âmbito do SUAS, parcerias e articulações são realizadas no cotidiano de trabalho, destaca-se, nesse sentido, a participação de representantes da equipe nas seguintes comissões, comitês e grupos interministeriais: Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes; Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; dentre outros.

Nesse contexto, vale destacar a participação de representantes do MDS na 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrida no período de 07

a 10 de dezembro de 2009, momento de importantes discussões e encaminhamentos para a realização das devidas articulações no âmbito dessa ação.

2.3.1.4. Programa 0152 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Promover, defender e proteger os direitos humanos de crianças e adolescentes
Objetivos Específicos	Fortalecer a implementação do SINASE, visando à efetividade das medidas socioeducativas
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Secretaria Nacional de Assistência Social
Público-alvo (beneficiários)	Adolescentes em conflito com a lei

Programa de responsabilidade da Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH/PR, a construção SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, é um grande avanço para a implementação de políticas voltadas aos adolescentes em conflito com a lei. O SINASE é o marco regulador da ação governamental em todos os níveis, pautando o enfoque programado para o governo federal, que inclui:

1. a divulgação de informação atualizada e conhecimento específico;
2. a efetivação dos direitos previsto no ECA partindo de uma defesa técnica qualificada;
3. a municipalização das medidas socioeducativas;
4. construção de unidades de semiliberdade, internação provisória e internação de adolescentes em conflito com a lei
5. o investimento em formação dos operadores do sistema de medidas socioeducativas; e
6. a articulação das políticas públicas pautada na incompletude institucional.

2.3.1.4.1. Ação 8524 – Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Executar as medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e no SINASE. Deve prover atenção socioassistencial no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aos adolescentes que se encontram em cumprimento de tais medidas e suas famílias, de modo a contribuir para o acesso a direitos e resignificação de valores na vida social.

Descrição	Desenvolvimento, no âmbito dos Centros de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, de abrangência local ou regional, de medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. O adolescente recebe acompanhamento de uma equipe técnica multidisciplinar que supervisiona a frequência e o aproveitamento escolar, realiza e monitora encaminhamentos para a rede de serviços das políticas sociais e fornece informações acerca do cumprimento da medida para a Justiça. Tal acompanhamento, previsto na Política Nacional de Assistência Social, deve estar pautado na concepção do adolescente como sujeito de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento. Essas medidas têm um caráter pedagógico e socializante, e sua operacionalização não pode prejudicar a frequência à escola e a jornada de trabalho. Quanto às medidas restritivas e privativas de liberdade, incorporadas nos serviços socioassistenciais de alta complexidade, será realizado apoio técnico e financeiro junto aos entes federados para o atendimento dos adolescentes, de modo a garantir sua proteção integral e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. A execução continuada dessas medidas atende às diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE relativas à incompletude institucional, municipalização do atendimento e garantia dos direitos fundamentais do adolescente previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Maura Luciane Conceição de Souza
Unidades executoras	Fundo Nacional de Assistência Social e Secretaria Nacional de Assistência Social

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - SINASE é um sistema coordenado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), por meio da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA), com o objetivo de desenvolver uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos. O SINASE prevê normas para padronizar os procedimentos jurídicos envolvendo adolescentes em conflito com a lei, que vão desde a apuração do ato infracional até a aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto (prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida) em detrimento das medidas restritivas de liberdade (semiliberdade e internação em estabelecimento educacional), as quais deverão ser adotadas em caráter excepcional e provisório.

Dada a especificidade do SUAS na oferta de serviços de proteção social a pessoas e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social decorrente de situações de violações de direitos, a Assistência Social desempenha um importante papel na integração do SUAS-SINASE, especificamente, no acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto (LA e PSC) junto aos municípios. No âmbito do MDS, a Ação 8524 corresponde à execução do Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, serviço co-financiado através do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC e ofertado nos Centros de Referência Especializados de

Assistência Social – CREAS, conforme critérios estabelecidos pela Portaria nº 222, de 30 de junho de 2008.

Por meio da oferta do serviço garante-se o acompanhamento especializado a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, assim como às suas famílias. O acompanhamento especializado e continuado é realizado por equipe interprofissional em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), aprovado pela Resolução Nº 119 de 2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e tem como objetivos principais: promover a inserção dos adolescentes em serviços e programas de promoção e proteção social, criando condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional; o estabelecimento da autoconfiança e da capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias; e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

Em 2008, objetivando a implementação da Agenda Social no eixo da Cidadania e Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, o MDS deu início ao co-financiamento para o atendimento aos adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no âmbito desse serviço, por meio do acréscimo do recurso do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC disponibilizado para os serviços ofertados no CREAS.

A destinação do co-financiamento federal aos municípios, nesse contexto, obedeceu a critérios estabelecidos na Comissão Intergestores Tripartite - CIT, quais sejam: I - estar habilitado, até maio de 2008, em Gestão Básica ou Plena do SUAS; II - ter Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS em funcionamento; e III - ter população superior a cinquenta mil habitantes. Ressalte-se ainda, que os valores transferidos obedecem desde o início à média de aplicação das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC informada, pelo Juízo da Infância e Juventude ou pelo Juízo competente da Comarca, ao gestor municipal da política de assistência social, definições estabelecidas na Portaria Nº 222 de 30 de junho de 2008.

Apesar de o co-financiamento federal para a oferta do serviço em voga ser direcionado em 2009 a 388 municípios, garantindo o atendimento mensal a cerca de 32.920 adolescentes, de acordo com dados do Censo SUAS/ CREAS 2009, no Brasil, 870 municípios ofertam o Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Face ao monitoramento realizado pela equipe do MDS, no contexto de 2009, importantes ações foram realizadas para o aprimoramento e a consolidação dos CREAS como unidade de referência na oferta de serviços especializados e continuados em todo o território nacional. Uma das ações consistiu na pactuação, junto a gestores estaduais e municipais, da Resolução Nº 3, de 10 de junho de 2009, no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite - CIT. A referida resolução estabeleceu procedimentos e prazos para regularizar a oferta e a organização dos serviços em 338 municípios que apresentaram situações de funcionamento inadequadas com as normativas e diretrizes do SUAS e quanto à organização e caracterização dos CREAS. Vale mencionar que essas situações foram identificadas no Censo CREAS 2008, ferramenta anual de monitoramento desenvolvida pelo MDS. Frente a essa ação, alguns municípios tiveram recursos do cofinanciamento

federal para o Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade bloqueados a partir de julho de 2009 porque informaram, no Censo CREAS 2008, que não ofertavam o referido serviço para o qual eram co-financiados. A esses municípios foram solicitadas informações sobre a oferta ou não do serviço, assim como o acompanhamento dos respectivos Estados, com o objetivo de avaliar o restabelecimento do recurso. Nesse sentido, o MDS disponibilizou o Módulo de Acompanhamento Estadual dos CREAS para que técnicos dos Estados, após visitas realizadas a todos os municípios onde se identificou situações inadequadas, pudessem disponibilizar informações para o monitoramento devido.

No contexto de acompanhamento da ação, também foram realizadas visitas aos estados e municípios para monitoramento e assessoramento técnico.

No período de 17 de setembro a 23 de outubro de 2009, o MDS disponibilizou em meio eletrônico o Censo SUAS/CREAS 2009 para que estados e municípios preenchessem as informações referentes aos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS. A partir das informações disponibilizadas nessa ferramenta verificou-se que, atualmente, 72,50% dos 1.200 CREAS presentes nas bases de dados do MDS ofertam o Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

Tendo em vista a ampliação dos atendimentos realizados no âmbito desse serviço, em 2009 houve a ampliação dos recursos co-financiados pelo MDS para 4 (quatro) municípios: Fortaleza – CE, Vitória da Conquista- BA, Colatina – ES e Belo Horizonte – MG. Tal ação fundamentou-se na Portaria Nº 222, de 30 de junho de 2008, onde se estabelece que, a partir da formação do primeiro grupo de quarenta adolescentes atendidos, o co-financiamento será acrescido, em valores iguais, para cada grupo subsequente de quarenta adolescentes, considerando o quantitativo mínimo de dez adolescentes para a formação de um novo grupo. Desse modo, para essa ampliação dos recursos co-financiados em 2009, considerou-se a Portaria e as informações prestadas pelos gestores de assistência social dos respectivos municípios.

O Departamento de Proteção Social Especial/SNAS/MDS é o responsável por esta ação por meio da Coordenação Geral de Acompanhamento das Ações, que em 2009 dispôs de uma equipe com técnicos de nível superior e de apoio administrativo. Vale destacar uma importante conquista em 2009 que consistiu na chegada de servidores temporários, através do Processo Seletivo Simplificado realizado no final do ano de 2008. Outra importante conquista refere-se ao novo espaço físico onde são desenvolvidas as atividades de acompanhamento da execução dessa ação, a partir do segundo semestre de 2009.

Em 2009, importantes discussões englobando o atendimento estabelecido nessa ação a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto aconteceram, com pactuações no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Em face dessas discussões, dois valiosos documentos foram publicados: o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Resolução CIT Nº 7 de 10 de setembro de 2009) e a Tipificação Nacional de

Serviços Socioassistenciais (aprovada pela Resolução CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009).

Em termos de contratação, através do Projeto de Cooperação Técnica - PRODOC 914/BRA/3026 UNESCO, em 2009 o MDS contratou 2 (dois) consultores nacionais para a gestão descentralizada do SUAS com especificidade na organização dos serviços de Proteção Social Especial. Essa contratação faz-se importante para essa ação por prever o apoio à gestão estadual no que diz respeito à orientação, avaliação e planejamento das ações para a municipalização das Medidas Sócio educativas em Meio Aberto, dentre outros assuntos. No momento, os consultores desenvolvem suas atividades de apoio aos estados com o acompanhamento da equipe do MDS.

Para a execução dessa ação cabe destacar que o MDS participa da Comissão Intersetorial de Acompanhamento ao SINASE (Decreto de 13/07/06), envolvendo 12 Ministérios e 2 Conselhos Nacionais (CONANDA e CNAS), sob a coordenação da SEDH, com a finalidade de acompanhar o processo de implementação do Sistema, articular políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas dirigidas à criança e ao adolescente.

Apesar dos avanços alcançados no decorrer do ano de 2009, a coordenação da Proteção Social Especial de acompanhamento à execução da ação em questão depara-se com problemáticas e desafios importantes para a consolidação desse serviço. Dentre outras, destaca-se a necessária produção de orientações técnicas sobre as especificidades do atendimento a esse público no âmbito do SUAS. Com a finalidade de superar essa situação, o Ministério, através de projeto de cooperação com a UNESCO, selecionará em 2010 um consultor especialista para a elaboração de orientações sobre a concepção e traçado metodológico do serviço, sob a coordenação e o acompanhamento da equipe do Ministério.

No contexto da execução dessa ação, destaca-se a sua importância frente o compromisso do Governo Federal quanto à garantia de políticas públicas de proteção social para a adolescência e a juventude brasileira.

2.3.1.5. Programa 1384 – Proteção Social Básica

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo Geral	Consolidar o Sistema Único de Assistência Social e ampliar a rede de proteção e promoção social
Objetivos Específicos	Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários
Gerente do Programa	Rosilene Cristina Rocha
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Rosilene Cristina Rocha
Indicadores ou Parâmetros utilizados para avaliação do programa	<ul style="list-style-type: none">• Razão entre o Número de Serviços Ofertados pela Proteção Social Básica e o Número de Benefícios Pagos• Taxa Anual de Crescimento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social para a Pessoa com Deficiência

	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa Anual de Crescimento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social para Pessoa Idosa • Taxa de Cobertura de CRAS para Famílias com Renda Familiar Per Capita de até 1/2 Salário Mínimo Co-Financiados com Recursos Federais
Público-alvo (beneficiários)	Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social decorrentes da pobreza, privação, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, intempérie ou calamidade, fragilização de vínculos de pertencimento social decorrente de discriminação étnica, de gênero, por orientação sexual, por deficiência, entre outros.

Os serviços, projetos e programas da Proteção Social Básica (PSB) são aqueles que fortalecem o acolhimento, a convivência e a socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Os benefícios assistenciais se caracterizam em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada; e os Benefícios Eventuais, o primeiro operacionalizado pelo INSS e ambos geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, sob competência do Departamento de Benefícios Assistenciais. Os benefícios assistenciais no âmbito do SUAS são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com vistas à inserção nos serviços e superação das situações de vulnerabilidade. Os serviços continuados de PSB são ofertados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e em outras unidades públicas de assistência social e de forma indireta pelas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência da principal unidade pública de proteção básica, o CRAS. Os serviços de proteção básica se destinam às famílias. No CRAS é desenvolvido o principal serviço de proteção básica, o PAIF (Programa de Atenção Integral às Famílias). Os demais serviços de PSB, constantes da Tipificação, complementam o trabalho com as famílias, atuando junto a seus membros mais vulneráveis. A prevenção de situações de risco – por intermédio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições – e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários são os objetivos da Proteção Social Básica.

A Ação 2A60 – Serviços de Proteção Social Básica às Famílias – consiste no co-financiamento, por meio do Piso Básico Fixo, do Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF), ofertado nos CRAS, com o objetivo de contribuir para a prevenção de situações de risco, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promover potencialidades e aquisições e favorecer o convívio familiar e o protagonismo dos seus usuários.

A Ação 2A61 – Serviços Específicos de Proteção Social Básica – consiste em serviços ofertados no CRAS ou na rede de serviços socioassistenciais de proteção básica, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, com a Norma Operacional Básica do SUAS, metas do Plano Decenal de Assistência Social e prioridades nacionalmente identificadas, por meio de cofinanciamento federal, conforme previsto na Portaria SEAS n.º 2.854, de 19 de julho de 2000, n.º 2.874, de 30 de agosto de 2000 e n.º 73, de 10 de maio de 2001, e pela Portaria MDS nº 460, de 18 de dezembro de 2007. No ano de 2009, corresponde a serviços financiados por meio do Piso Básico de Transição, vigente até 31 de dezembro de 2009. A partir de 2010, passará a financiar exclusivamente serviços tipificados, por meio do piso variável, regulado no Artigo 32 da Portaria MDS 288/2009.

A Ação 2B30 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – consiste em apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação de serviços de Proteção Social Básica, de modo a viabilizar a melhoria das condições de atendimento, ampliar o acesso aos serviços e aprimorar sua gestão.

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, integrante da Proteção Social Básica, é executado por meio das ações 0573 - Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa e 0575 - Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência e consiste na garantia de um salário mínimo mensal a pessoas com 65 anos ou mais de idade e a pessoas com deficiência incapacitadas para a vida independente e para o trabalho, em qualquer idade, cuja renda per capita familiar mensal, em ambos os casos, seja inferior a ¼ do salário mínimo.

Também integra a Proteção Social Básica a Renda Mensal Vitalícia - RMV, executada por meio das ações 0561 - Renda Mensal Vitalícia por Idade e 0565 - Renda Mensal Vitalícia por Invalidez, que consiste na concessão de um salário mínimo mensal a pessoas com 70 anos ou mais e a pessoas em situação de invalidez, que tenham contribuído com a previdência, no mínimo por 12 meses ou tenham exercido atividade remunerada anteriormente não coberta pela Previdência Social, por 5 anos no mínimo. Ressalta-se que a RMV é paga somente às pessoas que já faziam jus a esse benefício quando da sua extinção, em 1º de janeiro de 1996, com a implantação do BPC.

2.3.1.5.1. Ação 0561 – Renda Mensal Vitalícia por Idade

Tipo da ação	Operações especiais
Finalidade	Assegurar às pessoas com 70 anos ou mais o benefício à renda mensal vitalícia instituído pela Lei 6.179/74, desde que tenham contribuído com a Previdência, no mínimo por 12 meses; ou tenham exercido atividade remunerada anteriormente não coberta pela Previdência Social, por 5 anos no mínimo.
Descrição	Garantia de viabilização do pagamento do benefício de renda mensal vitalícia, no valor de um salário mínimo, às pessoas com 70 anos ou mais. Esse benefício, criado no âmbito da Previdência Social, foi extinto a partir de 1º de janeiro de 1996, quando entrou em vigor a concessão do BPC. Sendo assim, a permanência desta ação orçamentária ocorre para que o pressuposto no artigo 40 da Lei 8.742/93 – LOAS se cumpra e não haja dissolução de continuidade no atendimento à população anteriormente contemplada com o benefício previdenciário. Trata-se de um benefício em extinção, mantido apenas para aqueles que já eram beneficiários, com base no pressuposto do direito adquirido. A partir da Lei Orçamentária anual de 2004 os recursos para pagamento da RMV e despesas operacionais foram alocados no orçamento do Fundo Nacional de Assistência Social.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Elyria Bonetti Yoshida Credidio

Unidades executoras	Secretaria Nacional de Assistência Social e Instituto Nacional do Seguro Social
----------------------------	---

Em 2009, foram beneficiadas pela Renda Mensal Vitalícia - RMV 99.627 pessoas idosas, com o investimento de R\$ 511.519.802,00, que corresponde a 100% do orçamento previsto.

Trata-se de benefício em processo de extinção, conforme determinado em lei. Assim, as metas de atendimento decrescem a cada ano. Entre 2008 e 2009, verifica-se uma redução de 15,71% no quantitativo de RMV por idade. Esse percentual corresponde a uma redução de 15.855 benefícios. Em dezembro de 2009, o quantitativo de benefícios ativos era de 85.090.

A Renda Mensal Vitalícia é coordenada pelo Departamento de Benefícios Assistenciais – DBA, da SNAS, que conta atualmente com o total de 22 funcionários, que participam, de forma diferenciada, dos processos de coordenação, regulação, gestão e monitoramento do BPC e acompanhamento da RMV.

A operacionalização da RMV está a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2.3.1.5.2. Ação 0565 – Renda Mensal Vitalícia por Invalidez

Tipo da ação	Operações especiais
Finalidade	Assegurar às pessoas com invalidez o benefício da renda mensal vitalícia, instituída pela Lei 6.179/74, desde que tenham contribuído com a Previdência Social, no mínimo por 12 meses, ou tenham exercido atividade remunerada anteriormente não coberta pela Previdência Social por 5 anos no mínimo.
Descrição	Garantia da viabilização do pagamento do benefício da renda mensal vitalícia, criado no âmbito da Previdência Social, às pessoas com invalidez amparadas pela Lei 6.179/74. Esse benefício foi extinto a partir de 1º de janeiro de 1996, quando entrou em vigor a concessão do BPC. No entanto, o direito à manutenção do benefício, já concedido, foi assegurado na Lei 8.742/93 – LOAS, art. 40. Sendo assim, a permanência desta ação orçamentária se dá para que o pressuposto desse artigo se cumpra, ou seja, para que não haja dissolução de continuidade no atendimento à população anteriormente contemplada com o benefício previdenciário durante o processo de transição de um para outro sistema. É, assim, um benefício em extinção, uma vez que apenas é mantido para aqueles que foram inseridos quando ainda da vigência da legislação anterior, com base no pressuposto do direito adquirido. A partir da lei orçamentária de 2004, os recursos para pagamento da RMV e despesas operacionais foram alocados no orçamento do Fundo Nacional de Assistência Social.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Elyria Bonetti Yoshida Credidio

Unidades executoras	Secretaria Nacional de Assistência Social e Instituto Nacional do Seguro Social
----------------------------	---

Em 2009, a Renda Mensal Vitalícia por Invalidez beneficiou 259.088 pessoas, com uma execução de R\$ 1.336.290.039,00, que corresponde a 96,78% do orçamento disponível para esta ação.

Trata-se de benefício em processo de extinção, conforme determinado em lei. Entre 2008 e 2009, verifica-se a redução de 9,13% na concessão de RMV por invalidez, equivalente a 23.842 benefícios. Em dezembro de 2009, o quantitativo de benefícios ativos era de 237.307.

2.3.1.5.3. Ação 0573 – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa

Tipo da ação	Operações especiais
Finalidade	Assegurar renda mensal de 1 salário mínimo à pessoa idosa com 65 anos ou mais que não possua meios de prover sua manutenção nem de tê-la provida por sua família, de modo a ampliar a cidadania dessas pessoas.
Descrição	Efetivação do pagamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC, em vigor desde janeiro de 1996, que garante um salário mínimo mensal à pessoa idosa com 65 anos ou mais, cuja renda familiar per capita seja inferior a ¼ do salário mínimo.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Elyria Bonetti Yoshida Credidio
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Assistência Social e Instituto Nacional do Seguro Social

No ano de 2009, foi investido o montante de R\$ 8.163.464.715,00 no atendimento a 1.541.220 pessoas idosas, correspondente a 96,70% do orçamento alocado e 104,28% da meta física prevista.

Registra-se, em relação a 2008, crescimento de 8,25%, ou seja, houve um acréscimo de 117.430 benefícios mantidos.

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC é coordenado pelo Departamento de Benefícios Assistenciais – DBA, da SNAS, que conta com o total de 22 funcionários, que participam, de forma diferenciada, dos processos de coordenação, regulação, gestão e monitoramento do BPC. A operacionalização do BPC é realizada pelo Instituto Nacional de Seguro Social INSS.

A operacionalização do BPC está a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

De acordo com o artigo 21 da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/2003) o BPC deve ser revisto a cada 2 anos para avaliação das condições que deram

origem ao benefício. As informações sobre os resultados da revisão encontram-se descritas no espaço destinado ao Conteúdo Específico deste Relatório.

2.3.1.5.4. Ação 0575 – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência

Tipo da ação	Operações especiais
Finalidade	Assegurar renda mensal de 1 salário mínimo à pessoa com deficiência incapacitada para o trabalho e para a vida independente que não possua meios de prover sua manutenção nem de tê-la provida por sua família, de modo a ampliar sua cidadania.
Descrição	Efetivação do pagamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC, em vigor desde janeiro de 1996, que garante um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência incapacitada para o trabalho e para a vida independente, cuja renda familiar per capita seja inferior a ¼ do salário mínimo.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Elyria Bonetti Yoshida Credidio
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Assistência Social e Instituto Nacional do Seguro Social

Em 2009, o Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência alcançou 1.625.625 pessoas, o que representou 105,70% da meta física prevista. Foi executado o montante de R\$ 8.700.910.183,00, que equivale a 99,05% dos recursos alocados na ação.

Os recursos investidos nesta ação consistem exclusivamente nos valores de benefícios (um salário mínimo mensal) repassados diretamente, via rede bancária, aos beneficiários.

Entre as ações implementadas em 2009, é necessário mencionar aquelas que visam à ampliação da proteção social aos beneficiários do BPC, mediante a garantia do acesso aos programas, projetos e serviços da política de assistência social e das demais políticas públicas.

Nessa perspectiva, ressalta-se o Programa de Monitoramento e Acompanhamento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC- BPC na Escola, preferencialmente com idade até 18 anos, instituído pela Portaria Normativa Interministerial n.º 18, de 24 de abril de 2007, assinada pelo MDS, Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Secretaria Especial de Direitos Humanos. Até 2009, o Programa BPC na Escola obteve a adesão de todos os estados, do Distrito Federal e de 2.622 municípios. Um total de 232.000 beneficiários do BPC foi trabalhado pelo Programa BPC na Escola. Em 2009, o Governo Federal, em parceria com os estados, deu continuidade às capacitações destinadas ao Distrito Federal-DF e aos municípios que aderiram ao programa. As equipes técnicas do DF e dos municípios devem finalizar, até o final de março de 2010, a aplicação do Questionário para Identificação de Barreiras para o Acesso e Permanência na Escola dos Beneficiários do BPC e inserir os dados no sistema

informatizado que foi desenvolvido para o programa, conforme o prazo previsto na Portaria MDS nº 6, de 3 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 7 de dezembro de 2009. Entre dezembro de 2008 e dezembro de 2009, foram transferidos, pelo Fundo Nacional de Assistência Social, aos municípios que aderiram ao Programa BPC na Escola: R\$ 737.800,00 destinados à capacitação das equipes técnicas e R\$ 1.736.725,00 para subsidiar as ações do Programa e cadastrar 144.556 questionários na base de dados do sistema informatizado acima referido.

Em relação ainda ao Programa BPC na Escola, cabe mencionar algumas ações visando o aprimoramento do programa, realizadas em 2009, a saber:

- i. Realização de cursos de capacitação complementares nos estados, destinados aos técnicos dos Municípios integrantes do Programa BPC na Escola que não participaram da primeira capacitação estadual;
- ii. aperfeiçoamento do aplicativo do Programa, com criação de relatórios, que possibilitam o acompanhamento das atividades realizadas pelos entes federados participantes do Programa BPC na Escola;
- iii. elaboração de novo material de divulgação (folder);
- iv. contratação de Consultores para análise quantitativa e qualitativa dos dados dos Questionários inseridos no aplicativo do Programa BPC na Escola; e
- v. desenvolvimento do sistema Business Objects (BO) para o Programa BPC na Escola, com a produção de relatórios e datamarks a partir da base de dados do programa.

Merece destaque ainda o Acordo de Cooperação Técnica celebrado em novembro de 2009 entre o MDS e a FENAVAPE – Federação Nacional das AVAPE's, com o objetivo de promover o acesso ao trabalho de pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, com idade entre 16 e 45 anos, prioritariamente, buscando o desenvolvimento de potencialidade e exercício da cidadania. Esta iniciativa possui como objetivos: avaliar potencialidades na população beneficiária do BPC, visando sua inclusão na situação de trabalho; e indicação da necessidade de capacitação e reabilitação profissional, de recursos de tecnologia assistiva e de prótese e órtese, em conformidade com avaliação e diagnóstico individual realizados por profissionais da FENAVAPE. Em 2009, foram iniciados entendimentos para realizar experiência piloto junto aos Municípios de São Paulo e Santo André.

Cabe citar a elaboração e aprovação de instrumentos normativos e operacionais que favorecem o aperfeiçoamento da prestação do benefício, tais como:

- i. elaboração e formalização da Portaria Conjunta MDS/INSS nº 01, de 29 de maio de 2009, que institui os instrumentos do Novo Modelo de Avaliação da Deficiência e do Grau de Incapacidade, em atendimento ao disposto nos Decretos nºs 6.214, de 2007 e 6.564, de 2008 – esta portaria encontra-se em processo de revisão, tendo em vista o atendimento das demandas dos profissionais do INSS que atuam na aplicação dos instrumentos do novo modelo de avaliação;

- ii. instituição do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Aprimoramento do Novo Modelo de Avaliação da Deficiência e do Grau de Incapacidade, cuja portaria encontra-se em tramitação;
- iii. elaboração de minuta de portaria interministerial que institui os procedimentos operacionais a serem adotados pelo INSS na operacionalização do BPC;
- iv. elaboração e formalização do Acordo de Cooperação entre o MDS e a FENAVAPE, cujo objetivo principal é o desenvolvimento de ações que favoreçam o acesso ao trabalho das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC; e
- v. elaboração da Portaria nº 406, de 3 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 7 de dezembro de 2009, que altera o artigo 7º, §2º da Portaria nº 434, de 2009, que prorroga o prazo de inclusão dos dados do Questionário no aplicativo do Programa BPC na Escola para 26 de março de 2010.

Destaca-se também a elaboração do Plano de Ação, no início de 2009, envolvendo a SNAS, o INSS e a Dataprev, com o objetivo de aperfeiçoar os mecanismos de controle e fiscalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU constantes do Acórdão nº 668/2009 – TCU Plenário.

O referido Plano de Ação recomenda que a partir de julho de 2009, a Secretaria Nacional de Assistência Social e o Instituto Nacional do Seguro Social deveriam dar tratamento prioritário aos benefícios do BPC cujos beneficiários foram identificados por aquele Tribunal como proprietários de terra, de veículos e titulares de empresas.

Após a realização de alguns batimentos de dados, foram selecionados 871 beneficiários com indícios de serem detentores de bens que coloca sob suspeição a regularidade da manutenção do BPC.

Para a execução dos trabalhos de campo foram selecionados alguns Municípios que apresentavam ocorrência de indícios de irregularidade com maior valor ou concentração de casos, quais sejam: São Paulo – SP, Cuiabá – MT, Várzea Grande – MT, Goiânia – GO, Belo Horizonte – MG e Brasília – DF.

O desenho das operações de fiscalização, bem como a execução das ações, foram realizadas pela equipe formada pelo MDS, coordenada pela Assessora Especial de Controle Interno do Ministério, integrada por técnicos desta Assessoria, do Gabinete da SNAS e do Departamento de Benefícios Assistenciais – DBA/SNAS.

O trabalho de campo foi executado nas seguintes cidades: Brasília - DF, São Paulo - SP, Cuiabá - MT, Várzea Grande - MT, Belo Horizonte - MG e Goiânia – GO.

Ao final de 2009, foram encaminhados ao INSS os resultados da fiscalização, para que este órgão adote as providências necessárias nos casos comprovadamente irregulares.

Finalmente, cabe mencionar ainda a contratação de empresa especializada em pesquisa, em 2008, com o propósito de avaliar o impacto do Benefício de Prestação Continuada na qualidade de vida de seus beneficiários (pessoa idosa e pessoa com deficiência). O estudo longitudinal, em realização, possui os seguintes objetivos:

- avaliar os efeitos de curto e médio prazos, positivos e negativos, previstos e não previstos, produzidos direta ou indiretamente pelo BPC na vulnerabilidade e autonomia de seus beneficiários;
- estabelecer a linha de base para estudos futuros de acompanhamento longitudinal do impacto do BPC; e
- medir os efeitos do BPC na qualidade de vida dos beneficiários, abordando os seguintes aspectos: a) reconhecimento social dos beneficiários e suas famílias; b) promoção do convívio social, da autonomia e protagonismo dos beneficiários; c) grau de segurança alimentar e nutricional.

Durante o exercício de 2009, foi realizado o trabalho de campo desse estudo, tendo sido iniciada a análise dos dados, com entrega de relatório prevista para o final do 1º trimestre de 2010.

2.3.1.5.5. Ação 2583 – Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Assegurar recursos à informatização do processamento de dados relativos à operacionalização e avaliação do BPC e à operacionalização da RMV.
Descrição	Inserção dos dados dos requerentes do BPC no sistema informatizado da Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social – Dataprev. Após análise e avaliação, é emitida carta concessória ou comunicado de indeferimento da concessão do benefício. Esse processo resulta na manutenção, atualização, pagamento, revisão, avaliação, suspensão e cessação do Benefício de Prestação Continuada. Em relação à Renda Mensal Vitalícia decorre a manutenção ou cessação. Todos esses procedimentos são informatizados, possibilitando a estruturação do banco de dados dos benefícios. Os recursos dessa ação se referem ao pagamento efetuado pela Dataprev. Destaca-se que o Benefício de Prestação Continuada foi estabelecido pela Constituição Federal e regulamentado pela LOAS, sendo considerado pela Política Nacional de Assistência Social parte da Proteção Social Básica. A RMV é um benefício vinculado à Previdência Social, que se encontra em extinção, cujo direito adquirido foi preservado no processo de transição do sistema previdenciário para o assistencial.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Maria José de Freitas
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Assistência Social, Instituto Nacional do Seguro Social e Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social - Dataprev

No ano de 2009, estimou-se o quantitativo de 36.290.650 processamentos de benefícios, com base nas projeções do crescimento vegetativo do BPC e da RMV. Foram executadas 37.325.172 metas, atingindo uma execução de 102,85%. O pagamento efetuado para o processamento de dados destes benefícios foi de R\$ 21.958.878,00, com o percentual de execução financeira de 98,98%.

Além do processamento informatizado de toda operacionalização dos benefícios, também estão incluídas nesta ação despesas referentes à extração de bases, atualização e manutenção do aplicativo REVAS Gerencial, entre outras ações.

2.3.1.5.6. Ação 2589 – Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Realizar a operacionalização do BPC, a reavaliação das condições que geraram o direito ao benefício, o controle, o acompanhamento, o monitoramento, a análise quantitativa e qualitativa de dados do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, estudos e produção de informações estratégicas, e a operacionalização da Renda Mensal Vitalícia, de modo a garantir e aprimorar os meios de acesso ao BPC e gestão dos benefícios.
Descrição	Avaliação das condições de renda dos requerentes, pressuposta pela concessão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência, assim como a avaliação do grau de incapacidade para o trabalho e para a vida independente das pessoas com deficiência que requerem o benefício. Além disso, periodicamente deve ser realizada a reavaliação dessas condições que geraram o direito ao recebimento do benefício, que pode resultar na manutenção, suspensão ou cessação deste. Para tanto, está previsto o pagamento de exames complementares à perícia médica, deslocamento de servidores para a supervisão e acompanhamento de unidades de atendimento, reforço de equipes de trabalho para a realização de atividades de coleta de dados, serviços jurídicos, contratação de serviços de correspondência aos beneficiários e atualização cadastral destes. Ainda emergem como atividades atinentes a essa ação: o monitoramento, a realização de estudos e a produção de informações estratégicas a partir da identificação e acompanhamento da cobertura, foco e impactos econômicos, financeiros e sociais do BPC na vida do beneficiário, família, território e sociedade, além de ações intersetoriais com outras políticas públicas que alcancem os beneficiários do BPC e suas respectivas famílias.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Maria José de Freitas
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Assistência Social e Instituto Nacional do Seguro Social

Para custear as despesas referentes à operacionalização dos benefícios, incluindo os serviços de requerimento, concessão, manutenção, revisão, suspensão e cessação do BPC, bem como de manutenção e cessação da RMV, foi destacado para o

INSS o montante de R\$ 3.000.000,00, aplicados em ações operacionais que abrangem os benefícios em manutenção e, em especial, no tratamento de 710.532 benefícios quanto a cadastro e revisão.

Os recursos executados no âmbito desta ação possibilitaram ainda o apoio financeiro aos municípios e Distrito Federal para a implementação e execução do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola. A Portaria nº 434, publicada no Diário Oficial da União em 4 de dezembro de 2008, estabelece critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, para aplicação de questionário no âmbito do Programa BPC na Escola, visando à identificação de barreiras que impedem os beneficiários com deficiência de terem acesso e permanecerem na escola. Entre dezembro de 2008 e dezembro de 2009, foram transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, aos municípios que aderiram ao Programa BPC na Escola: R\$ 737.800,00 destinados à capacitação das equipes técnicas e R\$ 1.736.725,00 para subsidiar as ações do BPC na Escola e o cadastramento de 144.556 questionários na base de dados do programa.

No total, foram executados no âmbito desta ação R\$ 5.177.962,00, representando 86,06% do orçamento aprovado. A meta física executada foi de 710.532 benefícios avaliados, representando 97,38% da meta prevista.

2.3.1.5.7. Ação 2A60 – Serviços de Proteção Social Básica às Famílias

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Atender a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio do Programa de Atenção Integral às Famílias, ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.
Descrição	Co-financiamento federal, junto às demais esferas de governo, para custeio do Programa de Atenção Integral às Famílias, ofertado nos CRAS. O PAIF tem por objetivos: a) contribuir para a prevenção de situações de risco; b) fortalecer os vínculos familiares e comunitários; c) promover potencialidades e aquisições; e d) favorecer o convívio familiar e o protagonismo dos seus usuários.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Maria do Socorro Fernandes Tabosa Mota
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Assistência Social

No ano de 2009, o Censo CRAS se consolidou como referência estatística oficial para o monitoramento. A Coordenação Geral de Acompanhamento das Ações de Proteção Básica teve como foco o desenvolvimento de processos de acompanhamento dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF. A Coordenação privilegiou a análise dos dados do Censo CRAS 2008, contribuindo para a definição do IDCRAS (Índice de Desenvolvimento dos CRAS). Realizou ainda, proposta que foi apresentada à Comissão Intergestores Tripartite (CIT), em novembro de 2009, para acompanhamento da evolução do índice de desenvolvimento dos CRAS no Brasil, e aprimoramento do sistema de acompanhamento que será disponibilizado aos municípios e estados em 2010, em parceria com DGSUAS e SAGI.

De posse de informações prestadas pelos Estados, levantadas por meio de visitas “in loco” aos CRAS, a coordenação deu prosseguimento ao processo de acompanhamento da expansão do cofinanciamento federal/2008 e das situações de CRAS identificadas como insatisfatórias. Aprimorou a relação com equipes dos Estados, responsáveis pelo acompanhamento do PAIF, por meio da disponibilização do Gerente CRAS (por meio do qual os Estados acessam informações de todos os CRAS de sua área de abrangência), da disponibilização de números de telefones da equipe da CGAA e de contatos realizados sistematicamente pela equipe da CGAA com equipes dos Estados, e disponibilização de e-mail específico para tratar de dúvidas sobre CRAS e PAIF. Além disso, participou de capacitação em todos estados e municípios habilitados em gestão básica do SUAS. Realizou ainda, capacitação da Central de Atendimento Fome Zero para qualificação do atendimento prestado aos municípios, DF e estados.

A Coordenação privilegiou a elaboração de materiais que contribuíram para a gestão e oferta dos serviços com qualidade. Nesta linha, elaborou, com base nas pesquisas em curso (parceria com SAGI) e os resultados do Censo CRAS 2008, a publicação “Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS”, disponibilizado no site do MDS. Participou ainda, de debates e da elaboração das propostas pactuadas no CNAS e na CIT, respectivamente: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Rede no âmbito do SUAS, nos aspectos relacionados aos serviços de proteção básica; e participou do processo de consultoria, conduzido pelo DGSUAS, que resultou na publicação de um material de orientação sobre espaço físico do CRAS (CRAS: A melhoria da estrutura física para o aprimoramento dos serviços: orientações para gestores e projetistas municipais), dirigido a gestores e projetistas.

Destacando a importância das Agendas Sociais para o governo, a coordenação fortaleceu a articulação interministerial, promovendo a participação dos CRAS em agendas sociais, com ênfase na ação intersetorial nos territórios de vulnerabilidade social.

Resultados

1 - Regulação

O acompanhamento do PAIF - ofertado no CRAS – ocorrido em 2009, sob responsabilidade das equipes dos Estados, na relação com a Coordenação Geral de Acompanhamento das Ações de Proteção Básica, bem como a pactuação do acompanhamento previsto para o ano de 2010, pelos Estados, aos novos CRAS a serem cofinanciados com recursos originários do Piso Básico de Transição, foram regulados pelas seguintes Resoluções aprovadas pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT:

- Resolução CIT nº 10, de 05 de novembro de 2009, que institui os processos de expansão qualificada do cofinanciamento federal para o PAIF em 2010, como decorrência da extinção do Piso Básico de Transição, conforme previsto nas Portarias MDS nº 288 e 404, de 2009. A resolução contribui para que os municípios se organizem e planejem a implantação do serviço em 2010, define atribuições de cada ente federativo e pactua visitas técnicas das equipes dos estados a todos os CRAS que serão implantados em 2010, com pronunciamento do Estado

em sistema informatizado. O aceite formal ao cofinanciamento do MDS e dos compromissos para implantação do serviço, por municípios e DF, que se constitui na primeira etapa deste processo, ocorreu nos períodos de 21 de setembro a 31 de outubro; e de 7 a 20 de dezembro de 2009. As demais etapas serão realizadas em 2010;

- Resolução CIT nº 9 de 05 de novembro de 2009, que pactua alterações na Portaria MDS nº 288 de 02/09/2009. Essas alterações foram posteriormente expressas na Portaria nº 404.
- Resolução CIT nº 9, de 03 de dezembro de 2008, que trata da expansão do Programa de Atenção Integral à Família/PAIF, nos municípios que aderiram ao PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania. O prazo de implantação e acompanhamento pelos Estados foi estendido até o ano de 2010.
- Resolução CIT nº 06, de 01 de julho de 2008, que aprovou o processo de acompanhamento da implementação do PAIF nos CRAS, pela União e Estados, das situações identificadas como insatisfatórias no monitoramento das CRAS 2008 (com base nas informações do Censo CRAS 2007 – Ficha de Monitoramento).
- Resolução CIT nº 3, de 3 de junho de 2008, que aprova os critérios de expansão do cofinanciamento do MDS para o PAIF em 2008.

2 - Acompanhamento, pelos Estados, de CRAS Cofinanciados pelo MDS em 2008 e de CRAS com Identificação de Situações Insatisfatórias

2.1. Expansão com qualidade (do cofinanciamento do MDS)

Com o intuito de garantir, dentre outros, que os novos CRAS cofinanciados pelo MDS cumpram os requisitos e normativas do SUAS, que se constituem em compromissos dos municípios e DF quando aceitam o cofinanciamento do MDS para o PAIF, desde 2008 a SNAS/DPSB instituiu, mediante pactuação nacional com municípios e Estados, um processo denominado “expansão qualificada do cofinanciamento do PAIF”. Este processo foi previsto na Resolução CIT nº 03, de junho de 2008, que estabelece critérios de expansão do cofinanciamento do Governo Federal para o PAIF naquele ano e define responsabilidades dos Municípios, DF, Estados e União.

A partir de então, todos os novos CRAS que passaram a ser cofinanciados pelo governo federal foram inseridos neste processo, que conta com aceite inicial do município ao cofinanciamento; informação prestada pelo município sobre implantação, em sistema informatizado; visita “in loco” dos Estados aos CRAS; informação, pelos Estados ao MDS, da situação encontrada (em aplicativo eletrônico) e definição – em caso de necessidade – de prazos para cumprimento das exigências pelos municípios e DF. Até que o CRAS esteja com funcionamento adequado, o que é verificado pela equipe do Estado, este processo municia a equipe do DPSB na elaboração de orientações aos municípios e DF, bem como em decisões técnicas relacionadas ao repasse mensal do piso fixo.

No ano de 2009, por meio da Resolução CIT N° 10, de 05 de novembro de 2009, foi reafirmado o foco em processos de expansão com qualidade dos serviços de proteção social básica, para novos CRAS cofinanciados pelo MDS, a partir de janeiro de 2010. Este processo, portanto, terá continuidade no ano de 2010.

A seguir apresentamos alguns resultados do processo de expansão do cofinanciamento federal, cujo acompanhamento iniciou-se no final do ano de 2008 e transcorreu durante todo o ano de 2009²:

- 1) Expansão cofinanciamento – junho 2008: Dos 505 municípios que aceitaram o cofinanciamento para implantar o PAIF nos CRAS nesta fase da expansão 2008, 500 (99%) concluíram a implantação com sucesso e se encontram em efetivo funcionamento. Solicitaram prazo adicional e continuam sendo acompanhados pelos respectivos estados 05 municípios.
- 2) Expansão cofinanciamento – dezembro 2008: Dos 67 municípios que realizaram o aceite para a segunda fase de expansão (dezembro/2008), 59 municípios (88%) concluíram a implantação com sucesso e 8 municípios ainda estão sob acompanhamento dos respectivos estados e solicitaram de prazo adicional para a efetiva implantação.
- 3) Expansão cofinanciamento – dezembro 2008: Dos 48 municípios e DF que realizaram o aceite para a terceira fase da expansão (dezembro/2008), 37 municípios e o DF (77%) concluíram a implantação com sucesso. Os demais municípios e um CRAS no DF encontram-se em acompanhamento pelos respectivos estados (no caso do DF o acompanhamento é feito pelo MDS), tendo sido necessária definição de prazo(s) adicional(is) para a efetiva implantação.

A estratégia de acompanhamento da implantação dos serviços por meio de visitas dos Estados, concretiza responsabilidades que estão previstas na NOB-SUAS. Os resultados quantitativos (anteriormente destacados) nos levam a considerar que esta estratégia deve ser fortalecida, por meio da capacitação das equipes dos estados responsáveis pelo acompanhamento do PAIF. Nos casos em que houve aditamento de prazo, os recursos encontram-se bloqueados, sempre que o serviço não foi implantado. No relatório de gestão 2010, será possível analisar se os CRAS que participaram deste processo, com acompanhamento dos Estados, apresentam índice de desenvolvimento do CRAS superiores à média nacional.

Em 2010, 1.089 municípios (1.441 CRAS) terão novos CRAS cofinanciados pelo MDS, em 24 estados e no DF, e serão acompanhados pelos Estados (Resolução CIT nº 10/2009).

2.2. Acompanhamento para superação de situações insatisfatórias de desenvolvimento de CRAS

Quando da realização do primeiro Censo CRAS (2007, quando ainda era denominado “Ficha de Monitoramento”), o MDS dispôs da Linha de Base para o monitoramento, o que possibilitou à SNAS identificar situações consideradas “insatisfatórias para o desenvolvimento de CRAS”³ (Resolução nº 1, de 18/04/07, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT).

² Fonte: DPSB – novembro de 2009

³ Foi definido o acompanhamento do Estado às seguintes situações consideradas insatisfatórias identificadas em CRAS cofinanciados pelo MDS, cujas informações encontravam-se disponíveis no primeiro Censo realizado (Ficha Monitoramento dos CRAS): ausência de técnico com nível superior na equipe de referência do CRAS; CRAS com funcionamento inferior a 5 dias; CRAS com funcionamento inferior a 6 horas/dia; CRAS que não oferta as ações e serviços do PAIF (Situações I); CRAS sem instalações sanitárias; CRAS sem salas adequadas; CRAS implantado em associação comunitária; ausência de equipe de referência no CRAS; presença de apenas um técnico com nível superior na equipe de referência do CRAS em municípios

Com o intuito de apoiar os Municípios e DF que apresentaram situações insatisfatórias de desenvolvimento de CRAS, foi aprovada na 78ª reunião da CIT, a Resolução CIT Nº 06, de 1º de julho de 2008, que estabelece o “Processo de acompanhamento da implementação do PAIF nos CRAS, pela União e Estados”. Cada Estado é responsável pelo acompanhamento dos municípios da sua unidade de federação cujos CRAS apresentem situação insatisfatória e o MDS é responsável pelo acompanhamento de CRAS na mesma situação, no Distrito Federal. O MDS é ainda responsável por acompanhar as informações prestadas pelos Estados em aplicativo eletrônico.

O processo visa dar continuidade aos serviços, estabelecendo prazos para cumprimento das exigências; mas atuar de forma educativa e informativa, junto aos gestores, provocando uma melhoria gradativa dos CRAS e estimulando a aproximação entre município e estados, induzindo estes últimos a cumprir sua função, prevista na NOB-SUAS, de acompanhamento dos serviços do SUAS, com apoio técnico aos municípios. O acompanhamento realizado pelo Estado deve ser informado ao MDS, que cofinancia o serviço. No ano de 2009, deu-se continuidade a este acompanhamento, em especial no caso de CRAS cujas situações a serem superadas eram de maior complexidade.

Informações do DPSB, de julho de 2008 a novembro de 2009, evidenciam que, dos 473 CRAS que apresentaram alguma situação insatisfatória, 422 CRAS, em 353 municípios e no DF conseguiram superá-las. Outros 51 CRAS, em 41 municípios e no DF, necessitaram de prazo adicional.

Observa-se que até novembro de 2009, 89,2% dos CRAS, onde se constatou presença de situações insatisfatórias, as superaram, o que se deveu em grande parte às visitas “in loco”, apoio técnico das equipes dos Estados e informações prestadas por essas equipes ao MDS. Os resultados desta ação poderão ser melhor evidenciados no relatório de gestão 2010, tomando como referência o Censo CRAS 2009.

É importante ressaltar que os Estados acessam o questionário do Censo CRAS dos municípios que serão visitados, por meio do módulo “Gerente CRAS”. Mais que isso, os estados dispõem, neste Gerente, de relatórios que podem contribuir para o desenvolvimento de ações planejadas de apoio técnico e financeiro.

3 - Monitoramento CRAS e Elaboração de Proposta para Melhoria da Qualidade de todos os CRAS que compõem o SUAS

3.1. Censo CRAS 2008

Com o intuito de qualificar as informações referentes aos serviços prestados pelos municípios, o MDS (SNAS e SAGI) inaugurou, no ano de 2008, o Censo CRAS, que deve ser anualmente preenchido por todos os CRAS em funcionamento no Brasil, independentemente de fonte de financiamento.

com mais de 50 mil habitantes; CRAS implantado em espaço compartilhado com Secretarias (estruturas administrativas). As situações foram agrupadas segundo o grau de complexidade, tempo e disponibilidade financeira necessários à sua superação.

No Censo CRAS 2008, foram identificados 5.142 CRAS em funcionamento, um aumento de 26% no número de CRAS em comparação a 2007. A partir dos resultados obtidos neste Censo 2008, procedeu-se à análise comparativa dos resultados apresentados pelos CRAS nos anos de 2007 e 2008, no que concerne ao Índice de Desenvolvimento dos CRAS – IDCAS. Este é um índice sintético, que se apresenta em uma escala que varia de 1 (hum) a 10 (dez), e que considera as dimensões: “estrutura física”, “recursos humanos”, “horário de funcionamento” e “atividades”. A análise por dimensões possibilita classificar os CRAS segundo o grau de desenvolvimento: insuficiente, regular, suficiente e superior.

Apresenta-se, a seguir, figura composta por gráficos comparativos dos anos 2007 e 2008 para cada uma das dimensões analisadas pelo IDCAS Censo CRAS:

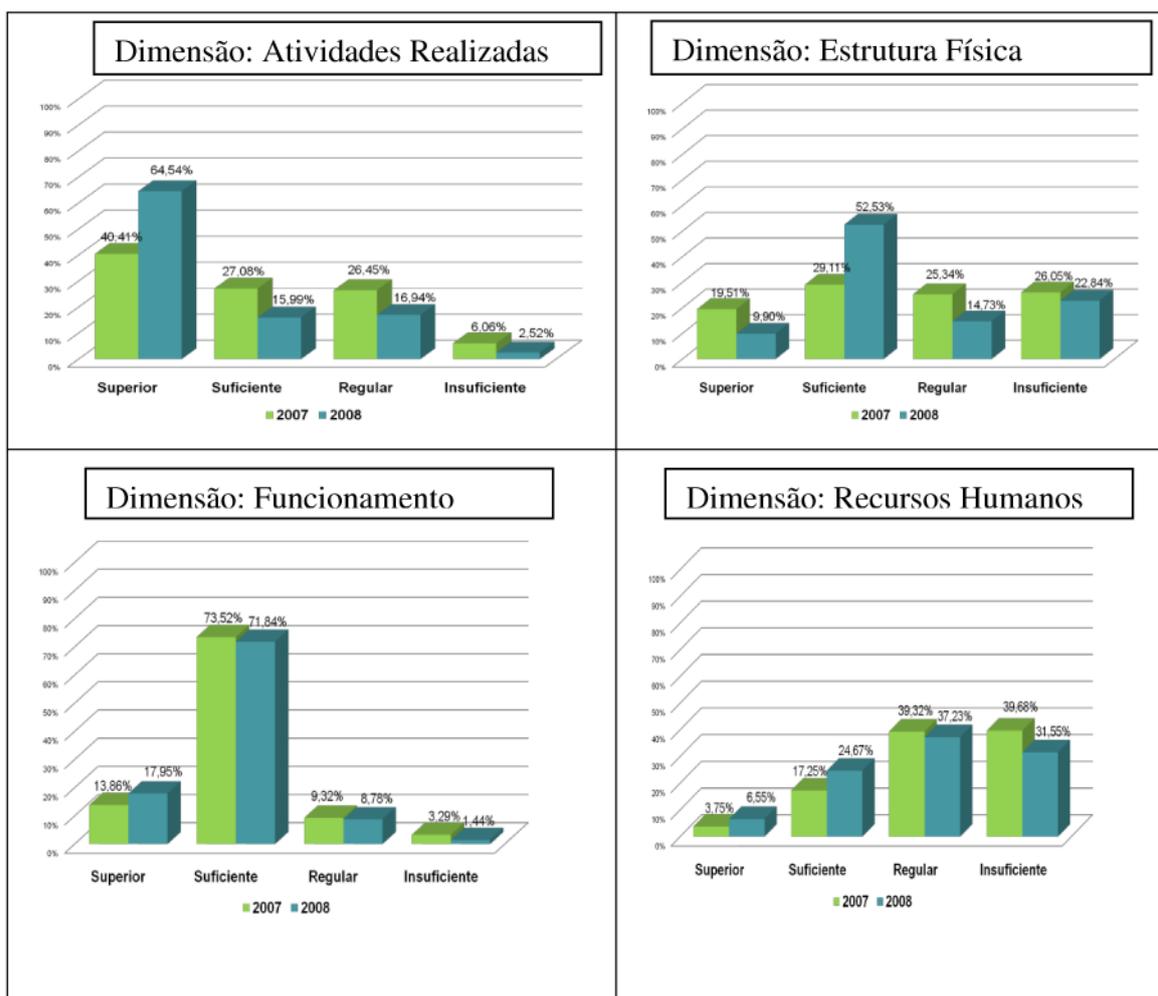


Figura 2 - Comparativo Índice de Desenvolvimento dos CRAS (2007/2008)
 Fonte: Monitoramento Suas: Censo CRAS 2008

Interessa observar que houve crescimento do número percentual de CRAS enquadrados na categoria superior no caso das seguintes dimensões: atividades realizadas passando de 40,4% para 64,5%; funcionamento passando de 13,8% para 17,9% e recursos

⁴ O Censo CRAS 2009 foi disponibilizado aos municípios e DF, de 17 de setembro a 23 de outubro. Finalizado o período, segue-se uma limpeza da base de dados, realizada pelo MDS (SNAS e SAGI). Apenas após este período os dados preliminares são disponibilizados, passando-se ao cálculo do IDCAS e posteriores análises comparativas. Análises mais aprofundadas sobre o Censo CRAS 2009 serão incluídas no relatório de gestão 2010.

humanos passando de 3,7% para 6,5%. Ainda, no tocante à dimensão estrutura física houve um considerável crescimento do número de CRAS enquadrados na categoria suficiente que passou de 17,2% para 24,6%. Estes dados trazem importantes indícios de melhorias na oferta dos serviços e na estrutura dos equipamentos.

A avaliação dos dados relativos ao Censo 2008, analisados pelo documento Monitoramento Suas: Censo CRAS 2008 revela, para o indicador de estrutura física, que 63% dos CRAS alcançaram suficiência, ou seja, classificação nos graus de desenvolvimento suficiente ou superior. Para o indicador de atividades realizadas, 80% dos CRAS estavam, em 2008, no grau de desenvolvimento suficiente ou superior, e apenas 2,5% ainda eram considerados insuficientes. O indicador de funcionamento obteve o maior percentual de suficiência dos CRAS, que chegou a 90%. Apenas 73 CRAS, em todo o país, indicaram funcionar em quantidades de horas consideradas insuficientes. Por fim, o pior cenário identificado no que tange ao grau suficiente esteve relacionado ao indicador de recursos humanos. Neste caso, observou-se que apenas 31,2% dos CRAS funcionam de acordo com os critérios da NOB-RH/SUAS.

A Tabela seguinte detalha os percentuais observados em cada uma das dimensões que compõem o IDCRAS, segundo suas categorias por Grandes Regiões do País no ano de 2008:

Tabela 1 - Dimensões do IDCRAS X Categorias Grandes Regiões em 2008

Grandes Regiões		Indicador de estrutura física				Total
		Insuficiente	Regular	Suficiente	Superior	
Norte	N.Abs	107	55	200	41	403
	%	26,6%	13,6%	49,6%	10,2%	100,0%
Nordeste	N.Abs	298	274	1.097	166	1.835
	%	16,2%	14,9%	59,8%	9,0%	100,0%
Sudeste	N.Abs	456	270	860	143	1.729
	%	26,4%	15,6%	49,7%	8,3%	100,0%
Sul	N.Abs	178	99	316	89	682
	%	26,1%	14,5%	46,3%	13,0%	100,0%
Centro-Oeste	N.Abs	119	49	191	63	422
	%	28,2%	11,6%	45,3%	14,9%	100,0%
Total	N.Abs	1.158	747	2.664	502	5.071
	%	22,8%	14,7%	52,5%	9,9%	100,0%

Grandes Regiões		Indicador de atividades realizadas				Total
		Insuficiente	Regular	Suficiente	Superior	
Norte	N.Abs	9	115	51	228	403
	%	2,2%	28,5%	12,7%	56,6%	100,0%
Nordeste	N.Abs	45	303	248	1.239	1.835
	%	2,5%	16,5%	13,5%	67,5%	100,0%
Sudeste	N.Abs	41	280	277	1.131	1.729
	%	2,4%	16,2%	16,0%	65,4%	100,0%
Sul	N.Abs	20	103	134	425	682
	%	2,9%	15,1%	19,6%	62,3%	100,0%
Centro-Oeste	N.Abs	13	58	101	250	422
	%	3,1%	13,7%	23,9%	59,2%	100,0%
Total	N.Abs	128	859	811	3.273	5.071
	%	2,5%	16,9%	16,0%	64,5%	100,0%

Grandes Regiões		Indicador de funcionamento				
		Insuficiente	Regular	Suficiente	Superior	Total
Norte	N.Abs	4	48	272	79	403
	%	1,0%	11,9%	67,5%	19,6%	100,0%
Nordeste	N.Abs	24	170	1.368	273	1.835
	%	1,3%	9,3%	74,6%	14,9%	100,0%
Sudeste	N.Abs	19	121	1.172	417	1.729
	%	1,1%	7,0%	67,8%	24,1%	100,0%
Sul	N.Abs	21	73	506	82	682
	%	3,1%	10,7%	74,2%	12,0%	100,0%
Centro-Oeste	N.Abs	5	33	325	59	422
	%	1,2%	7,8%	77,0%	14,0%	100,0%
Total	N.Abs	73	445	3.643	910	5.071
	%	1,4%	8,8%	71,8%	17,9%	100,0%

Grandes Regiões		Indicador de Recursos humanos				
		Insuficiente	Regular	Suficiente	Superior	Total
Norte	N.Abs	181	107	103	12	403
	%	44,9%	26,6%	25,6%	3,0%	100,0%
Nordeste	N.Abs	618	600	515	102	1.835
	%	33,7%	32,7%	28,1%	5,6%	100,0%
Sudeste	N.Abs	769	534	329	97	1.729
	%	44,5%	30,9%	19,0%	5,6%	100,0%
Sul	N.Abs	274	172	158	78	682
	%	40,2%	25,2%	23,2%	11,4%	100,0%
Centro-Oeste	N.Abs	147	86	146	43	422
	%	34,8%	20,4%	34,6%	10,2%	100,0%
Total	N.Abs	1.989	1.499	1.251	332	5.071
	%	39,2%	29,6%	24,7%	6,5%	100,0%

Fonte: Monitoramento Suas: Censo CRAS 2008

De acordo com os dados da tabela anterior, observa-se, no que diz respeito à dimensão estrutura física, que as regiões Nordeste e Norte apresentam respectivamente percentuais equivalentes a 59,8% e 49,6% de CRAS em grau suficiente. Na dimensão atividades realizadas, destaca-se a concentração de CRAS na gradação superior, sendo 67,5% no Nordeste e 65,4% no Sudeste. No tocante ao horário de funcionamento, elevados percentuais no grau suficiente, com destaque para Centro-Oeste 77,0%; Nordeste 74,6% e Sul 74,2%. Finalmente, como já explicitado, com referência à dimensão recursos humanos o que se destaca é a gradação insuficiente de CRAS, sobretudo no Norte (44,9%) e Sudeste (44,5%).

Uma visão geral aponta para o fato de que no ano de 2008 pouco mais da metade dos CRAS do Brasil ainda possuía pelo menos uma das dimensões insuficiente; 30% possuíam pelo menos uma dimensão regular e 17% eram suficientes ou superiores.

Mesmo considerando-se que será necessário realizar, nos próximos anos, ajustes em variáveis que compõem algumas das dimensões do índice, o amadurecimento do processo de acompanhamento dos CRAS e do PAIF impulsionou as discussões sobre a importância do estabelecimento de compromissos pactuados entre os entes federados para a melhoria contínua destas unidades, visando sua adequação gradativa aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS. Dessa forma, no ano de 2009, teve início ampla discussão interna entre DPSB, DGSUAS e SAGI para elaboração de uma proposta que institui “Exigências Mínimas para Funcionamento dos CRAS”, por períodos anuais, de 2008 a 2013. A pactuação de exigências mínimas anuais para o funcionamento dos CRAS visa sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS até o ano de

2013, e estabelece procedimentos e fluxos relacionados ao processo de acompanhamento pelos estados e informação ao MDS, sobre cumprimento, pelos gestores, das exigências por CRAS. Esta proposta foi apresentada à CIT, no dia 5 de novembro de 2009 e sua pactuação está prevista para o ano de 2010.

Pretende-se que este processo dê seqüência ao de identificação de situações insatisfatórias, tendo a vantagem de já definir, de antemão, os patamares anuais de qualidade que todos os CRAS deverão alcançar, possibilitando ainda aos estados e União programar apoios técnicos e financeiros aos municípios e DF, de forma que atinjam os patamares estabelecidos.

3.2. Censo CRAS – informações relativas ao atendimento

Cabe aqui destacar algumas informações importantes advindas do Censo SUAS 2009:

- Foram registrados 5.797 CRAS em 4.328 municípios, o que representa um aumento de 13%, se comparado ao Censo CRAS de 2008. Ou seja, foram implantados 655 novas unidades, com a contratação de 6.858 novos profissionais.
- 4.958 CRAS (85,5%) informaram possuir relatório mensal do quantitativo de atendimentos realizados pela equipe responsável por ofertar o Programa de Atenção Integral às Famílias. A porcentagem alta de CRAS que realiza este tipo de sistematização confere boa margem de confiabilidade aos dados informados pelos municípios e DF, conforme segue.
- 4.870 CRAS (84%) informaram que 1,7 milhões de famílias estavam em acompanhamento pelo PAIF no mês de agosto de 2009. Isso significa que cerca de 10% das famílias referenciadas a estes CRAS participavam das ações ou recebiam algum tipo de atendimento no mês de agosto, o que é significativo, visto que a capacidade de atendimento ano estimada, segundo a NOB-SUAS, para estes CRAS, é de 3,4 milhões de famílias. O total de famílias acompanhadas e atendidas no ano só poderá ser conhecida após padronização dos registros de atendimento, o que deverá ser pactuado no âmbito do SUAS, com os entes federados.
- Os municípios informaram ainda que 814.262 pessoas participam de atividades coletivas nos CRAS, por semana.
- Quanto às ações desenvolvidas e sua freqüência, pode-se perceber, pelo quadro abaixo, que os CRAS executam, em média, 50 mil entrevistas/dia e 17 mil visitas domiciliares/dia. Os CRAS, em conjunto, realizam ainda 41 mil atividades coletivas por semana.

Tabela 2 - Censo CRAS – Informações relativas ao atendimento

AÇÕES DESENVOLVIDAS	Nº/SEMANA
Entrevista individual/familiar realizada	252.260
Visita domiciliar realizada	87.390
Atividade coletiva realizada (Grupos de Convivência; Palestras etc)	41.325

Fonte: DPSB

4 - Ações para Qualificação dos Serviços

Apresentaremos nesse tópico as ações realizadas pelo DPSB, com o objetivo de qualificar os Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica. Serão relatados os principais resultados de pesquisas realizadas sobre o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, bem como as publicações técnicas que contribuem para qualificação da gestão e dos serviços.

4.1. Pesquisas sobre o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF

4.1.1. Estudos Quali-quantitativos sobre o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF

Estudo realizado pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) em parceria com a Secretaria Nacional de Assistência Social/Coordenação Geral de Acompanhamento das Ações, no âmbito do Programa PNUD BRA/04/046. A pesquisa teve como objetivo geral produzir, sistematizar e analisar informações sobre as experiências de implementação e gestão do PAIF para subsidiar o aperfeiçoamento das normas, diretrizes metodológicas e operacionais do Serviço.

A etapa quantitativa foi realizada em uma amostra de 163 CRAS distribuídos em 101 municípios, selecionados segundo critérios de região, porte do município e tempo de implantação. Foram utilizados questionários estruturados junto aos gestores municipais de assistência social, coordenadores do CRAS, equipe técnica do CRAS e usuários, somando 3.576 pessoas entrevistadas.

Já a etapa qualitativa foi realizada em uma subamostra da pesquisa quantitativa de 40 CRAS localizados em 38 municípios nas cinco regiões do país. Foi construído um indicador sintético para compor essa amostra, de modo que foram selecionados os 20 melhores e 20 piores CRAS a partir da aferição desse indicador. Foram realizados 10 grupos focais com usuários, 5 entrevistas com gestores estaduais e 38 entrevistas com gestores municipais de assistência social, 40 entrevistas com coordenadores de CRAS, 80 entrevistas com técnicos do CRAS (2 técnicos por CRAS).

A pesquisa apresentou resultados relevantes para o aprimoramento do Serviço, que seguem abaixo:

- A pesquisa revela estar em curso um processo de construção de identidade socioprofissional dos agentes envolvidos na gestão, na coordenação e na prestação de serviços associados ao PAIF, todavia o conhecimento específico da legislação e dos procedimentos

institucionais relativos ao PAIF e ao funcionamento dos CRAS não parece estar tão homogeneamente disseminado entre esses mesmos profissionais, sinalizando para a necessidade de aprofundamento e intensificação de ações de capacitação.

- Verificam-se avanços importantes ocorridos no processo de implementação e gestão do PAIF e do CRAS, como parte do processo geral de implantação do SUAS. A implantação dos CRAS, como unidade pública de atendimento tem facilitado o acesso da população aos serviços e programas e contribuído para o reconhecimento da assistência social como política pública e como direito de cidadania. Nessa direção há forte reiteração, por inúmeros profissionais, do discurso sobre o direito do cidadão ao acesso aos serviços e benefícios assistenciais, em contraposição às tradicionais visões de benemerência e assistencialismo.
- Outro avanço diz respeito ao impacto dos eixos “matricialidade” e “territorialização” na implementação do PAIF: o PAIF, por colocar a perspectiva do trabalho com famílias como uma unidade, traz uma visão mais completa sobre essa instituição social, reforçando a importância de se trabalhar com outros serviços e políticas públicas, superando a visão assistencialista, que muito tempo predominou no âmbito da política de assistência social. Já a atuação territorializada aproxima as políticas públicas das famílias, propicia que o conteúdo da política se adapte à realidade local, aumentando os vínculos entre agentes responsáveis pela implementação do PAIF e a população em situação de vulnerabilidade social.

O relatório final do Estudo apresenta recomendações para o aprimoramento da implantação e gestão do PAIF e do CRAS, de gestores, coordenadores e técnicos do CRAS. Este material constitui importante subsídio para o aperfeiçoamento das orientações técnicas para o PAIF e conseqüente fortalecimento da rede de proteção social de assistência social nos territórios.

Como a CGAA acompanhou todas as fases deste estudo, vários dos problemas identificados ao longo da pesquisa foram abordados, na publicação “Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS”, publicado pelo MDS em novembro de 2009.

4.1.2. Estudo sobre metodologias de trabalho social com famílias no âmbito do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF

Estudo realizado pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) em parceria com a Secretaria Nacional de Assistência Social/Coordenação Geral de Acompanhamento das Ações, no âmbito do Programa PNUD BRA 04/046/2009. A pesquisa, ainda não concluída, terá 6 (seis) meses de duração e a previsão de término é março/2010.

O objeto do estudo é conhecer experiências de metodologias de trabalho social com famílias no âmbito do Programa de Atenção Integral às Famílias – PAIF. A sistematização das experiências pretende, prioritariamente, dar visibilidade às metodologias de trabalho social com famílias adotadas atualmente e situá-las em marcos

conceituais, técnicos e organizacionais. Espera-se ainda compreender os principais desafios enfrentados em realidades concretas para o desenvolvimento desse serviço, além de conhecer estratégias bem sucedidas para o enfrentamento das dificuldades no trabalho com famílias.

Trabalho de campo ainda está em andamento.

Espera-se que este estudo apresente importantes subsídios para a elaboração de orientações técnicas para a implantação e gestão do PAIF nos CRAS, de modo a assegurar os direitos socioassistenciais das famílias, em todo o país.

4.2. Publicações

“Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS” e “CRAS: a melhoria da estrutura física para o aprimoramento dos serviços: orientações para gestores e projetistas municipais”

Ambas as publicações trazem um conjunto de diretrizes e informações para apoiar municípios e Distrito Federal no planejamento, implantação e funcionamento do CRAS. Apóia também os Estados e União no processo de acompanhamento da implantação destas unidades e aprimoramento das que já foram implantadas, sendo importante também para o controle social.

A primeira publicação, intitulada “Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS” tem por foco subsidiar o funcionamento do CRAS, a partir da compreensão de que o espaço físico, organização do mesmo e das atividades, seu funcionamento e recursos humanos devem manter coerência com os eixos estruturantes do SUAS: a matricialidade sociofamiliar e a territorialização. A publicação está organizada em seis capítulos⁵.

A segunda publicação, intitulada “CRAS: a melhoria da estrutura física para o aprimoramento dos serviços: orientações para gestores e projetistas municipais” foi coordenada pelo DGSUAS, com participação da Coordenação de Acompanhamento das Ações e tem por objetivo, orientar tecnicamente gestores e projetistas, sobre a construção ou escolha de imóveis, bem como as reformas necessárias para a instalação do CRAS. Ou seja, tem por finalidade auxiliar no processo de aperfeiçoamento das estruturas físicas dessa unidade e, conseqüentemente, os serviços nela ofertados, tendo como referência a concepção de assistência social constante da PNAS. Para o cumprimento desse objetivo, a publicação está organizada em três capítulos.

⁵ 1. O primeiro capítulo introduz o CRAS; 2. O segundo capítulo faz a relação entre implantação de CRAS e planejamento, dando evidência ao Plano Municipal de Assistência Social; 3. No terceiro capítulo são detalhadas as funções do CRAS (gestão territorial da rede socioassistencial e oferta do PAIF e de outros serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica); 4. O quarto capítulo evidencia aspectos relacionados à implantação e organização do trabalho no CRAS, ressaltando a importância do planejamento e do registro de informações para a boa gestão e cumprimento das funções do CRAS. 5. O quinto trata da estrutura física, do período de funcionamento e da identificação da Unidade (duas dimensões do índice de desenvolvimento do CRAS); e 6. O sexto e último capítulo trata da equipe de referência do CRAS: sua composição e o modo interdisciplinar de trabalho. Apresenta ainda as variáveis consideradas importantes para efeito do índice de desenvolvimento do CRAS, relativamente a esta dimensão.

As duas publicações são essenciais no aperfeiçoamento do CRAS, e o gradual alcance, por todos os municípios do país, da gradação “suficiente” ou “superior” no Índice de Desenvolvimento do CRAS. A consolidação de uma rede de proteção social da assistência social no Brasil prescinde do alcance dessas gradações pelos CRAS.

4.3. Participação da Coordenação de Acompanhamento das Ações na elaboração de outras publicações

A Coordenação de Acompanhamento das Ações colaborou ainda, intensamente para a produção tanto da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, quanto do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS, ambas coordenadas, na SNAS, pelo DGSUAS.

5 - Capacitação e Apoio Técnico a Municípios, DF e Estados

A relação da equipe técnica que compõe a coordenação Geral de Acompanhamento das Ações de Proteção Social Básica com as equipes técnicas dos estados tem sido um fator significativo no aprimoramento do acompanhamento dos CRAS e da oferta do PAIF.

Durante o ano de 2009, foram realizadas 02 capacitações para a equipe de atendimento da Central de Relacionamento Fome Zero com o objetivo de qualificar o atendimento prestado (telefônico do 0800 e e-mails) em conteúdos relacionados aos serviços de proteção social básica ofertados no CRAS e CENSO SUAS.

Foram respondidos aproximadamente, 80 e-mails/mês e 62 ofícios/ano que esclarecem dúvidas relativas ao funcionamento do serviço e da unidade; utilização de recursos, dentre outros.

Foram realizadas, por membros da equipe da Coordenação Geral de Acompanhamento das Ações de PSB, 13 visitas a CRAS, destinadas ao processo de monitoramento aos CRAS do Distrito Federal, atribuição do MDS.

Em parceria com DGSUAS e CONGEMAS e com apoio dos estados, foram realizados 31 eventos presenciais de capacitação para estados e municípios sobre Proteção Social Básica, em todas as Unidades Federativas, envolvendo, cerca de 4.300 profissionais, entre gestores e técnicos municipais e estaduais, de 3.216 municípios. Foram dedicadas 4 horas de capacitação à discussão sobre proteção básica e sua organização, CRAS e o serviço PAIF, incluindo conteúdos que foram posteriormente publicados na “Orientação – CRAS”.

A Coordenação Geral de Acompanhamento das Ações participou, representando o Departamento de Proteção Social Básica, de 11 eventos tais como seminários, conferências estaduais, encontros, assembleias ordinárias, congressos e colegiados, envolvendo o Distrito Federal e os estados do Amapá; Minas Gerais; Mato Grosso; Paraná; Ceará; Pará; Sergipe; Alagoas; Amazonas e Paraíba, fornecendo informações aos profissionais do SUAS, gestores, conselheiros, sociedade civil e usuário. Além disso, realizou assessoramento às delegações internacionais tais como: Peruana, Angolana e Canadense em visita às unidades de CRAS no Distrito Federal.

6 - Articulação e Parcerias

6.1. Agenda Social

6.1.1. Participação em 15 reuniões do Comitê Gestor do PLANSEQ – Plano Setorial de Qualificação Profissional para Beneficiários do Programa Bolsa Família, coordenado pela Casa Civil e envolvimento do Ministério do Trabalho e Emprego e MDS. O objetivo é implementar um modelo unificado de ações complementares que ampliem oportunidades de inclusão produtiva dos trabalhadores beneficiários do Programa Bolsa Família por meio da articulação entre setores de trabalho e assistência social nas esferas federal, estadual e municipal; Participação em 05 capacitações (São Paulo – SP; ABC Paulista; Taboão da Serra - SP, Guarulhos - SP; Mogi das Cruzes - SP; João Pessoa – PB; Maceió – AL; Vitória – ES; Palmas – TO) envolvendo mais de 335 profissionais e gestores.

6.1.2. Participação em 03 reuniões do PROGRAMA TERRITÓRIOS DA CIDADANIA, coordenado pela Casa Civil e com a participação de 22 Ministérios. O objetivo é a superação da pobreza e geração de trabalho e renda no meio rural por meio de uma estratégia de desenvolvimento territorial sustentável, com elaboração de plano de desenvolvimento do território. Realização de 01 capacitação no Território Pontal do Paranapanema, envolvendo 120 pessoas (gestores da assistência social, conselheiros municipais, representantes de movimentos da sociedade civil e de entidades não governamentais) de 32 municípios da região, sobre os serviços, programas, projetos e benefícios da Política Nacional de Assistência social no âmbito do SUAS. Há 1561 CRAS presentes em 120 municípios dos Territórios da Cidadania.

6.1.3. Participação em 06 reuniões do Comitê Gestor da MOBILIZAÇÃO PARA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, coordenada pela Casa Civil e Secretaria Especial dos Direitos Humanos, e a participação de 9 ministérios. O objetivo é ampliar o acesso da população à documentação civil básica por meio de ações intensivas e descentralizadas de promoção do Registro Civil de Nascimento e de orientação à população sobre a importância e os requisitos para emissão da documentação civil básica. A Mobilização ocorreu em 4.327 municípios envolvendo 5.812 Centros de Referência de Assistência Social. As ações foram mais intensas em 300 CRAS dos municípios da Amazônia Legal, onde o número de pessoas sem registros e documentação civil é elevado.

6.1.4. Participação em 10 reuniões do Comitê Gestor de ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PARA COMUNIDADES QUILOMBOLAS, coordenado pela Casa Civil e SEPIR, e conta com a participação do MEC, MS, MDS (SE). O objetivo é promover articulação de políticas públicas de assistência social, segurança alimentar e nutricional, educação, saúde com vistas à promoção da igualdade racial para integração das ações do Programa Brasil Quilombola por meio de Seminários Integrados de Políticas para Comunidades Quilombolas. Participação em quatro (04) seminários (PE;

MG; MA; BA). Participaram 79 municípios que possuem oficialmente registros como Comunidade Quilombola envolvendo 102 Centros de Referência de Assistência Social.

6.2. Cooperação Técnica

Participação, sob coordenação do DBA, de ações decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica, assinado, em novembro de 2009, entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a Federação das Associações para Valorização e Promoção de Excepcionais – FENAVAPE a Prefeitura Municipal de São Paulo e Prefeitura Municipal de Santo André. O objetivo é implantar uma metodologia de integração da pessoa com deficiência (beneficiários do BPC) no contexto socioeconômico e cultural, por meio de articulação com os CRAS.

2.3.1.5.8. Ação 2A61 – Serviços Específicos de Proteção Social Básica

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Atender a demandas e necessidades específicas de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social nos serviços de proteção social básica, de acordo com as diversidades de cada região ou território, bem como as prioridades e resultados pactuados nacionalmente.
Descrição	Co-financiamento federal de atividades complementares às ações do serviço de proteção social básica às famílias, ofertados no CRAS ou na rede de serviços socioassistenciais de proteção básica, de acordo com as definições e regulações da Política Nacional de Assistência Social e prioridades pelo Plano Nacional de Assistência Social ou equivalente.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Mariana Lopez Matias
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Assistência Social

A oferta dos Serviços Específicos de Proteção Social Básica tem por objetivo atender a demandas e necessidades específicas de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades complementares às ações do serviço de proteção social básica às famílias.

Nesta ação, o ano de 2009 foi marcado, principalmente, pela conclusão da transição da gestão da rede de educação infantil da Assistência Social para a Educação e pela definição dos serviços a serem executados com recursos originários do Piso Básico de Transição.

A transição de gestão da rede de Educação Infantil envolveu um grande esforço de orientação aos municípios e de ação conjunta com as secretarias estaduais de assistência social e com o Ministério da Educação. A conclusão desta transição, em dezembro de 2009, é evidenciada pela extinção do Piso Básico de Transição a partir de

janeiro de 2010, que historicamente financiou creches e pré-escolas, outros serviços para crianças de até 6 anos e suas famílias, bem como grupos e centros de convivência para idosos. Com a conclusão da transição, o cofinanciamento para o atendimento a idosos e também às crianças de até seis anos e suas famílias se dará, a partir de 2010, por meio do Piso Básico Variável II.

O cofinanciamento dos serviços com recursos originários do Piso Básico de Transição - PBT passou por um processo de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite – CIT com a definição de critérios de demandas e necessidades e de prioridades de serviços de proteção social básica, privilegiando o Programa de Atenção Integral à Família como principal serviço de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social.

A forma como a destinação dos recursos do PBT foi realizada, com a definição de critérios a partir da demanda de famílias em situação de vulnerabilidade social no CadÚnico e a pactuação na Comissão Intergestores Tripartite – CIT, contribuiu para a equalização dos recursos de proteção social básica e o fortalecimento da organização da proteção social básica, tendo o CRAS como unidade de referência do SUAS no território. É importante destacar ainda, em 2009, os avanços na regulação dos serviços de proteção social básica com a formulação de uma proposta de serviço para criança de até seis anos e suas famílias, atendendo a uma demanda por orientação de serviço de proteção social básica para esta faixa etária, em substituição ao que historicamente era feito para este público: creches e pré-escolas.

Em 2009, o Departamento de Proteção Social Básica organizou e participou de várias estratégias de capacitação com o objetivo de esclarecer e nortear procedimentos e apoiar estados na orientação dos municípios, resultando na organização de duas teleconferências e de dois eventos nacionais e de participação em eventos realizados nos estados e de um evento nacional de Cooperação Técnica organizado pelo gabinete da Secretaria Nacional de Assistência Social na área do idoso e da pessoa com deficiência.

Nesse contexto, o apoio e a instrumentalização das equipes técnicas das secretarias estaduais de assistência social também ocorreram por meio da capacitação da Central de Relacionamento Fome Zero, setor do MDS responsável pelo atendimento por email e telefone aos municípios. A Coordenação-Geral de Regulação das Ações de Proteção Social Básica elaborou seção de perguntas mais frequentes, disponibilizado no site do MDS e criou grupo de discussão na Internet com as equipes técnicas dos estados para apoiar a orientação aos municípios no preenchimento do Termo de Aceite e Opção e esclarecer outras dúvidas referentes ao Piso Básico de Transição e à transição da rede de educação infantil.

1 - Regulação

Em 2009 os Serviços Específicos de Proteção Social Básica foram regulamentados por meio da Portaria MDS nº 288/2009, alterada pela Portaria nº 404/2009, e da Resolução CIT nº 10/2009:

- Portaria MDS nº 288/2009, alterada pela Portaria nº 404/2009: Dispõe sobre a oferta de serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social com os recursos originários do Piso Básico de

Transição – PBT e estabelece o co-financiamento dos serviços de proteção básica para idosos e/ou crianças de até seis anos e suas famílias por meio do Piso Básico Variável – PBV. De acordo com esta Portaria, foi disponibilizado para preenchimento, pelos municípios e DF elegíveis, o Termo de Aceite e Opção. Este Termo contém as alternativas e quantitativos, de cada município e Distrito Federal, de serviços, incluindo o total de recursos a serem destinados a cada alternativa, bem como os compromissos de gestão e oferta com qualidade dos Serviços de Proteção Social Básica. A proposta pactuada estipulou uma ordem de prioridade na definição das alternativas de Serviços que foram disponibilizadas para cada município/DF, com recursos originários do Piso Básico de Transição. As alterações promovidas pela Portaria MDS nº 404/2009 possibilitaram que 184 municípios modificassem suas opções, ampliando a oferta de PAIF e dando oportunidade para aqueles que, por motivos diversos, não haviam preenchido o Termo de Aceite e Opção no prazo estabelecido, o preenchessem.

- Resolução CIT nº 10: trata do processo de expansão qualificada do cofinanciamento federal para o PAIF e serviços de proteção social básica. O processo de expansão qualificada do cofinanciamento federal para os serviços de proteção social básica tem por objetivo garantir a qualidade da prestação do serviço público e utiliza para isso a cooperação intergovernamental, com fortalecimento da articulação e cooperação entre as esferas de governo. Define que a expansão do cofinanciamento federal para o PAIF e serviços de proteção social básica para idosos e/ou crianças de até seis anos e suas famílias, com recursos originários do Piso Básico de Transição/PBT, seguirá os prazos e procedimentos estabelecidos pela expansão qualificada do cofinanciamento federal para os serviços de proteção social básica.

2 - Conclusão do Processo de Transição da Gestão da Rede de Educação Infantil da Assistência Social para a Educação

A transição de gestão da rede de Educação Infantil da Assistência Social para a Educação, uma importante meta do Plano Decenal e determinação contida na NOB-SUAS/2005, foi concluída em dezembro de 2009, sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Regulação das Ações do Departamento de Proteção Social Básica.

2.1. Transferência da gestão da rede de educação infantil para o Setor Educação

Para realizar um diagnóstico nacional sobre a execução dos Serviços cofinanciados por meio do PBT foi disponibilizado, no SUASWEB, o “Questionário do Piso Básico de Transição” – QPBT, que deveria ser preenchido por todos os municípios, estados e o Distrito Federal que recebiam o referido piso, tendo como referência o mês de agosto de 2008. O Questionário ficou disponível para preenchimento de novembro de 2008 a março de 2009. Em fevereiro de 2009, tendo em vista a mudança de administração de muitos municípios brasileiros, todos aqueles que ainda não tinham preenchido o Questionário receberam o ofício circular n.º 02 DPSB/SNAS/MDS, o qual alertava sobre o não preenchimento do QPBT pelo município, informava a data limite para preenchimento

(28/02/2009), o bloqueio do repasse financeiro (Piso Básico de Transição) a partir de janeiro de 2010 e prestava informações gerais sobre o Questionário, bem como sobre possibilidade de sanção pelo não preenchimento após o encerramento do novo prazo.

Após análise das informações prestadas no QPBT, constatou-se que 667 municípios/estados, de um universo de 4.617 municípios/DF/estados⁶, ou seja, menos de 15% ainda destinavam recursos do referido Piso para manutenção de creches e pré-escolas sem fins lucrativos e não tinham acordo para a transferência dessas vagas para a Educação a partir de janeiro de 2009. Além disso, gestores municipais alegaram, na Reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que várias instituições tiveram dificuldades de se cadastrar no Censo Escolar 2008, condição imprescindível para recebimento, pelos municípios, de recursos do FUNDEB.

Considerando que o recurso do PBT foi historicamente destinado a creches e pré-escolas, que foram obtidos avanços significativos na transferência da rede de creches e pré-escolas para a Educação e, sobretudo almejando não gerar qualquer tipo de prejuízo ao atendimento já dispensado às crianças, o MDS deliberou pela continuidade do repasse financeiro e pela autorização de aplicação do PBT em ações relacionadas à Educação Infantil até 31 de dezembro de 2009.

No ano de 2009, o MDS, as Secretarias de Estado e o MEC (Ministério da Educação) fizeram um último esforço para que estes municípios concluíssem definitivamente a transferência de responsabilidade de gestão de creches e pré-escolas, da Assistência Social para a Educação e para que todas as instituições de educação infantil fossem cadastradas no Censo Escolar 2009. Assim sendo, foi enviado ofício conjunto (MDS-MEC) para os 6667 municípios. Além disso, foram realizados eventos com a presença de ambos os Ministérios nos estados com maior concentração de problemas – Minas Gerais e Bahia – e houve ampla mobilização do MDS junto a todas as Secretarias Estaduais de Assistência Social e destas junto aos respectivos municípios para que as orientações fossem compreendidas e o processo de transição se consolidasse.

Após ampla mobilização e atualização de informações por parte das Secretarias Estaduais e municípios, encaminhadas ao MDS (por meio de ofício), constatou-se que em dezembro de 2009 apenas 272 municípios (5,9% do total de municípios da transição) continuavam destinando recursos do PBT para instituições de Educação Infantil.

A partir de janeiro de 2010, o Piso Básico de Transição será extinto, e juntamente com ele, o financiamento a creches e pré-escolas, conforme prevê o Plano Decenal de Assistência Social (2007) e também disposições finais e transitórias da Portaria MDS n° 288/2009 (art. 27).

2.2. Definição de regras que regem a transição e término de vigência do Piso Básico de Transição

⁶ Recebiam recursos do Piso Básico de Transição 4.608 municípios, o Distrito Federal e 8 estados.

⁷ O número foi reduzido em 01 (de 667 municípios/estados para 666 municípios), pois foi pactuado que, a partir de abril de 2009, não mais haveria transferência do PBT para governos estaduais fazerem execução direta de serviços de proteção básica. No entanto, as transferências a estados referentes a municípios não habilitados foram mantidas em 2009.

Em maio de 2009, após discussão em três reuniões da CIT, foi pactuada proposta de destinação dos recursos originários do PBT, a partir de janeiro de 2010, para serviços de proteção social básica, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Foi ainda pactuado o processo de aceite, pelos municípios e DF, de serviços a serem ofertados a partir de 2010. As ofertas foram regidas pelas Portarias MDS nº 288 e 404, de 2009, bem como o registro de informações por parte dos municípios e DF, sobre implantação e acompanhamento da implantação dos serviços, por parte dos Estados, estes últimos constantes da Resolução CIT nº 10, de novembro de 2009.

Segundo as referidas portarias, coube ao MDS disponibilizar alternativas de serviços, aos municípios elegíveis e Distrito Federal. Para tanto, o MDS partiu do montante de recursos a que cada município/DF fará jus, a partir de 2010, assim como da demanda pelo serviço existente em cada município/DF. Em seguida, aplicou a seguinte ordem de prioridade, estipulada pelas portarias, respeitadas as regras específicas para a oferta de cada um dos serviços:

- I – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, cofinanciado por meio do Piso Básico Fixo;
- II – Serviço(s) de Proteção Social Básica para idosos e crianças de até seis anos e suas famílias, cofinanciado(s) por meio do Piso Básico Variável; e
- III - Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo, cofinanciado por meio do Piso Básico Variável.

2.3. Termo de Aceite e Opção e cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Básica com recursos originários do PBT

Obedecendo ao estabelecido no Capítulo III da Portaria MDS nº 288/2009, alterada pela Portaria MDS nº 404/2009, foi disponibilizado, para preenchimento pelos municípios e DF elegíveis, o Termo de Aceite e Opção. Este Termo, em versão eletrônica, foi elaborado em conjunto pela SNAS e SAGI, sob coordenação técnica da Coordenação-Geral de Regulação das Ações de Proteção Social Básica.

Cabia aos municípios e DF realizarem o aceite, o que significou a afirmação de compromissos e responsabilidades na oferta dos referidos serviços, a partir de 2010, de acordo com padrão definido e constante do Termo eletrônico.

O resultado final do aceite de serviços, com recursos originários do PBT, é:

- Cofinanciamento de 1.441 novos PAIF, em 1.089 municípios/DF, sendo 5,5 milhões de famílias referenciadas e 120 milhões de reais investidos a mais, por ano, na Ação 2A60;
- Cofinanciamento de 3.899 municípios/DF para oferta de serviço(s) de Proteção Social Básica para idosos e, ou crianças de até seis anos e suas famílias, sendo 3,3 milhões de famílias referenciadas, com cerca de 84 milhões de reais destinados, em 2010, à Ação 2A61;
- Cofinanciamento do Projovem Adolescente em 786 municípios. Em decorrência do aceite, há previsão de implantação, em 2010, de 1.643 novos coletivos de jovens (vagas para mais 41.075 jovens), correspondendo a 24 milhões de reais por ano a mais, na Ação 20B8.

O resultado, em termos percentuais, do aceite foi satisfatório: 96% dos municípios/DF aceitaram cofinanciamento para o(s) PAIF ofertado(s); 98,6% dos municípios/DF aceitaram o cofinanciamento para oferta de serviço(s) de Proteção Social Básica para idosos e, ou crianças de até seis anos e suas famílias e 87,4% dos municípios aceitaram cofinanciamento para coletivos do Projovem Adolescente.

Na proposta orçamentária 2010, do MDS, já se considerou o novo cenário orçamentário decorrente das alternativas de serviços pactuadas e constantes da Portaria MDS nº 288/2009, por ação orçamentária de proteção básica.

Com o término de vigência do Piso Básico de Transição, no ano de 2009 efetivou-se outra importante meta do Plano Decenal, a saber, a municipalização dos serviços de proteção básica cofinanciados pelo MDS. Com a extinção do Piso Básico de Transição, os serviços de proteção básica que eram financiados por meio das Secretarias de Estado serão municipalizados, desde que os municípios cumpram as condições de habilitação ao SUAS, exigidas para cada um dos serviços.

Tabela 3 - Serviços disponibilizados e aceitos (Termos de Aceite e Opção/2009)

Região	Número de municípios que participaram da transição, por situação de preenchimento (Em R\$)				Serviços de Proteção Social Básica, disponibilizados no Termo de Aceite e Opção (em valores financeiros/mês) (Em R\$)				Serviços aceitos pelos municípios e DF (em valores financeiros/mês) (Em R\$)			
	Aceitaram	Não aceitaram nenhum dos serviços ofertados	Não preencheram	Total	PAIF	Serviços para idosos e/ou crianças	Projovem Adolescente	Total/Mês	PAIF	Serviços para idosos e/ou crianças	Projovem Adolescente	Total/Mês
Centro-Oeste	401	3	0	404	777.600	554.896	165.825	1.498.321	768.600	551.476	144.468	14.645.442
Nordeste	1.490	3	13	1.506	3.173.400	2.634.113	703.500	6.511.013	2.988.900	2.611.114	672.093	6.272.108
Norte	349	0	2	351	911.700	766.727	332.906	2.011.334	779.400	763.710	277.631	1.820.741
Sudeste	1.217	16	14	1.247	2.945.700	1.924.726	572.850	5.443.276	2.879.100	1.893.158	473.606	5.245.864
Sul	1.068	3	13	1.084	2.704.500	1.277.229	640.687	4.622.417	2.646.900	1.260.425	496.218	4.403.544
BRASIL	4.525	25	42	4.952*	10.512.900	7.157.693	2.415.768	20.086.362	10.062.900	7.079.885	2.064.018	19.206.803

* Do total de 4.617 municípios/DF/estados: 8 eram estados e 17 não participaram da conclusão da transição por não terem preenchido o QPBT, restando 4.592

Fonte: MDS, 2010

Analisando a Tabela 3, verifica-se que a partir de 2010, 67 municípios deixarão de fazer jus aos recursos transferidos, em 2009, por meio do Piso Básico de Transição.

Dos 25 municípios que não aceitaram nenhum dos serviços ofertados, ou seja, recusaram as regras e compromissos do Termo de Aceite e Opção, observa-se que 16 estão na região Sudeste (15 no estado de São Paulo e 01 no Espírito Santo); 15 estão habilitados na gestão inicial, 09 na gestão básica e 01 na gestão plena do SUAS; 19 são municípios de pequeno porte I, 03 de pequeno porte II, 01 de médio porte e 02 de grande porte.

Dos 42 municípios que não preencheram o Termo de Aceite e Opção, nota-se que 13 estão na região Nordeste e 14 na região Sudeste (estado de São Paulo); 02 não estão habilitados ao SUAS, 21 estão na gestão inicial, 18 na gestão básica e 01 na gestão plena do SUAS; 32 são de pequeno porte I, 07 de pequeno porte II e 03 de grande porte.

Pode-se aferir, dessa forma, que a recusa aos serviços disponibilizados ou o não preenchimento do Termo – ambas as situações levam à perda dos recursos originários do Piso Básico de Transição – estão associados a uma falta de estrutura do município em ofertar o(s) serviço(s) em questão, visto que a maior parte dos 67 municípios são de pequeno porte I e encontram-se em gestão inicial do SUAS.

Após finalização do preenchimento do Termo de Aceite e Opção, os gestores de Assistência Social dos municípios e do Distrito Federal foram orientados a organizar e planejar a execução dos serviços, em janeiro de 2010, a partir dos valores aceitos.

3 - Informação sobre Implantação dos Serviços para Crianças e Idosos

O Departamento de Proteção Social Básica iniciou em 2009 a pactuação de processo de acompanhamento da implantação dos serviços a serem executados com recursos originários do PBT. A Coordenação Geral de Regulação das Ações, em parceria com a SAGI e DGSUAS, elaborou, em 2009, proposta de módulo de acompanhamento dos serviços implantados, conforme previsto na Resolução CIT n.º 10, de 5 de novembro de 2009. A partir de 2010, após implantar o serviço, o município ou DF deverá preencher o questionário sobre serviços, disponibilizado no módulo eletrônico do MDS.

As informações decorrentes da implantação deste módulo, no ano de 2010, serão analisadas no relatório de gestão 2010.

4 - Ações para Qualificação dos Serviços

4.1. Elaboração de documentos que subsidiam a oferta dos serviços

No ano de 2009, com o objetivo de fornecer subsídios para o desenvolvimento dos serviços de proteção básica para crianças e suas famílias, a Coordenação-Geral de Regulação das Ações formulou proposta preliminar de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança de até 6 anos e suas Famílias, compatível com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009.

A proposta, disponibilizada no site do MDS, trata de concepção, fundamentos e sugestão de serviço, tendo como princípios a territorialidade e a matricialidade sociofamiliar, constituindo-se em um trabalho complementar às ações do PAIF. Resulta de trabalho da coordenação sobre produtos de consultoria contratada no ano de 2008, por meio de projeto de cooperação técnica com a UNESCO - Projeto 914BRA3026, ao que se agregou outras referências técnicas. Os conteúdos deste documento foram amplamente divulgados em 2009, conforme se verá no item que segue.

No ano de 2009, foi contratada consultoria, por meio de projeto de cooperação técnica com a UNESCO - Projeto 914BRA3026, com intuito de produzir subsídios para elaboração de documento de orientações sobre os serviços de proteção básica destinados aos idosos, tendo como principal referência as diretrizes da PNAS, do SUAS e, mais recentemente, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O trabalho de consultoria não foi finalizado, no entanto, no ano de 2009, foram realizados

eventos de capacitação em que se discutiram elementos abordados em produtos parciais desta consultoria.

5 - Capacitação e Apoio Técnico a Municípios, DF e Estados

Em 2009, a Coordenação de Regulação das Ações de Proteção Básica priorizou realizar capacitação, com vistas a orientar gestores e técnicos das secretarias de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como conselheiros, sobre a necessária transição da rede de educação infantil da Assistência Social para Educação, as regras de transição previstas em Portarias e os novos serviços de proteção social básica para idosos e crianças de até 6 anos e suas famílias. Participou ainda de capacitação, sob coordenação do Gabinete SNAS, na área da pessoa idosa e pessoa com deficiência no âmbito do Projeto de Fortalecimento da Gestão de Políticas Públicas de Inclusão Social do Governo Federal Brasileiro – Cooperação Brasil – Espanha.

5.1. Teleconferências

Em 2009 foram realizadas duas teleconferências (Programa Ponto a Ponto do Banco do Brasil), sendo uma em 26 de junho de 2009, com o tema “Piso Básico de Transição” e outra em 6 de novembro de 2009, com o tema “Serviços de Proteção Social Básica para idosos e/ou crianças de até seis anos e suas famílias”. As teleconferências foram transmitidas do Centro Cultural Banco do Brasil em Brasília para todas as agências do Banco do Brasil que recebem o sinal desta TV (são 3.950 pontos ativos). A parceria com o Banco do Brasil constitui-se em importante instrumento de comunicação, pela capilaridade deste veículo, principalmente, quando consideramos a quantidade significativa de municípios de pequeno porte que executam serviços socioassistenciais. Além disso, os programas transmitidos foram gravados e os vídeos reproduzidos pelo MDS e em seguida distribuídos para todas as secretarias estaduais de assistência social, fortalecendo assim as equipes dos estados responsáveis pelo apoio aos municípios.

Em 26 de junho de 2009, o MDS realizou uma teleconferência que abordou, principalmente, as regras (pactuadas em reunião da CIT) que regem o processo de transição, esclarecendo a lógica de prioridades no cofinanciamento a partir de 2010, o processo de aceite que se seguiria a publicação de Portaria e disponibilização do Termo de Aceite e Opção. Informou ainda que os municípios deveriam cuidar de concluir a transferência da gestão da rede de educação infantil, uma vez que a partir de janeiro de 2010, o piso de transição seria extinto.

Em 6 de novembro de 2009, foi realizada a segunda teleconferência, que esclareceu sobre a transição, mas abordou, sobretudo, conteúdos relativos aos serviços de proteção social básica para idosos e para crianças de até 6 anos e suas famílias. Nesta teleconferência, também foram divulgados resultados do aceite realizado até aquele momento.

5.2. Eventos nacionais com presença dos Estados, DF e representantes de municípios

Em 11 de setembro de 2009, foi organizado em Brasília, pela Coordenação de Regulação das Ações de Proteção Básica, o Seminário Nacional sobre a Execução de Serviços com Recursos Originários do Piso Básico de Transição, que teve como objetivo orientar gestores e técnicos de assistência social sobre as regras definidas na Portaria n.º

288/2009 e sobre o aceite dos serviços a ser realizado por meio do Termo de Aceite e Opção. O evento contou com participação da SAGI e DGSUAS. Foram realizadas duas oficinas que contaram com laboratórios de informática para capacitar os gestores e técnicos na utilização do Termo de Aceite e Opção, além de mesas redondas que abordaram o processo de conclusão da transição da rede de Educação Infantil da Assistência Social para a Educação e orientaram sobre as novas regras previstas na Portaria n.º 288/2009.

Participaram do Seminário 120 pessoas que representavam as secretarias de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Colegiados Estaduais de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS de cada estado, além de representante do FONSEAS, CONGEMAS e do Conselho Nacional de Assistência Social. Os técnicos dos Estados que participaram do Seminário passaram a ser referências estaduais no processo de orientação sobre as regras da Portaria n.º 288/2009 e sobre o Termo de Aceite e Opção.

Em 15 de dezembro de 2009, o MDS organizou a Oficina sobre Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas e crianças de até 6 anos e suas famílias, cujo objetivo foi discutir e orientar gestores e técnicos de assistência social sobre as propostas destes serviços de proteção social básica a serem implantados com recursos originários do Piso Básico de Transição, a partir de janeiro de 2010, por 3.899 municípios, incluindo o Distrito Federal.

Participaram da Oficina 84 pessoas, técnicos da proteção social básica na área do idoso e/ou da criança das secretarias de assistência social dos Estados e do Distrito Federal e representantes dos Colegiados Estaduais de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS de cada estado, além de representante do FONSEAS, do CONGEMAS e do Conselho Nacional de Assistência Social.

Durante a Oficina, foram realizados grupos de trabalho que visaram aprofundar a discussão sobre cada tema: serviço para idosos e serviço para crianças de até 6 anos, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. A Oficina consistiu em mais um espaço de consolidação de consensos em relação ao papel das secretarias estaduais no processo de apoio, orientação e monitoramento dos serviços executados pelos municípios, fortalecendo a organização e gestão do Sistema Único de Assistência Social.

5.3. Eventos organizados pelos estados, Undime e Coegemas

Ao longo de 2009, a Coordenação-Geral de Regulação das Ações participou de mesas em nove eventos, organizados pelos estados, Undime e, ou Coegemas, com o objetivo de orientar e capacitar técnicos e gestores estaduais e municipais sobre a transição da rede de educação infantil, sobre as regras previstas em Portarias e serviços tipificados.

Foram capacitados técnicos e gestores nos seguintes estados: Bahia (50 profissionais), 2 eventos em Minas Gerais (200 profissionais), Rio de Janeiro (100 profissionais), Sergipe (90 profissionais), São Paulo (150 profissionais), Mato Grosso (400 profissionais).

O Departamento de Proteção Social Básica, juntamente com representantes dos Coegemas estaduais, aproveitou a oportunidade das conferências estaduais de assistência social da Paraíba (30 pessoas) e Rio Grande do Sul (40 pessoas) para promover discussão com participantes, sobre as regras definidas nas Portarias n.º 288/09.

5.4. Outras estratégias de apoio aos municípios, DF e Estados

Visando qualificar o atendimento ofertado pelos municípios e Distrito Federal e apoiar as secretarias estaduais no processo de orientação aos municípios, a Coordenação-Geral de Regulação das Ações de Proteção Social Básica realizou capacitações periódicas com a Central de Relacionamento Fome Zero, responsáveis pelo atendimento por meio de telefone e email aos municípios; atualizou a sessão do site institucional da Rede SUAS (www.mds.gov.br/suas) incluindo dúvidas mais frequentes (FAQ); elaborou e divulgou Nota de Esclarecimento sobre “O cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Básica para idosos e, ou crianças de até seis anos e suas famílias, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)”; e atendeu estados e municípios por telefone, email e também presencialmente em visitas de representantes de estados e municípios ao MDS, de modo a esclarecer os processos em andamento referentes ao Piso Básico de Transição, aos serviços de proteção social básica a serem cofinanciados em 2010 com recursos do PBT e sobre a conclusão da transição da rede de educação infantil.

O MDS criou um grupo de discussão na internet que se constituiu em um canal estratégico de comunicação das referências técnicas de cada estado com a Coordenação-Geral de Regulação das Ações, o que caracterizou-se como apoio técnico do MDS às referências estaduais na orientação sobre preenchimento do Termo de Aceite e Opção. Esta iniciativa fortalece e reforça o papel dos governos estaduais no processo de orientação e acompanhamento dos serviços no SUAS.

6 - Cooperação Técnica - Serviços para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência

O MDS é parceiro, juntamente com o Ministério da Previdência Social e a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, do Projeto de Fortalecimento da Gestão de Políticas Públicas de Inclusão Social do Governo Federal Brasileiro – Cooperação Brasil – Espanha. Em abril de 2009 realizou-se uma assistência técnica como parte das atividades desse projeto.

Esta assistência técnica consistiu de uma Oficina sobre Serviços de Proteção da Política de Assistência Social a Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência realizada em 23 e 24 de abril de 2009; uma visita técnica a duas unidades socioassistenciais no Rio de Janeiro no período de 27 e 28 de abril de 2009 e uma oficina interna em que participaram especialistas espanhóis e equipe técnica do MDS realizada em 29 e 30 de abril de 2009. A coordenação desta ação esteve a cargo do Gabinete SNAS, tendo contado com a participação da Coordenação de Regulação das Ações de Proteção Social Básica.

O Projeto de Cooperação Técnica terá continuidade em 2010, quando serão realizados outros eventos de capacitação.

2.3.1.5.9. Ação 2B30 – Estruturação da Rede de Proteção Social Básica às Famílias

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação dos serviços da Proteção Social Básica, de modo a viabilizar a melhoria das condições de atendimento, ampliar o acesso aos serviços e aprimorar sua gestão.
Descrição	Cofinanciamento federal de ações prestadas de forma descentralizada, por meio da transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, para construir, ampliar, concluir, reformar/adaptar/recuperar, prover, equipar e modernizar os Centros de Referência de Assistência Social e outras unidades de serviços da rede socioassistencial do SUAS, em consonância com a base territorial, visando aprimorar o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Maria do Socorro Fernandes Tabosa Mota
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Acompanhamento das Ações de Proteção Social Básica

Resultados

Os projetos de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica têm por finalidade apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação da respectiva rede, de modo a viabilizar o acesso, as condições de atendimento, a ampliação dos serviços e o aprimoramento de sua gestão.

Somente os Estados, o Distrito Federal e os Municípios podem habilitar-se para receber recursos destinados à estruturação da rede de serviços de proteção social básica, mediante a celebração de convênios e contratos de repasse.

Considerando o grupo da natureza de despesas em que estão inscritos (custeio e/ou investimento), os recursos são aplicados no desenvolvimento de ações socioeducativas com famílias, desde que implementadas por meio do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), nos CRAS, visando o fortalecimento da sua função protetiva, a superação de situações de fragilidade social, o acesso e usufruto de direitos humanos e sociais, a melhoria da qualidade de vida e a preservação dos vínculos familiares. Da mesma forma, são direcionados ao desenvolvimento de ações socioeducativas a serem executadas em equipamentos públicos ou entidades Socioassistenciais que desenvolvem ações de PSB, desde que registradas no respectivo Conselho de Assistência Social, voltadas para o convívio para crianças e adolescentes, jovens e idosos.

Tratando-se de recursos provenientes de emendas parlamentares, os Estados e Municípios podem habilitar-se a receber os recursos após a indicação pelo parlamentar, registrando as respectivas propostas/planos de trabalho no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, para posterior análise do Departamento de Proteção Social Básica.

No ano de 2009 foi empenhado o montante de R\$ 2.727.624,00, para apoiar 20 projetos, representando 90,92% dos recursos alocados no âmbito nacional.

O orçamento oriundo de emendas parlamentares individuais e de bancada totalizou R\$ 68.952.695,00. Desse montante, foram empenhados R\$ 31.870.870,00, correspondente a 46,22% do total. Dos valores empenhados, realizados em dezembro, dentro do prazo legalmente estabelecido, tem previsão de execução física e financeira para o ano de 2010.

A formalização dos convênios considerou as propostas apresentadas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV; em conformidade com o Manual de Convênios 2009.

No que concerne a esta Ação, destacamos o avanço na qualificação das análises e pareceres técnicos, resultando na aprovação de projetos melhor definidos e circunstanciados.

Mediante a expedição de Ofício Circular aos parlamentares, em 2009 foi efetuado trabalho conjunto entre o Departamento de Proteção Social Básica e a Assessoria Parlamentar (ASPAR) do MDS, no sentido de orientar a elaboração de propostas de emendas parlamentares destinadas a estruturação da rede de serviços de proteção social básica. As referidas orientações versaram sobre objetivo da ação, órgão gestor (proponente/conveniente), entidade beneficiária, destinação e execução dos projetos, público alvo e aplicação dos recursos. Vale ressaltar a preparação de documento no mesmo sentido encaminhado a ASPAR, com a finalidade de orientar a apresentação de proposta de emendas parlamentares destinadas a apresentação de projetos a serem submetidos à análise do Departamento de Proteção Social Básica, no ano 2010.

Considerando a alteração das normas e procedimentos para a transferência de recursos por meio de convênios e contratos de repasse via Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), em 2009, ainda foram percebidas dificuldades na alteração do processo de trabalho, uma vez que o funcionamento do mesmo se deu sem que todos os seus módulos estivessem plenamente operacionais. Ademais, observou-se atraso na definição das competências internas, no estabelecimento do fluxo de trabalho, na expedição de normativos, bem como a complexidade dos atendimentos relativos às demandas de suporte técnico do referido sistema.

Os valores e informações referentes à formalização de convênios estão detalhados no Relatório do Fundo Nacional de Assistência Social.

2.3.1.6. Programa 1385 – Proteção Social Especial

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Consolidar o Sistema Único de Assistência Social e ampliar a rede de proteção e promoção social
Objetivos específicos	Aumentar o alcance da Seguridade Social brasileira não contributiva, a partir da concretização de atenções sócio-assistenciais de proteção social especial, de modo a promover a redução de risco pessoal e social em decorrência da exposição a situações de extrema vulnerabilidade, tais como abandono, violência física, psíquica e/ou

	sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, entre outras que caracterizam o fenômeno da exclusão social dos indivíduos e famílias que não tiveram seus concretizados, visando a orientação, o convívio e o resgate de vínculos familiares e comunitários.
Gerente do programa	Secretária Nacional de Assistência Social – Rosilene Cristina Rocha
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Secretaria Nacional de Assistência Social
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa	<ul style="list-style-type: none"> • Porcentagem de Crianças e Adolescentes Institucionalizados por Motivo de Pobreza Reintegradas às suas Famílias • Taxa de Cobertura dos Pisos de Proteção Social Especial: Piso de Transição de Média Complexidade; Piso de Alta Complexidade I; e Piso de Alta Complexidade II • Taxa de Implantação dos Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias em Municípios com Mais de 100 mil Habitantes • Taxa de Reordenamento dos Serviços da Proteção Social Especial
Público-alvo (beneficiários)	Indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, vínculos familiares e comunitários fragilizados ou rompidos e situações de contingência

O Programa 1385 – Proteção Social Especial é composto por três ações orçamentárias: a Ação 2A65 - Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias, a Ação 2B31 - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial e a Ação 2A69 - Serviços Específicos de Proteção Social Especial.

A Proteção Social Especial - PSE, no âmbito Sistema Único de Assistência Social - SUAS caracteriza-se pela oferta de serviços de atendimento a situações de risco pessoal e social, violação de direitos e contingências, demandando intervenções especializadas, tendo como direção:

- i. proteger as vítimas de violência, agressões e as pessoas com contingências pessoais e sociais, de modo a que ampliem a sua capacidade para enfrentar com autonomia os revezes da vida pessoal e social;
- ii. monitorar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou sua reincidência; e
- iii. desenvolver ações para eliminação/redução da infringência aos direitos humanos e sociais.

2.3.1.6.1. Ação 2A65 – Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Prestar atendimento, acompanhamento e orientação a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social decorrente de processos de pauperização, desigualdade social, violência e processos discriminatórios em virtude de etnias raciais, gênero, orientação sexual, desemprego, doenças, abandonos, carências materiais, dentre outros.

Descrição	Desenvolvimento de serviços no âmbito dos Centros de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS, de abrangência local ou regional, por meio de atendimento, orientação, proteção e acompanhamento psicossocial sistemático a indivíduos e famílias em situação de risco e violência, visando potencializar os recursos da família para o exercício de sua função protetiva, oferecendo, inclusive, orientação jurídico-social nos casos de ameaça e violação de direitos individuais e coletivos. Inclui-se na dimensão do trabalho do CREAS, como equipamento referência da rede de proteção social especial, a construção das estratégias de atendimento e articulação com as redes de proteção social básica e rede de proteção social de alta complexidade, a articulação de atendimentos em outras políticas públicas e junto a outras instituições do sistema de garantia de direitos. O atendimento deve partir de um diagnóstico interdisciplinar e elaboração de plano de trabalho para cada caso, o que subentende atendimentos técnicos das diversas áreas, reuniões interdisciplinares, ações articuladas e complementares, nas quais é fundamental o envolvimento da família em atendimento. O serviço inclui abordagens individuais e grupais, visitas domiciliares, palestras, oficinas e outras técnicas que oportunizem reflexões acerca do cotidiano, possibilitando a construção de estratégias para solução dos problemas, além dos encaminhamentos à rede de serviços, quando se fizer necessário.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Coordenador nacional da ação	Maura Luciane Conceição de Souza
Unidades executoras	Fundo Nacional de Assistência Social e Departamento de Proteção Social Especial/SNAS

Os Serviços de Proteção Social a Indivíduos e Famílias, no âmbito da Proteção Social Especial do SUAS, são ofertados no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, constituindo-se numa unidade pública estatal que coordena, articula e oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos com direitos violados. Como unidade de referência, promove a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação para os (as) seus (as) usuários (as), numa estreita interface com a rede de serviços socioassistenciais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. No âmbito dessas unidades presta-se atendimento psicossocial, a nível individual e grupal, por meio de equipe interprofissional.

Ao se ofertar serviços de proteção social especial com ações, atendimentos e objetivos centrados na família, dentre outros objetivos, pode-se citar que o trabalho desenvolvido nos CREAS visa: contribuir para o fortalecimento da função protetiva das famílias; incluir famílias no sistema de proteção social e nos demais serviços públicos; contribuir para o rompimento de padrões violadores de direitos no interior das famílias; contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos e prevenir a reincidência de violações.

Os CREAS têm abrangência municipal ou regional e sua implantação considera os indicadores de situações de violação de direitos nos territórios. Quando organizados no âmbito regional, além do município sede, garante cobertura de atendimento a um grupo de municípios circunvizinhos, de acordo com pactuação entre os respectivos gestores municipais e o gestor estadual.

Em 2009 a transferência de recursos “fundo a fundo” (Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos Municipais) para os CREAS referia-se a oferta dos serviços previstos no seu Guia de Orientações Nº 1, quais sejam: Serviço de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias, Serviço de Proteção Social Especial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias e Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC. O co-financiamento federal para a oferta dos serviços no âmbito dessa ação é realizado por meio de repasse mensal através do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC.

Com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, em 2009 o MDS co-financiou por meio do PFMC 1.014 CREAS Municipais e 43 CREAS Regionais, garantindo a cobertura a 1.236 municípios.

Face ao monitoramento realizado pela equipe do MDS, no contexto de 2009, importantes ações foram realizadas para o aprimoramento e a consolidação dos CREAS como unidade de referência na oferta de serviços especializados e continuados em todo o território nacional. Uma das ações consistiu na pactuação, junto a gestores estaduais e municipais, da Resolução Nº 3, de 10 de junho de 2009, no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite- CIT. A referida resolução estabeleceu procedimentos e prazos para regularizar a oferta e a organização dos serviços em 338 municípios que apresentaram situações de funcionamento inadequadas com as normativas e diretrizes do SUAS e quanto à organização e caracterização dos CREAS. Vale mencionar que essas situações foram identificadas no Censo CREAS 2008, ferramenta anual de monitoramento desenvolvida pelo MDS. Frente a essa ação, alguns municípios tiveram recursos do cofinanciamento federal para o Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade bloqueados a partir de julho de 2009 porque informaram, no Censo CREAS 2008, que não ofertavam o referido serviço para o qual eram cofinanciados. A esses municípios foram solicitadas informações sobre a oferta ou não do serviço, assim como o acompanhamento dos respectivos Estados, com o objetivo de avaliar o restabelecimento do recurso. Nesse sentido, o MDS disponibilizou o Módulo de Acompanhamento Estadual dos CREAS para que técnicos dos Estados, após visitas realizadas a todos os municípios onde se identificou situações inadequadas, pudessem disponibilizar informações para o monitoramento devido.

No período de 17 de setembro a 23 de outubro de 2009, o MDS disponibilizou em meio eletrônico o Censo SUAS/CREAS 2009 para que estados e municípios preenchessem as informações referentes aos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS. A partir das informações disponibilizadas nessa ferramenta verificou-se que atualmente existem 1.200 CREAS no território brasileiro para o atendimento das famílias e indivíduos com direitos violados. Os municípios cofinanciados com recursos federais para a oferta de serviços no CREAS que não responderam ao Censo no prazo estabelecido tiveram o cofinanciamento bloqueado no mês de dezembro de 2009, tendo em vista o texto estabelecido na Portaria Nº 431, de 03 de dezembro de 2008, que condiciona a transferência de recursos do cofinanciamento federal à demonstração do adequado funcionamento dos CREAS por meio do preenchimento anual da ficha de monitoramento disponibilizada pelo MDS. Aos municípios com recurso bloqueado foram enviados ofícios de esclarecimento e de solicitação do preenchimento da ficha do Censo, por meio físico, para a análise do restabelecimento do recurso.

No contexto de acompanhamento dos serviços de Proteção Social Especial, também foram realizadas visitas aos estados e municípios para monitoramento e assessoramento técnico.

Para a operacionalização da Ação 2A65 no âmbito do MDS, importantes conquistas foram verificadas em 2009. Para o acompanhamento da execução dos serviços, a chegada de servidores temporários, através do Processo Seletivo Simplificado realizado no final do ano de 2008, representou uma importante conquista para o Departamento de Proteção Social Especial. Com a chegada de duas servidoras, a Coordenação Geral responsável atualmente dispõe de 11 (onze) técnicos de nível superior e 2 (duas) técnicas para o apoio administrativo.

Até o segundo semestre de 2009, a equipe do Departamento de Proteção Social Especial, juntamente a toda equipe da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS/MDS ocupava um andar de um bloco da Esplanada dos Ministérios espaço restrito e condições precárias de trabalho para o desenvolvimento das atividades. Contudo, nesse período houve a mudança de espaço físico, o que permitiu a organização das Coordenações Gerais e da Diretoria do Departamento, conforme estabelecido no Decreto nº. 7.079/2010, que dentre outras, aprova a estrutura regimental do MDS.

Outra importante conquista no âmbito dessa ação em 2009 trata-se da publicação de valiosos documentos para a assistência social: o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Resolução CIT Nº 7 de 10 de setembro de 2009) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (aprovada pela Resolução CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009), dois documentos pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Para os CREAS, o Protocolo estabelece procedimentos para maior integração e melhor articulação entre os serviços ofertados, enquanto que a Tipificação estabelece quais serviços compõem a política de assistência social, indicando os serviços a serem ofertados, coordenados e/ou articulados ao CREAS.

Em 2009 o MDS, em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, prosseguiu com as atividades dos eixos 2 e 3 do projeto de implementação das ações de Vigilância Social referentes à: padronização dos modelos de registros de atendimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e dos CREAS e construção de metodologia de diagnóstico de risco e vulnerabilidade para nível municipal. Destaque-se a importância dessa parceria para o processo de implementação dos serviços de Vigilância Social no âmbito do SUAS, assim como para o avanço qualitativo quanto ao planejamento das ações, a oferta e a avaliação dos serviços. A previsão de conclusão deste instrumental é para o 2º semestre de 2010.

Ainda no âmbito dessa ação – Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias, iniciou-se em novembro de 2009 o calendário de discussões sobre os CREAS na Câmara Técnica da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, o que auxiliará nas pactuações e definições nacionais quanto à oferta de serviços de Proteção Social Especial.

Através do Projeto de Cooperação Técnica - PRODOC914/BRA/3026 UNESCO, em 2009 o MDS contratou 2 (dois) consultores nacionais para a gestão

descentralizada do SUAS com especificidade na organização dos serviços de Proteção Social Especial. Essa contratação faz-se importante para essa ação por prever o apoio à gestão estadual no que diz respeito à regionalização dos CREAS, dentre outros assuntos. No momento, os consultores desenvolvem suas atividades de apoio aos estados com o acompanhamento da equipe do MDS.

Para a execução dessa ação e o fortalecimento do CREAS como unidade de referência para a oferta, coordenação e articulação de serviços especializados no âmbito do SUAS, parcerias e articulações são realizadas no cotidiano de trabalho, destaca-se, nesse sentido, a participação de representantes da equipe nas seguintes comissões, comitês e grupos interministeriais: Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes; Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescente; Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Nacional dos Direitos do Idoso; Grupo Intergestor sobre Tráfico de Pessoas; Grupo Intergestor do Programa LGBT, dentre outros.

Apesar dos avanços alcançados no decorrer do ano de 2009, o acompanhamento da execução da ação em questão depara-se com problemáticas e desafios importantes para a consolidação dos CREAS. Dentre outras, destaca-se a necessária atualização de orientações técnicas sobre a oferta dos serviços no CREAS. Com a finalidade de superar essa situação, o Ministério, através do projeto de cooperação com a UNESCO, selecionará em 2010 consultores especialistas para a elaboração de orientações sobre a concepção e traçado metodológico dos serviços, sob a coordenação e acompanhamento da equipe do Ministério.

2.3.1.6.2. Ação 2A69 – Serviços Específicos de Proteção Social Especial

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Proporcionar cuidados especializados, acompanhamento e orientação de forma continuada a idosos, crianças e adolescentes, jovens, pessoas com deficiência, mulheres vítimas de violência, dentre outras em situação de risco ou violação de direitos (violência, abandono, situação de rua, discriminação e outras) e de contingência (processo de envelhecimento e presença de deficiência), visando à proteção, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e a potencialização de recursos para o enfrentamento de condições adversas e o alcance da autonomia.

Descrição	Desenvolvimento de serviços de média e alta complexidade. Os Serviços de Média Complexidade oferecem atendimento a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social e em situação de contingência, decorrente de processo de envelhecimento ou presença de deficiência, cuja convivência familiar não foi rompida, e visa a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e pessoa com deficiência, apoiar a família no exercício de sua função de cuidado e proteção, fortalecer vínculos familiares e comunitários, potencializar a autonomia para a vida independente e prevenir a institucionalização. Nesse âmbito, serão co-financiados pelo Governo Federal os serviços de Habilitação e Reabilitação para pessoas com Deficiência e Centro-Dia para pessoas idosas e pessoas com deficiência, dentre outros. Os Serviços de Alta Complexidade, organizados segundo as demandas específicas e ciclo de vida dos usuários, oferecem atendimento às famílias e aos indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar ou comunitário de origem, funcionando como moradia transitória até que seja viabilizado o retorno à família de origem, o encaminhamento para família substituta - quando for o caso, ou o alcance da autonomia. Nesse âmbito, serão co-financiados pelo Governo Federal os seguintes serviços: Família Acolhedora; Casa Lar; Abrigo Institucional; Instituições de Longa Permanência para Idosos; República; Moradias provisórias; Casa de Acolhida Temporária, Casas de Passagem; Albergue, dentre outros. Os serviços da proteção Social Especial de Média e Alta complexidade devem funcionar de acordo com a legislação vigente, em estreita articulação com a rede socioassistencial, com os serviços das demais políticas públicas, e com o Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Justiça.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Maura Luciane Conceição de Souza
Unidades executoras	Fundo Nacional de Assistência Social e Departamento de Proteção Social Especial/SNAS

A ação 2A69, no âmbito da Secretaria Nacional de Assistência Social/MDS, é operacionalizada pelo Departamento de Proteção Social Especial, conforme competência atribuída a esse no Decreto nº. 7.079/2010, quais sejam: planejar, coordenar, regular e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social. Para tais ações o MDS repassa recursos aos municípios, visando à oferta de serviços que proporcionam acolhimento e cuidados especializados a indivíduos e famílias em situação de rua, violência, abandono, bem como em processo de envelhecimento e presença de deficiência.

Os Serviços Especializados de Alta Complexidade garantem o atendimento a famílias e a indivíduos em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos que necessitam de acolhimento, em função de fragilidades ou rompimento dos vínculos familiares ou comunitários. Tais serviços proporcionam moradia transitória e acompanhamento técnico profissional com vistas ao retorno dos usuários ao convívio familiar ou alcance da autonomia.

No esforço de contribuir com a qualificação da prestação dos serviços, durante o ano de 2009 foi promovido o acompanhamento e assessoramento técnico a

estados e municípios, incluindo visitas técnicas, produção de documentos orientativos e participação em eventos de capacitação, além de levantamentos sobre os serviços ofertados, destacando-se a realização de levantamento dos serviços destinados à população adulta em situação de rua pelos municípios que recebem o Piso de Alta Complexidade II - PAC II e o Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento. Em parceria com a FIOCRUZ/CLAVES, esse levantamento visa coletar informações sobre estrutura, atendimento, recursos humanos e financeiros de todos os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes existentes no País (Abrigo, Casa-lar e Programa de Famílias Acolhedoras) e das crianças e adolescentes neles atendidos. O levantamento se divide em uma etapa quantitativa, contemplando todos os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes previamente informados pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Assistência Social e uma etapa qualitativa a ser realizada em 2010. Em 2009, na primeira etapa foram pesquisados todos os serviços de acolhimento da região Sul e Sudeste, exceto Rio Grande do Sul, que será pesquisado em 2010 e Minas Gerais, que recentemente realizou semelhante levantamento e não entrará nesse realizado pelo MDS/FIOCRUZ, totalizando 675 municípios pesquisados em um total de 1623 serviços de acolhimento.

Neste processo de acompanhamento, verifica-se que o maior desafio dessa área é o reordenamento da rede, de forma a adequá-la à legislação vigente e aprimorar o funcionamento dos serviços, garantindo aos usuários atendimento personalizado e em pequenos grupos, convivência familiar e comunitária e reparação das violações de direitos sofridas. Uma das dificuldades encontradas para a efetivação de tal reordenamento sempre foi a falta de parâmetros nacionais que regulamentassem e orientassem a prestação de tais serviços.

Neste sentido, um grande avanço ocorrido no ano de 2009 foi a elaboração, pelo MDS, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e sua aprovação pelo CNAS por meio da Resolução Nº 109 de 11 de Novembro de 2009 (DOU 25/11/2009). Esse documento apresenta uma matriz descritiva de cada serviço socioassistencial nos dois níveis de Proteção Social, contribuindo para a regulação de serviços já tradicionalmente ofertados pela assistência social e outros cuja tipificação era urgente. Outro passo importante para a regulação dos serviços foi a elaboração, aprovação e publicação do documento “Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes” (Resolução Conjunta CNAS/CONANDA, Nº 01 de 18 de Junho de 2009).

Quanto ao co-financiamento, apesar dos valores globais serem elevados, o valor destinado a cada município para execução dos serviços é insuficiente para garantir a qualidade requerida pela legislação vigente, considerando que tais serviços são, por definição, complexos e, portanto, requerem pessoal qualificado e em quantidade elevada - visto que requer atendimento 24h, além dos gastos com a estrutura e manutenção, pois os serviços incluem moradia, alimentação, vestimenta, etc. Outra dificuldade constantemente informada pelos municípios refere-se à deficiência de qualificação profissional e de número suficiente para a oferta dos serviços de acolhimento, devido às dificuldades encontradas pelos municípios na contratação de pessoal diante da impossibilidade legal da utilização do co-financiamento federal para pagamento de pessoal. Diante disso, muitos serviços de acolhimento têm dificuldade de manter equipes de acordo com o que está previsto na Norma Operacional Básica de Recurso Humanos/SUAS-NOB/RH e demais normativas.

Dentre as dificuldades destaca-se a pouca informação sobre a execução dos serviços de Alta Complexidade, devido à ausência de instrumentos de monitoramento. No sentido de minimizar essa lacuna, tem sido realizado o já referido Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento; foi realizado um breve levantamento sobre os serviços executados pelos municípios co-financiados com o PAC II e discute-se a inclusão no Censo SUAS dos serviços da Alta Complexidade.

Outro destaque dentre as ações da proteção social especial diz respeito à realização do II Encontro Nacional de População em Situação de Rua, no qual foi debatida a proposta de instituição de uma política nacional para o segmento e que culminou com a instituição da “Política Nacional para a População em Situação de Rua” e a criação do “Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento”. Essa política foi institucionalizada por meio do Decreto nº 7.053, de dezembro de 2009. Ainda em relação a esse segmento, vale registrar que, resultante do trabalho em parceria da SNAS e da SENARC, foi implantado em 2009 um suplemento específico no Cadastro Único voltado à população em situação de rua, o qual será um importante instrumento para o acesso dessa população a programas de transferência de renda, bem como proporcionará o levantamento de subsídios para a formulação e implantação de serviços socioassistenciais específicos a essa população. O início do cadastramento está previsto para o primeiro semestre de 2010.

Para o alcance dos resultados obtidos no exercício de 2009 para esta Ação, o MDS realizou parcerias e contratações. Durante a elaboração, do documento “Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes” contamos com a contribuição de vários atores, representantes do governo e da sociedade civil, que participaram de encontros e discussões a respeito do seu conteúdo, bem como enviaram contribuições por meio de consulta pública. Tais contribuições foram debatidas no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, o que garantiu um aprofundamento e ajuste do conteúdo publicado. A criação de projeto gráfico, diagramação e impressão de publicação do documento foram realizadas através da contratação de gráfica pelo Projeto de Cooperação Técnica - PRODOC 914BRA3026-UNESCO.

Dentro do Projeto supracitado, contratou-se ainda o Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais - Instituto Pólis com vistas à qualificação profissional e fortalecimento das condições sócio-organizativas e de desenvolvimento social da população em situação de rua. O resultado desta contratação contribuirá para o acompanhamento da implantação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

O MDS, em consonância com as normativas legais, co-financia a manutenção dos serviços da Ação 2A69 mediante transferência regular e automática de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos Municipais e Estaduais de Assistência Social, por meio dos Pisos de Alta Complexidade: PAC I - voltado a garantia de acolhimento para idosos, crianças e adolescentes, adultos com deficiência, jovens e mulheres vítimas de violência e PAC II - destinados ao acolhimento de indivíduos e famílias em situação de rua. No exercício de 2009, 847 municípios e o Distrito Federal receberam PAC I, sendo o repasse mensal de R\$ 4.430.670,75.

O cofinanciamento do Piso de Alta Complexidade II, atendeu 93 municípios com mais de 250 mil habitantes e o Distrito Federal, que apresentaram a problemática de

população vivendo em situação de rua e que estivessem iniciando ou aprimorando serviços de acolhimento destinados a essa população, incluindo os municípios com presença significativa de população em situação de rua, de acordo com os dados obtidos no Levantamento Nacional sobre População em situação de Rua, realizado pelo MDS. O repasse federal garante capacidade de atendimento a 13.900 pessoas, sendo repassado em 2009, o valor mensal de R\$ 1.030.000,00.

Distinto dos serviços de acolhimento, caracterizados como serviços de proteção social especial de alta complexidade, de acordo com a Portaria nº 440, de 2005, o serviço de habilitação e reabilitação, o serviço de reabilitação na comunidade, o atendimento domiciliar e o centro-dia para pessoas com deficiência e idosas são caracterizados como serviços de proteção social especial de média complexidade. Co-financiados por meio do Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC, os recursos destinados para a qualificação da oferta desses quatro serviços são repassados a 1550 municípios, sete Estados e o Distrito Federal. Esses serviços visam desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária e vida prática, aquisição de habilidades, desenvolvimento de possibilidades, estímulo de capacidades de comunicação e socialização, locomoção independente e oportunidades de convivência, de modo a assegurar a conquista de maior grau de independência individual e social.

O quadro abaixo sintetiza essas informações e agrega a capacidade de atendimento total dos municípios co-financiados em cada piso.

Tabela 4 - Capacidade de atendimento dos municípios co-financiados (Ação 2A69)

Piso	Nº MUNICÍPIOS	Repasse mensal	Capacidade de Atendimento
PAC I	848	4.430.670,75	40.520
PAC II	94	1.030.000,00	13.900
PTMC	1558	6.447.324,13	178.072
TOTAL GERAL		11.907.994,88	232.492

Fonte: DPSE

2.3.1.6.3. Ação 2B31 – Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Qualificar as unidades prestadoras de serviços de proteção social especial de modo a que tais serviços possam ser executados de forma adequada, bem como promover a reintegração ao convívio familiar de crianças e adolescentes abrigados por questões relacionadas à pobreza.
Descrição	Aprimoramento da rede de serviços da proteção social especial, por meio da construção, ampliação e reforma das unidades que compõem a rede socioassistencial, melhorias na infra-estrutura, equipamentação, modernização tecnológica e aprimoramento das equipes profissionais, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social especial, reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas; promoção da reintegração ao convívio familiar de crianças e adolescentes abrigados por questões relacionadas à pobreza, por meio de aporte financeiro às famílias dessas crianças para reestruturação das condições físicas e materiais que propiciem a acolhida dos filhos reintegrados, e acompanhamento psicossocial das mesmas. Ressalte-se que, tanto a promoção da reintegração familiar de crianças e adolescentes abrigados quanto o aprimoramento da rede de serviços, são pressupostos para a adequação dos serviços socioassistenciais da proteção social especial à legislação vigente - Política Nacional de Assistência Social, Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, e aos objetivos do Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - PNCFC, da Política Nacional de Enfrentamento ao tráfico de Pessoas e da Política Nacional para População em Situação de Rua.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenador nacional da ação	Maura Luciane Conceição de Souza
Unidades executoras	Fundo Nacional de Assistência Social e Departamento de Proteção Social Especial/SNAS

A ação Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial visa contribuir na melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários, por meio da construção, ampliação e reforma das unidades que compõem a rede socioassistencial, melhorias na infra-estrutura, aquisição de equipamentos, modernização tecnológica e aprimoramento das equipes profissionais, dentre outras ações, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de Proteção Social Especial.

O apoio técnico e financeiro é realizado mediante a celebração de convênios entre o MDS (conveniente) e gestores municipais, estaduais e distrital (proponentes), a depender de previsão orçamentária originada por emendas parlamentares ou situações específicas que demandem atuação deste Ministério.

No ano de 2008, a partir do Decreto 6170/2007 e da Portaria Interministerial 127/2008, a lógica de execução de convênios do Governo Federal apresentou uma mudança substancial no que tange ao processo de pactuação com entes federados – Estados e Municípios e outras entidades. Vale ressaltar que o novo sistema de convênios é válido

para todos os órgãos da Administração Pública Federal Direta e Indireta. A partir das normativas citadas, é criado o Sistema de Gestão de Convênios – SICONV, de responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ferramenta essa que passa a ser utilizada no âmbito do serviço público federal para cadastramento e execução de convênios, com acesso através do sítio www.convencios.gov.br.

Dentre os requisitos a serem preenchidos pelos proponentes, conforme estabelece o Manual de Convênios, encontram-se o cadastramento de propostas diretamente no Portal dos Convênios, no programa específico de Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial - 5500020090020, os quais originarão os planos de trabalho e comporão processos.

A análise de mérito é feita pela área técnica do Departamento de Proteção Social Especial para emissão de parecer de mérito quanto à viabilidade da consecução da proposta tendo em vista o reordenamento desses equipamentos de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas (Política Nacional de Assistência Social, Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - PNCFC, da Política Nacional de Enfrentamento ao tráfico de Pessoas e da Política Nacional Intersetorial para População em Situação de Rua) e promoção da reintegração ao convívio familiar de crianças e adolescentes abrigados por questões relacionadas à pobreza.

De forma geral, houve alguns problemas de ordem técnica para operacionalizar a inserção de propostas no Portal dos Convênios, em especial, problemas por parte das Prefeituras Municipais e Governos Estaduais. O sistema apresentava, em horários de maior utilização, bastante instabilidade e lentidão. Mesmo com essa ressalva de ordem técnica, o saldo foi positivo, na medida em que essa ferramenta possibilita uma maior fiscalização dos projetos em análise pelo Governo Federal, um maior controle social sobre os recursos a serem executados, corroborando com a idéia da transparência, a partir da colaboração efetiva da Controladoria Geral da União.

Em relação aos projetos cadastrados no Portal de Convênios, destacam-se aqueles destinados a reestruturação dos Abrigos Institucionais que atendem crianças e adolescentes com perda de vínculos familiares, bem como a população idosa. Também há destaque para os serviços de Proteção Social Especial de média complexidade, como o repasse de recursos financeiros para o provimento de equipamentos e modernização dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS. Uma significativa parte dos projetos co-financiados com recursos oriundos de emendas foi destinada aos serviços de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, referenciados na rede de proteção social.

Vale destacar ainda que esse ano a Secretaria Nacional de Assistência Social utilizou a modalidade de Contrato de Repasse junto à Caixa Econômica Federal, para execução de propostas de Investimento (construção nova, ampliação, dentre outros) e/ou Custeio (reformas de ordem geral) para todas as propostas que envolviam obras. Os dados de empenho e de execução encontram-se nas tabelas 3, 4, 5, 6 e 7 do Relatório de Gestão da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social.

Por fim, vale destacar que o Departamento de Proteção Social Especial disponibilizou para a análise dos projetos de estruturação da rede uma equipe técnica formada por 5 (cinco) técnicos de nível superior e 1 técnico de nível médio.

2.3.1.7. Programa 1006 – Gestão da Política de Desenvolvimento e Combate à Fome

Tipo de programa	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo geral	Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Objetivos Específicos	-
Responsável pelo programa no âmbito da UJ	Jaime Rabelo Adriano
Público-alvo	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

O Programa de Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome compreende um conjunto de ações de planejamento, formulação de políticas setoriais e de seus programas, avaliação de resultados, correção de rumos e apoio à execução das ações finalísticas.

No exercício de 2009 as principais ações coordenadas pela SNAS no âmbito desse Programa foram a Ação 8893 – Apoio à Organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Ação 8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

O apoio à organização do SUAS se refere à coordenação da gestão do SUAS e ao apoio à sua implementação nos estados, Distrito Federal e municípios. No âmbito dessa ação são apoiadas iniciativas de fortalecimento da política nas três esferas de governo com fulcro na organização dos sistemas nacional, estaduais, municipais e do Distrito Federal de assistência social.

A Ação 8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social destina-se ao fortalecimento do controle social do SUAS, por meio dos conselhos e das conferências de assistência social no âmbito Nacional, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. O controle social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988 enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado. As conferências têm o papel de avaliar a situação da assistência social, definir diretrizes para a política e verificar os avanços ocorridos num espaço de tempo determinado (artigo 18, inciso VI, da LOAS). Já os Conselhos têm como principais atribuições a deliberação e a fiscalização da execução da política e de seu financiamento, em consonância com as diretrizes propostas pela Conferência Nacional; a aprovação do Plano de Ação; a apreciação e aprovação da proposta orçamentária para a área e do planejamento de aplicação do fundo, com a definição de critérios de partilha de recursos, exercidas em cada instância em que estão estabelecidos. Os conselhos ainda normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam os serviços de assistência social prestados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade e estabelecendo os critérios para o repasse de recursos financeiros (artigo 18 da LOAS).

2.3.1.7.1. Ação 8249 – Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Assegurar o funcionamento do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e a realização de conferências, assim como apoiar técnica e financeiramente a manutenção, estruturação e qualificação dos conselhos estaduais, do Distrito Federal (DF) e municipais de assistência social, em virtude de constituírem-se em instâncias deliberativas e de controle social, no Sistema Único de Assistência Social.
Descrição	Viabilização, com vistas à democratização do SUAS e transposição do estágio atual para o efetivo fortalecimento do controle social, do investimento na autonomia, eficiência e na estruturação desses conselhos, além de outros espaços que promovam o protagonismo dos usuários dessa política. Essa ação consiste na manutenção do CNAS, na realização de conferências, na transferência de recursos para os fundos estadual, do DF e municipal, para assegurar realização de reuniões, desenvolvimento de estudos e pesquisas, atividades de capacitação, recursos humanos e estrutura física e material, entre outras condições necessárias ao funcionamento de um conselho, e no apoio à realização de ações que viabilizem maior participação na política de assistência social.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS
Coordenador nacional da ação	Jaime Rabelo Adriano
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS

O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), gestão 2008/2010, buscou efetivamente a capacidade de cumprir o estabelecido na Constituição Federal, na Lei Orgânica da Assistência Social e na Política Nacional de Assistência Social, que é a verdadeira função de executar o controle social, sobre as ações e serviços da Política de Assistência Social e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Reuniões Realizadas

A Plenária do CNAS apreciou, discutiu e deliberou assuntos de sua competência, conforme atribuições previstas no art. 18 da Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em reuniões ordinárias, reunião ampliada, oficinas e a VII Conferência Nacional, realizadas no decorrer do ano.

As Atas da 164^a a 173^a reunião ordinária e da reunião extraordinária estão devidamente gravadas em meio eletrônico e arquivadas no Serviço de Apoio ao Colegiado. Essas matérias foram disponibilizadas no portal do CNAS, para consulta dos órgãos interessados e da sociedade.

O quadro abaixo demonstra o período das realizações das Reuniões do CNAS:

Tabela 5 - Período das realizações das Reuniões do CNAS

Exercício 2009	
Sessão	Data
164ª Reunião Ordinária	17, 18 e 19/02/09
165ª Reunião Ordinária	10, 11 e 12/03/09
Reunião Ampliada	13, 14/04/09
166ª Reunião Ordinária	15 e 16/04/09
Reunião Ampliada	13 e 14/04/09
Oficina sobre a VII Conferência	12/05/09
167ª Reunião Ordinária	13 e 14/05/09
168ª Reunião Ordinária	16, 17 e 18/06/09
169ª Reunião Ordinária	14, 15, 16/07/09
170ª Reunião Ordinária	11, 12 e 13/08/09
Encontro CNAS e Estados	25/08/09
171ª Reunião Ordinária	15, 16 e 17/09/09
172ª Reunião Ordinária	20, 21 e 22/10/09
173ª Reunião Ordinária	11 e 12/11/09
VII Conferência Nacional de Assistência Social	30/11 a 03/12/09

Fonte: CNAS

Os Conselheiros, bem como a Presidência, participaram de eventos durante o ano, representando este Conselho, e discutindo assuntos da Política Nacional de Assistência Social, o Controle Social e a Certificação das entidades beneficentes de assistência social.

Tabela 6 - Relação de Resoluções Normativas e/ou Reguladores do Exercício de 2009

RESOLUÇÃO	DATA	DISPOSIÇÃO
CNAS 2009 - 110	24.12.2009	Revoga a Resolução CNAS 44 de 15 de maio de 2009 que constitui GT para definir procedimentos objetivando a retomada de análise e julgamento de processos no CNAS
CNAS 2009 - 109	11.11.2009	Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
CNAS 2009 - 108	23.11.2009	GT para definir os procedimentos a serem adotados pelo CNAS quanto à certificação
CNAS 2009 - 107	23.11.2009	Prorroga prazo para o GT instituído pela Resolução CNAS 21/2009 que cria GT para apresentar proposta de reformulação da composição do CNAS
CNAS 2009 - 106	12.11.2009	Aprova o Regulamento da VII Conferência Nacional de Assistência Social
CNAS 2009 - 105	03.12.2009	Deliberações da VII Conferência Nacional de Assistência Social
CNAS 2009 - 092	21.10.2009	Aprova o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do FNAS
CNAS 2009 - 085	16.09.2009	Altera a Resolução 177/2000 que estabelece regras e critérios para certificado
CNAS 2009 - 084*	16.09.2009	Prorroga prazo GT para definir procedimentos da análise e julgamento de processos
CNAS 2009 - 083*	16.09.2009	Recomenda às entidades que apresentem pedidos de renovação do Certificado com antecedência
CNAS 2009 - 082	16.09.2009	Altera o artigo 31 do Regimento Interno do Conselho
CNAS 2009 - 075*	21.08.2009	Altera o artigo 1 da Resolução CNAS 67 de 2008 que cria a Comissão Organizadora da VII Conferência Nacional
CNAS 2009 - 071	18.08.2009	Aprova MENÇÃO HONROSA à Valdete de Barros Martins e Nivaldo Luiz Pessinatti.
CNAS 2009 - 070*	17.08.2009	Altera o Regimento Interno, o Manual de Procedimentos e

		arquiva os processos com diligências
CNAS 2009 – 069*	17.08.2009	Recomenda aos Conselhos Municipais e Estaduais de Assistência Social e ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal que comuniquem ao CNAS as entidades e organizações de assistência social que estejam sem inscrição ou cujas atividades tenham sido encerradas no exercício anterior.
CNAS 2009 – 068*	17.08.2009	Altera o Regimento Interno para definir o prazo para manifestação da entidade nos processos de revisão
CNAS 2009 - 067	27.07.2009	Aprova a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2010
CNAS 2009 - 066	16.07.2009	Aprova o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), 1º Semestre de 2009
CNAS 2009 - 062	20.07.2009	Prorroga a apresentação à Plenária do CNAS das proposições e produtos das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução n.º 47 de 26 de maio de 2009 que cria GT para discutir o tema Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiências
CNAS 2009 - 061	16.07.2009	Altera a Resolução CNAS nº 44 de 2009
CNAS 2009 - 059	17.06.2009	Altera Resolução 78 de 2006
CNAS 2009 - 058	25.06.2009	Desarquiva processos de registro e de reconsideração de registro arquivados pela Resolução 87 de 2008.
CNAS 2009 - 057	23.06.2009	Prorroga prazo GT instituído pela Resolução CNAS 21 de 2009 que cria Grupo de Trabalho, com os objetivos de apresentar proposta de reformulação da composição do CNAS.
CNAS 2009 - 052	10.06.2009	Altera a alínea c do inciso II do art. 1 da Resolução CNAS 49 de 2009 que define a condição de titularidade e suplência na composição das Comissões Temáticas
CNAS 2009 - 049	27.05.2009	Define a condição de titularidade e suplência na composição das Comissões Temáticas
CNAS 2009 - 048	26.05.2009	Altera o Regimento Interno do CNAS
CNAS 2009 – 047*	26.05.2009	GT para discutir o tema Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiências
CNAS 2009 – 046*	13.05.2009	Cria Subcomissões da Comissão Organizadora da VII Conferência
CNAS 2009 - 045	13.05.2009	Aprova o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do FNAS - 1 trimestre de 2009
CNAS 2009 – 044*	15.05.2009	Constitui GT para definir procedimentos objetivando a retomada de análise e julgamento de processos
CNAS 2009 – 036*	16.04.2009	Revoga as resoluções 22 e 96 de 2008 e restabelece a resolução 191 de 2005 que cria e altera o art. 9º da Resolução n.º 205, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o processo eleitoral de representantes da Sociedade Civil no CNAS
CNAS 2009 - 031	20.04.2009	Recompõe as Comissões Temáticas
CNAS 2009 - 030	20.04.2009	Recompõe a Comissão de Ética
CNAS 2009 – 029*	20.04.2009	Altera Resolução CNAS 67_2008 que cria a Comissão Organizadora da VII Conferência
CNAS 2009 - 022	04.03.2009	Altera os incisos I e II no Anexo I da Resolução CNAS 191/2005 que institui orientação para regulamentação do art. 3º da LOAS
CNAS 2009 - 021	03.03.2009	Cria GT para apresentar proposta de reformulação da composição do CNAS
CNAS 2009 - 020	18.02.2009	Aprova o Relatório Final da Execução Orçamentária e Financeira do FNAS exercício de 2008
CNAS 2009 - 001	18.06.2009	Resolução Conjunta CNAS e CONANDA. Aprova o documento Orientações Técnicas Serviços de Acolhimento para

* Sem Efeito ou Extinta

Fonte: CNAS

Reuniões dos Grupos de Trabalho do CNAS e Comissões

Além das reuniões ordinárias, o CNAS, no ano de 2009, contou com Grupos de Trabalho e Comissões com a atribuição de subsidiar o CNAS no cumprimento das suas competências. As reuniões das Comissões em 2009 ocorreram entre os meses de fevereiro e agosto. A partir de setembro, as reuniões das comissões priorizaram os assuntos relativos à VII Conferência Nacional de Assistência Social, havendo também convocações de reuniões extraordinárias das comissões, quando o assunto assim o exigia.

1.1. Comissão Organizadora da VII Conferência Nacional de Assistência Social – Resolução CNAS nº 67, de 23 de setembro de 2008 – DOU 24/9/2008.

Objetivo: orientar e acompanhar a realização e resultados das conferências municipais, estaduais e do Distrito Federal de Assistência Social; preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Nacional; propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição bem como materiais a serem utilizados durante a VII Conferência Nacional; organizar e coordenar a VII Conferência Nacional; promover a integração com os setores do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VII Conferência Nacional; dar suporte técnico-operacional durante o evento; acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento; subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CNAS; manter o CNAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VII Conferência Nacional; e elaborar relatório mensal a ser discutido nas comissões temáticas e informando em Plenária.

Resultados alcançados: Realização da VII Conferência nos dias 30 de novembro, 1, 2 e 3 de dezembro de 2009, com a participação de aproximadamente 2.000 (duas mil) pessoas. O processo de realização das Conferências de Assistência Social mobilizou aproximadamente 400.000 (quatrocentas mil) pessoas, entre usuários dos programas e serviços socioassistenciais, entidades e organizações de assistência social, trabalhadores da área, gestores, conselheiros municipais, estaduais e do Distrito Federal e estudiosos da Assistência Social.

1.1.1. Subcomissões da Comissão Organizadora - Resolução CNAS nº 46, de 20 de maio de 2009 – DOU 21/05/2009:

- a) Subcomissão Programática;
- b) Subcomissão de Comunicação;
- c) Subcomissão de Infra-estrutura;
- d) Subcomissão de Articulação do Protagonismo do Usuário da Rede Socioassistencial nas Conferências de Assistência Social;

- e) Subcomissão de Acessibilidade, como forma de promover eficiência nos trabalhos da Comissão Organizadora.

1.2. Grupo de Trabalho para apresentar proposta de reformulação da composição do CNAS - Resolução CNAS nº 021, de 3 de março de 2009 Prorrogado pela Resolução CNAS nº 057, de 23 de junho de 2009 e Resolução CNAS nº 107, de 23 de novembro de 2009 – GT em funcionamento.

Objetivo: Apresentar proposta de reformulação da composição do CNAS, quanto ao número de Conselheiros, à representação governamental e da sociedade civil e ao processo de eleição dos representantes da sociedade civil; Apontar diretrizes para o processo eleitoral de seus representantes da sociedade civil, a partir da situação atual dos Conselhos e do debate sobre o processo eleitoral dos representantes no âmbito desses Conselhos; Discutir sobre representação e representatividade nos Conselhos de Assistência Social.

Resultados alcançados: O GT Composição no decorrer de seu trabalho buscou enfrentar alguns desafios tais como: viabilizar maior acesso e participação dos usuários como conselheiros nas três esferas de governo; transformar a paridade numérica em paridade participativa, objetivando maior consistência nas deliberações; transformar a atuação do conselheiro em uma participação efetivamente representativa onde exista periodicamente a prestação de contas de sua atuação, da atuação do conselheiro, para o respectivo seguimento, bem como a constante orientação do seguimento respectivo, de como deve ser a atuação de seu representante ante os assuntos discutidos nos conselhos de assistência social.

1.3. Grupo de Trabalho para definir procedimentos objetivando a retomada de análise e julgamento de processos - Resolução CNAS nº 044, de 15 de maio de 2009. Prorrogado pela Resolução CNAS nº 061, de 16 de julho de 2009 e Resolução CNAS nº 084, de 16 de setembro de 2009; Revogado pela Resolução CNAS nº 110, de 24 de dezembro de 2009.

Objetivo: Revisar as Resoluções CNAS nº 177/2000 de 10 de agosto de 2000, e nº 47/2007 de 15 de março de 2007; Elaborar Manual de Análise de Processos; Definir diretrizes de Capacitação para análise e julgamento de processos aos servidores da área técnica e aos Conselheiros, respectivamente; Definir procedimentos para aplicação da Portaria nº 208, de 1º de julho de 2009, do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (Texto incluído pela Resolução CNAS nº 61, de 16 de julho de 2009, publicada no DOU em 20/07/2009).

Resultados alcançados: objetivando o intercâmbio de informações para o desenvolvimento das atividades institucionais no CNAS, foram realizadas reuniões com representantes do Tribunal de Contas da União e da Controladoria Geral da União, do Ministério da Justiça, da Receita Federal do Brasil e dos Ministérios da Saúde e da Educação. As reuniões foram acompanhadas pela Assessora de Controle Interno do MDS e pela Consultoria Jurídica do MDS. Após as reuniões, o GT elaborou documento dirigido ao Sr. Ministro de Estado do MDS, requerendo a articulação para a assinatura de Acordo de Cooperação entre os Ministérios da Saúde, Educação, Fazenda e Desenvolvimento Social e Combate à Fome, visando

operacionalizar a efetiva análise dos processos de concessão e renovação de certificado, de que tratava a Portaria MDS nº 208/2009. Entretanto, com a edição da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, publicada no DOU de 30 de novembro de 2009, as exigências e procedimentos até então vigentes para análise e julgamento de processos administrativos de concessão e renovação do certificado foram revogados. Assim, em face da perda do objeto para o qual foi criado, esse GT foi extinto pela Resolução CNAS nº 110/2009.

1.4. Grupo de Trabalho para discutir os procedimentos a serem adotados pelo CNAS quanto à certificação - Resolução CNAS nº 108, de 23 de novembro de 2009. GT em funcionamento.

Objetivo: Definir os procedimentos a serem adotados pelo CNAS após a publicação da Lei que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Resultados alcançados: Foi elaborado um relato com todos os procedimentos a serem adotados para localizar, separar, ordenar conforme critério de prioridade, verificar a área de atuação da entidade, numerar, elaborar despacho, registrar no sistema e remeter os requerimentos de concessão e renovação do certificado de entidade beneficente de assistência social, as representações, as revisões e outros documentos afetos à certificação, ao Ministério competente, nos termos da Lei 12.101/2009. O relato foi aprovado durante a 174ª Reunião Ordinária do CNAS e suas prescrições estão sendo executadas pelo setor administrativo. O GT também se reuniu com representantes do Ministério da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a fim de compartilhar informações, como legislações e pareceres que devem ser utilizados para análise dos processos anteriores à Lei nº 12.101/2009. Outro importante resultado obtido foi a elaboração do texto com “perguntas e respostas” sobre a certificação e as alterações promovidas pela Lei 12.101/2009, que será divulgado no sítio do CNAS, após aprovação em Plenária.

1.5. Grupo para regular o processamento de denúncias – criado a partir do encaminhamento da reunião conjunta entre as Comissões de Normas e de Conselhos, em 17 de fevereiro de 2009. GT em funcionamento.

Objetivo: discutir e elaborar minuta de resolução para regular o processamento das denúncias que chegam ao CNAS, inclusive aquelas que apontam irregularidades na atuação dos conselhos de assistência social.

Resultados alcançados: foi elaborada uma minuta de resolução contendo os principais elementos a serem considerados no processamento das denúncias, quais sejam, os dados do denunciante, a identificação do ato ou fato denunciado, a forma de apresentação, os procedimentos diante de denúncias anônimas, os elementos que justifiquem sua apuração, a resposta do denunciado, os indícios de ocorrência, a possibilidade de verificação in loco, a instrução processual. Entretanto, dada a complexidade do tema, o Grupo decidiu que continuará trabalhando para aperfeiçoar o documento, antes de apresentá-lo à Plenária.

Reuniões Descentralizadas

As reuniões descentralizadas foram realizadas entre os dias 3 de fevereiro a 3 de julho de 2009. A realização das mesmas foi proposta em uma oficina realizada conjuntamente pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e CNAS, em outubro de 2008, com o objetivo de promover o debate entre os conselhos estaduais e municipais sobre o controle social exercido pelos mesmos no cumprimento de suas competências na consolidação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), além da preparação para a realização das Conferências de Assistência Social.

Foram realizadas 41 (quarenta e uma) reuniões, sendo que 20 (vinte) foram reuniões ampliadas e 21 (vinte e uma) descentralizadas. Optaram por reuniões ampliadas 20 (vinte) estados e 5 (cinco) realizaram descentralizadas. Dois estados realizaram reuniões para discutir, exclusivamente, as Conferências de Assistência Social.

Segundo os relatórios encaminhados pelos estados, 6.694 (seis mil, seiscentas e noventa e quatro) pessoas participaram das reuniões, sendo que 2.229 (dois mil, duzentos e vinte e nove) são conselheiros de assistência social, 201 (duzentos e um) gestores, 16 (dezesesseis) prefeitos e os demais convidados.

O CNAS esteve presente em 32 reuniões descentralizadas e elaborou documento instrucional sobre a “Participação e Controle Social”, “Inscrição de Entidades de Assistência Social nos Conselhos Municipais de Assistência Social” e produziu um “Caderno de Textos: Subsídios para o Debate”, com textos de autores convidados que abordam questões relacionadas ao controle social.

Os estados organizaram os debates abordando os temas sugeridos pelo CNAS, bem como discutiram outras questões: O diagnóstico dos Conselhos Municipais de Assistência Social; Ações dos CEAS e prioridades para 2009; Atuação dos CMAS no exercício do controle social; Conselho Municipal de Assistência Social como instância de participação; O papel do conselheiro e sua conduta norteada pela legislação vigente; Conceito de entidades de assistência social e beneficente de assistência social; As atribuições da Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social; Conselho Nacional Assistência Social; Estrutura e funcionamento de conselhos, abordando a Resolução nº 237/2006; O controle social exercido pelos Conselhos no cumprimento de suas competências na consolidação do SUAS; Apresentação da atuação de conselhos para executar as suas funções de controle social da política de assistência social; As dimensões do controle social e a consolidação do SUAS; A importância do protagonismo do usuário na Política de Assistência Social – sua participação no controle social; O financiamento no SUAS com foco na gestão administrativa e financeira dos fundos; A Política de Assistência Social e seus novos paradigmas; Projeto de Lei 3.077/2008; A importância dos trabalhadores na construção do SUAS; Agenda prioritária dos CMAS para o ano 2009.

Reunião Ampliada do CNAS

A Reunião Ampliada do CNAS foi realizada em Brasília/DF, nos dias 13 e 14 de abril, com o tema: “Participação e controle social: interfaces necessárias para a concretização do SUAS”. O Relatório e o Sumário estão disponíveis na página do CNAS: <http://www.mds.gov.br/cnas/reunioes-do-cnas/reunioes-descentralizadas/reunioes-do->

cnas/reunioes-descentralizadas/reunioes-ampliadas-do-cnas/reuniao-ampliada-brasilia-df/reuniao-ampliada-de-brasilia.

Participaram do evento aproximadamente 400 (quatrocentas) pessoas, dentre gestores, conselheiros dos conselhos de assistência social, entidades e organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e convidados. A programação da reunião contava com a discussão de diversos temas distribuídos em 05 (cinco) painéis:

- 1º Painel: “Participação e controle social no SUAS: o que temos e o que queremos”;
- 2º Painel: “O protagonismo do usuário da assistência social na implementação e controle social do SUAS”;
- 3º Painel: “Representação e representatividade: dilemas para os conselhos de assistência social”;
- 4º Painel: “Formatos e processos de escolha dos representantes da sociedade civil nos conselhos de assistência social”;
- 5º Painel: “Projeto de Lei nº 3.077/PL SUAS que altera a Lei 8.742/1993 - LOAS”.

VII Conferência Nacional de Assistência Social

O CNAS convocou conjuntamente com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), por meio da Portaria conjunta nº1, de 4 de setembro de 2008, publicada no DOU de 5/9/2008, a VII Conferência Nacional de Assistência Social com o tema “Participação e Controle Social no SUAS”, que tem como objetivo o cumprimento de uma de suas responsabilidades precípua, que é zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da assistência social, conforme lhe delega a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Os objetivos específicos foram assim delineados:

- Discutir e avaliar a participação popular e o exercício do controle social no âmbito do SUAS;
- Avaliar a dinâmica de efetivação dos dez direitos socioassistenciais aprovados na IV Conferência Nacional de Assistência Social, definindo estratégias de fortalecimento da participação popular;
- Discutir e avaliar a participação popular e o controle social em relação ao orçamento e ao cofinanciamento, para a implementação do Plano Decenal da Assistência Social nos três níveis de governo;
- Debater a atuação do trabalhador da Assistência Social na perspectiva da articulação do protagonismo dos usuários na implementação do SUAS e no fortalecimento do controle social;
- Discutir a gestão, instrumentos e processos de trabalho no âmbito do SUAS na perspectiva dos direitos dos trabalhadores;
- Discutir e avaliar a representatividade, composição, dinâmica e processo de escolha dos

- membros dos Conselhos de Assistência Social, visando à democratização e efetivação do controle social e da participação popular;
- Discutir a atuação das entidades de Assistência Social, sua coresponsabilidade no âmbito do SUAS, na execução da política e na perspectiva do fortalecimento do controle social em todos os níveis, da participação popular e da democratização de sua gestão interna.
- Conhecer e debater experiências de implementação do SUAS, que envolvam a participação popular e o controle social.

O tema central da VII Conferência Nacional de Assistência Social “Participação e Controle Social no SUAS” traz elementos importantes para o debate sobre o necessário protagonismo dos usuários da assistência social na implementação e controle social dessa política. Essa questão, presente desde a formulação da LOAS, encontra-se em condições de avanço, uma vez que foi um dos pontos de discussão nas conferências municipais estaduais e do Distrito Federal, e ainda por ter sido orientação do Conselho Nacional que municípios e estados mobilizassem os usuários visando sua participação qualificada.

Foram realizados encontros de mobilização que antecederam a VII Conferência em todo o País, para a discussão de questões locais. As conferências municipais começaram em maio de 2009 e foram realizadas em 98% dos Municípios brasileiros. A partir de agosto de 2009 realizaram-se as conferências estaduais e do Distrito Federal, onde foram eleitos 1.296 (hum mil, duzentos e noventa e seis) delegados para estarem presentes na conferência nacional. Em todas as conferências realizadas pelos Estados e capitais houve presença de representantes do MDS e do CNAS.

Participaram da VII Conferência Nacional mais de 2 mil pessoas de todos os Estados brasileiros, estiveram presentes conselheiros, trabalhadores, usuários, entidades e organizações de assistência social, gestores, estudiosos da área, observadores, convidados e autoridades da assistência social. A conferência nacional contou com painel de abertura, mesas temáticas, grupos de trabalhos, 24 (vinte e quatro) oficinas, debates, plenária final, 37 (trinta e sete) estandes, recanto do usuário, casa do brincar, grupo de mobilização.

As palestras foram organizadas em 8 (oito) subtemas, agrupados em 4 (quatro) eixos, com o objetivo de facilitar o debate e a avaliação dos avanços e desafios no âmbito Municipal, Estadual ou do Distrito Federal para implementação do SUAS, nas várias dimensões relacionadas à participação popular e ao controle social. São eles:

1. Processo Histórico da Participação Popular no País, Trajetória e Significado do Controle Social na Política de Assistência Social e Conselhos de Assistência Social e o SUAS;
2. Os Usuários e seu Lugar Político no SUAS e os Trabalhadores do SUAS em Relação ao protagonismo dos Usuários;
3. Democratização da Gestão do SUAS e Entidades de Assistência Social e o Vínculo SUAS;
4. Bases para a Garantia do Financiamento da Assistência Social.

Deliberações da VII Conferência Nacional de Assistência Social

O CNAS publicou as deliberações da VII Conferência Nacional de Assistência Social, por meio da Resolução nº 105, de 3 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 10/12/2009. Aumentar o cofinanciamento dos governos estaduais aos serviços socioassistenciais e do Governo Federal a todos os Municípios que possuem Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); maior democratização dos Conselhos com a participação efetiva dos usuários dos programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); e reafirmar o compromisso de apoio às famílias. Essas foram algumas das principais deliberações apresentadas e aprovadas no encerramento da VII Conferência Nacional de Assistência Social.

Resolução Conjunta CNAS/CONANDA: Política da Criança e do Adolescente

O CNAS discutiu e aprovou conjuntamente com o CONANDA o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, por meio da Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 18 de junho de 2009.

Este documento apresenta as orientações metodológicas e os parâmetros técnicos de funcionamento para os equipamentos de acolhida para crianças e adolescentes. Ele se norteia pelos princípios da preservação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; na garantia de acesso e respeito à diversidade, a não discriminação e ao atendimento personalizado e individualizado entre outros.

Balanco do Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS

Trata-se de uma das ações do Planejamento Estratégico do CNAS, a apresentação pela SNAS do Balanco do Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS. O pacto do SUAS constitui a celebração de compromissos entre o Gestor Estadual e do DF com o Gestor Federal a cada dois anos, visando a adequação de seus órgãos executivos ao pleno exercício da gestão da assistência social, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no seu âmbito de competência.

Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS - Biênio 2007/2008 (prioridades nacionais):

- Reordenamento institucional e programático do órgão gestor de assistência social para adequação ao SUAS, respeitado o disposto na NOB/RH/SUAS;
- Descrição da organização estadual em regiões e microrregiões, com identificação da implantação dos serviços de caráter regional, dos Municípios-sede ou pólo e respectivos Municípios de abrangência;
- Prestação de apoio técnico aos Municípios na estruturação e implantação de seus Sistemas Municipais de Assistência Social, na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
- Coordenação, gerenciamento, execução e co-financiamento de programas de capacitação de gestores, profissionais, conselheiros e prestadores de serviços;
- Elaboração de proposta para instalação e coordenação do sistema estadual de informação, monitoramento e avaliação das ações de Assistência Social, do Cadastro Único e do PBF;

- Implementação de estratégia para o cadastramento de povos indígenas e comunidades quilombolas;
- Mobilização para documentação civil básica;
- Mobilização para o cadastramento das famílias com criança em situação de trabalho infantil;
- Promoção da utilização do Cadastro Único para a articulação e integração de outras políticas estaduais;
- Definição de estratégias para aperfeiçoar a focalização dos programas que utilizam o Cadastro Único;
- Avaliação, acompanhamento e proposta de alternativas para a melhoria na logística de pagamento de benefícios, distribuição e entrega de cartões;
- Mobilização da rede estadual para o fornecimento de informações de frequência escolar, de acompanhamento de saúde e acompanhamento de ações socioeducativas;
- Articulação com os coordenadores estaduais de saúde e educação para a gestão de condicionalidades e acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF;
- Definição de estratégias que orientem a formulação, implementação e articulação de programas complementares ao PBF;
- Promoção de ações de sensibilização, articulação e apoio à gestão dos programas complementares ao PBF pelos Municípios; e
- Formulação, articulação e implementação de programas complementares ao PBF no âmbito estadual.

Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS - Biênio 2009/2010

Na reunião da Comissão de Política realizada em 14 de julho de 2009, o Departamento de Gestão do SUAS (DGSUAS/SNAS/MDS) apresentou a revisão do Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS, visando o Biênio 2009/2010, destacando:

1. Incentivos Técnicos;
2. Incentivos Financeiros.

O CNAS deliberou sobre o acompanhamento sistemático desse Pacto apontando algumas ações: Solicitar trimestralmente ao MDS informações acerca do aprimoramento da gestão nacional do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS; Estabelecer uma interlocução com os conselhos estaduais, repassando informações sobre os balanços periódicos do Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS e propor aos mesmos uma agenda de acompanhamento do Pacto, para que os Conselhos Estaduais se apropriem do seu papel de controle social e de fomentador da Política de Assistência Social, que darão retorno ao CNAS sobre o acompanhamento e Monitoramento do Pacto em seu Estado; Discutir estratégias que estão na lógica do Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS, para além do PL SUAS (que dá conta de algumas questões, mas não de sua totalidade), visando garantir o avanço do SUAS como uma Política Pública de Estado, considerando que os conselhos são órgãos que estão para além da gestão e podem definir estratégias para esse processo.

Benefícios Eventuais

Os Benefícios eventuais compõem junto com o Benefício de Prestação Continuada o conjunto de benefícios assistenciais no âmbito da Política de Assistência Social, contudo sua regulamentação até o momento carente de efetividade nos municípios brasileiros tem implicado em uma diversidade de formas e em muitos casos na sua ausência em boa parte do país.

O CNAS discutiu juntamente com a SNAS as estratégias de realização do “Levantamento Nacional sobre os Benefícios Eventuais”. O resultado desse levantamento trará elementos importantes para se definir conjuntamente uma agenda para 2010 com vistas a priorizar ações que incentivem municípios, Estados e o DF a regulamentarem os Benefícios Eventuais, de acordo com o que preconiza a Política de Assistência Social.

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

No período de agosto a novembro de 2009 houve a discussão, no âmbito da Comissão de Política e da Plenária do CNAS, da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que culminou com sua aprovação pela Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais está organizada por níveis de complexidade do SUAS por meio de uma matriz padronizada que traz o nome de cada serviço; descrição; usuários; objetivos; aquisições dos usuários; condições e formas de acesso; período de funcionamento; abrangência territorial; articulação em rede; impacto social esperado; bem como faz remissão às leis que regulamentam serviços e benefícios.

Projeto de Lei nº3077/2008 – PL SUAS

A Nota do CNAS em defesa do Projeto de Lei nº. 3077/2008 – PL SUAS foi discutida e aprovada pelo Colegiado em agosto de 2008. A partir daí iniciou-se o processo de articulação para a defesa e aprovação do PL SUAS, considerando as propostas do CNAS de modificações e inclusões ao PL SUAS, essenciais para a consolidação e o fortalecimento do SUAS, conforme a seguir:

- Consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- Fortalecer a gestão, o controle social, o monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social;
- Aperfeiçoar o critério de acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC.

O CNAS propôs, ainda, para aperfeiçoamento do PL:

- Conceito de entidades e organizações de assistência social;
- Organização e Gestão da Política de Assistência Social e vínculo das entidades ao SUAS;
- Inclusão de conceito de família para efeitos da política de assistência social;
- Garantia de dotação orçamentária própria para os Conselhos de Assistência Social;
- Financiamento e competências de cada esfera de governo;
- Pagamento de Pessoal com recursos dos Fundos de Assistência Social;

- Composição do CNAS.

A partir da mobilização do CNAS nos eventos de mobilização e conferências de assistência social, foram coletadas 32.749 assinaturas de apoio ao PL 3077 (PL SUAS). O PL foi aprovado pela Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados e encaminhado à Comissão de Finanças e Tributação para, posteriormente, ser apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Debate: Impactos da Crise Mundial

Realizado no dia 16 de julho de 2009, no Auditório da Procuradoria Geral da República (PGR), o debate contou com a participação da Presidente do CNAS, Márcia Maria Biondi Pinheiro, do Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Patrus Ananias, da Secretária Executiva do MDS, Arlete Sampaio e o Professor e Economista Josué Souto Maior Mussalem – da Universidade Federal de Pernambuco.

Debate: A Reforma Tributária

O Debate sobre a Reforma Tributária ocorreu no dia 11 de agosto de 2009, na sala de Reunião do CNAS. A mesa de debate foi constituída pela Senhora Marcia Maria Biondi Pinheiro, Presidente do CNAS, pelo Senhor Dr. José Aparecido Ribeiro, Pesquisador do IPEA e colaborador do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES, pelo Senhor Dr. André Luiz Barreto de Paiva Filho, Secretário Adjunto da Secretaria Extraordinária de Reformas Econômico – Fiscais e pela Dr^a Mary Lucy, Assessora de Assuntos Tributários, representando o Deputado Federal Sandro Mabel, Relator do Projeto da Reforma Tributária.

Medida Provisória nº 446/2008

Durante o ano de 2009, destacou-se a discussão sobre os efeitos da Medida Provisória nº 446, de 07 de novembro de 2008, que retirou a competência do CNAS para a análise e o julgamento dos pedidos de Concessão e Renovação de Certificado Beneficente de Assistência Social e das respectivas representações.

A referida Medida Provisória vigorou entre 10 de novembro de 2008, data de sua publicação, e 12 de fevereiro de 2009, data em que foi publicada sua rejeição pelo Congresso Nacional. Após a rejeição, este Conselho solicitou orientações à Consultoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – CJ/MDS sobre os procedimentos que deveria adotar. Também a Nota nº 114/2009-CJ/MDS ressaltou que o prazo para edição do decreto legislativo terminou em 13 de abril de 2009, razão pela qual a MP nº 446/2008, permaneceu aplicável às relações jurídicas estabelecidas durante sua vigência. A Nota DECOR/CGU/AGU nº 180/2009-JGAS, da Advocacia-Geral da União, de 6 de outubro de 2009, reforçou esse entendimento.

Com fundamento em tais notas e pareceres jurídicos, o CNAS discutiu o alcance dos artigos 37, 38, 39 e 41 da Medida Provisória, a publicização dos efeitos das relações jurídicas estabelecidas, a comprovação da situação do Certificado das entidades perante terceiros, o procedimento aplicável aos processos de registro e ainda tratou da retomada da competência do CNAS para a análise e julgamento de processos.

A fim de que o Conselho pudesse se reorganizar para desempenhar suas atribuições, também foi solicitado ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a necessária reestruturação da equipe técnica, quantitativa e qualitativamente, visando à análise de processos e emissão de Pareceres Técnicos. Posteriormente, esse assunto foi transferido para o Grupo de Trabalho instituído pela Resolução CNAS nº 44, de 15 de maio de 2009.

Isenção do Imposto de Importação de bens recebidos em doação por Instituições Assistenciais

A competência do CNAS para manifestar-se sobre a natureza do bem a ser importado, para fins de isenção do imposto de importação de bens recebidos em doação por instituições assistenciais foi objeto de consulta jurídica, dando origem ao Parecer nº 536/2009-CJ/MDS, da Consultoria Jurídica do MDS, de 3 de julho de 2009, que aplicou o entendimento expresso no Parecer PGFN/CAT nº 766/2009, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A partir dessa orientação jurídica, o CNAS encerrou a distribuição, o julgamento e a protocolização dos processos de manifestação sobre a natureza do bem a ser importado, orientando as entidades a apresentarem seus pedidos no Ministério afeto a sua área de atuação e arquivou os processos em trâmite no Conselho. Desta forma, concluiu-se ser o MDS, o órgão responsável para se manifestar sobre os pedidos das entidades de assistência social relativos à compatibilidade da natureza, da qualidade e da quantidade dos bens às finalidades essenciais do importador.

Julgamento de Processos em 2009

No ano de 2009 não houve análise e julgamento de processos de concessão originária e renovação do Certificado. Contudo, em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2009.34.00028005-4, que determinava a análise e julgamento imediato do processo nº 71010.002980/2003-65, de registro e concessão do Certificado, da entidade Fundação Nelly Jorge Colnaghi, tal processo foi analisado e julgado pelo indeferimento, por meio da Resolução CNAS nº 89/2009.

Ademais, atendendo à determinação contida no item 9.2.3 do Acórdão 2680/2008, publicado em 27/11/2008, proferido pelo Tribunal de Contas da União, o qual determinou a reanálise da Resolução CNAS nº 97/2005, que renovou o CEAS da Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, o processo nº 71010.000981/2003-75 foi reanalisado e julgado indeferido, por meio da Resolução CNAS nº 90/2009.

Segue tabela com quantitativo de processos de concessão originária e renovação analisados e julgados pelo CNAS no exercício de 2009 (por ano de protocolo e por tipo de processo – concessão originária e renovação):

Tabela 7 - Processos analisados e julgados pelo CNAS em 2009

Nº	Processo	Data de protocolo	Assunto	Decisão
1	71010.002980/2003-65	30/12/2003	Registro/Concessão Originária	Indeferimento – Resolução CNAS nº 89/2009

2	71010.000981/2003-75	18/09/2003	Renovação	Indeferimento – Resolução CNAS nº 90/2009
---	----------------------	------------	-----------	---

Fonte: CNAS

Quanto aos processos de Registro e de Reconsideração de Registro de entidades no CNAS, o Serviço de Publicação do CNAS elaborou planilha abaixo com todos os processos de Registro e de Reconsideração de Registro decididos em 2009, contendo: número do processo, e decisão.

Tabela 8 - Processos de registro e de reconsideração de registro de entidades no CNAS

PROCESSO	ASSUNTO	DECISÃO
71010.001708/2003-68	Registro	DEFERIR
71010.001687/2004-61	Registro	DEFERIR
71010.001859/2004-05	Registro	DEFERIR
71010.000021/2005-77	Registro	DEFERIR
71010.002019/2005-32	Registro	DEFERIR
71010.001386/2006-08	Registro	DEFERIR
71010.001192/2007-85	Registro	DEFERIR
71010.001244/2007-13	Registro	DEFERIR
71010.001519/2007-19	Registro	DEFERIR
71010.001965/2007-23	Registro	DEFERIR
71010.002323/2007-41	Registro	DEFERIR
71010.002436/2007-47	Registro	DEFERIR
71010.002587/2007-03	Registro	DEFERIR
71010.002602/2007-13	Registro	DEFERIR
71010.002689/2007-11	Registro	DEFERIR
71010.002730/2007-59	Registro	DEFERIR
71010.002796/2007-49	Registro	DEFERIR
71010.003004/2007-53	Registro	DEFERIR
71010.003059/2007-63	Registro	DEFERIR
71000.586432/2008-17	Registro	DEFERIR
71000.595324/2008-27	Registro	DEFERIR
71000.595330/2008-84	Registro	DEFERIR
71010.000031/2008-55	Registro	DEFERIR
71010.000121/2008-46	Registro	DEFERIR
71010.005313/2008-49	Registro	DEFERIR
71010.005429/2008-88	Registro	DEFERIR
71010.005473/2008-98	Registro	DEFERIR
71010.005509/2008-33	Registro	DEFERIR
71010.006047/2008-71	Registro	DEFERIR
71010.006221/2008-86	Registro	DEFERIR
71010.007000/2008-25	Registro	DEFERIR
71010.007839/2008-63	Registro	DEFERIR
71010.007981/2008-19	Registro	DEFERIR
71010.008122/2008-39	Registro	DEFERIR
71010.008138/2008-41	Registro	DEFERIR
71010.008184/2008-41	Registro	DEFERIR
71010.008193/2008-31	Registro	DEFERIR
71010.008200/2008-03	Registro	DEFERIR

71010.008377/2008-00	Registro	DEFERIR
71010.009670/2008-86	Registro	DEFERIR
71010.009775/2008-35	Registro	DEFERIR
71000.007575/2009-48	Registro	DEFERIR
71000.024993/2009-08	Registro	DEFERIR
71000.031517/2009-35	Registro	DEFERIR
71000.032786/2009-19	Registro	DEFERIR
71000.037217/2009-60	Registro	DEFERIR
71000.037530/2009-06	Registro	DEFERIR
71000.037535/2009-21	Registro	DEFERIR
71000.038399/2009-96	Registro	DEFERIR
71010.001112/2009-53	Registro	DEFERIR
71010.001115/2009-97	Registro	DEFERIR
71010.001116/2009-31	Registro	DEFERIR
71010.001122/2009-99	Registro	DEFERIR
71010.001598/2009-20	Registro	DEFERIR
71010.001625/2009-64	Registro	DEFERIR
71010.001630/2009-77	Registro	DEFERIR
71010.001693/2009-23	Registro	DEFERIR
71010.001812/2009-48	Registro	DEFERIR
71010.000220/2003-13	Registro	INDEFERIR
71010.002916/2003-84	Registro	INDEFERIR
71010.001466/2004-93	Registro	INDEFERIR
71010.001613/2004-25	Registro	INDEFERIR
71010.001847/2004-72	Registro	INDEFERIR
71010.002405/2004-43	Registro	INDEFERIR
71010.002319/2005-11	Registro	INDEFERIR
71010.002322/2005-35	Registro	INDEFERIR
71010.002468/2005-81	Registro	INDEFERIR
71010.002153/2006-14	Registro	INDEFERIR
71010.000175/2007-21	Registro	INDEFERIR
71010.000205/2007-07	Registro	INDEFERIR
71010.000443/2007-12	Registro	INDEFERIR
71010.000699/2007-11	Registro	INDEFERIR
71010.001174/2007-01	Registro	INDEFERIR
71010.001264/2007-94	Registro	INDEFERIR
71010.001281/2007-21	Registro	INDEFERIR
71010.001394/2007-27	Registro	INDEFERIR
71010.001452/2007-12	Registro	INDEFERIR
71010.001569/2007-04	Registro	INDEFERIR
71010.001579/2007-31	Registro	INDEFERIR
71010.001692/2007-17	Registro	INDEFERIR
71010.001835/2007-91	Registro	INDEFERIR
71010.001866/2007-41	Registro	INDEFERIR
71010.001886/2007-12	Registro	INDEFERIR
71010.002053/2007-79	Registro	INDEFERIR
71010.002270/2007-69	Registro	INDEFERIR
71010.002274/2007-47	Registro	INDEFERIR
71010.002439/2007-81	Registro	INDEFERIR
71010.002623/2007-21	Registro	INDEFERIR
71010.002665/2007-61	Registro	INDEFERIR

71010.002690/2007-45	Registro	INDEFERIR
71010.002698/2007-10	Registro	INDEFERIR
71010.002763/2007-07	Registro	INDEFERIR
71010.002892/2007-97	Registro	INDEFERIR
71010.002926/2007-43	Registro	INDEFERIR
71010.002929/2007-87	Registro	INDEFERIR
71010.002932/2007-09	Registro	INDEFERIR
71010.002935/2007-34	Registro	INDEFERIR
71010.002968/2007-84	Registro	INDEFERIR
71010.002972/2007-42	Registro	INDEFERIR
71010.003024/2007-24	Registro	INDEFERIR
71010.003047/2007-39	Registro	INDEFERIR
71010.003117/2007-59	Registro	INDEFERIR
71000.586428/2008-41	Registro	INDEFERIR
71000.592242/2008-21	Registro	INDEFERIR
71010.000047/2008-68	Registro	INDEFERIR
71010.000058/2008-48	Registro	INDEFERIR
71010.000075/2008-85	Registro	INDEFERIR
71010.000217/2008-12	Registro	INDEFERIR
71010.005182/2008-08	Registro	INDEFERIR
71010.005307/2008-91	Registro	INDEFERIR
71010.005309/2008-81	Registro	INDEFERIR
71010.005312/2008-02	Registro	INDEFERIR
71010.005521/2008-48	Registro	INDEFERIR
71010.005551/2008-54	Registro	INDEFERIR
71010.005579/2008-91	Registro	INDEFERIR
71010.005584/2008-02	Registro	INDEFERIR
71010.005626/2008-05	Registro	INDEFERIR
71010.005656/2008-11	Registro	INDEFERIR
71010.005675/2008-30	Registro	INDEFERIR
71010.005970/2008-96	Registro	INDEFERIR
71010.005980/2008-21	Registro	INDEFERIR
71010.006012/2008-32	Registro	INDEFERIR
71010.006037/2008-36	Registro	INDEFERIR
71010.006044/2008-38	Registro	INDEFERIR
71010.006052/2008-84	Registro	INDEFERIR
71010.006068/2008-97	Registro	INDEFERIR
71010.006078/2008-22	Registro	INDEFERIR
71010.006079/2008-77	Registro	INDEFERIR
71010.006100/2008-34	Registro	INDEFERIR
71010.006190/2008-63	Registro	INDEFERIR
71010.006204/2008-49	Registro	INDEFERIR
71010.006209/2008-71	Registro	INDEFERIR
71010.006224/2008-10	Registro	INDEFERIR
71010.006244/2008-91	Registro	INDEFERIR
71010.006259/2008-59	Registro	INDEFERIR
71010.006801/2008-73	Registro	INDEFERIR
71010.006809/2008-30	Registro	INDEFERIR
71010.006836/2008-11	Registro	INDEFERIR
71010.006940/2008-05	Registro	INDEFERIR
71010.006977/2008-25	Registro	INDEFERIR

71010.007023/2008-30	Registro	INDEFERIR
71010.007803/2008-80	Registro	INDEFERIR
71010.007867/2008-81	Registro	INDEFERIR
71010.007897/2008-97	Registro	INDEFERIR
71010.007935/2008-10	Registro	INDEFERIR
71010.007962/2008-84	Registro	INDEFERIR
71010.007964/2008-73	Registro	INDEFERIR
71010.007973/2008-64	Registro	INDEFERIR
71010.008012/2008-77	Registro	INDEFERIR
71010.008022/2008-11	Registro	INDEFERIR
71010.008041/2008-39	Registro	INDEFERIR
71010.008054/2008-16	Registro	INDEFERIR
71010.008124/2008-28	Registro	INDEFERIR
71010.008132/2008-74	Registro	INDEFERIR
71010.008137/2008-05	Registro	INDEFERIR
71010.008216/2008-16	Registro	INDEFERIR
71010.008232/2008-09	Registro	INDEFERIR
71010.008417/2008-13	Registro	INDEFERIR
71010.009727/2008-47	Registro	INDEFERIR
71010.009757/2008-53	Registro	INDEFERIR
71010.009767/2008-99	Registro	INDEFERIR
71010.009768/2008-33	Registro	INDEFERIR
71000.007905/2009-03	Registro	INDEFERIR
71000.007911/2009-52	Registro	INDEFERIR
71000.007924/2009-21	Registro	INDEFERIR
71000.016596/2009-54	Registro	INDEFERIR
71000.016624/2009-33	Registro	INDEFERIR
71000.016631/2009-35	Registro	INDEFERIR
71000.024928/2009-74	Registro	INDEFERIR
71000.031478/2009-76	Registro	INDEFERIR
71000.036925/2009-83	Registro	INDEFERIR
71000.037356/2009-93	Registro	INDEFERIR
71000.037446/2009-84	Registro	INDEFERIR
71000.037486/2009-26	Registro	INDEFERIR
71000.037523/2009-04	Registro	INDEFERIR
71000.037842/2009-10	Registro	INDEFERIR
71000.037857/2009-70	Registro	INDEFERIR
71010.001105/2009-51	Registro	INDEFERIR
71010.001108/2009-95	Registro	INDEFERIR
71010.001109/2009-30	Registro	INDEFERIR
71010.001111/2009-17	Registro	INDEFERIR
71010.001113/2009-06	Registro	INDEFERIR
71010.001114/2009-42	Registro	INDEFERIR
71010.001117/2009-86	Registro	INDEFERIR
71010.001118/2009-21	Registro	INDEFERIR
71010.001119/2009-75	Registro	INDEFERIR
71010.001120/2009-08	Registro	INDEFERIR
71010.001123/2009-33	Registro	INDEFERIR
71010.001124/2009-88	Registro	INDEFERIR
71010.001599/2009-74	Registro	INDEFERIR
71010.001609/2009-71	Registro	INDEFERIR

71010.001614/2009-84	Registro	INDEFERIR
71010.001638/2009-33	Registro	INDEFERIR
71010.001641/2009-57	Registro	INDEFERIR
71010.001644/2009-91	Registro	INDEFERIR
71010.001658/2009-12	Registro	INDEFERIR
71010.001672/2009-16	Registro	INDEFERIR
71010.001687/2009-76	Registro	INDEFERIR
71010.001691/2009-34	Registro	INDEFERIR
71010.001780/2009-81	Registro	INDEFERIR
71010.001791/2009-61	Registro	INDEFERIR
71000.007905/2009-03 e 71000.075154/2009-40	Reconsideração/ Registro	DEFERIR
71010.001119/2009-75 e 71000.065007/2009-61	Reconsideração/ Registro	DEFERIR
71010.001644/2009-91 71010.002046/2009-39	Reconsideração/ Registro	DEFERIR
71000.592242/2008-21 e 71000.064520/2009-35	Reconsideração/ Registro	INDEFERIR
71010.001123/2009-33 e 71000.064515/2009-22	Reconsideração/ Registro	INDEFERIR
71010.001609/2009-71 e 71010.003355/2009-26	Reconsideração/ Registro	INDEFERIR
71010.000404/2004-64	Revisão/ Reconsideração/ Registro	DEFERIR
71010.002980/2003-65	Registro/ Concessão	INDEFERIR

Fonte: CNAS

Foram julgados 208 (duzentos e oito) processos de registro/reconsideração de registro, sendo:

- a) pelo Deferimento: 62 processos
- b) pelo Indeferimento: 146 processos

Cabe destacar que a Lei nº 12.101/2009 alterou as redações dos incisos III e IV do art. 18 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, e revogou o § 3º do art. 9º da LOAS, não mais tratando do instituto de registro concedido pelo CNAS, bem como não transferiu este instituto para nenhum outro órgão da Administração Pública Federal.

Lei 12.101/2009

Com a edição da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, publicada no DOU de 30/11/2009, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social o CNAS deixou de ter competência para a análise e julgamento dos pedidos de concessão e renovação do Certificado.

O artigo 42 da Lei nº 12.101/2009 alterou a redação dos incisos III e IV do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS, no que se refere às competências dos CNAS. Assim, os incisos III e IV do art. 18 da LOAS ficaram com a seguinte redação:

"III – acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organizações de assistência social no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS;

IV – apreciar relatório anual que conterà a relação de entidades e organizações de assistência social certificadas como beneficentes e encaminhá-lo para conhecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal."

O artigo 21 da Lei nº 12.101/2009, por sua vez, definiu que a análise e a decisão dos requerimentos de concessão ou de renovação dos certificados das entidades beneficentes de assistência social serão apreciadas no âmbito dos Ministérios da Saúde, quanto às entidades da área de saúde; da Educação, quanto às entidades educacionais; e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, quanto às entidades de assistência social.

Página Eletrônica do CNAS

O CNAS, em 2009, manteve sua página eletrônica www.mds.gov.br/cnas, onde são encontradas todas as deliberações e assuntos discutidos pelo CNAS. Vale destacar a pasta “Capacitação e Boas Práticas” com a inclusão:

- Acesso para LOAS, PNAS, NOB SUAS e NOB-RH;
- Disponibilização do documento Metas e Estratégias Plano Decenal;
- Documentos de autoria do Tribunal de Contas da União:
 1. Cartilha TCU - Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social - Versão 2009
 2. Boas Práticas em segurança da informação - 3 edição
 3. Disponibilizado também, link para o Portal do TCU, onde se encontra outras publicações.

Atos da Gestão Administrativa

1. Acompanhamento das ações previstas no Planejamento Estratégico do CNAS, gestão 2009/2010.
2. Implantação de instrumentos de orientação interna das unidades da Secretaria Executiva, mediante Ordens de Serviço, que trataram de:
 - Ordem de Serviço nº 13/2009, de 03 de fevereiro de 2009 – Institui Equipe de Trabalho específica para tratar dos processos alcançados pelo Parágrafo único do art. 37 da Medida Provisória nº 446 de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2008.
 - Ordem de Serviço nº 14/2009, de 05 de fevereiro de 2009 – Institui Equipe de Trabalho específica para tratar dos processos alcançados pelo artigo 39 da Medida Provisória nº 446 de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2008.

- Ordem de serviço nº15/2009, de 25 de março de 2009 – Regulamenta atividades administrativas das unidades operacionais da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, em atendimento às recomendações do Relatório nº 191160 da Controladoria Geral da União – CGU.
 - Ordem de serviço nº 16/2009, de 02 de julho de 2009 – Disciplina procedimentos a serem observados nos casos de solicitação de consulta e cópias de processos sigilosos.
3. Foram realizadas 10 Reuniões da Presidência Ampliada em 17/02/2009; 10/03/2009; 13/04/2009; 12/05/2009; 16/06/2009; 14/07/2009; 11/08/2009; 16/09/2009; 21/10/2009; 11/11/2009.
 4. Audiências realizadas pela Secretaria Executiva: 39 audiências, sendo em Fevereiro: 03; Março: 01; Abril: 02; Maio: 03; Junho: 04; Julho: 05; Agosto: 04; Setembro: 03; Outubro: 13; Novembro: 01.
 5. Expedição de 81.905 (oitenta e uma mil, novecentas e cinco) cartilhas (Cartilha 1 “Orientação acerca dos Conselhos e do Controle Social da Política Pública de Assistência Social e Cartilha 2 “Implicações do SUAS e da Gestão Descentralizada na atuação dos Conselhos de Assistência Social”).
 6. Elaboração de Termo de Referência para contratação dos seguintes serviços:
 - aquisição de equipamentos de áudio (microfone sem fio; microfones de mesa; caixa de som passiva e amplificador). Processo n.º 71010.004164/2009-81;
 - contratação de empresa especializada em organização de eventos, visando o planejamento, organização, execução e acompanhamento de todas as atividades de infra-estrutura logística e operacional necessárias a realização da VII Conferência Nacional de Assistência Social (Pregão eletrônico nº00044/2009).

2.3.1.7.2. Ação 8893 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Coordenar a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e apoiar sua implementação nos estados, Distrito Federal e municípios, tendo em vista as diretrizes de primazia do Estado, descentralização político-administrativa, participação da população e centralidade na família.
Descrição	Viabilização de meios para melhoria da gestão do SUAS, incluindo a gestão do trabalho, por meio do apoio a iniciativas que busquem desprecarizar as condições de trabalho existentes, bem como promover e apoiar processos voltados à formação e capacitação permanente dos atores sociais envolvidos com a política de assistência social. Potencialização da REDE SUAS de modo a aprimorar a detecção de dimensões das situações de precarização em escalas diferenciadas, sistematização de suas características, identificação, classificação e localização em escalas diferenciadas da demanda e oferta de serviços e benefícios. Qualificação e apoio à participação da gestão municipal, estadual e do DF nos espaços de pactuação (CIT e CIB) e deliberação (CNAS e CEAS) do SUAS, por meio das instâncias municipais, estaduais e nacional representativas dos gestores municipais de assistência social - COEGEMAS e CONGEMAS e dos gestores estaduais de assistência social - FONSEAS. Apoio à implantação, implementação, qualificação e aperfeiçoamento de serviços, programas, projetos e benefícios no campo da política de assistência social. Implantação e gerenciamento do sistema de monitoramento e avaliação da política de assistência social. Deslocamento de técnicos aos estados, DF e municípios. Realização das seguintes atividades: regulação da política; aquisição de equipamentos; realização de campanhas; assessoramento para a gestão municipal e estadual; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações; realização de estudos e pesquisas; promoção de eventos; divulgação de experiências inovadoras no âmbito do SUAS; definição e utilização de mapa de indicadores de assertividade de gestão (desempenho dos processos) e de impacto do sistema; identificação e avaliação de áreas de incidências de vulnerabilidades e riscos, sazonalidades dos eventos e necessidades; entrega de subsídios para a qualificação e tipificação da demanda e da oferta: rede socioassistencial e usuários; otimização de recursos de informação com intercâmbio e cruzamento de bases; suporte a planejamento, estudos organizacionais, processos institucionais de monitoramento e acompanhamento da gestão do SUAS, avaliação gerencial dos padrões de atendimento e satisfação dos usuários; dentre outras.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS
Coordenador nacional da ação	Jaime Rabelo Adriano
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS

Principais Resultados

A política de assistência social, integrante da Seguridade Social, é implementada nos estados, municípios e Distrito Federal por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que regula e organiza em todo o território nacional a prestação

de serviços, projetos, programas e benefícios para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.

Em 2009, 99% dos municípios brasileiros (5.507) estavam habilitados em algum nível de gestão do SUAS sendo, 940 municípios (16,9%) em gestão inicial, 4.182 municípios (75,2%) em gestão básica e 385 (6,9%) em gestão plena. Ao final de 2009, apenas 57 municípios (1%) não estavam habilitados ao SUAS.

O nível crescente de adesão ao SUAS desde a sua implantação, no ano de 2005 até o exercício de 2009 e o incremento da habilitação nos níveis de gestão básica e plena, conforme observado no gráfico a seguir, demonstram o compromisso dos entes federados em consolidar a política de assistência social como um pilar do sistema de proteção social brasileiro no âmbito da Seguridade Social.

Tabela 9 - Evolução das habilitações de municípios ao SUAS

TIPO DE HABILITAÇÃO	PERÍODO				
	2005	2006	2007	2008	2009
Não Habilitados	417	231	124	98	57
Gestão Inicial	1625	1286	1262	1170	940
Gestão Básica	3206	3690	3813	3921	4182
Gestão Plena	312	356	364	374	385
Total	5560	5563	5563	5563	5564

Fonte: Demonstrativo de Habilitação dos Municípios - DGSUAS/SNAS

Realizado anualmente desde o ano de 2007, o Censo SUAS compreende o cadastramento dos CRAS e CREAS em funcionamento no país, independente da fonte de financiamento. Busca-se por meio deste processo, em que há a disponibilização de uma ferramenta informatizada aos municípios, ao DF e estados, para realizar o acompanhamento sistemático e a melhoria contínua dos serviços oferecidos pelos CRAS e CREAS, assim como da operacionalização da Política de Assistência Social em todo território nacional. Em 2009 o CENSO foi realizado no período de 17 de setembro a 23 de outubro de 2009 e neste período foram cadastrados 1.173 CREAS municipais e 54 regionais e 5.812 CRAS municipais, representando um aumento de 25% no número de CREAS e de 13% de CRAS, em relação ao ano de 2008. Deste total, o Ministério cofinancia 3.916 CRAS em 3.187 municípios e 1.014 CREAS municipais e 43 CREAS regionais em 7 Estados.

Em 2009 foram priorizadas nesta ação a capacitação de conselheiros e secretários executivos dos conselhos nacional, estaduais e do Distrito Federal e, ainda, publicação e disseminação de revistas, cartilhas, livros e livretos.

Uma das estratégias fundamentais para o aprimoramento do SUAS, foi investir, em 2009, em capacitação, envolvendo os agentes de controle social da assistência social através da capacitação dos conselheiros nacionais, estaduais e do DF. Projeto de capacitação destinado ao aprimoramento da capacidade institucional dos Conselhos Nacional, Estaduais e do Distrito Federal de Assistência Social, por meio do desenvolvimento das competências individuais e coletivas dos seus membros, relacionadas

ao exercício do controle social da política de proteção social não contributiva e o fortalecimento das secretarias executivas dos respectivos conselhos. Foram oferecidas 430 (quatrocentos e trinta) vagas aos membros dos Conselhos Nacional, Estaduais e do Distrito Federal de Assistência Social, dentre os quais figuram conselheiros e secretários executivos.

A elaboração e disseminação de informação através de publicações é uma estratégia importante adotada pelo MDS para a implantação e consolidação do SUAS em todo o território nacional. A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, em 2004, institui um novo paradigma para a assistência social e nova forma de organizar e ofertar ações e serviços aos usuários dessa Política. Sendo assim, a produção e distribuições de publicações para as equipes municipais, estaduais e do Distrito Federal (gestores, trabalhadores, entidades e organizações de assistência social, conselheiros, entre outros), que traduzam essa nova concepção são estratégias fundamentais para a disseminação desses conteúdos. Em 2009, foram impressas e reimpressas 188 mil revistas (Anais de Colóquio Internacional, do CREAS, do CRAS e LOAS Anotada), 102.500 cartilhas (Política Nacional, Norma Operacional Básica SUAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), 217.000 Livros (Política Nacional, Norma Operacional Básica SUAS, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, orientações técnicas do CRAS, guia para melhoria da estrutura e dos serviços do CRAS, CRAS Lugar de (re)fazer história) e, 600 livretos. Estas publicações foram distribuídas na sua grande maioria nas conferências municipais, estaduais e da VII Conferência Nacional de Assistência Social realizadas em 2009.

Vale destacar, que nesse ano, foram elaborados, pactuados na CIT e aprovados pelo CNAS dois importantes instrumentos de gestão para o SUAS: a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais padroniza em todo território nacional os serviços de Assistência Social. É um marco na regulação da área da Assistência Social, pois cria identidade para os seus serviços, que passam a ter nomenclatura nacional e unidade de compreensão de seus objetivos, das provisões e aquisições dos usuários.

O Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social estabelece procedimentos necessários para garantir a oferta prioritária de serviços socioassistenciais para as famílias do Programa Bolsa Família, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, do Benefício de Prestação Continuada e Benefícios Eventuais, especialmente das que apresentam sinais de maior vulnerabilidade. Neste sentido, o Protocolo assume que o descumprimento de condicionalidades no PBF ou no PETI, assim como a não presença na escola para as crianças do BPC, constituem situações reveladoras do alto grau de vulnerabilidades das famílias e, portanto, orienta que especialmente estas sejam priorizadas no que se refere ao atendimento e acompanhamento pelos serviços. Mais do que isso, o Protocolo norteia o planejamento e a execução de ações orientadas pela perspectiva da Vigilância Social, uma vez que é a partir do processamento e análise das informações que será feita a identificação destas famílias, assim como sua localização no território,

viabilizando a busca ativa e a inserção das mesmas nos serviços socioassistenciais do SUAS.

A Comissão Intergestores Tripartite – CIT, instância de pactuação das estratégias e instrumento de operacionalização e gestão do Sistema Único de Assistência Social, composta por gestores Federal, Estadual e Municipal da Assistência Social, pactuou para biênio 2009 e 2010 a manutenção das prioridades estabelecidas para o biênio anterior no âmbito Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual. No âmbito do pacto cabe ao gestor federal o apoio técnico e financeiro os Estados no cumprimento das prioridades estabelecidas para cada biênio. Sendo assim, em 2009 o MDS contratou consultores especialistas nas áreas de gestão financeira, gestão da informação, regulação, gestão do trabalho, planejamento, organização e gestão da proteção social básica e especial, para o apoio técnico aos estados.

Problemas

O principal problema apontado pelos órgãos de controle refere-se à observância pelos municípios dos requisitos para a habilitação nos níveis de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e principalmente no que estabelece o artigo 30 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, ou seja, o pleno funcionamento do Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social, a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e, a alocação de recursos próprios no Fundo de Assistência Social.

No sentido de aperfeiçoar os instrumentos legais de adesão dos municípios ao SUAS, e de repasse de recursos pelo FNAS, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS vem discutindo no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, instância de pactuação dos gestores do SUAS, composta por representantes dos três entes federados e coordenada pelo MDS, a revisão dos instrumentos e mecanismos de adesão ao SUAS, orientada no cumprimento do artigo 30 da Lei nº 8.742/1993, no fortalecimento da cultura de planejamento, do controle social e da gestão financeira no âmbito local e que se consubstancia na celebração do Pacto de Aprimoramento e Consolidação do SUAS.

É importante ressaltar que, no âmbito da revisão do modelo de adesão ao SUAS, busca-se, no cumprimento do artigo 30 da Lei nº 8.742/1993, o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Assistência Social. A proposta em discussão cria mecanismos para que os gestores apresentem através do planejamento o cumprimento das responsabilidades que garantam o pleno funcionamento da instância de deliberação do sistema local e, para que o Conselho Municipal de Assistência Social demonstre também através do planejamento, as ações e atividades desenvolvidas no cumprimento de suas atribuições.

Diante da complexidade do tema e da necessidade de consolidar o SUAS, a CIT instituiu uma Câmara Técnica, composta por representantes dos três entes federados, com a função de aprofundar e propor a revisão do atual modelo de adesão SUAS. Este processo implicará necessariamente na revisão na Norma Operacional Básica vigente e implicará na pactuação dos conceitos e instrumentos operacionais no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite.

Parcerias

Em parceria com as Secretarias de Estado de Assistência Social e o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS foram realizadas capacitações sobre o Projovem Adolescente abrangendo todos os estados e o Distrito Federal, envolvendo 3.216 municípios. Foram transmitidos conteúdos sobre os Ciclos II do Projovem Adolescente, com a qualificação de um total de 3.840 pessoas, em 31 encontros. Teve por objetivo estabelecer o coletivo de jovens, como espaço de referência formativa, o que propicia a elaboração de novos conhecimentos, a inclusão digital, a orientação para qualificação profissional e a valorização de experiências práticas, planejadas coletivamente e de interesse comum para a vida social e profissional dos jovens.

Capacitações Estaduais do Programa BPC na Escola, realizadas em 18 (dezoito) Estados, com a participação de 1.135 municípios e um total parcial de 1.783 pessoas capacitadas.

A estruturação de uma nova arquitetura organizacional e institucional para a Assistência Social no país, definida pela Política Nacional de Assistência Social e regulamentada pela NOB/SUAS, consideradas as dimensões territoriais e a diversidade socioeconômica do Brasil, pressupõe necessariamente e, só é possível, através da estruturação de mecanismos efetivos de cooperação entre os três entes gestores do sistema, especialmente o ente municipal responsável pela execução das ações e serviços de assistência social.

Portanto, o fortalecimento e qualificação da esfera municipal e seu ente representativo, o CONGEMAS, bem como das Secretarias de Estado de Assistência Social, se faz necessária, tendo em vista a implantação e o reordenamento de programas, projetos, serviços e benefícios de forma a adequá-los às diretrizes do SUAS.

Transferências

Foram transferidos ao Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS R\$ 547.457,34 referente a terceira e última parcela de convênio firmado em 2008 (Convênio nº 001 - SNAS/SE/2007⁸ – Processo nº

⁸ I – DO OBJETO: Cooperação técnica entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS e o Colegiado Nacional e Gestores Municipais de Assistência Social/Congemas para fortalecimento e qualificação da gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, por meio de apoio aos gestores municipais de assistência social para que o SUAS se consolide em todos os municípios brasileiros e que os níveis de gestão plena tornem-se progressivos, bem como o desenvolvimento de atividades de capacitação de gestores e técnicos com vistas à formação de agentes multiplicadores do Projovem Adolescente.

O Plano de Trabalho original no programa de execução das metas, etapas e fases estabelece as seguintes especificações para as ações do Congemas:

1. Prestação de assessoramento técnico para implantação do SUAS em 500 (quinhentos) municípios com a contratação de apoio técnico, apoio operacional e coordenação técnica.
2. Organização, mobilização e realização de encontros para gestores e técnicos da assistência social com vistas a implementação do SUAS, com a aquisição de materiais de consumo, serviços de terceiros, hospedagem, deslocamento e alimentação.
3. Realização de 10 (dez) encontros para os gestores municipais de assistência social com vistas a implantação e/ou fortalecimento do SUAS, sendo: 2 (dois) Encontros Nacionais do Congemas; 5 (cinco) Encontros Macro-Regionais do Congemas e 5 (cinco) Reuniões de Diretoria do Congemas ou similares.

71000.008893/2007- 64) e que teve seu término prorrogado para final de 2009. Esta prorrogação foi necessária pela impossibilidade da execução do planejado para o segundo semestre de 2008, tendo em vista as limitações da lei eleitoral, durante período das eleições municipais daquele ano. Avaliou-se também que seria mais adequado o investimento na capacitação dos novos gestores e técnicos de assistência social que estariam assumindo a gestão municipal pós pleito eleitoral.

Ao longo desses últimos anos, o processo de implantação do SUAS tem se constituído em um enorme desafio para os gestores, notadamente na sua esfera municipal. Neste sentido, reconhece-se a necessidade de fortalecer os instrumentos de gestão do componente municipal do SUAS na coordenação da construção de sistemas municipais de assistência social de forma assegurar o cumprimento dos ditames constitucionais.

Para tanto, torna-se também, necessária a qualificação do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS no cumprimento do seu papel de apoio técnico e político aos gestores municipais do SUAS, diretamente na gestão dos respectivos sistemas, de forma a bem orientar a execução das ações e serviços, e também fortalecer suas capacidades de articulação e negociação nas instâncias colegiadas como a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e a Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

A celebração da parceria entre o MDS e o CONGEMAS imprime nova e qualificada dinâmica, no processo de apoio a gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.

2.3.1.7.3. Ação 8937 – Serviço de Vigilância Social no Território

Tipo da ação	Atividade
Finalidade	Garantir a estruturação dos serviços locais, regionais e nacional de vigilância social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Descrição	Execução direta e apoio técnico e financeiro aos demais entes federados para estruturação do serviço de vigilância social no território, por meio de: construção do referencial teórico/conceitual da Vigilância Social no âmbito do SUAS; conceituação e tipificação de riscos, vulnerabilidades e violações de direitos; construção dos sistemas de registro de riscos e vulnerabilidades social e pessoal e de notificação compulsória das violações de direitos; definição de funções/atribuições e características dos serviços locais, regionais e nacional de vigilância social, bem como do perfil de suas equipes; capacitação das equipes locais e regionais e demais atores para o registro e notificações e análise das informações; e estruturação dos serviços locais e regionais.

4. Organização e mobilização de gestores e técnicos de assistência social para participação em 64 (sessenta e quatro) encontros estaduais a serem realizados nos 26 (vinte e seis) Estados e no Distrito Federal.
5. Divulgação sobre a implementação do SUAS junto aos gestores, técnicos municipais de assistência social e participantes dos eventos propostos.
6. Manutenção do site do Congemas.
7. Confecção de boletins, folders, revistas, banners / faixas e serviço de postagem.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS
Coordenador nacional da ação	Jaime Rabelo Adriano
Unidades executoras	Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS

Principais resultados

Visando atender ao que determina a Política Nacional de Assistência Social, de implementação no âmbito da Assistência Social, do Sistema Nacional de Vigilância Social, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome firmou parceria, no final de 2008, com a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) para realizar o Projeto de Implementação de Ações de Vigilância Social que foi dividido em três eixos de trabalho:

Eixo I - Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento – seu objetivo é obter informações seguras e precisas sobre o número de crianças e adolescentes atendidos nos serviços de acolhimento, o seu perfil social, os motivos de abrigo e o tempo de permanência nas instituições, bem como os dados relativos à localização e às características da rede de abrigos. Em março e maio de 2009 foi realizada a montagem do cadastro de instituições alvo da pesquisa. Esta ação resultou na identificação de cerca de 2.400 abrigos governamentais e não-governamentais, levando a uma estimativa de aproximadamente 50.000 crianças/adolescentes acolhidos nessas unidades. Em seguida, foram desenvolvidos e testados os instrumentos de coleta de dados e treinada a equipe de pesquisadores de campo. Também foi realizado pelo MDS amplo processo de divulgação da pesquisa.

No período de agosto a dezembro, realizou-se a etapa de coleta de dados nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo, Santa Catarina e Paraná, que juntos respondem por aproximadamente 60% das instituições objeto da pesquisa. Foram visitados 1.497 abrigos e 126 Programas de Família Acolhedora, e coletadas informações referentes a 23705 crianças e adolescentes.

A pesquisa terá continuidade no primeiro semestre de 2010, período no qual serão visitadas as instituições demais regiões do país, quais sejam, Centro-Oeste, Norte, Nordeste e no estado do Rio Grande do Sul, que respondem por aproximadamente 40% do universo total da pesquisa;

Eixo II - Padronização dos Modelos de Registro de Atendimento dos CRAS e CREAS - Em 2009 foram realizadas abordagens de pesquisa quantitativa e qualitativa em visitas realizadas em 20 municípios das cinco regiões brasileiras. As informações coletadas têm como objetivo embasar a construção de uma proposta de padronização nacional dos modelos de registros dos atendimentos realizados no SUAS pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). Além das visitas aos municípios, foram realizadas diversas reuniões técnicas entre o MDS e Fiocruz. No primeiro

semestre de 2010 será finalizada pela equipe técnica da Fiocruz, juntamente com os técnicos e gestores do MDS, a proposta final para o modelo de registros, que se constituirá em importante instrumento para efetivação de um sistema de notificações da Vigilância Social no SUAS;

Eixo III - Construção de Metodologia de Diagnóstico de Risco e Vulnerabilidade para nível municipal - tem por objeto o desenvolvimento de referenciais teóricos e a elaboração de uma metodologia para diagnóstico de riscos e vulnerabilidades em nível municipal, a ser utilizada no âmbito da Vigilância Social que supõe a seleção de variáveis e o desenvolvimento de indicadores capazes de compor um guia de análise da situação de vulnerabilidade e risco social nos municípios brasileiros. No ano de 2009 foi elaborado o documento de “referencial teórico” e, ao longo de 2010 será realizado um estudo delphi para consulta e validação referente ao conjunto de indicadores de risco e vulnerabilidade social nos municípios brasileiros.

Além das ações desenvolvidas em parceria com a Fiocruz, o MDS, ao longo de 2009, formulou proposta de tipificação dos serviços no âmbito da Vigilância Social, contemplando:

- a) Serviço de Vigilância dos Riscos e Vulnerabilidades;
- b) Serviço de Vigilância sobre os padrões de Serviços da Assistência Social.

A proposta de tipificação destes serviços deverá ser apreciada pelo Conselho Nacional de Assistência Social no ano de 2010, e constitui uma importante etapa para estabelecer os parâmetros de implantação da Vigilância no âmbito municipal, estadual e federal.

Principais Problemas

Dentre as dificuldades apuradas, merece registro a dificuldade encontrada no processo de aquisição do software Statistical Package for the Social Sciences - SPSS, destinado à estruturação e manipulação de bases de dados e realização de análises estatísticas, com possibilidade de processamento em servidor. A referida ferramenta é instrumento relevante para as atividades da Vigilância Social em nível federal, visto que viabiliza o processamento e análise de bancos grandes de dados. A área técnica realizou de forma antecipada o planejamento para a compra, contudo, a manifestação tardia de interesse por outras áreas do ministério ocasionou a necessidade de redimensionamento do projeto básico para ampliação do número de licenças, ocasionando o reinício da tramitação burocrática do processo. Devido a este problema, não foi possível realizar em tempo hábil o pregão e o respectivo empenho dentro do ano de 2009. Este obstáculo impactou negativamente a execução orçamentária da ação em 2009, resultando no empenho de apenas 50% dos créditos disponíveis.

Contratações e Parcerias

Merece destaque a já mencionada parceria entre o MDS e a Fundação Oswaldo Cruz, oficializada por meio de Termo de Cooperação assinado entre as instituições. Por meio de Descentralização de Crédito Orçamentário o MDS destacou para a Fiocruz o valor de R\$ 736.619,20, tendo esta empenhado aproximadamente 90% do valor descentralizado.

Os produtos e atividades desenvolvidos no âmbito desta parceria atendem a interesses de ambas as instituições e, no que se refere ao MDS, objetivam atender às determinações da Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução nº 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), assim como a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução nº 130/2005 do CNAS e as Resoluções 210/2007 e 42/2008 do CNAS, que aprovam as metas do Plano Decenal da Assistência Social. Os documentos aprovados por tais resoluções determinam a criação e implementação do sistema nacional de Vigilância Social no âmbito do SUAS, objetivo último para o qual convergem as ações da referida parceria.

Transferências

Considerando que volume de recursos previsto para a ação é relativamente pequeno e que a tipificação dos serviços de Vigilância Social ainda está em curso, não foram realizadas transferências aos estados e municípios no ano de 2009. Entretanto, deseja-se que, no futuro, o governo federal possa co-financiar a implementação dos serviços de vigilância social.

2.3.2. Indicação das áreas das unidades responsáveis pela condução dos programas e ações

Conforme Portaria MDS nº 442, de 9 de dezembro de 2008, as unidades administrativas, Programas e Ações sob responsabilidade do Ministério, no âmbito da SNAS, com os respectivos responsáveis são os apresentados na tabela abaixo:

Tabela 10 - Responsáveis pela condução dos Programas e Ações

Programa / Ação	Unidade	Responsável SNAS
0068 – Erradicação do Trabalho Infantil	Diretoria de Proteção Social Especial	Margarete Cutrim Vieira
2060 – Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	Coordenação-Geral de Acompanhamento das Ações de Proteção Social Especial	Maura Luciane Conceição de Souza
8662 – Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	Coordenação-Geral de Acompanhamento das Ações de Proteção Social Especial	Maura Luciane Conceição de Souza
0073 – Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes	Diretoria de Proteção Social Especial	Margarete Cutrim Vieira
2383 – Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias	Coordenação-Geral de Acompanhamento das Ações de Proteção Social Especial	Maura Luciane Conceição de Souza
0152 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao	Diretoria de Proteção Social Especial	Margarete Cutrim Vieira

Adolescente em Conflito com a Lei		
8524 – Serviços de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	Coordenação-Geral de Acompanhamento das Ações de Proteção Social Especial	Maura Luciane Conceição de Souza
1384 – Proteção Social Básica	Diretoria de Proteção Social Básica	Aidê Cançado Almeida
0561 – Renda Mensal Vitalícia por Idade	Coordenação-Geral da Gestão dos Benefícios	Elyria Bonetti Yoshida Credidio
0565 – Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	Coordenação-Geral da Gestão dos Benefícios	Elyria Bonetti Yoshida Credidio
0573 – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa	Coordenação-Geral da Gestão dos Benefícios	Elyria Bonetti Yoshida Credidio
0575 – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência	Coordenação-Geral da Gestão dos Benefícios	Elyria Bonetti Yoshida Credidio
2583 – Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia	Departamentos de Benefícios Assistenciais	Maria José de Freitas
2589 – Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia	Departamentos de Benefícios Assistenciais	Maria José de Freitas
2A60 – Serviços de Proteção Social Básica às Famílias	Coordenação-Geral de Acompanhamento das Ações de Proteção Social Básica	Maria do Socorro Fernandes Tabosa Mota
2A61 – Serviços Específicos de Proteção Social Básica	Coordenação-Geral de Regulação das Ações de Proteção Social Básica	Mariana Lopez Matias
2B30 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica	Coordenação-Geral de Acompanhamento das Ações de Proteção Social Básica	Maria do Socorro Fernandes Tabosa Mota
8664 – Concessão de Bolsa para Jovens em Situação de Vulnerabilidade Social	Coordenação-Geral de Acompanhamento das Ações de Proteção Social Básica	Maria do Socorro Fernandes Tabosa Mota
1385 – Proteção Social Especial	Diretoria de Proteção Social Especial	Margarete Cutrim Vieira
2A65 – Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias	Coordenação-Geral de Acompanhamento das Ações de Proteção Social Especial	Maura Luciane Conceição de Souza
2A69 – Serviços Específicos de Proteção Social Especial	Coordenação-Geral de Acompanhamento das Ações de Proteção Social Especial	Maura Luciane Conceição de Souza
2B31 – Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial	Coordenação-Geral de Acompanhamento das Ações de Proteção Social Especial	Maura Luciane Conceição de Souza
8034 – Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem	Diretoria de Proteção Social Básica	Aidê Cançado Almeida
20B8 – Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos	Coordenação-Geral de Regulação das Ações de Proteção Social Básica	Mariana Lopez Matias
1006 – Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome	Departamento de Gestão do SUAS	Simone Aparecida Albuquerque
8249 – Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social	Coordenação-Geral de Regulação da Gestão Intergovernamental	Jaime Rabelo Adriano
8893 – Apoio à Organização e Gestão	Coordenação-Geral de	Jaime Rabelo Adriano

do Sistema Único de Assistência Social	Regulação da Gestão Intergovernamental	
8937 – Serviço de Vigilância Social no Território	Coordenação-Geral de Regulação da Gestão Intergovernamental	Jaime Rabelo Adriano
8034 – Nacional de Inclusão de Jovens	Departamento de Gestão do SUAS	Simone Aparecida Albuquerque
2272 – Gestão e Administração do Programa	Coordenação-Geral de Apoio às Instâncias do SUAS	Jaime Rabelo Adriano
86AB – Produção, Aquisição e Distribuição de Material	Coordenação-Geral de Apoio às Instâncias do SUAS	Jaime Rabelo Adriano
86AD – Formação de Profissionais	Coordenação-Geral de Apoio às Instâncias do SUAS	Jaime Rabelo Adriano

Fonte: SIGPlan

2.3.3. Considerações sobre o atingimento das metas físicas e financeiras

Proteção Social Básica

O efeito do contingenciamento orçamentário pôde ser percebido na execução financeira de todas as ações. Todo o planejamento orçamentário foi feito com base no pagamento de 13 parcelas (a parcela de dezembro de 2008 e as doze parcelas de 2009), no entanto, devido ao contingenciamento, não foi possível garantir os repasses conforme previsão.

Tabela 11 - Ação 2A60 - Serviços de Proteção Social Básica às Famílias

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
LOA + Créditos	R\$ 325.444.962	R\$ 298.012.800	91,57

Fonte: SIGPlan

A execução orçamentária não atingiu 100% devido ao contingenciamento ocorrido em 2009.

Em 2009, o Governo Federal cofinanciou os serviços de proteção social básica às famílias, executados por meio do Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF), em 3.916 CRAS, em 3.187 municípios e Distrito Federal, em todos os Estados brasileiros, o que possibilitou o referenciamento de cerca de 14 milhões de famílias, que vivem em territórios de vulnerabilidade. Para tanto, a execução financeira foi de R\$ 298.012.800, correspondente a 91,57 % do valor orçado, conforme demonstrado na tabela anterior. Deste montante, 7,57 % destinaram-se à região Centro Oeste, 44,42% à Nordeste; 9,75% à Norte; 28,85% à Sudeste e 9,41% à Sul.

Tabela 12 - Ação 2A61 - Serviços Específicos de Proteção Social Básica

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
LOA + Créditos	R\$ 252.900.659	R\$ 219.425.188	86,76

Fonte: SIGPlan

No exercício de 2009 foram transferidos R\$219.425.188 no âmbito desta ação, representando 86,76% do orçamento aprovado. Do total transferido, 7,39% representaram atendimento à região Centro-oeste, 35,59% à Região Nordeste; 11,70% à Região Norte; 20,58% à região Sudeste e 24,74% à Região Sul.

A partir de janeiro de 2009, o MDS iniciou a análise das informações fornecidas pelos municípios no QPBT - Questionário do Piso Básico de Transição e efetuou bloqueio de recursos das seguintes situações:

- Municípios que não preencheram o QPBT;
- Municípios que apresentaram no QPBT execução total com valor = ou < a 20% do recurso repassado no mês de agosto de 2008;
- Municípios que destinavam recursos para creches e pré-escolas, indicaram que não possuíam rede conveniada e não deliberaram, no CMAS, as ações de assistência social a serem realizadas com recursos do PBT no ano de 2009 (conforme exigência da Portaria N.º 460/2007);
- Municípios que realizaram o processo de transição (transferiram a rede de creche e pré-escola para a educação), porém não deliberaram, no CMAS, as ações de assistência social a serem realizadas com recursos do PBT no ano de 2009 (conforme exigência da Portaria N.º 460/2007);
- Municípios que ofertavam serviços/ações não afetos à proteção social básica.

O recurso poderia ser desbloqueado no caso de o município discordar do bloqueio e encaminhar documentação comprobatória da execução do serviço, com parecer do CMAS.

A partir do mês de abril de 2009 foram bloqueados os recursos de Estados que executavam diretamente serviços financiados por meio do Piso Básico de Transição.

O Departamento de Proteção Social Básica analisou, durante todo o ano de 2009, os dados encaminhados pelo Fundo Nacional de Assistência Social sobre recursos existentes nas contas dos municípios, a fim de detectar acúmulo de recursos em conta. A partir de agosto de 2009, iniciou o bloqueio integral das parcelas mensais do Piso Básico de Transição de municípios nas seguintes situações:

- Municípios que possuíam em conta recursos recebidos em 2009 correspondentes a 6 parcelas ou mais;
- Municípios que não apresentaram gasto de nenhuma parcela repassada no ano de 2009.

O Departamento analisou, mensalmente, até dezembro de 2009, a movimentação, em conta, dos recursos referentes a 2009. O desbloqueio integral das parcelas era efetuado automaticamente, para municípios que passassem a utilizar os recursos. Ou seja, a transferência da parcela mensal ficou bloqueada enquanto foi observada a existência de recursos suficientes para manter as atividades mensais, no ano de 2009. O MDS efetivou o desbloqueio quando observou que os recursos haviam sido utilizados, de forma a permitir que os municípios pudessem cobrir as despesas do mês

subseqüente. O recurso também poderia ser desbloqueado no caso de o município discordar do bloqueio e encaminhar documentação comprobatória sobre a situação.

As medidas de acompanhamento da movimentação dos recursos e o conseqüente bloqueio de recursos não utilizados afetaram a execução financeira da ação. Essas medidas demonstram a preocupação do Departamento com a correta e regular aplicação dos recursos públicos.

Tabela 13 - Ação 20B8 - Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
LOA + Créditos	R\$ 278.529.554	R\$ 228.101.081	85,04

Fonte: SIGPlan

Para a implantação do Projovem Adolescente no ano de 2009, foram aportados pelo MDS recursos da ordem de R\$228.101.081. Representando atendimento de 4,91% à Região Centro-Oeste, 57,57% à Região Nordeste; 10,79% à Região Norte; 21,87% à região Sudeste e 4,85% à Região Sul.

Quanto ao Projovem Adolescente (Ação 20B8), a gestão da ação, por parte do MDS, contou com uma série de etapas. Ciente de que diversos municípios não haviam iniciado as atividades dos coletivos aceitos por meio do Termo de Adesão no ano de 2008, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome disponibilizou um instrumental para que os municípios comunicassem formalmente a existência de coletivos do Projovem Adolescente não iniciados, ou que tivessem sido interrompidos após o seu início. Aos municípios que realizaram esta comunicação até o dia 05 de fevereiro de 2009 foi dada a oportunidade de "reprogramarem" a data de início dos respectivos coletivos para os meses de maio, junho e julho de 2009. Aos municípios que realizaram esta comunicação depois de 05/02/2009, foi dada a mesma oportunidade de reprogramação, só que agora com o nome de repactuação, com início previsto dos coletivos repactuados nos meses de agosto e setembro de 2009. A meta física realizada registrada no SIGPLAN no mês de dezembro de 2008 foi, por estes motivos, corrigida para baixo nos meses de janeiro a abril de 2009, à medida que as informações sobre coletivos não iniciados ou interrompidos chegavam ao MDS.

A partir do mês de maio, o atendimento físico voltou a crescer, com o início dos coletivos reprogramados. Também a partir do mês de maio, até o mês de julho de 2009 houve uma pequena expansão da oferta do Projovem Adolescente no País, a partir da reoferta de vagas deste serviço socioeducativo aos municípios que no ano de 2008 haviam ofertado exclusivamente o Projovem Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano. Na etapa de "reoferta" o MDS disponibilizou a estes municípios a mesma quantidade de vagas que haviam sido ofertadas no Projeto Agente Jovem em 2008. Estes dois fatos contribuíram para o aumento do atendimento físico do Projovem Adolescente no mês de maio de 2009.

Apesar de as adesões ocorridas nas etapas de reprogramação e reoferta, vários municípios comunicaram no mês de junho a desistência da oferta de coletivos, provocando a diminuição do número geral de jovens atendidos.

No mês de julho o número de coletivos iniciados nos processos de reprogramação e reoferta superou a quantidade de coletivos não iniciados comunicada ao MDS pelos municípios, contribuindo para a elevação do número total de vagas ofertadas no País.

No mês de agosto de 2009, iniciou-se uma etapa de expansão da oferta do Projovem Adolescente, abarcando municípios que haviam se tornado elegíveis ao serviço socioeducativo ou que receberam novas vagas visando atingir ao patamar médio de 16% de cobertura da demanda do Projovem Adolescente no País, considerando o número de jovens de 15 a 17 anos pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, residentes em cada município.

No mês de setembro o número de jovens atendidos continuou subindo em virtude das adesões ocorridas no processo de expansão, acima citado.

No mês de outubro, já havendo sido concluída a etapa de expansão, os números gerais do atendimento voltaram a ter pequena queda em virtude da desistência da oferta de coletivos por parte de alguns municípios.

No mês de novembro de 2009, houve uma repartilha das vagas não aceitas por alguns municípios na etapa de expansão, provocando um novo aumento da cobertura de atendimento do Projovem Adolescente.

Ressalta-se que o MDS conduziu todo o processo de acompanhamento das adesões aos coletivos disponibilizados, durante todo o ano de 2009, sem conhecimento efetivo das adesões realizadas, uma vez que o sistema “Termo de Adesão” apresentou diversos problemas e que os relatórios disponibilizados nele não estavam em funcionamento. O Departamento de Proteção Social Básica trabalhou ao longo do ano em conjunto com a CGI para que os diversos problemas do sistema fossem sanados. No entanto, muitos problemas persistiram e a resposta para eles muitas vezes foi considerada tardia, o que contribuiu de forma negativa para a gestão da Ação. Desta forma, o cumprimento das metas físicas e financeiras foi prejudicado.

Tabela 14 - Ação 2B30 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
LOA + Créditos	R\$ 68.952.695	-	-

Fonte: SIGPlan

Após análise de mérito das propostas apresentadas pela Secretaria Nacional de Assistência Social, por meio do Departamento de Proteção Social Básica, os respectivos empenhos de recursos foram realizados dentro do prazo legalmente estabelecido.

A execução física e financeira dos projetos está prevista para o ano de 2010.

Ações 0561 – Renda Mensal Vitalícia por Idade e 0565 – Renda Mensal Vitalícia por Invalidez

Conforme o disposto anteriormente, em 2009, foi investido o total de R\$ 511.519.802,00 na ação 0561 – Renda Mensal Vitalícia por Idade, tendo sido executado 100% do orçamento previsto.

A ação 0565 – Renda Mensal Vitalícia por Invalidez contou com o investimento de R\$ 1.336.290.039,00, que corresponde a 96,78% do orçamento disponível para a mesma.

Pode-se considerar, portanto, que nas duas ações (0561 e 0565) foram atingidas as metas financeiras estabelecidas para o exercício de 2009.

Ações 0573 – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa e 0575 – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência

No ano de 2009, foi investido na ação 0573 o montante de R\$ 8.163.464.715,00 no atendimento a 1.541.520 pessoas idosas, o que corresponde a 96,70% do orçamento alocado.

Quanto ao BPC destinado à pessoa com deficiência, registre-se a execução do montante de R\$ 8.700.910.183,00, no atendimento a 1.625.625 pessoas, o que corresponde a 99,05% dos recursos alocados na ação.

Os recursos investidos nas duas ações (0573 e 0575) referem-se apenas aos valores dos benefícios repassados diretamente aos beneficiários, via rede bancária, no valor de um salário mínimo mensal.

As metas financeiras foram plenamente atingidas, nas ações 0573 e 0575, com percentuais de execução próximos a 100%.

Ação 2583 – Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada e da Renda Mensal Vitalícia

Em 2009, foram processados 37.325.172 registros, com o pagamento efetuado à Dataprev de R\$ 21.958.878,00, que corresponde a 98,98% de execução financeira.

Ação 2589 – Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia

Em 2009, foi executado na ação 2589 o montante de R\$ 5.177.962,00, que representa 86,06% do orçamento aprovado.

Proteção Social Especial

Na Proteção Social Especial do SUAS, vários foram os avanços alcançados em 2009. As Ações 2A65, 2383 e 8524 estão diretamente ligadas ao co-financiamento dos Centro de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade. O nível de execução foi positivo e a estratégia de monitoramento teve significativa mudança em 2009, sobretudo em relação à melhoria da qualificação da oferta dos três principais serviços referenciados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, a saber: Serviço de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias, Serviço de Proteção Social Especial às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias e Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Tabela 15 - Ação 2A65 - Serviço de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
LOA + Créditos	R\$ 7.958.490	R\$ 6.580.800	82,69

Fonte: SIGPlan

Tabela 16 - Ação 2383 - Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
LOA + Créditos	R\$ 71.590.400	R\$ 64.537.300	90,15

Fonte: SIGPlan

Tabela 17 - Ação 8524 - Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
LOA + Créditos	R\$ 23.900.488	R\$ 20.635.612	85,34

Fonte: SIGPlan

Com os resultados do Censo de 2009, comparados ao Censo de 2008, foi possível monitorar os CREAS co-financiados e realizar um suporte técnico mais direto aos gestores municipais e estaduais, de forma a orientá-los na qualificação dessa oferta.

Além disso, com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o CREAS como unidade pública referenciada no território para serviços de proteção social especial de média complexidade torna-se mais fortalecido na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Com isso, a família e os usuários dos serviços passam a ter maior garantia de cobertura de serviços de

qualidade, com profissionais mais comprometidos na construção coletiva de novas estratégias de vida. A cobertura de atendimento dos serviços co-financiados pelo Governo Federal, vinculados ao CREAS, em 2009, atingiu 1.014 unidades municipais e 43 regionais.

Tabela 18 - Ação 2B31 - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
LOA + Créditos	R\$ 64.576.144	0	0

Fonte: SIGPlan

Após análise de mérito das propostas apresentadas pela Secretaria Nacional de Assistência Social, por meio do Departamento de Proteção Social Especial, os respectivos empenhos de recursos foram realizados dentro do prazo legalmente estabelecido.

A execução física e financeira dos projetos está prevista para o ano de 2010.

Tabela 19 - Ação 2A69 - Serviços Específicos de Proteção Social Especial

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
LOA + Créditos	R\$ 154.733.627	R\$ 142.803.939	92,29

Fonte: SIGPlan

No âmbito da Proteção Social Especial, conforme explicado anteriormente, a Ação 2A69 esta relacionada ao financiamento dos serviços de reabilitação de pessoas com deficiência e, ainda, aos serviços de acolhimento, para diferentes públicos.

Com a finalidade de garantir proteção social especial às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, o MDS também co-financia serviços de acolhimento (abrigo), oferecendo atendimento a idosos, crianças e adolescentes, mulheres vítimas de violência, população em situação de rua e outros, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar.

Em 2009, a partir discussões do II Encontro Nacional de População em Situação de Rua, foi debatida a proposta e que culminou com a instituição da “Política Nacional para a População em Situação de Rua” e a criação do “Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento”, instituídos pelo Decreto nº 7.053, de dezembro de 2009. Além da Política Nacional da População em Situação de Rua, a elaboração do documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes” e a aprovação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, pelo Conselho Nacional de Assistência Social, novos desafios foram colocados no processo de reordenamento dos serviços de acolhimento. Nessa direção, indicadores quantitativos e qualitativos dos serviços da proteção social especial de alta complexidade vão compor o

Censo SUAS 2010. Ressalte-se que este é um importante instrumento para definição de ações de regulação e acompanhamento de um sistema de proteção social àqueles que necessitam dos serviços de acolhimento.

Tabela 20 - Ação 2060 - Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
LOA + Créditos	R\$ 278.977.593	R\$ 257.996.000	92,48

Fonte: SIGPlan

Tabela 21 - Ação 8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho

META	PREVISÃO	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO/PREVISÃO %
LOA + Créditos	R\$ 27.742.106	R\$ 23.626.030	85,16

Fonte: SIGPlan

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), na esfera da política de assistência social, compreende a transferência de renda, a oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil e o trabalho social com as suas famílias, com o objetivo de contribuir para o enfrentamento e a erradicação dessa violação de direito. O valor repassado pelo Governo, em 2009, para cofinanciamento da oferta desse serviço foi de aproximadamente R\$ 258 milhões, ofertando atividades para 822.648 crianças e adolescentes. No que se refere à transferência de renda, foram destinados R\$ 23,6 milhões, exclusivamente para as famílias que não atendem aos critérios de elegibilidade do Programa Bolsa Família. De acordo com os dados divulgados pela PNAD 2009, o ano de 2008 reafirmou a tendência de queda do trabalho infantil no País. Considerando a faixa etária de 5 a 15 anos, em 2008 a taxa de trabalho infantil caiu de 6,6% para 5,8%, reduzindo de 2,49 milhões de crianças e adolescentes trabalhadores em 2007 para 2,14 milhões em 2008. Assim, aproximadamente 350 mil crianças e adolescentes dessa faixa etária deixaram de trabalhar no intervalo de um ano.

Dois fatores foram importantes para o alcance das metas e melhoria dos fluxos de trabalho e atividades, em todas as ações da proteção social especial. Primeiramente, vale registrar que a mudança de endereço da Secretaria Nacional de Assistência Social para uma unidade mais espaçosa foi acompanhada do ganho de condições mais satisfatórias para o desenvolvimento dos trabalhos. Outro fator foi a chegada de novos servidores temporários para o Departamento de Proteção Social Especial para o acompanhamento da execução dos serviços, através do Processo Seletivo Simplificado realizado no final do ano de 2008, representou uma importante conquista para o Departamento de Proteção Social Especial. Embora poucos e as equipes ainda permanecerem reduzidas e insuficientes para a grande demanda que se apresenta ao Departamento, os esforços despendidos pelos novos integrantes já são significativas no desempenho das equipes.

2.4. Desempenho Operacional

O desempenho operacional da SNAS é detalhado nos itens relacionados a seguir.

2.4.1. Programação Orçamentária

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Secretaria Nacional de Assistência Social	55101	550011

2.4.1.1. Programação de despesas correntes

Não se aplica à UJ.

Origem dos Créditos Orçamentários		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
Exercícios		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
LOA	Dotação proposta pela UO	0	0	0	0	0	0	
	PLOA	0	0	0	0	0	0	
	LOA	0	0	0	0	0	0	
CRÉDITOS	Suplementares		0	0	0	0	0	
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Créditos Cancelados		0	0	0	0	0	0
Outras Operações		0	0	0	0	0	0	
Total		0	0	0	0	0	0	

2.4.1.2. Programação de despesas de capital

Não se aplica à UJ.

Origem dos Créditos Orçamentários		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Outras Despesas de Capital	
Exercícios		2008	2009	2008	2009	2008	2009
LOA	Dotação proposta pela UO	0	0	0	0	0	0
	PLOA	0	0	0	0	0	0
	LOA	0	0	0	0	0	0
DITO	Suplementares		0	0	0	0	0
	Especiais	0	0	0	0	0	0

		0	0	0	0	0	0	0
	Extraordinários	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0
	Créditos Cancelados		0	0	0	0	0	0
	Outras Operações		0	0	0	0	0	0
	Total		0	0	0	0	0	0

2.4.1.3. Quadro resumo da programação de despesas e reserva de contingência

Não se aplica à UJ.

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 - Reserva de Contingência	
Exercícios		2008	2009	2008	2009	2008	2009
LOA	Dotação proposta pela UO	0	0	0	0	0	0
	PLOA	0	0	0	0	0	0
	LOA	0	0	0	0	0	0
CRÉDITOS	Suplementares		0	0	0	0	0
	Especiais	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0
	Extraordinários	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0
	Créditos Cancelados		0	0	0	0	0
Outras Operações		0	0	0	0	0	0
Total		0	0	0	0	0	0

2.4.1.4. Movimentação orçamentária por grupo de despesa

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	0	0	0
	Recebidos	550002	551010812210068893	0	0	547.457
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	0	0	0
	Recebidos	-	-	0	0	0
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 - Investimentos	5- Inversões Financeiras	6 – Outras Despesas de Capital
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	0	0	0
	Recebidos	-	-	0	0	0
Movimentação	Concedidos	-	-	0	0	0

Externa	Recebidos	-	-	0	0	0
---------	-----------	---	---	---	---	---

Os valores recebidos referem-se à Ação 8893 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS constante do orçamento da UO 55101 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, originalmente alocados na UG 550002 – Secretaria Executiva. Sua execução é relativa ao Convênio nº 001 - SNAS/SE/2007, firmado entre o MDS e o CONGEMAS, o qual é detalhado no item 2.3.1.7.2.

2.4.2. Execução Orçamentária

A execução orçamentária da SNAS é comentada nos itens relacionados a seguir.

2.4.2.1. Execução orçamentária de créditos originários da UJ

A SNAS não executou orçamento de créditos originários no exercício de 2009.

2.4.2.1.1. Despesas por Modalidade de Contratação

Não se aplica à UJ.

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	2008	2009	2008	2009
Licitação	0	0	0	0
Convite	0	0	0	0
Tomada de Preços	0	0	0	0
Concorrência	0	0	0	0
Pregão	0	0	0	0
Concurso	0	0	0	0
Consulta	0	0	0	0
Contratações Diretas	0	0	0	0
Dispensa	0	0	0	0
Inexigibilidade	0	0	0	0
Regime de Execução Especial	0	0	0	0
Suprimento de Fundos	0	0	0	0
Pagamento de Pessoal	0	0	0	0
Pagamento em Folha	0	0	0	0

Diárias	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Licitação Não Aplicável	0	0	0	0

2.4.2.1.2. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Não se aplica à UJ.

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
1 – Despesas de Pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0
1º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
2 – Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
1º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
3- Outras Despesas Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0
41 - Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0

2.4.2.1.3. Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

Não se aplica à UJ.

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
4 - Investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0
5 - Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0
6 - Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
41 - Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0

2.4.2.2. Execução orçamentária de créditos recebidos pela UJ por movimentação

A SNAS executou o montante de R\$ 547.457 por movimentação, relativo ao Convênio nº 001 - SNAS/SE/2007, firmado entre o MDS e o CONGEMAS, o qual é detalhado no item 2.3.1.7.2.

2.4.2.2.1. Despesas por Modalidade de Contratação

Não ocorreu movimentação no exercício.

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	2008	2009	2008	2009
Licitação	0	0	0	0
Convite	0	0	0	0
Tomada de Preços	0	0	0	0
Concorrência	0	0	0	0
Pregão	0	0	0	0
Concurso	0	0	0	0
Consulta	0	0	0	0
Contratações Diretas	0	0	0	0
Dispensa	0	0	0	0
Inexigibilidade	0	0	0	0
Regime de Execução Especial	0	0	0	0
Suprimento de Fundos	0	0	0	0
Pagamento de Pessoal	0	0	0	0
Pagamento em Folha	0	0	0	0
Diárias	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Licitação Não Aplicável	0	0	0	0

2.4.2.2.2. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

As despesas correntes oriundas da UJ estão no quadro a seguir:

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
1 – Despesas de Pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0
1º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
2 – Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
1º elemento de despesa	0	0	0	0	0	0	0	0
3- Outras Despesas Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0
41 - Contribuições	0	547.457	0	547.457	0	0	0	547.457

2.4.2.2.3. Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

Não ocorreu movimentação no exercício.

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
4 - Investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0
5 - Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0
6 - Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
41 - Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0

2.4.2.3. Evolução de Gastos Gerais

Os gastos gerais da UJ são apresentados no quadro abaixo, ressaltando que as despesas de passagens e diárias contemplam os valores totais da SNAS, incluindo o FNAS, e os do CNAS:

Descrição	Ano		
	2007	2008	2009
1. PASSAGENS	1.185.424,35	1.049.557,94	1.336.094,47
2. DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS EM VIAGENS	240.235,00	216.765,00	833.085,85
3. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	Dados consolidados na UJ Secretaria Executiva/MDS		
3.1. Publicidade			
3.2. Vigilância, Limpeza e Conservação			
3.3. Tecnologia da informação			
3.4. Outras Terceirizações			
4. CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL	Não se aplica à UJ		

5. SUPRIMENTO DE FUNDOS	Dados consolidados na UJ Secretaria Executiva/MDS		
TOTAIS	1.425.659,35	1.266.322,94	2.169.180,32

Ressalta-se que o aumento dos gastos em diárias, no exercício de 2009, deveu-se ao reajuste dos valores estabelecidos por meio do Decreto nº 6.907, de 21/07/2009.

2.4.3. Execução orçamentária por Programa de Governo

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0068		Denominação: Erradicação do Trabalho Infantil				
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
281.275.379	310.533.699	285.391.709	282.821.648	61.147	281.979.648	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Porcentagem	24/09/2005	0,0	0,0	0,0	5,8
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Relação percentual entre o número de crianças entre 5 e 15 anos que se encontram em situação de trabalho e o total da população entre 5 e 15 anos.						
Análise do Resultado Alcançado:						
O contingenciamento na execução orçamentária não prejudicou as ações vinculadas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, haja vista que para acesso ao Programa faz-se necessária a devida identificação da situação de trabalho precoce e inserção da família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, onde se observou em 2009 um registro de cadastramento inferior à disponibilização orçamentária. Ressalte-se ainda, que a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD de 2008, divulgada em 2009, aponta a tendência de queda do trabalho infantil no Brasil revelando a importância das ações do PETI para colaborar no enfrentamento deste fenômeno.						

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 1384		Denominação: Proteção Social Básica				
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
19.066.296.406	19.794.452.226	19.286.345.196	19.255.930.438	16.003.711	19.252.518.218	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Razão entre o Número de Serviços Ofertados pela Proteção Social Básica e o Número de Benefícios Pagos	31/12/2006	0,28	0	0	0,325
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Razão entre a oferta dos serviços da Proteção Social Básica (Agente Jovem, CRAS, PSB Infância e PSB Idoso) e a oferta dos benefícios do Bolsa Família e Benefícios de Prestação Continuada.						
Análise do Resultado Alcançado:						
Na formula de calculo, em vez de considerar o numero de jovens do Agente Jovem, foi considerado o número de vagas do Projovem Adolescente. Embora a capacidade de atendimento dos serviços de proteção básica tenha sido ampliada em 2009, o índice apurado é inferior ao apurado em 2008 porque o aumento dos benefícios pagos foi superior ao aumento da oferta de vagas nos serviços de proteção básica.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	Taxa Anual de Crescimento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social para a Pessoa com Deficiência	31/12/2006	6,76	6,14	6,44	7,61
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Variação percentual, entre janeiro e dezembro do ano, do estoque de benefícios de prestação continuada à pessoa com deficiência emitidos.						
Análise do Resultado Alcançado:						
Embora a Taxa Anual de Crescimento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social para Pessoa com Deficiência tenha registrado aumento entre 2006 e 2008, ocorreu uma queda no último ano. Como pode ser visto no quadro acima, registrou-se uma taxa de 6,76% em 2006, de 9,07% em 2008 e de 7,61% em 2009. A redução significativa observada nessa taxa entre 2008 e 2009 – quase 1,5% - decorre de vários fatores, entre os quais pode ser citada a implantação do novo modelo de avaliação da pessoa com deficiência. Assim, o índice previsto para o final do PPA, que é de 6,14%, poderá ser atingido.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
3	Taxa Anual de Crescimento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social para	31/12/2006	11,1	6,77	7,39	8,25

Pessoa Idosa						
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Variação percentual, entre janeiro e dezembro do ano, do estoque de benefícios de prestação continuada à pessoa idosa emitidos.						
Análise do Resultado Alcançado:						
A Taxa Anual de Crescimento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social para Pessoa Idosa apresentou queda nos últimos quatro anos. Em 2006, o crescimento registrado foi de 11,10%, em 2008 foi de 9,88% e em 2009 foi de 8,25%. Observa-se, portanto, que o valor da taxa de crescimento obtida para o BPC destinado à pessoa idosa é superior à taxa de crescimento obtida para o BPC destinado à pessoa com deficiência, mantendo a tendência observada em anos anteriores. Diante disso, pode-se inferir que o percentual previsto para o final do PPA, que é de 6,77%, provavelmente será alcançado.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
4	Taxa de Cobertura de CRAS para Famílias com Renda Familiar Per Capita de até 1/2 Salário Mínimo Co-Financiados com Recursos Federais	31/12/2006	48	100	74	54,141
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Relação percentual entre o número de CRAS co-financiados com recursos federais e a demanda estimada de CRAS. Para efetuar o cálculo deste indicador foi considerado o número de CRAS necessários para cobrir o número de famílias com renda mensal per capita de até 1/2 salário mínimo cadastradas no CadÚnico (informações de dezembro de 2009). Destaca-se que a variável "renda mensal familiar" não é suficiente para se chegar à quantidade de CRAS necessários, já que o CRAS é um equipamento territorializado e, no cálculo do indicador, atualmente realizado, não se considera a territorialização intra-urbana. Assim que o SUAS desenvolver ferramenta de territorialização, o índice de referência, bem como o indicador, serão recalculados.						
Análise do Resultado Alcançado:						
O resultado alcançado não corresponde ao índice previsto para o exercício, apesar de a execução física da Ação 2A60 - Serviço de Proteção Social Básica às Famílias - que cofinancia os CRAS, ter sido superior a 100%. Isso reflete que não há compatibilidade entre a disponibilidade orçamentária e a real necessidade de cofinanciamento federal para a universalização da cobertura de CRAS no País, traduzida, neste momento, em índice inferior ao previsto.						

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 1385		Denominação: Proteção Social Especial				
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
165.505.915	227.268.261	172.510.473	149.384.793	18.351.148	147.924.643	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	%	01/07/2007	00	100	60	00
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Relação percentual entre o número de crianças e adolescentes reintegrados e o número de crianças e adolescentes institucionalizados por motivo de pobreza.						
Análise do Resultado Alcançado:						
Indicador em construção, por meio das informações do Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento, que tem sua finalização prevista para o primeiro semestre de 2010. Esse levantamento nos dará informações sobre os seguintes números: de crianças e adolescentes que retornaram à família de origem; abrigados por motivo de pobreza; e do motivo de desligamento do Serviço de Acolhimento.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	%	01/07/2007	38	70	54	32,075
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Relação percentual entre o número de municípios que possuem pelo menos 1 (um) dos Pisos da Proteção Social Especial - Transição, Alta 1 e Alta 2 - e o número total de municípios.						
Análise do Resultado Alcançado:						
Inicialmente, ressalta-se que o índice de referência utilizado para esse indicador em 2007 (índice inicial), de 38,8%, foi calculado erroneamente, visto que considerou os municípios que possuíam os pisos de proteção social especial (PTMC e PAC I) de forma cumulativa, ou seja, considerou 2160 municípios como base de cálculo, quando a fórmula de obtenção do indicador estabelecia o número de municípios com pelo menos um dos pisos de proteção social especial, que em 2007 era de 1.745, assim a referência real deste índice é de 31%. Dessa forma, percebe-se que houve um leve aumento no referido índice, devido à implantação do PAC II (ocorrida em 2008) e à expansão do PAC I (ocorrida em 2007 e 2008). Tendo em vista que, apesar da solicitação desse órgão quando da construção da proposta orçamentária para 2009, não houve expansão de recursos para essa ação, em 2009 não houve expansão do co-financiamento federal e, conseqüentemente, não houve avanços em termos do atendimento da meta prevista.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
3	%	01/07/2007	0,0	100	70	93,04
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Relação percentual entre o número de municípios com mais de 100 mil habitantes que recebem co-financiamento federal para Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias (constantes do Piso Fixo de Média Complexidade) e o número de municípios com mais de 100 mil habitantes.						
Análise do Resultado Alcançado:						
O cálculo do indicador considerou o universo de municípios que recebem co-financiamento no PFMC em relação ao número total de municípios com mais de 100 mil habitantes de acordo segundo a contagem						

populacional de 2008 realizada pelo IBGE.

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
4	%	01/07/2007	0,0	100	50	0,0

Fórmula de Cálculo do Índice:

Relação percentual entre o número de municípios com serviços de Proteção Social Especial reordenados e o número de municípios com co-financiamento da Proteção Social Especial federal até julho de 2007.

Análise do Resultado Alcançado:

Indicador em construção, por meio das informações do Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento, que tem sua finalização prevista para o primeiro semestre de 2010. Esse levantamento nos dará informações que indicam o reordenamento para adequação à regulação vigente. O levantamento citado, já finalizado nas regiões Sul e Sudeste, nos aponta uma média de 13,79 crianças e adolescentes por unidade de acolhimento, indicando que nessas regiões o reordenamento está em curso, adequando a capacidade de atendimento ao que está regulado para esse segmento. Para os demais segmentos estamos em processo de elaboração de parâmetros e metodologias para levantamento de dados e construção de indicadores.

2.4.4. Execução física das ações realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira		
							Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2010	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2010
08	244	1384	2A60	A	3	Família referenciada	11.861.459	13.903.786	18.504.419	325.444.962	298.012.800	406.063.701
08	244	1384	2A61	A	4	Pessoa atendida	2.103.079	1.744.985	5.219.897	252.900.659	219.425.188	104.501.386
08	244	1384	2B30	A	3	Unidade estruturada	567	-	729	68.952.695	28.949.097	89.545.955
08	241	1384	0561	OP	4	Pessoa Idosa Atendida	92.161	85.090	81.754	511.519.802	511.519.802	496.306.254
08	242	1384	0565	OP	4	Pessoa com Deficiência Atendida	247.192	237.307	219.702	1.380.724.914	1.336.290.039	1.333.759.207
08	241	1384	0573	OP	4	Pessoa Idosa Atendida	1.478.009	1.541.220	1.631.604	8.442.379.913	8.163.464.715	9.840.891.275
08	242	1384	0575	OP	4	Pessoa com Deficiência Atendida	1.537.943	1.625.625	1.723.841	8.784.327.537	8.700.910.183	10.397.205.459
08	126	1384	2583	A	4	Benefício Processado	36.290.650	37.325.172	43.249.265	22.185.314	21.958.878	23.101.069
08	122	1384	2589	A	4	Benefício Avaliado	729.616	710.532	1.260.000	6.016.430	5.177.962	10.000.000

Fonte: SIGPlan

Observa-se uma redução no quantitativo de metas atendidas nas ações 0561 – RMV por idade e 0565 – RMV por invalidez, decorrente do fato de que ambas se encontram em processo de extinção. Entre 2008 e 2009, verifica-se uma redução de 15,71% de RMV por idade e de 9,13% de RMV por invalidez.

Quanto ao BPC destinado à pessoa idosa – Ação 0573, o número de benefícios mantidos, em 2009, ultrapassou em 4,28% as metas físicas estimadas, que corresponde a 63.211 benefícios.

A variação no estoque de benefícios destinados à pessoa idosa sempre se mostra positiva, devido ao envelhecimento da população. O surgimento de novas necessidades associado às instabilidades e precariedades relacionadas à situação de trabalho podem incidir no quantitativo de requerentes ao BPC.

Registra-se também a ocorrência de 6.650 concessões de benefícios ao idoso por meio de mandado judicial, o que representa 3,40% do total de novas concessões.

Em 2009, o número de concessões do BPC à pessoa com deficiência ultrapassou em 5,70% as metas físicas estimadas na proposta orçamentária, que corresponde a uma diferença de 87.682 benefícios. Houve um acréscimo de 114.943 benefícios para pessoas com deficiência, significando aumento de 7,61% em relação ao ano anterior, percentual bem inferior àquele registrado em 2008, que foi de 23,14%.

A cada ano um quantitativo de pessoas adquire ou nasce com deficiências que se enquadram no conceito de incapacidade para a vida independente e para o trabalho,

decorrente de fatores como fragilização da saúde, acidentes, má formação congênita, desenvolvimento de doenças crônicas, entre outros.

O aumento de concessões do BPC à pessoa com deficiência, em 2009, foi influenciado por vários fatores, entre os quais pode ser citado o aumento no número de benefícios requeridos e de benefícios despachados.

Há que se considerar também o número de concessões por determinação judicial que vem apresentando acréscimo a cada ano. Em 2009, houve registro de 31.340 benefícios concedidos para pessoas com deficiência por decisão judicial, representando 18,69% do total de novas concessões. Dos benefícios ativos em janeiro de 2010, o total de 37.990 referem-se às pessoas com deficiência que recebem o BPC mediante decisão judicial.

O crescimento observado no número de beneficiários, tanto pessoas com deficiência quanto idosos, também é reflexo do avanço nas ações realizadas para garantir a informação e superar as barreiras para o requerimento do benefício, na perspectiva da universalização do acesso ao BPC para todos os que atendam aos critérios estabelecidos legalmente, conforme meta do Plano Decenal, aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, em dezembro de 2007.

Dado que o número de concessões do benefício ultrapassou em 4,28 % as metas físicas estimadas para o BPC à pessoa idosa e em 5,70%, para o BPC à pessoa com deficiência, houve necessidade de solicitação de crédito suplementar.

Na ação 2583, foram processados 37.325.172 registros, que corresponde à execução de 102,85% ou seja, acima da meta prevista.

A execução física da ação 2589 atingiu 710.532 benefícios ou 97,38% da meta prevista para 2009.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira		
							Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2010	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2010
08	243	8034	20B8	A	4	Jovem Atendido	540.843	511.675	600.000	278.529.554	228.101.081	356.500.000

Fonte: SIGPlan

Em relação ao Projovem Adolescente, vale ressaltar que as realizações físicas informadas são baseadas na capacidade instalada, que é fundamentada na quantidade de vagas ideal que cada coletivo deve disponibilizar. Como o Sisjovem estava em fase de desenvolvimento, pela empresa contratada (sob coordenação da CGI/MDS), no ano de 2009 a informação de que a Coordenação Geral de Regulação das Ações dispunha se referia ao número de coletivos em funcionamento (de acordo com informações prestadas pelos municípios e DF). O conhecimento do número real de jovens atendidos só será possível quando o SISJOVEM entrar no ar.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira		
							Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2010	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2010
08	244	1385	2A65	A	3	Pessoa Atendida	7.352	6.760	32.720	7.958.490	6.580.800	31.148.000
08	244	1385	2A69	A	3	Vaga Disponibilizada	232.492	232.492	232.522	142.803.939	142.803.939	143.006.150
08	244	1385	2B31	A	3	Unidade Estruturada	4.141	(*)	38.604	75.725.130	0	95.075.565

Fonte: SIGPlan

Os recursos empenhados no ano de 2009, na ação 2B31 serão executados em Restos a Pagar no ano de 2010, em função da finalização dos trâmites processuais e análises pelas áreas competentes do MDS dos Planos de Trabalho diretamente no Portal dos Convênios e, posterior, pactuação dos Termos de Convênio com o Ministério e os gestores municipais e/ou estaduais.

Destaca-se ainda que o programa 5500020090020 – Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial ficou disponibilizado na aba dos Programas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome do dia 01/06/2009 a 15/11/2009 para cadastramento de propostas. Em função de algumas problemáticas mencionadas anteriormente, houve dificuldade de alguns proponentes na finalização das propostas e envio para análise das áreas técnicas. Salienta-se ainda que todas as propostas passam por uma avaliação inicial no sentido de verificar a viabilidade da consecução da mesma à luz da Política Nacional de Assistência Social. Dessa forma, algumas das propostas cadastradas precisaram ser remetidas aos proponentes para correções de pendências apontadas em parecer de retificação.

De forma geral, a avaliação da utilização da nova ferramenta de cadastramento de propostas através do sítio www.convenios.gov.br é positiva e corrobora com a proposta de fiscalização na destinação dos recursos para as ações correlatas à Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial.

Em relação aos dados constantes na tabela acima, relativos à ação 2A69, cabe informar que a proposta orçamentária para 2009, apresentada por este Ministério, indicava para a Ação o valor de R\$ 129.021.749. Tal valor seria o suficiente para a manutenção do co-financiamento dos serviços que já recebiam recursos federais. Ressalte-se que, tanto os valores repassados para essa ação quanto os municípios aos quais se destina foram pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT em anos anteriores, e correspondem à rede socioassistencial historicamente apoiada pelo governo federal. No entanto, os recursos liberados pela LOA 2009 foram de apenas R\$ 86.266.646, insuficientes, portanto, para a manutenção da rede então atendida.

Vale destacar que os recursos da ação 2A69 são integralmente utilizados no co-financiamento de serviços para o atendimento continuado à população (i. serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência - PCD,

atendimento de reabilitação na comunidade e centro-dia para pessoas idosas e pessoas com deficiência – PTMC; ii. serviços socioassistenciais prestados pelas unidades de acolhimento para idosos, crianças e adolescentes, jovens, mulheres vítimas de violência e pessoas adultas com deficiência – PAC I; e iii. Serviços socioassistenciais prestados pelas unidades de acolhimento à população em situação de rua – PAC II).

Tal corte de recursos traria graves conseqüências, inviabilizando a execução física da ação. Ressalta-se que o co-financiamento federal tem sido essencial para a manutenção dos serviços, sendo imprescindível sua manutenção, sob risco de desmantelamento das redes socioassistenciais locais e, conseqüentemente, não atendimento aos usuários, que ficariam em estado de abandono. Diante disso, foi solicitado um crédito suplementar para a ação, gerando um montante de R\$ 142.664.947. Tal valor incluiu, além do repasse referente à manutenção dos serviços em 2009, o pagamento da parcela do co-financiamento federal aos municípios de dezembro de 2008.

O Piso Fixo de Média Complexidade co-financia os serviços desenvolvidos no âmbito dos CREAS. Em termos orçamentários, a Ação 2A65 é uma daquelas que compõem este Piso. Em 2009, a execução física e financeira esteve diretamente relacionada às ações de monitoramento junto aos municípios co-financiados.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira		
							Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2010	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2010
08	243	0073	2383	A	3	Pessoa Atendida	57.379	56.210	52.263	71.590.400	64.537.300	62.078.400

Fonte: SIGPlan

Os recursos da Ação 2383, tal como ocorre na Ação 2A65, são repassados aos Estados e Municípios por intermédio do Piso Fixo de Média Complexidade. Assim, tendo em vista os resultados obtidos com a realização do Censo SUAS 2009, a diferença entre a previsão e a execução deve-se aos bloqueios e suspensões derivados do acompanhamento da execução dos serviços continuados.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira		
							Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2010	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2010
08	243	0068	2060	A	3	Criança/Adolescente Atendido	828.579	827.594	920.000	278.977.593	257.996.000	276.000.000
08	243	0068	8662	A	3	Criança/Adolescente Beneficiado	96.703	81.830	80.000	27.742.106	23.626.030	30.000.000

Fonte: SIGPlan

As metas físicas das ações 8662 e 2060, vinculadas ao PETI, foram em grande parte atingidas haja vista que a identificação e cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico se assemelhou às metas físicas previstas.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira		
							Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2010	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2010
08	243	0152	8524	A	3	Vaga Disponibilizada	28.636	28.506	30.360	23.900.488	20.635.612	24.330.648

Fonte: SIGPlan

A Proteção Especial, por intermédio da Ação 8524, co-financia 388 municípios no desenvolvimento dos serviços de proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Este serviço, conforme consignado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, deve ser executado no âmbito dos CREAS.

2.4.5. Indicadores Institucionais

A definição de indicadores adequados para mensurar o desempenho da gestão da SNAS foi postergado, em virtude da prioridade estabelecida de finalização do processo de tipificação dos serviços socioassistenciais.

Tendo em vista sua conclusão, com a aprovação pelo Conselho Nacional de Assistência Social, por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que padroniza em todo território nacional os serviços de assistência social, e levando em consideração as informações obtidas por meio dos censos realizados no âmbito do SUAS, dentre outros, esta SNAS manteve entendimentos com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI para a elaboração conjunta de seus indicadores de desempenho de gestão.

No que se refere aos indicadores de desempenho dos programas, ressalta-se que, embora no item 2.4.2.3 deste Relatório já contenha dados pertinentes ao assunto, cabe destacar que apesar dos avanços na definição de indicadores, a SNAS vem empreendendo esforços para obter informações complementares para a adequada implementação da política pública de assistência social. Nesse sentido, vale assinalar as seguintes ações:

- Programa de Proteção Social Especial: Os indicadores da proteção social especial demonstram a implantação e expansão dos serviços da PSE, considerando a taxa de cobertura nos municípios brasileiros, sendo possível mensurar a oferta desses serviços e a capacidade de atendimento das situações de violação de direitos identificadas no território. Estes

indicadores foram inseridos no PPA 2008-2011 por considerarem o momento de implementação do Sistema Único de Assistência Social, iniciado em 2005. Com a regulação da oferta dos serviços de PSE de média complexidade, cofinanciados pelo piso de transição de média complexidade, e com o reordenamento da rede de acolhimento, cofinanciado pelos pisos de alta complexidade I e II, conforme parâmetros estabelecidos pela Portaria nº. 460/2007 e nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009), será possível o aperfeiçoamento desses indicadores, visto que teremos dados regulados que poderão ser utilizados como variáveis para avaliação de desempenho, alcance de resultados e cobertura dos serviços. Destaque-se que, além das regulações citadas, existem regulações propostas e em trâmite de publicação, como é o caso da Política Nacional de Atenção à População de Rua e da Tipificação dos Serviços de Proteção Social.

Registre-se que como avanço na implementação do SUAS, outros elementos e situações estão sendo acompanhados pela SNAS, estados e municípios, a exemplo do monitoramento realizado a partir dos dados do Censo CREAS, visando o levantamento das informações dos serviços desenvolvidos pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS e das Unidades Públicas e conveniadas, vinculadas ou não a esses equipamentos. Nesse sentido, salienta-se que foram pactuados pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, por meio da Resolução nº 3, de 10.06.2009, ajustes para regularizar a oferta e organização de serviços de Proteção Social Especial, com a identificação das situações que devem ser tratadas pelos gestores estaduais e municipais. Nesse processo, caberá ao MDS monitorar as ações implementadas, por intermédio do Censo CREAS/2009 e do módulo de acompanhamento estadual dos CREAS. As informações obtidas por meio desse processo de monitoramento possibilitarão uma melhor avaliação de desempenho do Programa, constituindo-se como um importante elemento de aprimoramento dos indicadores;

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI – Conforme informações do Relatório de Gestão 2008, a partir de dados extraídos do Sistema de Controle e Acompanhamento das Ações Ofertadas pelo Serviço Socioeducativo - SISPETI (implantado com o objetivo de controlar a frequência dos beneficiários do serviço socioeducativo e acompanhar o desenvolvimento das atividades ofertadas pelo serviço) estão sendo construídos indicadores para a avaliação do serviço socioeducativo ofertado pelos municípios, tais indicadores permitirão avaliar periodicamente os resultados e mensurar o desempenho dos serviços ofertados. Além disso, os resultados da pesquisa quali-quantitativa sobre o PETI contribuirá para a reflexão sobre possíveis correções de rumo do Programa;

- Na Proteção Social Básica de assistência social, a partir de esforço nacional, foi instituído o Censo CRAS, preenchido anualmente, e definiu indicador sintético de desenvolvimento dos CRAS, cuja evolução poderá ser acompanhada por meio do Censo. Esta definição contribui para a adequação de funcionamento dos CRAS às normas vigentes. Avançou também, antes de definir o indicador, no sentido de identificar situações insatisfatórias de funcionamento, para o que foi instituído o

acompanhamento destes CRAS pelos Estados, estendido a todos os CRAS que passaram a ser cofinanciados pela SNAS/MDS, a partir de 2008. O esforço da implantação dos CRAS conforme a normativa se fez presente com maior intensidade e com ações concretas que a garantam, a partir de 2008;

- No caso dos serviços específicos, como no ano de 2008 foi concluído o Projeto Agente Jovem e iniciou-se a implantação do Projovem Adolescente, o MDS priorizou investir na qualificação do Projovem Adolescente. Ao iniciar um serviço que compõe um Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM), a SNAS optou por dispor, num primeiro momento, de informações sobre coletivos ofertados pelos municípios (unidade de referência para a transferência aos municípios e Distrito Federal), enquanto trabalhou na especificação de Sistema de Gestão e Acompanhamento do Projovem Adolescente, atualmente em fase de conclusão, para disponibilização.

Por outro lado, a conclusão do processo de transição (previsto na NOB - SUAS e Plano Decenal) tornava necessário que a SNAS dispusesse de informações específicas, que nos possibilitasse propor novos serviços, respeitando deliberações dos mais de 4.600 municípios e DF que já aplicavam recursos do Piso de Transição em serviços de assistência social, conforme Portaria nº 460/2007. Neste sentido, foi priorizada a coleta de informações, de forma a subsidiar a tomada de decisões e elaboração de proposta de novos serviços a serem desenvolvidos com recursos originários do piso de transição.

Por fim, reitera-se o compromisso de aprimoramento dos indicadores de gestão, por meio da realização de sua revisão conceitual e metodológica, e formulação de uma nova proposta.

3. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1. Composição dos Recursos Humanos

A composição dos Recursos Humanos da Secretaria Nacional de Assistência Social, que inclui o Fundo Nacional de Assistência Social e o Conselho Nacional de Assistência Social, é detalhada conforme quadros apresentados a seguir, fornecidos pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRH/SE/MDS.

Composição do Quadro de Recursos Humanos			
Situação apurada em 31/12/2009			
Regime do Ocupante do Cargo	Lotação Efetiva	Lotação Autorizada	Lotação Ideal
Estatutários	82	NA* Inexiste quota de servidores requisitados	-
Próprios Servidores efetivos integrantes do quadro próprio de pessoal do MDS, não ocupante de cargo em comissão	56	261 – Concursos Públicos (Todo o MDS) * Inexiste quota individualizada por UJ	-
Requisitados Requisitados, Requisitados de Outros Órgãos, Exercício Descentralizado de Carreira e Lotação Provisória, não ocupantes de cargo em comissão	26	NA* Inexiste quota de servidores requisitados	-
Celetistas Servidores Temporários – Lei nº 8.745/93 e Anistiados	35	170 (Todo o MDS) * Inexiste quota individualizada por UJ no PSS/2006	-
Cargos de livre provimento	87	91	-
Estatutários Servidores públicos federais, ocupantes de cargo em comissão	56		-
Não Estatutários Servidores sem vínculo com a Administração Pública, ocupantes de cargo em comissão	31		-
Vagos	3		-
Terceirizados	203	201	-
Total	407	NA*	-

* Não aplicável em virtude de impossibilidade de totalização.

Fonte: CGRH/SPOA/SE/MDS

No tocante a lotação ideal, a SNAS não dispõe de um estudo amplo do seu quadro de Recursos Humanos com os quantitativos por área e/ou por regime de cargo. Cabe esclarecer que a Coordenação-Geral de Recursos Humanos também não possui tal levantamento. Contudo, o MDS já iniciou a elaboração de perfis para formular pedido de autorização de concurso público para provimentos de servidores para a carreira de Analista Técnico de Políticas Sociais, da carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, criada

por meio da Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009. Por meio deste concurso vindouro, a idéia é suprir as necessidades atuais de servidores de nível superior que atendam as demandas atuais da nova estrutura da SNAS, a qual já foi comentada no presente documento no tópico [2.1.2](#) – Objetivos estratégicos.

Quanto ao quadro a seguir, a CGRH/SE/MDS informa que em virtude da impossibilidade no desmembramento dos dados relativos a custos por UJ, este foi preenchido de acordo com os dados gerais de todo o MDS, computando-se todas as UJ's, tanto para os quantitativos quanto para os custos.

QUADRO PRÓPRIO						
TIPOLOGIA	Qtd.	Vencimentos e vantagens fixas	Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)						
Vencimentos e Vantagens Fixas: Vencimento Básico, Complemento Salário Mínimo, Férias Antecipadas – Pessoal Permanente e Vantagem Pecuniária Individual Lei 10698/03.						
Retribuições: Substituição/Interino, Opção DAS – Pessoal Permanente e Vencimento DAS/NES.						
Gratificações: Gratificação Natalina, Adiantamento de Gratificação Natalina/Ativo, Gratificação Natalina Proporcional, FGR, GAE, GADF, FCT, GDPGTAS, GDPGPE e GSISTE.						
Adicionais: Adicional 1/3 de Férias.						
Indenizações: Férias Indenizadas/Proporcionais, Férias Indenizadas Vencidas, Auxílio-Natalidade, Auxílio-Alimentação, Ressarcimento Assistência à Saúde, Assistência Pré-Escolar, Auxílio-Transporte e Acertos de Exoneração de Função.						
2007	77	248.488,13	118.522,08	1.038.184,01	18.427,07	197.980,93
2008	90	514.434,14	259.056,99	2.021.290,41	50.967,52	344.120,73
2009	71	1.109.314,15	303.277,18	1.467.946,23	86.790,32	284.172,96
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)						
Vencimentos e Vantagens Fixas: Serviços Eventuais Pessoal Técnico Lei 8745/93 e Férias Antecipadas.						
Retribuições: Opção DAS – Permanente (anistiado).						
Gratificações: 13º Salário/CDT, Adiantamento 13º Salário/CDT, Adiantamento Gratificação Natalina/CDT, Gratificação Natalina Proporcional/CDT Gratificação Natalina/CDT (747, 82398 e 82409).						
Adicionais: Adicional 1/3 de Férias (220, 750, 82402 e 82413).						
Indenizações: Férias Indenizadas/Proporcionais, Auxílio-Alimentação, Ressarcimento Assistência à Saúde, Assistência Pré-Escolar, Férias Vencidas/Proporcionais CDT, Auxílio-Transporte, Férias Vencidas CDT (82401 e 82412), Férias Proporcionais CDT (82408 e 82419) e Acertos de Exoneração de Função.						
2007	5	225.409,12	0,00	28.154,16	4.133,32	14.991,41
2008	7	210.158,66	0,00	24.503,33	2.966,66	8.065,97
2009	35	1.896.232,77	0,00	231.176,02	9.386,64	60.555,65
Cargo de Provisão em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)						
Para estas categorias foram considerados como Vencimentos e Vantagens Fixas a remuneração percebida pelo exercício do cargo em comissão.						
2007	31	1.094.185,9	9.012,04	160.056,41	32.413,06	120.652,89
2008	32	1.295.974,59	10.611,95	163.549,21	30.737,23	99.487,66
2009	31	1.552.854,84	3.659,71	188.864,25	39.940,78	84.936,64
Requisitados com ônus para a UJ						
Foram considerados como Retribuição os valores custeados a título de exercício de cargo em comissão, os pagamentos de substituição/interino e opção DAS – Pessoal Permanente.						
2007	4	0,00	212.793,29	33.662,61	6.245,79	8.794,75
2008	4	0,00	268.666,28	37.767,19	7.825,19	6.846,87

2009	4	0,00	164.095,57	22.205,13	10.776,52	11.068,89		
Requisitados sem ônus para a UJ								
2007	76	0,00	1.066.977,04	219.102,41	31.582,13	16.713,54		
2008	67	0,00	1.228.099,07	231.322,09	29.133,63	21.962,88		
2009	63	0,00	1.348.892,61	238.492,69	45.732,92	12.948,01		
QUADRO TERCEIRIZADO*								
Finalidade	Conservação e Vigilância		Apoio Administrativo		Atividades de Área-fim		Estagiários	
	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo
2007	-	-	275	25.214.934,55	174	25.214.934,55	43	171.663,57
2008	-	-	278	26.032.346,32	174	26.032.346,32	48	178.386,56
2009	-	-	279	28.087.598,67	176	28.087.598,67	49	229.796,73

* Dados consolidados no Relatório de Gestão da UJ Secretária Executiva/MDS

Fonte: CGRH/SE/SPOA/MDS

3.2. Contratos de Terceirização de Área-fim

O demonstrativo a que se refere este item está contemplado no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do MDS.

3.3. Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

A SNAS não dispõe de indicadores gerenciais de recursos humanos e a condução pela gestão do tema é de competência da Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRH/SE/MDS.

3.4. Análise Crítica

Em 2009, a Secretaria Nacional de Assistência Social contou com um quadro de pessoal integrado em sua maior parte por servidores terceirizados, sendo que, em decorrência da realização de processo de seleção simplificado, houve o ingresso de 26 servidores contratados em caráter temporário. Porém, tal contingente não alterou a situação crítica de defasagem de pessoal, identificada desde a criação do MDS. Ou seja, constata-se que o quantitativo existente não atende às necessidades que se apresentam.

Para fins de ilustração, é pertinente a reprodução das informações prestadas pelo Departamento de Proteção Social Básica desta SNAS: “Para a Ação 20B8 – Serviço Socioeducativo para jovens de 15 a 17 anos – foram 4 colaboradores em 2009. A Ação 2A60 – Proteção Social Básica às Famílias – contou com 11 colaboradores, a Ação 2A61 - Serviços Específicos de Proteção Social Básica – com 6, a Ação 2B30 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica - com 11 e, por fim, havia 16 colaboradores trabalhando na gestão dos Programas 1384 de Proteção Social Básica – e 8034 – Nacional de Inclusão de Jovens, no âmbito do Departamento de Proteção Social Básica. Esse quadro de servidores foi responsável, no ano de 2009, pelo acompanhamento de 20.859 coletivos, com capacidade de atendimento para 521.475 jovens, em 3.147 municípios que possuíam Projovem Adolescente. Foi responsável, ainda, por acompanhar 3.187 municípios com 3.916 CRAS cofinanciados e 4.617 municípios que possuíam cofinanciamento federal para a oferta dos serviços específicos”.

A sobreposição de atividades, a incidência de rotatividade dos servidores concursados e a destituição dos postos terceirizados configuram um quadro de dificuldades para o desenvolvimento das inúmeras ações relativas aos programas, serviços e benefícios que tem alcance em todo o território brasileiro.

Soma-se a esse cenário as articulações institucionais e representações em comissões, conselhos de direitos, grupos de trabalho, o que pressupõe disponibilidade para atividades externas e dedicação a produções técnicas decorrentes dessas representações, e que concorrem com as atividades internas.

Ressalta-se que, visando à solução dessa situação, foi realizado, no ano de 2009, o concurso para o cargo de Agente Administrativo, de forma a suprir as vagas de trabalhadores terceirizados, além do encaminhamento de Projetos de Lei criando cargos em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superior e a carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais e o cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais.

4. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

5. INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO E OS SALDOS DE R.A.P. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os dados de Restos a Pagar do exercício de 2009 e de exercícios anteriores das Unidades Gestoras da SNAS são os consolidados na tabela a seguir:

Tabela 22 - Restos a pagar das UG's da SNAS

RP Processados		RP Não Processados				
Inscritos	Pagos	Inscritos	Reinscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
0,00	0,00	271.360,92	193.342,08	-193.342,08	5.590,32	265.770,60
0,00	0,00	110.436,29	0,00	-20,00	81.515,98	28.900,31
0,00	0,00	1.241.154,00	0,00	0,00	1.241.154,00	0,00
0,00	0,00	54.854,00	0,00	0,00	54.854,00	0,00
0,00	0,00	1.677.805,21	193.342,08	-193.362,08	1.383.114,30	294.670,91

Fonte: SIAFI – Em 18/03/2010

6. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS NO EXERCÍCIO

A SNAS efetuou apenas uma transferência no exercício de 2009, que foi a detalhada no item [2.3.1.7.2](#), relativo à Ação 8893 – Apoio à Organização e Gestão do Sistema Único de Assistência Social. Recapitulando, foram transferidos ao Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS R\$ 547.457,34 referente a terceira e última parcela de convênio firmado em 2008 (Convênio nº 001 -

SNAS/SE/2007 – Processo nº 71000.008893/2007- 64) e que teve seu término prorrogado para final de 2009.

7. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

8. FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Discriminação (código do projeto, descrição, finalidade e organismo financiador)	Custo Total	Empréstimo contratado (ingressos externos)		Contrapartida nacional	Valor das transferências de recursos (individualizar por motivo)			Em caso de não se ter atingido a conclusão total ou de etapa	
		Previsto	Realizado		Motivo (amortização, pagamento de juros, comissão de compromisso, outros)	Valor no ano	Valor acumulado do no projeto	Motivos que impediram ou inviabilizaram	Providências adotadas para correção
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Observação: Dados do quadro estão consolidados no Relatório de Gestão da UJ Secretaria Executiva. Segundo a Diretoria de Projetos Internacionais – DPI/SE, as informações não estão desagregadas por Secretarias.

A Secretaria Nacional de Assistência Social, no ano de 2009, deu continuidade a execução de atividades integrantes do Acordo de Cooperação Técnica com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), firmado com o objetivo de aprimoramento da organização do Sistema Único de Assistência Social e que prevê a contratação de consultorias especializadas, de natureza física e/ou jurídica; a realização e apoio à realização de eventos, como Conferências, Seminários, Encontros, Oficinas; a elaboração de documentos técnicos e a realização de estudos e pesquisas.

As consultorias contratadas trouxeram importantes contribuições à constituição da capacidade e competência técnicas dos trabalhos empreendidos, dentre essas, destacam-se as que apresentaram os seguintes resultados:

- Avaliação das condições de implantação dos CRAS e da implementação do PAIF em 5 regiões do país;
- Acompanhamento da execução do Pacto de Aprimoramento de Gestão dos Estados;
- Elaboração de parâmetros e metodologias para a qualificação dos serviços socioeducativos destinados à população idosa no âmbito da política de assistência social e na integração com o SUAS;
- Apresentação de subsídios para a elaboração da política para a população em situação de rua;
- Avaliação do Projovem Adolescente em 5 regiões do país;
- Capacitação, organização e realização de pesquisas junto aos catadores de materiais recicláveis;
- Capacitação de lideranças, fortalecimento institucional e implementação de projetos de organização produtiva junto ao Movimento Nacional de População de Rua;

- Apoio à gestão estadual para o aperfeiçoamento de estratégias para o enfrentamento do trabalho infantil e da exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Apoio à gestão estadual para orientação, avaliação e planejamento das ações municipais das medidas socioeducativas em meio aberto e para regionalização dos CREAS.

No que tange à área de estudos e pesquisas, ressalta-se a realização de pesquisa sobre condições de acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos beneficiários do BPC e o estudo que teve por finalidade a identificação das características do processo de inscrição de entidades e organizações de assistência social nos Conselhos Municipais e do DF de Assistência Social e o estabelecimento de parâmetros para a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios nos Conselhos.

A realização e/ou participação em eventos possibilitou a ampliação do debate e as discussões acerca de temas afetos aos programas, serviços e benefícios da SNAS, promovendo a capacitação/aperfeiçoamento de um número significativo de servidores e de agentes públicos sociais dos diversos municípios brasileiros. Merecem destaque a realização do II Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua e o apoio aos eventos Festival Lixo e Cidadania e Conferência nacional do Idoso.

Por fim, constata-se que as ações possibilitaram avanços com relação ao aprimoramento e consolidação do Sistema Único de Assistência Social, por meio do desenvolvimento de produtos que resultaram em contribuições substantivas na gestão do SUAS nos níveis federal, estadual e municipal, sobretudo com o aporte de apoio técnico para a estruturação e implantação dos sistemas estaduais e municipais de assistência social; para o desenvolvimento de sistemas de informação, monitoramento e avaliação das ações de assistência social; execução de programas de capacitação de gestores, profissionais e conselheiros, além da elaboração e disseminação de informações, por meio da produção de publicações

9. RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

10. OPERAÇÕES DE FUNDOS

Não aplicável à natureza jurídica da UJ.

11A. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Vide Anexo I.

11B. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

Vide Anexo II.

12. ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADOS NO SISAC
Admissão	26	26
Desligamento	15	15
Aposentadoria	0	0
Pensão	0	0

Fonte: CGRH/SPOA/SE/MDS

13. REGISTROS ATUALIZADOS NOS SISTEMAS SIASG E SICONV

As informações relativas aos dados do SICONV estão inseridas no Relatório de Gestão do FNAS. Quanto ao SIASG, o sistema não é utilizado no âmbito da UJ.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO

Ao final de novembro de 2009 foi criada a Unidade Gestora para a Caixa Econômica Federal – CEF, vinculada à Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, denominada Projeto de Operacionalização dos Programas da SNAS, código 550015, a fim de viabilizar a execução orçamentária e financeira da instituição bancária, no que concerne à operacionalização do Contrato de Repasse firmado entre a CEF e os entes federados visando à realização das Ações e Programas a cargo da Secretaria.

O instrumento legal que formalizou a parceria entre o MDS/FNAS e a CEF foi o Contrato Administrativo nº 01/2009, de 02 de dezembro de 2009, com vigência de 1º de dezembro de 2009 a 1º de dezembro de 2010. O extrato do contrato foi publicado no DOU de 03/12/2009, Seção 3, página 181. O valor do contrato é de R\$ 2.045.750,00 (dois milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Por meio do supracitado instrumento, a operacionalização do projeto em questão proporciona o financiamento das ações sócio-assistenciais e aquelas voltadas ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, lastreados com recursos alocados ao Fundo Nacional de Assistência Social, consignados no Orçamento Geral da União. Os programas e ações que são objeto do contrato em referência são:

Programa 1384 - Proteção Social Básica
Ação 2B30 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica
Programa 1385 - Proteção Social Especial
Ação 2B31 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial

O detalhamento da execução do referido contrato de prestação de serviços no exercício de 2009 consta no Relatório de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

15. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO

Vide Anexo III.

16. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS

Item 25 - Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (agregada à Secretaria Nacional de Assistências Social – SNAS):

“Demonstrar o cumprimento dos regulamentos, normas e procedimentos para concessão, renovação e cancelamento de Registro e Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, emitidos no exercício a que se refere o Relatório de Gestão, de acordo com o inciso IV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, conforme estabelece o Decreto n.º 2.536 - de 6 de abril de 1998, e alterações”.

Cumpre-nos, inicialmente, apresentar o contexto que influenciou os trabalhos do Conselho Nacional de Assistência Social no ano de 2009.

No início do ano de 2009, estava em vigor a Medida Provisória n.º 446, de 07 de Novembro de 2008, publicada no DOU de 10 de novembro de 2008, que retirou a competência deste Conselho para análise e julgamento de pedidos de Concessão e Renovação de Certificados Beneficentes de Assistência Social, bem como de representações.

Devido à rejeição da Medida Provisória n.º 446/2008, pelo Congresso Nacional, publicada em 12 de fevereiro de 2009, este Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS solicitou orientações à Consultoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento Social - CJ/MDS sobre os procedimentos que deveria adotar. Neste sentido, foi emitido Parecer n.º 0192/2009-CJ/MDS, datado de 25 de março de 2009, com o seguinte entendimento:

11. Diante do exposto, entendo que:
 - a) com a rejeição da Medida Provisória n.º 446/2008 a legislação anterior readquiriu eficácia, mas devem ser respeitadas as relações jurídicas estabelecidas durante sua vigência. Isso implica afirmar que os atos praticados com fundamento no texto rejeitado continuam a produzir efeitos, até que sobrevenha decreto legislativo estabelecendo disciplina diversa. Caso o Congresso Nacional não exerça essa atribuição, as relações jurídicas estabelecidas durante a vigência da MP permanecerão por ela disciplinadas;
 - b) a matéria a ser tratada em eventual Decreto Legislativo limitar-se-á à disciplina das relações jurídicas estabelecidas durante a vigência da Medida Provisória

nº 446/2008. Portanto, não poderá alterar a competência conferida ao CNAS pela Lei Orgânica da Assistência Social;

- c) uma vez rejeitada a MP nº 446/2008, a competência distribuída aos Ministérios da Educação, Saúde e Desenvolvimento Social e Combate à Fome retorna ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, inclusive para análise dos pedidos formalizados perante tais ministérios durante a vigência da referida Medida *Provisória*.”

Na Nota nº 0114/2009 CJ/MDS, ressaltou-se que o prazo para edição do decreto legislativo findou em 13 de abril, último, razão pela qual a MP nº 446/2008, nos termos do art. 62, parágrafo 11, da Constituição Federal, permaneceu aplicável às relações jurídicas estabelecidas durante sua vigência.

Considerando o exposto e com o fito de que este CNAS pudesse desempenhar suas atribuições, foi solicitado ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a necessária reestruturação da equipe técnica, quantitativa e qualitativamente, visando a análise de processos e emissão de Pareceres Técnicos, por meio dos MEMO nº 053/2009 e 57/2009/PRES/CNAS/MDS, datados de 16 de abril e 21 de maio de 2009.

O CNAS, por intermédio da Resolução CNAS nº 44, de 15 de maio de 2009, instituiu Grupo de Trabalho – GT que teve como atribuição definir procedimentos objetivando análise e julgamento de processos de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, revisar resoluções internas do Conselho, elaborar Manual de Análise de Processos e definir diretrizes de capacitação para análise e julgamento de processos aos servidores da área técnica e aos conselheiros, respectivamente, entre outros temas correlatos.

O parágrafo único do artigo 1º da referida Resolução permitiu ao GT estabelecer diálogo com órgãos da administração pública. Desta forma, objetivando o intercâmbio de informações para o desenvolvimento das atividades institucionais no CNAS, foram realizadas reuniões com representantes do Tribunal de Contas da União e da Controladoria Geral da União, em 23 de junho de 2009; do Ministério da Justiça, em 13 de julho de 2009; da Receita Federal do Brasil, em 22 de julho de 2009 e dos Ministérios da Saúde e da Educação, em 23 de julho de 2009. As reuniões foram acompanhadas pela Assessora Especial de Controle Interno do MDS e pela Consultoria Jurídica do MDS.

Em 3 de julho de 2009 foi publicada a Portaria nº 208, de 1º de julho de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. A Portaria estabeleceu sistemática de análise dos processos de concessão e renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

O texto normativo editado dispôs, em seus “considerando”, que:

CONSIDERANDO que o CNAS não possui quadro técnico adequado para analisar os balanços contábeis e demais

documentos apresentados todo ano por milhares de entidades, de forma a verificar o cumprimento de todos os requisitos exigidos para a concessão do CEBAS;

CONSIDERANDO que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome tem deficiência de pessoal desde sua criação no ano de 2004 e não dispõe de condições de dotar o CNAS de quadro técnico qualificado para a análise dos processos relativos à concessão ou renovação de CEBAS;

Em seus artigos 1º a 4º, a Portaria estabeleceu novas diretrizes para análise dos processos, determinando que eles fossem encaminhados à Receita Federal do Brasil e aos Ministérios da Saúde e da Educação, no caso de entidades que atuem nestas áreas, para análise da documentação e emissão de parecer técnico, nestes termos:

Art. 1º Os processos de concessão e renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS deverão, antes de sua distribuição ao Conselheiro-Relator, ser submetidos à avaliação prévia da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para análise da documentação e emissão de parecer técnico sobre o efetivo cumprimento ou não dos requisitos de natureza contábil indicados nos incisos IV, V, VI, VII e VIII do art. 3º do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998.

Art. 2º Os processos de concessão e renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS relativos a entidades da área de saúde deverão, após o seu retorno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ser submetidos à avaliação do Ministério da Saúde, para análise da documentação e emissão de parecer técnico sobre o efetivo cumprimento dos requisitos relativos ao atendimento pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º Os processos de concessão e renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS relativos a entidades da área de educação deverão, após o seu retorno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ser submetidos à avaliação do Ministério da Educação, para análise da documentação e emissão de parecer técnico sobre o efetivo cumprimento dos requisitos relativos à concessão de bolsas de estudos e ao Programa Universidade Para Todos - PROUNI.

Art. 4º O Conselho Nacional de Assistência Social, após a devolução dos processos de concessão e renovação de CEBAS e com os pareceres da Secretaria da Receita Federal do Brasil e do Ministério da Saúde ou da Educação, conforme o caso, promoverá seu imediato julgamento.

A definição de procedimentos para aplicação da referida Portaria foi incluída dentre as atribuições do Grupo de Trabalho, por meio da Resolução CNAS nº 61, de 16 de julho de 2009, publicada no DOU em 20/07/2009. Nesta mesma Resolução, foi prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do GT e alterada sua composição.

Durante reunião realizada no dia 9 de setembro de 2009, o GT elaborou documento dirigido ao Sr. Ministro de Estado do MDS, que foi encaminhado pela Presidente do CNAS por meio do MEMO Nº 067/2009/PRES/CNAS.

Na correspondência enviada, o Grupo de Trabalho expôs suas considerações e, ao final, requereu a *“articulação para a assinatura de Acordo de Cooperação entre os Ministérios da Saúde, Educação, Fazenda e Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no sentido de se estabelecer parceria para que tais órgãos designem servidores para compor equipe, a ser centralizada no CNAS, visando operacionalizar a efetiva análise dos processos de concessão e renovação de CEBAS, de que trata a Portaria”*.

Considerando o impacto da Portaria MDS nº 208/2009 sobre o desenvolvimento dos trabalhos no GT e diante das providências adotadas, os demais assuntos que compunham a pauta foram sobrestados, consoante o Informe apresentado na Plenária em 17/09/2009. Por conseguinte, enquanto se aguardava manifestação do MDS, o prazo para conclusão do GT foi prorrogado pela segunda vez, por mais 60 (sessenta) dias, conforme Resolução CNAS nº 84, de 16 de setembro de 2009, publicada no DOU em 23/09/2009.

Cumpramos informar que durante esta reunião realizada em 9 de setembro de 2009, o GT definiu os processos que seriam priorizados quando fosse retomada a análise e julgamento, segundo critério de antiguidade:

- processos cujo julgamento será revisto por indicação da CGU, TCU, CONJUR/MDS, Polícia Federal, Presidência do CNAS/Secretaria Executiva, observando-se a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
- pedidos de concessão;
- pedidos de renovação intempestivos;
- representações não abarcadas pela MP 446/2008.

Foi deliberado, também, que os processos com indicação de revisão de julgamento seriam analisados e julgados de acordo com o Regimento Interno, as Resoluções do CNAS e o Dec. 2.536/1998, pois não haviam sido atingidos pela Portaria MDS nº 208/2009.

A Resolução CNAS nº 110/2009, publicada no DOU de 24 de dezembro de 2009, expressamente revogou a Resolução CNAS nº 44/2009, em face da perda de objeto pelo qual foi criado o Grupo de Trabalho com a edição da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, publicada no DOU de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

O artigo 42 da Lei nº 12.101/2009 alterou a redação dos incisos III e IV do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS, no que se refere às

competências dos CNAS. Assim, os incisos III e IV do art. 18 da LOAS ficaram com a seguinte redação:

"III – acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organizações de assistência social no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS;

IV – apreciar relatório anual que conterà a relação de entidades e organizações de assistência social certificadas como beneficentes e encaminhá-lo para conhecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal."

O artigo 21 da Lei nº 12.101/2009, por sua vez, definiu que a análise e a decisão dos requerimentos de concessão ou de renovação dos certificados das entidades beneficentes de assistência social serão apreciadas no âmbito dos Ministérios da Saúde, quanto às entidades da área de saúde; da Educação, quanto às entidades educacionais; e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, quanto às entidades de assistência social.

Portanto, com a publicação da Lei nº 12.101/2009, o CNAS deixou de ter competência para a análise e julgamento dos pedidos de concessão e renovação do Certificado.

Cumprir destacar que, por meio da Resolução CNAS nº 108, de 23 de novembro de 2009, publicada no DOU de 25 de novembro de 2009, foi instituído Grupo de Trabalho para definir os procedimentos a serem adotados pelo CNAS após a publicação da Lei que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social. Sendo assim, os novos procedimentos a serem estabelecidos visando o disposto nos artigos 34 e 35 da citada Lei, passaram para a competência do GT instituído pela Resolução CNAS nº 108/2009.

Ao novo GT foi estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação da Lei, para apresentar à Plenária do CNAS os relatos e proposições resultantes de seu trabalho.

Na 174ª Reunião Ordinária do CNAS, ocorrida em 19, 20 e 21 de janeiro de 2010, foi aprovado o Relato apresentado pelo referido GT que definiu os procedimentos a serem adotados pelo CNAS para a remessa dos processos de certificação de entidade beneficente de assistência social.

Pelos motivos apresentados, não houve análise e julgamento de processos de concessão originária e renovação do Certificado no ano de 2009. Contudo, em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2009.34.00028005-4, que determinava a análise e julgamento imediato do processo nº 71010.002980/2003-65, de registro e concessão do Certificado, da entidade Fundação Nelly Jorge Colnaghi, tal processo foi analisado e julgado pelo indeferimento, por meio da Resolução CNAS nº 89/2009.

Ademais, atendendo à determinação contida no item 9.2.3 do Acórdão 2680/2008, publicado em 27/11/2008, proferido pelo Tribunal de Contas da União, o qual determinou a reanálise da Resolução CNAS nº 97/2005, que renovou o CEAS da

Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, o processo nº 71010.000981/2003-75 foi reanalisado e julgado indeferido, por meio da Resolução CNAS nº 90/2009.

Reiterando a Tabela 7 constante no item 2.3.1.7.1 do presente documento, segue o quantitativo de processos de concessão originária e renovação analisados e julgados pelo CNAS no exercício de 2009 (por ano de protocolo e por tipo de processo – concessão originária e renovação):

Nº	Processo	Data de protocolo	Assunto	Decisão
1	71010.002980/2003-65	30/12/2003	Registro/Concessão Originária	Indeferimento – Resolução CNAS nº 89/2009
2	71010.000981/2003-75	18/09/2003	Renovação	Indeferimento – Resolução CNAS nº 90/2009

Quanto aos processos de Registro e de Reconsideração de Registro de entidades no CNAS, o Serviço de Publicação do CNAS elaborou uma planilha com todos os processos de Registro e de Reconsideração de Registro decididos em 2009, contendo: número do processo, CNPJ da entidade, decisão e o ano do protocolo.

Foram julgados 208 (duzentos e oito) processos de registro/reconsideração de registro, sendo:

- a) pelo Deferimento: 62 processos
- b) pelo Indeferimento: 146 processos

Cabe destacar que a Lei nº 12.101/2009 alterou as redações dos incisos III e IV do art. 18 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, conforme já explicitado, bem como revogou o § 3º do art. 9º da LOAS, não mais tratando do instituto de registro concedido pelo CNAS, bem como não transferiu este instituto para nenhum outro órgão da Administração Pública Federal.

Na 174ª Reunião Ordinária do CNAS, que aprovou o Relato do GT instituído Resolução CNAS nº 108/2009, houve a deliberação que os processos de registro e os de reconsideração em registro serão arquivados de ofício, tendo em vista a não existência, com a publicação da Lei nº 12.101/2009, do título “Registro”.

Reitera-se que o CNAS não tem mais atribuição para registrar entidades beneficentes de assistência social. O assunto foi objeto de consulta jurídica, dando origem ao Parecer nº 48/2010/CONJUR/MDS, de 17 de fevereiro de 2010. A Consultoria Jurídica do MDS concluiu que o registro não mais figura como um dos requisitos à certificação. O CNAS foi orientado a arquivar os processos de registro e de reconsideração do registro que se encontravam sem decisão até a publicação da Lei 12.101/2009, pois o instituto do registro deixou de existir. No caso dos pedidos de registro cumulados com concessão do certificado que estavam sem julgamento até a publicação da Lei 12.101/2009, a CONJUR entendeu que os requisitos para o registro deverão ser observados pelos Ministérios, no momento da análise e decisão dos processos. Acrescentou que os atestados de registro deferidos não mais produzem efeito jurídico perante a Administração Pública.

O CNAS, em reunião ordinária realizada nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2010, aprovou a Resolução CNAS nº 2/2010, publicada no DOU de 3 de março de 2010,

que arquivou de ofício os processos de registro ou de reconsideração de registro que estavam sem decisão neste Conselho, até a data de publicação da Lei 12.101/2009. Os pedidos de registro cumulados com concessão de certificado, por sua vez, serão encaminhados aos Ministérios competentes, na forma da referida Lei.

Item 26 - Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS):

“Medidas adotadas para acompanhar e aprimorar os procedimentos de revisão do Benefício de Prestação Continuada – BPC, conforme estabelece o artigo 21 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que determina a revisão do Benefício a cada dois anos da data de concessão para avaliação das condições que lhe deram origem”

O MDS adotou medidas em 2007 e 2008, tendo em vista viabilizar a contratação de empresa para o desenvolvimento do sistema de gestão do BPC que dará suporte tecnológico ao novo processo de revisão do BPC. Entretanto, somente no início de 2009, com a finalização do processo licitatório é que a Fábrica de Software contratada pode dar início ao desenvolvimento do sistema. Ao mesmo tempo, foi viabilizada a compra das licenças de ferramentas e a contratação da empresa para fornecer o suporte técnico.

O Departamento de Benefícios Assistenciais trabalhou durante todo o ano de 2009, junto com as equipes técnicas de Tecnologia da Informação das empresas contratadas, no desenvolvimento do Sistema de Gestão do BPC – SigBPC. Nesse período, foram elaborados o documento de visão e o projeto técnico do sistema, bem como os diversos casos de uso.

No aguardo da implantação do novo Sistema de Gestão do BPC, que será utilizado para o Monitoramento e Reavaliação do Benefício de Prestação Continuada, têm sido adotadas as seguintes medidas, com o intuito de dar tratamento aos benefícios cujos beneficiários não foram localizados, ou que apresentaram dados inconsistentes à época do processo de revisão:

- a) estava prevista para 2008 a realização de licitação para contratação de empresa (Termo de Referência 07/40012631 PNUD) com o objetivo de atualizar as informações cadastrais de 109 mil beneficiários não localizados nas três primeiras etapas de revisão e que tiveram o endereço atualizado pelo Censo Previdenciário. O processo licitatório se alongou, bem como sua análise, tendo ficado prejudicado o seu andamento. No segundo semestre de 2009, decidiu-se por iniciar um novo processo licitatório para contratação, pelo MDS, de empresa para realizar a atualização cadastral dos beneficiários do BPC. O processo licitatório para contratação da empresa encontra-se em fase de adequação na Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI/MDS) e posteriormente será encaminhado à SPOA/MDS, para realização do pregão eletrônico;
- b) em 2008, foi elaborada uma proposta de inserção de beneficiários do BPC no Cadastro Único - CadÚnico tendo em vista a obtenção de informações mais detalhadas sobre o domicílio de cada beneficiário e do

seu grupo familiar. Nesse mesmo ano, em articulação com a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SENARC foi elaborada minuta de Instrução Operacional - IO para definir os procedimentos para o cadastramento dos beneficiários do BPC no CadÚnico, com prioridade para os idosos que não passaram por qualquer processo de revisão. Esta ação não foi viabilizada em 2009, conforme previsto, devido à revisão do cronograma de implementação da nova versão do CadÚnico. A realização desta ação está programada para ocorrer no primeiro semestre de 2010, o que possibilitará a atualização cadastral por meio da inserção dos dados dos beneficiários do BPC no CadÚnico.

“Elaborar e avaliar o demonstrativo da evolução dos quantitativos de benefícios em processo de revisão do Benefício de Prestação Continuada – BPC, cumulativo a todas as etapas.”

Tabela 23 - Dados do processo de conclusão da revisão distribuídos por etapa

Etapa	Nº de Benefícios selecionados para avaliação	Nº de benefícios com revisão concluída em dez/2008		Nº de benefícios com revisão concluída em dez/2009	
		N.A	%	N.A	%
1ª	462.178	343.242	74,27	351.748	76,11
2ª	383.046	295.023	77,02	302.448	78,96
3ª	302.690	228.149	75,37	233.934	77,29
4ª	213.468	155.127	72,67	159.194	74,58
5ª	377.806	245.572	65,00	258.689	68,47
6ª	72.465	45.414	62,67	48.029	66,28
7ª	19.069	-	-	8.722	45,74
Total	1.830.722	1.312.527	71,69	1.362.764	74,44

Fonte: REVBPC

O quadro acima apresenta os dados sobre os benefícios com revisão concluída em dezembro de 2008 e em dezembro de 2009 e refere-se ao tratamento dado, pelo INSS, aos benefícios que foram submetidos à avaliação social pelos estados e municípios. A 7ª etapa refere-se ao tratamento dado pelo INSS, em 2009, aos benefícios que participaram de etapas anteriores e não foram revisados. Para esta etapa o INSS selecionou 19.069 benefícios e destes, 8.722 benefícios tiveram a revisão concluída.

O quadro a seguir demonstra o andamento do processo de revisão, em 2009, bem como discrimina as pendências, nas 7 etapas de revisão.

Tabela 24 - Quadro Resumo do Andamento e Pendências da Revisão dos Processos

Etapa	Meta disponibilizada (a)	Revisão concluída (b)		Revisão não realizada				Revisão pendente de ação do INSS (*)	
				Avaliações não registradas no REVBPC (c)		Não localizados (d)			
	Nº absoluto (a)	Nº absoluto (b)	% b/a	Nº absoluto (c)	% c/a	Nº absoluto (d)	% d/a	Nº absoluto (e)	% e/a
1ª	462.178	351.748	76,11	47.629	10,31	30.203	6,53	32.598	7,05
2ª	383.046	302.448	78,96	30.934	8,08	34.662	9,05	15.002	3,92
3ª	302.690	233.934	77,29	35.588	11,76	28.049	9,27	5.119	1,69
Subtotal	1.147.914	888.130	77,37	114.151	9,94	92.914	8,09	52.719	4,59
4ª	213.468	159.194	74,58	18.078	8,47	35.838	16,79	358	0,17
5ª	377.806	258.689	68,47	39.569	10,47	78.521	20,78	1.027	0,27
Subtotal	591.274	417.883	70,68	57.647	9,75	114.359	19,34	1.385	0,23
6ª	72.465	48.029	66,28	5.708	7,88	18.511	25,54	217	0,30
7ª	19.069	8.722	45,74	0	0,00	0	0,00	10.347	54,26
Total	1.830.722	1.362.764	74,44	177.506	9,70	225.784	12,33	64.668	3,53

(*) Renda superior a ¼ do SM, perícia médica e outros

Fonte: REVBPC

Do total de benefícios selecionados para as sete etapas de revisão, 467.958 benefícios restaram sem conclusão em dezembro de 2009. Nesse quantitativo constam 225.784 benefícios cujo titular não foi localizado pela ação de revisão no endereço indicado e 177.506 benefícios restaram sem avaliação social, o que totaliza 403.290 benefícios que deverão permanecer, no fechamento deste ciclo de revisão, com o resultado de sem revisão e devem ser inseridos em novo processo de revisão. O quantitativo de pendentes para ação do INSS e conclusão em 2010 é de 64.668.

O quadro demonstrativo do processo de revisão com distribuição dos benefícios por unidade da federação, apresentado a seguir, agrega os dados por situação dos benefícios em dezembro de 2009.

Tabela 25 - Evolução dos quantitativos de benefícios em processo de revisão do BPC

UF	Meta no REVBPC	Benefícios com revisão concluída		Benefícios com revisão não concluída		Avaliações não registradas no REVBPC		Benefícios não localizados		Revisão pendente de ação do INSS (*)	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
AC	9.631	4.930	51,19	4.701	48,81	1.895	40,31	1.517	32,27	1.289	27,42
AL	35.892	23.865	66,49	12.027	33,51	4.985	41,45	7.000	58,20	42	0,35
AM	38.814	12.631	32,54	26.183	67,46	13.910	53,13	3.406	13,01	8.867	33,87
AP	8.424	5.990	71,11	2.434	28,89	804	33,03	1.623	66,68	7	0,29
BA	197.257	118.749	60,20	78.508	39,80	39.187	49,91	26.404	33,63	12.917	16,45
CE	102.340	65.040	63,55	37.300	36,45	3.797	10,18	16.239	43,54	17.264	46,28
DF	17.241	13.314	77,22	3.927	22,78	602	15,33	2.810	71,56	515	13,11
ES	30.616	22.082	72,13	8.534	27,87	5.326	62,41	2.921	34,23	287	3,36
GO	68.451	52.642	76,90	15.809	23,10	4.323	27,35	10.874	68,78	612	3,87
MA	84.250	46.176	54,81	38.074	45,19	16.793	44,11	15.831	41,58	5.450	14,31
MG	220.792	191.072	86,54	29.720	13,46	11.402	38,36	16.599	55,85	1.719	5,78
MS	32.150	26.858	83,54	5.292	16,46	1.133	21,41	3.587	67,78	572	10,81
MT	45.632	37.217	81,56	8.415	18,44	3.033	36,04	4.528	53,81	854	10,15
PA	83.173	67.322	80,94	15.851	19,06	1.320	8,33	13.740	86,68	791	4,99

PB	51.222	38.362	74,89	12.860	25,11	6.220	48,37	6.283	48,86	357	2,78
PE	141.475	87.952	62,17	53.523	37,83	32.512	60,74	18.100	33,82	2.911	5,44
PI	28.827	20.662	71,68	8.165	28,32	3.553	43,52	2.785	34,11	1.827	22,38
PR	84.726	80.865	95,44	3.861	4,56	398	10,31	3.375	87,41	88	2,28
RJ	87.160	64.879	74,44	22.281	25,56	6.873	30,85	13.576	60,93	1.832	8,22
RN	33.093	20.475	61,87	12.618	38,13	5.762	45,66	4.188	33,19	2.668	21,14
RO	15.196	9.851	64,83	5.345	35,17	1.733	32,42	3.592	67,20	20	0,37
RR	2.837	2.785	98,17	52	1,83	22	42,31	21	40,38	9	17,31
RS	68.505	58.283	85,08	10.222	14,92	2.213	21,65	7.424	72,63	585	5,72
SC	20.671	14.638	70,81	6.033	29,19	3.512	58,21	2.184	36,20	337	5,59
SE	23.531	20.045	85,19	3.486	14,81	1.514	43,43	1.035	29,69	937	26,88
SP	281.545	242.603	86,17	38.942	13,83	4.237	10,88	33.000	84,74	1.705	4,38
TO	17.271	13.476	78,03	3.795	21,97	447	11,78	3.142	82,79	206	5,43
Total	1.830.722	1.362.764	74,44	467.958	25,56	177.506	37,93	225.784	48,25	64.668	13,82

Fonte: REVBPC

Atualizado em 08.01.2010

(*) Renda per capita superior a ¼ do SM, perícia médica e outros

O quadro acima demonstra que os Estados que apresentam maiores percentuais de revisão não concluída em relação às metas estabelecidas, ou seja, que apresentam benefícios sem avaliação social inserida no sistema REVBPC, não localizados e aguardando ação do INSS são Amazonas (67,46%) e Acre (48,81%). Por outro lado, os Estados de Roraima e do Paraná apresentam os maiores percentuais de revisão concluída em relação às metas, com 98,17% e 95,44%, respectivamente.

Em relação às revisões não concluídas, os Estados da Bahia e Pernambuco apresentam os maiores quantitativos de benefícios sem revisão concluída, 78.508 (39,80%) e 53.523 (37,83%), respectivamente.

Finalmente, quanto aos benefícios que tiveram avaliação social realizada, cuja conclusão da revisão está pendente de ação do INSS, os Estados do Ceará (17.264) e Bahia (12.917) apresentam os maiores quantitativos.

O quadro a seguir apresenta um demonstrativo, por Estado, dos quantitativos das revisões (todas as etapas) que apresentavam pendências (sem avaliação social inserida no REVBPC, não localizados e aguardando ação do INSS para conclusão) em 2008 e foram concluídas em 2009.

Tabela 26 - Quantitativos de revisões em relação aos de benefícios com revisão

UF	Benefícios com revisão pendente em 2008	Benefícios com revisão concluída em 2009		Avaliações não registradas no REVBPC		Benefícios não localizados		Aguardando decisão do INSS (*)	
	Nº (a)	Nº (b)	% (b/a)	Nº	%	Nº	%	Nº	%
AC	5.545	844	15,22%	275	32,58%	6	0,71%	563	66,71%
AL	12.622	604	4,79%	185	30,63%	326	53,97%	84	13,91%
AM	28.875	2.674	9,26%	3.773	141,10%	-847	-31,68%	-234	-8,75%
AP	2.609	190	7,28%	39	20,53%	132	69,47%	4	2,11%

BA	87.178	8.537	9,79%	2.462	28,84%	1.333	15,61%	4.875	57,10%
CE	42.909	5.613	13,08%	213	3,79%	567	10,10%	4.829	86,03%
DF	5.142	1.198	23,30%	24	2,00%	118	9,85%	1.073	89,57%
ES	10.108	1.630	16,13%	977	59,94%	-107	-6,56%	704	43,19%
GO	16.881	1.190	7,05%	203	17,06%	455	38,24%	414	34,79%
MA	41.083	2.949	7,18%	620	21,02%	598	20,28%	1.791	60,73%
MG	32.414	2.659	8,20%	769	28,92%	1.005	37,80%	920	34,60%
MS	5.846	538	9,20%	48	8,92%	287	53,35%	219	40,71%
MT	9.805	1.332	13,58%	445	33,41%	354	26,58%	591	44,37%
PA	16.860	916	5,43%	518	56,55%	288	31,44%	203	22,16%
PB	14.001	1.163	8,31%	304	26,14%	674	57,95%	163	14,02%
PE	58.247	4.629	7,95%	3.191	68,93%	183	3,95%	1.350	29,16%
PI	8.420	294	3,49%	74	25,17%	82	27,89%	99	33,67%
PR	4.140	307	7,42%	34	11,07%	180	58,63%	65	21,17%
RJ	26.678	4.415	16,55%	1.690	38,28%	859	19,46%	1.848	41,86%
RN	13.464	854	6,34%	523	61,24%	-28	-3,28%	351	41,10%
RO	5.729	359	6,27%	196	54,60%	175	48,75%	13	3,62%
RR	30	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
RS	11.678	1.425	12,20%	131	9,19%	805	56,49%	520	36,49%
SC	6.583	611	9,28%	391	63,99%	112	18,33%	47	7,69%
SE	4.334	838	19,34%	177	21,12%	214	25,54%	457	54,53%
SP	43.019	4.266	9,92%	448	10,50%	2.329	54,59%	1.300	30,47%
TO	3.995	205	5,13%	7	3,41%	140	68,29%	53	25,85%
Total	518.195	50.237	9,69%	17.710	35,25%	10.234	20,37%	22.293	44,38%

Fonte: REVBPC

Atualizado em 08.01.2010

(*) Renda per capita superior a ¼ do SM, perícia médica e outros

Conforme demonstrado no quadro acima, foram concluídas, em 2009, 50.237 revisões, que corresponde a 9,69% do total de revisões pendentes em 2008. Os Estados que apresentam os maiores percentuais de revisão concluída, em relação ao quantitativo de pendências em 2008, são Distrito Federal (23,30%) e Sergipe (19,34%). Já os Estados que apresentam os menores percentuais de revisão concluída, em relação a 2008, são os Estados de Piauí (3,49%) e Tocantins (5,13%).

Informações sobre o convênio realizado entre o MDS e os Estados para realização de revisões do BPC

O convênio realizado entre o MDS e os Estados, tendo em vista a realização do processo de revisão do BPC, foi encerrado em 2007, com a 6ª etapa de revisão.

Após a conclusão do convênio em 2007, o DBA realizou análises dos relatórios técnicos apresentados pelos Estados, instrumentos adotados pelos mesmos para demonstrar a aplicação dos recursos, as estratégias adotadas e o quantitativo de metas realizadas. As Notas Técnicas contendo estas informações estão sendo concluídas e serão encaminhadas ao Fundo Nacional de Assistência Social para análise, tendo em vista o encerramento do processo de prestação de contas dos convênios.



DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Secretaria Nacional de Assistência Social

SEPN 515, Edifício Ômega, Bloco B, Sala 360 – CEP: 70.770-502 – Brasília, Distrito Federal

Gabinete: Fone (0**61) 3433-2916

ANEXO I

Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno

11A. Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno

Em atendimento às recomendações da CGU no tocante ao controle, acompanhamento e atendimento conclusivo e tempestivo das diligências oriundas desse órgão, a SNAS solicitou à Coordenação Geral de Informática - CGI a construção de um sistema cuja função principal é o controle das diligências recebidas nesta **Secretaria**.

O Sistema foi implantando em outubro de 2008, apresentando tão somente a função de registrar a entrada das diligências na SNAS, ou seja, um banco de entrada de dados. Com a sua utilização, verificou-se a necessidade de implementação/melhora em suas ferramentas.

Em decorrência disso, realizamos um longo processo de discussão interna. Posteriormente, aprovou-se um novo escopo do projeto para desenvolvimento do Sistema da SNAS, denominado (Sisdiligência).

A fábrica de software coordenada pela CGI, depois de concluído todo o processo de levantamento de necessidades, finalizou o desenvolvimento do 1º Módulo do Sisdiligência com a entrega em março de 2010 da ferramenta que permite a geração de relatórios (sintético e analítico).

Diante da conclusão da 1ª etapa do Sistema, este vem sendo continuamente alimentado com as informações das diligências. Atualmente, podemos contar com o controle de prazos e de quantitativos das demandas.

Vale informar, entretanto, que após o uso contínuo do Sistema, identificamos falhas em algumas das novas funcionalidades. Nesse sentido, a SNAS, conjuntamente com a fábrica de software, vem discutindo acerca da implementação de melhorias no projeto inicial do 1º módulo do Sistema.

Além disso, cabe ressaltar que já foi iniciada a construção do 2º Módulo do Sisdiligência. Neste, a Secretaria pretende elaborar ferramenta do Sistema cuja função será acompanhar o atendimento aos Relatórios de Fiscalização da CGU gerados pelo Projeto de Fiscalização a Partir de Sorteios Públicos, Demandas Especiais, Ações de Controle e Denúncias, sendo identificados e tratados item a item.

No mesmo módulo, está previsto, ainda, a inclusão de acesso às informações do Sistema bem como módulo que atenderá as necessidades da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social – DEFNAS.

Todo esse processo encontra-se em fase de estudo e elaboração juntamente com a fábrica de software, posto que irá prever funcionalidades específicas.

Sendo assim, passamos a informar sobre o tratamento dado às demandas oriundas da Controladoria Geral da União, que deram entrada na SNAS durante o exercício de 2009.

Vale ressaltar que as informações apresentadas abaixo foram extraídas dos relatórios gerados pelo Sisdiligência.

Relatório Sintético

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Sistema DILIGÊNCIAS

Início | Nova Diligência | Consultar Diligência | Relatórios | Quadro de Avisos | Administração | Sair

Diligências

Ano: 2009; Órgão de Controle: CGU;

Ano	Órgão de Controle	Quantidade
2009	CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO	127
	Subtotal	127

Total geral: 127

[Voltar](#)

FOME ZERO

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Versão 1.5.3

Fonte: SISDILIGÊNCIA

Em 2009, conforme consta de pesquisa realizada no Sisdiligência, registrou-se a entrada de 127 (cento e vinte e sete) demandas oriundas da CGU, que tratam de assuntos diversos, tais como: Pedidos de Informações; Relatórios de Ação de Controle; Demandas Especiais; Denúncias; Sorteios e Acórdãos.

Para melhor elucidação das situações aqui apresentadas, segue Relatório Analítico, conforme, quadro abaixo.

Quantidade	Data Cadastro	Nº Documento	Tipo de Procedimento	Nº Procedimento	UF	Município	Fato Gerador	Situação
1.	07/01/2009	072/2009-DSDES/DS/SFC/CGU-PR					Outras naturezas	PARA CONHECIMENTO
2.	23/01/2009	64/2009-SENARC/MDS			MT	SAO JOSE DO POVO	Denúncia	EM TRATAMENTO
3.	05/02/2009	017/2009-GM/CGU-PR			ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Convênios	EM TRATAMENTO
4.	09/04/2009	9888/2009-DSDES/DS/SFC/CGU-PR			PA	VITORIA DO XINGU	Pedidos de informação	CONCLUÍDO
5.	25/08/2009	23848/2009-DSDES/DS/SFC/CGU-PR					Outras naturezas	EM TRATAMENTO
6.	07/10/2009	31352/2009-DSDES/DS/SFC/CGU-PR			SC	SAO LUDGERO	Sorteio da CGU	RESPONDIDO
7.	28/12/2009	41086/2009-CGU/PR			AM	MANAUS	Outras naturezas	PARA CONHECIMENTO
8.	29/12/2009	42135/2009			MT	COLIDER	Pedidos de informação	EM TRATAMENTO
9.	30/04/2009	54534/2007 - SE/CGU-PR	Ação Civil de Reparação de Danos - ACRD	4.192/05	TO	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	Convênios	CONCLUÍDO
10.	13/07/2009	21367/2009-DSDES/DS/SFC/CGU-PR	Acórdão	341/2007-APL-TC	PB	BREJO DOS SANTOS	Acórdãos	EM TRATAMENTO
11.	23/11/2009	37032/2009-DSDES/DS/SFC/CGU-PR	Acórdão	3209/2009-TCU	RN	AGUA NOVA	Sorteio da CGU	RESPONDIDO
12.	28/12/2009	39997/2009-CGU/PR	Acórdão	3209/2008-TCU - 2ª C	RN	AGUA NOVA	Outras naturezas	EM TRATAMENTO
13.	05/01/2009	42013/2008-DSDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	00190.014486/2008-39	PB	CACIMBAS	Denúncia	EM TRATAMENTO
14.	05/01/2009	42010/2008-DSDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	00219.000022/2007-07	RN	PARANA	Denúncia	EM TRATAMENTO
15.	05/01/2009	42012/08 - DSDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	00219.000042/2008-51	RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	Denúncia	EM TRATAMENTO
16.	05/01/2009	41998/2008-DSDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.018633/2008-40	TO	APARECIDA DO RIO NEGRO	Denúncia	EM TRATAMENTO
17.	07/01/2009	129/2009-DSDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.023874/2008-19	BA	BARRO ALTO	Denúncia	EM TRATAMENTO
18.	07/01/2009	130/2009-DSDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.008051/2008-55	SE	MARUIM	Denúncia	CONCLUÍDO
19.	16/01/2009	635/2009-DSDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	00190.008526/2008-11	PE	RECIFE	Denúncia	EM TRATAMENTO
20.	23/01/2009	63/2009-SENARC/MDS	Denúncia		PR	QUERENCIA DO NORTE	Denúncia	EM TRATAMENTO
21.	11/02/2009	3349/2009-DSDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	00190.024196/2008-01	SP	TARABAI	Denúncia	EM TRATAMENTO
22.	18/02/2009	4136/2009-DSDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.022815/2006-53	PA	CASTANHAL	Denúncia	EM TRATAMENTO
23.	26/02/2009	4631/2009-DSDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	00190.026220/2008-39	GO	DOVERLANDIA	Denúncia	CONCLUÍDO
24.	06/03/2009	5694/2009-DSDES/DS/SF/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.025940/2008-87	BA	NILO PECANHA	Denúncia	EM TRATAMENTO
25.	06/03/2009	5697/2009-DSDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.002493/2009-79	PB	CUITE DE MAMANGUAPE	Denúncia	EM TRATAMENTO

26.	06/04/2009	8723/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	00202.000299/2008-91	AL	MACEIO	Denúncia	EM TRATAMENTO
27.	28/04/2009	11854/2009 - DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.032045/2007-38	RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	Denúncia	EM TRATAMENTO
28.	05/05/2009	12430/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.029567/200833	AM	HUMAITA	Denúncia	EM TRATAMENTO
29.	06/05/2009	13083/09 - DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.000915/2009-71	PE	GOIANA	Denúncia	EM TRATAMENTO
30.	18/05/2009	14376/09 - DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.002211/2009-33	ES	NOVA VENEZIA	Denúncia	CONCLUÍDO
31.	18/05/2009	14423/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.033926/2008-57	GO	TURVELANDIA	Denúncia	EM TRATAMENTO
32.	18/05/2009	14406/09 - DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.001199/2009-40	PR	RIO BRANCO DO SUL	Denúncia	EM TRATAMENTO
33.	18/05/2009	14385/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	00190.003050/2009-03	RJ	BELFORD ROXO	Denúncia	CONCLUÍDO
34.	21/05/2009	15098/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.004697/2009-44	MA	BOM JARDIM	Denúncia	CONCLUÍDO
35.	21/05/2009	15098/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.006351/2009-81	MG	ALTEROSA	Denúncia	CONCLUÍDO
36.	21/05/2009	15098/DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.006372/2009-04	SP	MAUA	Denúncia	CONCLUÍDO
37.	21/05/2009	15098/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.004498/2009-36	SP	RIBEIRAO PIRES	Denúncia	EM TRATAMENTO
38.	23/06/2009	18787/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.036452/2008-03	PE	BARREIROS	Denúncia	EM TRATAMENTO
39.	24/06/2009	19077/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.037982/2008-61	AC	MARECHAL THAUMATURGO	Denúncia	EM TRATAMENTO
40.	01/07/2009	20276/09-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.010614/2009-56	MG	UBAPORANGA	Denúncia	CONCLUÍDO
41.	01/07/2009	20270/2009-DSEDES/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.009542/2009-02	MG	IAPU	Denúncia	EM TRATAMENTO
42.	01/07/2009	20229/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.019151/2009-98	PE	CHA GRANDE	Denúncia	EM TRATAMENTO
43.	01/07/2009	20223/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.009294/2009-91	SP	ITANHAEM	Denúncia	CONCLUÍDO
44.	02/07/2009	20539/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00217.006438/2009-64	PR	COLOMBO	Denúncia	EM TRATAMENTO
45.	03/07/2009	20558/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	00215.000474/2008-16	PE	LAGOA DO CARRO	Denúncia	EM TRATAMENTO

46.	03/07/2009	20555/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.019143/2009-41	RJ	SAQUAREMA	Denúncia	EM TRATAMENTO
47.	15/07/2009	21954/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.022432/2009-28	BA	ITAMBE	Denúncia	RESPONDIDO
48.	21/07/2009	22511/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.011783/2009-11	CE	RUSSAS	Denúncia	CONCLUÍDO
49.	21/07/2009	22512/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00208.000216/2009-95	GO	GOIANIA	Denúncia	EM TRATAMENTO
50.	21/07/2009	22509/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.013994/2009-81	PE	SAO BENTO DO UNA	Denúncia	EM TRATAMENTO
51.	29/07/2009	23618/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.014702/2009-27	PB	SANTA TERESINHA	Denúncia	EM TRATAMENTO
52.	29/07/2009	23619/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.038842/2008-18	RS	CAMPO NOVO	Denúncia	EM TRATAMENTO
53.	06/08/2009	24498/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.010776/2009-94	RN	TIMBAUBA DOS BATISTAS	Denúncia	EM TRATAMENTO
54.	09/09/2009	27806/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.026329/2009-57	PB	BAYEUX	Denúncia	EM TRATAMENTO
55.	16/09/2009	29261/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.027757/2009-05	MT	CUIABA	Denúncia	EM TRATAMENTO
56.	18/09/2009	29443/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.019499/2009-85	AM	BORBA	Denúncia	EM TRATAMENTO
57.	18/09/2009	29704/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.016448/2009-00	AM	COARI	Denúncia	EM TRATAMENTO
58.	18/09/2009	29445/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.021907/2009-69	CE	BATURITE	Denúncia	EM TRATAMENTO
59.	18/09/2009	29483/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.019501/2009-16	MG	VARZEA DA PALMA	Denúncia	EM TRATAMENTO
60.	22/09/2009	30142/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.020707/2009-09	PA	BREU BRANCO	Denúncia	EM TRATAMENTO
61.	06/10/2009	31630/DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.017174/2009-68	BA	ITUBERA	Denúncia	EM TRATAMENTO
62.	07/10/2009	31713/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.024272/2009-51	CE	SAO BENEDITO	Denúncia	EM TRATAMENTO
63.	07/10/2009	31358/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	00190.025796/2009-60	CE	IRAUCUBA	Denúncia	RESPONDIDO

64.	07/10/2009	31348/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	00190.015027/2009-53	CE	IRAUCUBA	Denúncia	RESPONDIDO
65.	07/10/2009	31351/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.021937/2009-75	MG	TRES PONTAS	Denúncia	EM TRATAMENTO
66.	16/10/2009	32802/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.035678/2009-60	CE	ARARENDA	Denúncia	EM TRATAMENTO
67.	11/11/2009	35608/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.031179/2009-01	RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	Denúncia	EM TRATAMENTO
68.	09/12/2009	39454/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.030989/2009-32	AM	ENVIRA	Denúncia	RESPONDIDO
69.	09/12/2009	39454/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	00190.035080/2009-71	BA	ALCOBACA	Denúncia	EM TRATAMENTO
70.	09/12/2009	39454/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.033340/2009-73	GO	MINACU	Denúncia	EM TRATAMENTO
71.	09/12/2009	39454/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	RD 00190.033673/2009-01	PE	JOAQUIM NABUCO	Denúncia	EM TRATAMENTO
72.	28/12/2009	40435/2009-CGU/PR	Denúncia	RD 00190.038322/2009-88	RJ	NOVA FRIBURGO	Denúncia	EM TRATAMENTO
73.	13/07/2009	21217/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Inquérito Policial - IPL	IPL 425/2008	MG	UNIAO DE MINAS	Pedidos de informação	CONCLUÍDO
74.	12/03/2009	6359/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Procedimento	NOTA TÉCNICA n.º 583	RJ	TERESOPOLIS	Outras naturezas	CONCLUÍDO
75.	18/03/2009	6912/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Procedimento	NOTA TÉCNICA Nº 614/09			Sorteio da CGU	EM TRATAMENTO
76.	09/04/2009	9942/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Procedimento	00207.000058/2009-83	ES	CONCEICAO DO CASTELO	Outras naturezas	EM TRATAMENTO
77.	28/07/2009	23386/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Procedimento	NOTA TÉCNICA Nº 1777/09			Outras naturezas	EM TRATAMENTO
78.	09/09/2009	27353/DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Denúncia	00212.000062/2009-72	MT	CUIABA	Denúncia	EM TRATAMENTO
79.	16/09/2009	29264/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Procedimento	22/IP/05	RJ	BARRA DO PIRAI	Sorteio da CGU	EM TRATAMENTO
80.	11/11/2009	35597/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Procedimento		MG	CAPITAO ANDRADE	Pedidos de informação	EM TRATAMENTO
81.	03/04/2009	8903/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Procedimento Administrativo - PA	1.35.000.000148/2008-39	SE	PIRAMBU	Sorteio da CGU	RESPONDIDO
82.	18/09/2009	29485/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Procedimento Administrativo - PA	1.31.000.000278/2004-97	RO	ITAPUA DO OESTE	Pedidos de informação	CONCLUÍDO
83.	25/09/2009	30484/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Procedimento Administrativo - PA	1.34.001.002914/2007-46	SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	Sorteio da CGU	RESPONDIDO
84.	14/05/2009	1868-Seses-TCU-Plenário	Processo TC	016.609/2003-4	PB	BELEM	Acórdãos	EM TRATAMENTO
85.	14/05/2009	89/2009-Seses-TCU-1ª Câmara	Processo TC	027.679/2006-1	RN	CAICARA DO NORTE	Acórdãos	RESPONDIDO
86.	20/04/2009	11278/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Ação de Controle - RAC	00190.034994/2008-33	GO	ITAJA	Sorteio da CGU	CONCLUÍDO
87.	06/05/2009	13070/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Ação de Controle - RAC	00190.001941/2008-36	RS	PORTO XAVIER	Sorteio da CGU	RESPONDIDO
88.	18/06/2009	18477/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Ação de Controle - RAC	00214.000020/2006-79	PB	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	Ações de Controle	EM TRATAMENTO

89.	25/09/2009	30623/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Ação de Controle - RAC	00190.033805/2009-96	RN	GUAMARE	Pedidos de informação	EM TRATAMENTO
90.	09/01/2009	161/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00190.003438/2003-19	RR	MUCAJAI	Pedidos de informação	EM TRATAMENTO
91.	14/01/2009	391/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00190.004293/2008-70	PE	PASSIRA	Demandas Especiais	RESPONDIDO
92.	23/01/2009	1160/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00190.006000/2004-65	GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	Demandas Especiais	RESPONDIDO
93.	05/02/2009	2571/09 - DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00215.000653/2008-39	PE	AGUA PRETA	Demandas Especiais	EM TRATAMENTO
94.	06/03/2009	5683/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00190.035047/2007-89	SC	MAFRA	Demandas Especiais	EM TRATAMENTO
95.	20/03/2009	114/2009/GM/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00190.037893/2007-33	MG	GOVERNADOR VALADARES	Demandas Especiais	EM TRATAMENTO
96.	03/04/2009	8734/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00190.018691/2006-10	MT	VARZEA GRANDE	Demandas Especiais	RESPONDIDO
97.	13/05/2009	182/2009-GM/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00190.012277/2008-51	AL	CRAIBAS	Demandas Especiais	EM TRATAMENTO
98.	13/05/2009	179/2009-GM/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00190.006000/2004-65	GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	Demandas Especiais	EM TRATAMENTO
99.	13/05/2009	166/2009/GM/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00218.000189/2007-70	RJ	MACAE	Demandas Especiais	EM TRATAMENTO
100.	08/06/2009	289/2009/GM/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00214.000020/2006-79	PB	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	Demandas Especiais	EM TRATAMENTO
101.	08/06/2009	285/2009-GM/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00215.000253/2007-42	PE	SAO LOURENCO DA MATA	Demandas Especiais	CONCLUÍDO
102.	01/07/2009	20261/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00215.000253/2007-42	PE	SAO LOURENCO DA MATA	Demandas Especiais	EM TRATAMENTO
103.	05/08/2009	24359/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00190.008849/2007-16	MT	MIRASSOL D'OESTE	Demandas Especiais	EM TRATAMENTO
104.	14/08/2009	25355/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00190.034914/2008-40	SC	CAPAO ALTO	Demandas Especiais	EM TRATAMENTO
105.	17/08/2009	25504/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00202.000014/2009-01	AL	OLHO D'AGUA GRANDE	Demandas Especiais	CONCLUÍDO
106.	18/08/2009	502/2009/GM/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00214.000029/2006-80	PB	SERRARIA	Demandas Especiais	CONCLUÍDO
107.	18/08/2009	462/2009-GM/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00217.000226/2007-50	PR	CAMPINA DA LAGOA	Demandas Especiais	EM TRATAMENTO
108.	27/08/2009	515/2009/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00190.030022/2007-99	MT	ITIQUIRA	Demandas Especiais	EM TRATAMENTO
109.	27/08/2009	504/2009/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00190.008397/2003-49	PR	TOLEDO	Demandas Especiais	EM TRATAMENTO
110.	22/09/2009	30143/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00190.023783/2007-94	BA	ITABELA	Demandas Especiais	EM TRATAMENTO
111.	25/09/2009	30502/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00215.000168/2009-46	PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	Demandas Especiais	EM TRATAMENTO
112.	13/10/2009	32323/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00190.019199/2008-15	PB	SAPE	Demandas Especiais	EM TRATAMENTO
113.	11/11/2009	35581/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00202.000314/2008-00	AL	OLHO D'AGUA GRANDE	Demandas Especiais	EM TRATAMENTO

114.	11/11/2009	35570/2009/SE/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00217.000880/2008-44	PR	IMBITUVA	Demandas Especiais	EM TRATAMENTO
115.	28/12/2009	41740/2009-CGU/PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00215.000785/2009-41	PE	SIRINHAEM	Pedidos de informação	EM TRATAMENTO
116.	31/12/2009	41864/2009-SE/CGU-PR	Relatório de Demandas Especiais - RDE	00190.022499/2006-10	PA	NOVO PROGRESSO	Denúncia	EM TRATAMENTO
117.	05/01/2009	42000/2008-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Fiscalização - CGU	21840	RJ	BOM JARDIM	Sorteio da CGU	RESPONDIDO
118.	20/03/2009	7612/2007-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Fiscalização - CGU		PR	CAMPO LARGO	Sorteio da CGU	EM TRATAMENTO
119.	05/05/2009	21317/2005-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Fiscalização - CGU	00350	ES	MIMOSO DO SUL	Sorteio da CGU	RESPONDIDO
120.	05/06/2009	17053/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Fiscalização - CGU		MA	CAXIAS	Sorteio da CGU	RESPONDIDO
121.	14/09/2009	538/2009-GM/CGU-PR	Relatório de Fiscalização - CGU				Sorteio da CGU	EM TRATAMENTO
122.	18/09/2009	29107/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Fiscalização - CGU				Sorteio da CGU	PARA CONHECIMENTO
123.	06/10/2009	31633/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Fiscalização - CGU	00186	MT	PONTES E LACERDA	Sorteio da CGU	EM TRATAMENTO
124.	13/10/2009	32326/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Fiscalização - CGU	00217	SP	PROMISSAO	Sorteio da CGU	CONCLUÍDO
125.	29/10/2009	34576/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	Relatório de Fiscalização - CGU		SP	ALTO ALEGRE	Sorteio da CGU	RESPONDIDO
126.	22/12/2009	41751/2009	Relatório de Fiscalização - CGU		RN	SAO VICENTE	Pedidos de informação	EM TRATAMENTO
127.	28/12/2009	40431/2009-CGU/PR	Relatório de Fiscalização - CGU		MS	DOURADOS	Pedidos de informação	RESPONDIDO

Da síntese das informações apresentadas pelos relatórios do SisDiligência, encontra-se o seguinte quadro situacional sobre as demandas oriundas da CGU, no exercício de 2009:

<u>Tipo de Procedimento</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Situação</u>			
		<u>Concluído*</u>	<u>Respondido**</u>	<u>Em tratamento***</u>	<u>Para conhecimento</u>
Acórdão	5	-	2	3	
Denúncia	61	10	4	47	
Inquérito Policial - IPL	1	1	0	0	
Procedimento Administrativo – PA	3	1	2	0	
Diligência relacionada à Relatório de Ação de Controle – RAC	4	1	2	1	
Diligência relacionada à Relatório de Demandas Especiais - RDE	27	3	3	21	
Diligência relacionada à Relatório de Fiscalização – CGU	11	1	5	4	1
Outras Naturezas	15	3	1	9	2
Total de demandas:	127	20	19	85	3

Fonte: SISDILIGÊNCIA

* atendimento integral da demanda

** atendimento parcial da demanda considerando o aguardo da manifestação do interessado/município ou da não conclusão da análise pela área técnica

*** adoção de providências administrativas internas visando a expedição de notificações, reiteraões, bem como da análise dos documentos enviados pelos interessados/municípios

É oportuno esclarecer que, dentre as demandas da CGU identificadas no SisDiligência como sendo “Outras Naturezas”, constam as Notas Técnicas relacionadas ao 26º, 27º e 28º Sorteios Públicos, apresentados conforme quadro a seguir:

Ofício	Data	Nota Técnica	Assunto
6912/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	16/03/2009	614/2009	RESULTADO DAS FISCALIZAÇÕES REFERENTE A 26ª ETAPA DO PROGRAMA DE FISCALIZAÇÕES A PARTIR DE SORTEIOS PÚBLICOS, SOLICITANDO INFORMAÇÕES RELATIVAS AS MEDIDAS IMPLEMENTADAS POR ESTA SNAS
538/2009-GM/CGU-PR	02/09/2009	-	INFORMA QUE ESTÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE DA CGU OS RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO CONTENDO OS RESULTADOS DAS AÇÕES DE CONTROLE CORRESPONDENTE A 8ª ETAPA DE SORTEIOS DE UNIDADES DA FEDERAÇÃO E SOLICITA INFORMAÇÕES ACERCA DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.
29107/2009-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	14/09/2009	-	ENCAMINHA CÓPIAS DO CD-ROM CONTENDO OS RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO COM OS RESULTADOS DA 8ª ETAPA DO PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO A PARTIR DE SORTEIOS PÚBLICOS.
6327/2010-DSEDES/DS/SFC/CGU-PR	04/03/2010	445/2010	RESULTADO DAS FISCALIZAÇÕES REFERENTES À 28ª ETAPA DO PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO A PARTIR DE SORTEIOS PÚBLICOS E SOLICITA QUE SEJAM ENCAMINHADAS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS MEDIDAS IMPLEMENTADAS PELA SNAS, ACERCA DAS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NA REFERIDA NOTA.

Resumo 26º sorteio

Municípios sorteados	60
Municípios c/ processos autuados	60
Municípios que não apresentaram irregularidades em ações da SNAS	9
Municípios notificados/orientados	51
Municípios q/ responderam	38
Municípios reiterados	13

Do total de 60 (sessenta) municípios sorteados, 9 (nove) não apresentaram irregularidades nos programas sociais desenvolvidos pela SNAS. Dos 51 (cinquenta e um) processos autuados com irregularidades em ações da SNAS, foram expedidas notificações a todos os municípios.

Atualmente, registramos a resposta de 38 (trinta e oito) municípios e no tocante aos 13 (treze) municípios que não se manifestaram, providenciamos as reiteraões.

Resumo 27º sorteio

Municípios sorteados	60
Municípios c/ processos autuados	60
Municípios que não apresentaram	7

irregularidades em ações da SNAS	
Municípios notificados/orientados	52
Municípios q/ responderam	42
Municípios reiterados	10

Portanto, dos 60 (sessenta) municípios sorteados, 7 (sete) não apresentaram irregularidades nos programas sociais desenvolvidos pela SNAS. Do total de 53 (cinquenta e três) processos atuados com irregularidades em ações da SNAS, foram expedidas 52 (cinquenta) notificações aos municípios, sendo que, desses, 42 (quarenta e dois) já se manifestaram. Quanto aos 10 (dez) municípios restantes, expedimos as devidas reiterações.

Resumo 28º sorteio

Municípios sorteados	60
Processos atuados com irregularidades da SNAS	53
Municípios que não apresentaram irregularidades em ações da SNAS	7
Municípios notificados/orientados	50
Municípios q/ responderam	1
Municípios reiterados	-

Portanto, dos 60 (sessenta) municípios sorteados, 7 (sete) não apresentaram irregularidades nos programas sociais desenvolvidos pela SNAS. Do total de 53 (cinquenta e três) processos atuados com irregularidades em ações da SNAS, já foram expedidas 50 (cinquenta) notificações, restando notificar apenas 2 (dois) dos municípios, visto que 1 (um) município apresentou esclarecimentos sobre o Sorteio antes da notificação desta Secretaria.

Quanto ao 8º Sorteio Estadual, dos 08 (oito) estados fiscalizados, em 02 (dois) deles - Rio Grande do Norte e Paraná - não houve constatação de irregularidades em ações de responsabilidade desta SNAS.

Em outros 05 (cinco) estados – Bahia, Roraima, Amazonas, Sergipe e Mato Grosso do Sul - os apontamentos constituem-se como sendo de natureza material e foram remetidos à Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social (DEFNAS), para tratamento. Quanto ao Distrito Federal, foi emitida notificação ao gestor, dos aspectos formais.

Nesse sentido, cabe esclarecer a forma de tratamento dado pela SNAS aos relatórios de fiscalização desses sorteios.

Os itens dos relatórios da CGU foram classificados em formais e materiais. As notificações tratadas no âmbito da SNAS versam de questões consideradas de natureza formal que correspondem aos fatos que não geram prejuízos ao erário público federal, já as questões consideradas de natureza material geram notificações de apresentação de documentos e, quando cabível, devolução de recursos, sendo estes tratados quando da análise da prestação de contas pela DEFNAS.

Em complementação às providências anunciadas acima, a SNAS expediu o Ofício 425/10, de 24/02/10, informando sobre as providências adotadas relativas ao 8º sorteio Estadual, bem como providenciou o envio das Planilhas referentes aos sorteios

1º ao 27º, por meio dos Ofícios n.ºs 426 e 539/10-GAB/SNAS, de 24/02/10 e 19/03/10, respectivamente.

Ante todo o exposto, fica evidenciado que a SNAS tem envidado esforços no sentido de realizar melhoria dos fluxos internos de modo a atribuir maior celeridade e qualidade nos trabalhos, visando assim, atender as recomendações da CGU no tocante às diligências, sorteios e denúncias. Ressaltamos, entretanto, que tais medidas vêm sendo implementadas dentro das possibilidades técnico-logísticas de que dispõe atualmente.

É oportuno ressaltar que, a exemplo do empenho desta SNAS visando dar resolutividade aos problemas estruturais existentes, reuniu-se com a equipe da CGU, no dia 25.01.2010, ocasião na qual ficou acordada a constituição de um cronograma de trabalho, com membros de ambos os órgãos, tendo como objetivo melhorar o fluxo no atendimento das demandas advindas dos órgãos de controle.



DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Secretaria Nacional de Assistência Social

SEPN 515, Edifício Ômega, Bloco B, Sala 360 – CEP: 70.770-502 – Brasília, Distrito Federal

Gabinete: Fone (0**61) 3433-2916

ANEXO II

Determinações e recomendações do TCU

11B. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	000.192/2009-1	354/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.5.1	DE	137/2009-TCU/SECEX-AM 138/2009-TCU/SECEX-AM
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.5. DETERMINAÇÕES: 1.5.1. À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATUALMENTE INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, QUE INFORME, EM CONTAS FUTURAS, SOBRE A BOA E REGULAR APLICAÇÃO DE RECURSOS REPASSADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC DE MANAUS - AM, POR MEIO DE CONVÊNIOS, ACORDO E AJUSTES.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>O ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS DA DEFNAS E ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO EM ANDAMENTO.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>QUADRO DE PESSOAL EXÍGUO EM RELAÇÃO AO PASSIVO EXISTENTE NO ÓRGÃO; GRANDE ROTATIVIDADE DE SERVIDORES E TERCEIRIZADOS EXIGINDO CAPACITAÇÃO CONSTANTE.</p>					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	012.543/2009-1	3640/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.5.1.1	DI	857/2009-TCU/SECEX-AM
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>ENCAMINHA CÓPIA DO ACÓRDÃO Nº 3640/2009, PARA CONHECIMENTO E ADOÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NO ITEM 1.5.1.1. REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS/AM.</p> <p>"1.5.1.1. ENCAMINHE CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE O PROCESSO AUTUADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS SOB O Nº 3882/2007 (FLS. 2/83) AO CONTROLE INTERNO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME PARA EXAME DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIÃO DAS MÃES ESPÍRITAS MARÍLIA BARBOSA, RELATIVA AO CONVÊNIO 007/2006, CELEBRADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, COM RECURSOS FEDERAIS NO VALOR DE R\$ 46.975,20, PARA APLICAÇÃO NO PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA;"</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>O ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS DA DEFNAS E ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO EM ANDAMENTO.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>QUADRO DE PESSOAL EXÍGUO EM RELAÇÃO AO PASSIVO EXISTENTE NO ÓRGÃO; GRANDE ROTATIVIDADE DE SERVIDORES E TERCEIRIZADOS EXIGINDO CAPACITAÇÃO CONSTANTE.</p>					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	013.803/2009-7	4245/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.5.1	DE	1090/2009-TCU/SECEX-AM
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.5. DETERMINAÇÕES:</p> <p>1.5.1. À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE INFORME, EM CONTAS FUTURAS, SOBRE A BOA E REGULAR APLICAÇÃO DE RECURSOS REPASSADOS À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS POR MEIO DE CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>ACÓRDÃO ENCAMINHADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS DA DEFNAS E ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO EM ANDAMENTO.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>QUADRO DE PESSOAL EXÍGUO EM RELAÇÃO AO PASSIVO EXISTENTE NO ÓRGÃO; GRANDE ROTATIVIDADE DE SERVIDORES E TERCEIRIZADOS EXIGINDO CAPACITAÇÃO CONSTANTE.</p>					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	013.804/2009-4	4372/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.5.1	DE	1119/2009-TCU/SECEX-AM
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.5. DETERMINAÇÕES:</p> <p>1.5.1. À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE INFORME, EM CONTAS FUTURAS, SOBRE A BOA E REGULAR APLICAÇÃO DE RECURSOS REPASSADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS POR MEIO DE CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>ACÓRDÃO ENCAMINHADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS DA DEFNAS ATRAVÉS DO DESPACHO 1360/2009-GAB/SNAS/MDS, DE 22/09/2009.</p> <p>PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA NÃO FOI APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM EXECEÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II. NESSE SENTIDO, A DEFNAS NOTIFICOU A PREFEITURA A PROCEDER A DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS NÃO APROVADOS.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
NOTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
QUADRO DE PESSOAL EXÍGUO EM RELAÇÃO AO PASSIVO EXISTENTE NO ÓRGÃO; GRANDE ROTATIVIDADE DE SERVIDORES E TERCEIRIZADOS EXIGINDO CAPACITAÇÃO CONSTANTE.					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	016.923/2008-0	965/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.6.1 1.6.2	DI	317/2009-TCU/SECEX-AM
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>ENCAMINHA CÓPIA DO ACÓRDÃO Nº 965/2009 PARA CONHECIMENTO DO ITEM 1.6.1 E ADOÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NO ITEM 1.6.2 REFERENTE A CONSTATAÇÃO DE DIFERENÇA DE R\$ 2.225,00 ENTRE OS VALORES PAGOS E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA EXECUÇÃO DO PETI/2003, MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/AM.</p> <p>"1.6.1 COMUNIQUE À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SNAS/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS CONSTATOU DIFERENÇA DE R\$ 2.225,00 ENTRE OS VALORES PAGOS (R\$ 53.975,00) E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO VALOR DE R\$ 51.750,00 NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2003;</p> <p>1.6.2. ENVIE CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À APURAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE DE QUE TRATA O SUBITEM 1.6.1 RETRO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER PERTINENTES;"</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>EXPEDIDO OFÍCIO 834/2009-GAB/SNAS de 19/6/2009 AO TCU.</p> <p>INFORMAMOS QUE O GESTOR ATUAL E EX-GESTOR MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO/AM FORAM NOTIFICADOS ATRAVÉS DOS OFÍCIOS/DEFNAS/SNAS/MDS Nº 4457 E Nº 4458, AMBOS DE 01.06.2009, SOLICITANDO A DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ 4.750,31 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), COM VISTAS A REGULARIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PETI, EXERCÍCIO 2003, REFERENTE AO PROCESSO Nº 71000.006578/2004-50.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>A DEVOLUÇÃO SOLICITADA FOI EFETUADA PELO EX-PREFEITO EM 11/12/09 E O PROCESSO ESTÁ EM TRAMITE PARA APROVAÇÃO.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	018.210/2008-3	1677/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.5.1	DI	474/2009-TCU/SECEX-AM
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>ENCAMINHA AO CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MPAS CÓPIA DO ACÓRDÃO Nº 1677/2009 PARA ADOÇÃO DA MEDIDA PREVISTA NO ITEM 1.5.1, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS (PROCESSO TCE/AM N.º 3982/2004) DO TERMO DE RESPONSABILIDADE N.º 024/03, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PREFEITURA DE MAUÉS/AM, COMUNICANDO QUE O REFERIDO PROCESSO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, DEVENDO INFORMAR A ESTE TRIBUNAL AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>A DEFNAS RESPONDEU AO TCU POR MEIO DO OFÍCIO 4992/DEFNAS/SNAS/MDS, DE 30/7/2009. TRATA-SE DE TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O ESTADO E O MUNICÍPIO. A FIM DE NÃO INTERFERIR NA RELAÇÃO DO ESTADO E MUNICÍPIO, ACOLHERAM A APROVAÇÃO FEITA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DAS CONTAS.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>O PROCESSO Nº 44005.001774/2002-53 FOI APROVADO, COM RESSALVAS.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	023.511/2006-1	759/2009-TCU- PLENÁRIO	1.5.4	DE	487/2009-TCU/SECEX-AM
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.5. DETERMINAÇÕES:</p> <p>1.5.4. AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, QUANTO AO CONVÊNIO 0653/2001, COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO RIO NEGRO/AM, QUE SE EVIDENCIAREM IRREGULARIDADES INDICIADAS NA AUDITORIA DA CGU, INSTAURE E/OU CONCLUA, SE AINDA NÃO O FEZ, A TOMADA DE CONTA ESPECIAL ALUSIVAS AO MENCIONADO CONVÊNIO, ENCAMINHANDO-AS À SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROCESSO Nº 44005.00708/2001-85 FOI REPROVADA E O PROCESSO FOI ENCAMINHADO PARA A CCONTAB/SPOA/MDS EM 06/11/09 PARA A INSTAURAÇÃO DE TCE. PROVIDÊNCIAS INFORMADAS AO TCU POR MEIO DO OFÍCIO Nº 7927/DEFNAS/SNAS/MDS, de 29/10/09.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>ENCAMINHADO PARA INSTAURAÇÃO DE TCE.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	002.817/2009-4	4392/2009-TCU-1ª CÂMARA	9.5	DE	568/2009-TCU/SECEX-AP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>9.5. DETERMINAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MDS QUE, QUANDO DA NÃO-APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELOS CONVENIENTES DENTRO DO PRAZO DEVIDO, ADOTE, DE IMEDIATO, AS MEDIDAS PREVISTAS NO ART. 31, § 2º-A, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 1/1997;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
DEFNAS RESPONDEU AO TCU POR MEIO DO OFÍCIO 7854/2009-DEFNAS de 21/10/2009					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>INFORMA QUE FORAM CIENTIFICADOS SOBRE A DETERMINAÇÃO E QUE ADOTARÁ AS MEDIDAS DENTRO DOS PRAZOS LEGAIS.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	011.724/2009-2	2594/2009-TCU- PLENÁRIO	9.4	CI	1832/2009-TCU/SECEX-BA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>9.4. DAR CIÊNCIA DESTA DELIBERAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME E À SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE DO ESTADO DA BAHIA, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE JULGAREM CABÍVEIS;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>ACÓRDÃO ENCAMINHADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS DA DEFNAS E ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO EM ANDAMENTO.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>QUADRO DE PESSOAL EXÍGUO EM RELAÇÃO AO PASSIVO EXISTENTE NO ÓRGÃO; GRANDE ROTATIVIDADE DE SERVIDORES E TERCEIRIZADOS EXIGINDO CAPACITAÇÃO CONSTANTE.</p>					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	019.563/2004-5	1650/2009-TCU- PLENÁRIO	9.4.2	DE	1333/2009-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>9.4. DETERMINAR:</p> <p>9.4.2. AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE INFORME A ESTE TRIBUNAL O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, PARA O PROJETO AGENTE JOVEM, PORTARIA N.º 1985/MPAS/SEAS/2000, ALERTANDO AO MESMO QUE ANÁLISE PRELIMINAR PROCEDIDA POR ESTE TRIBUNAL NA REFERIDA DOCUMENTAÇÃO APONTOU A NECESSIDADE DE SE AVERIGUAR A REGULARIDADE DOS SEGUINTE PONTOS: APLICAÇÃO FINANCEIRA, RECOLHIMENTO DE SALDO E COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS RELATIVAS AOS CHEQUES N.º 130639 E 130640, NÃO CONSTANTES DA CÓPIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCAMINHADA A ESTE TRIBUNAL PELO OFÍCIO N.º 360/GAB/SNAS/MDS, DE 16.02.2007, INFORMANDO A ESTE TRIBUNAL AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
DEFNAS RESPONDEU O ACÓRDÃO DIRETAMENTE AO TCU ATRAVÉS DO OFÍCIO N° 6942/DEFNAS/SNAS/MDS, DE 9/10/2009 E OFÍCIO N° 7883/DEFNAS/SNAS/MDS, DE 23/10/2009.					
Síntese dos resultados obtidos					
INFORMAM QUE O MUNICÍPIO FOI NOTIFICADO A RECOLHER O VALOR CORRESPONDENTE À NÃO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS. REFERE-SE AO PROCESSO N° 44005.001741/2000-15.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	019.565/2004-0	2176/2009-TCU- 2ª CÂMARA	1.5.1	DE	827/2009-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.5. DETERMINAÇÃO: 1.5.1. AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE PROVIDENCIE, SE AINDA NÃO O FEZ, A INCLUSÃO DO NOME DO RESPONSÁVEL NO CADASTRO INFORMATIVO DOS DÉBITOS NÃO QUITADOS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES FEDERAIS - CADIN, NOS TERMOS DO ART. 5º, § 2º, DA IN/TCU N.º 56/2007.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
ACÓRDÃO ENCAMINHADO À DEFNAS PARA CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO EM ANDAMENTO.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
QUADRO DE PESSOAL EXÍGUO EM RELAÇÃO AO PASSIVO EXISTENTE NO ÓRGÃO; GRANDE ROTATIVIDADE DE SERVIDORES E TERCEIRIZADOS EXIGINDO CAPACITAÇÃO CONSTANTE.					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	021.696/2007-3	3064/2009-TCU-1ª CÂMARA	9.2.1 9.2.2	DE	1749/2009-TCU/SECEX-MG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>9.2 DETERMINAR:</p> <p>9.2.1 AOS ÓRGÃOS A SEGUIR LISTADOS QUE ULTIMEM A ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS INDICADOS, INFORMANDO A ESTE TRIBUNAL, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS OS RESULTADOS VERIFICADOS E OS ENCAMINHAMENTOS DADOS:</p> <p>9.2.2 À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS PARA QUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, INFORME A ESTA CASA A EXISTÊNCIA DE ALGUMA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE RESPONSABILIDADE DA SOEBRAS; E, EM CASO AFIRMATIVO, O ESTÁGIO EM QUE SE ENCONTRA;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
DEFNAS RESPONDEU O ACÓRDÃO DIRETAMENTE AO TCU ATRAVÉS DO OFÍCIO 5067/2009-DEFNAS/SNAS/MDS, DE 5/8/2009.					
Síntese dos resultados obtidos					
ESCLARECE QUE O CONVÊNIO, OBJETO DO ACÓRDÃO, NÃO FOI CELEBRADO POR ESTA SNAS E SOLICITA QUE DILIGÊNCIA SEJA DIRECIONADA AO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	006.133/2009-8	3582/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.4.1.2	DI	432/2009-TCU/SECEX-MT
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.4.1.2. ENCAMINHE CÓPIA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, ACOMPANHADA DE REPRODUÇÃO DAS FLS 1/27 DOS AUTOS (REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO), AO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FIXANDO-LHES O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA QUE INFORMEM A ESTE TRIBUNAL AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO ÀS IRREGULARIDADES APONTADAS;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS					4402
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>O CNAS RESPONDEU O ACÓRDÃO AO TCU ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 009/2010-MDS/CNAS/PRES/CP, DE 01.02.2010.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>O CNAS INFORMOU QUE, APÓS ANÁLISE DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO DIRETO E INDIRETO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ENVIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JULGOU-SE NECESSÁRIA A NOTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL A PRESTAR ESCLARECIMENTOS ACERCA DO CADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS E NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DO PETI NOS RESPECTIVOS SISTEMAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CRAS, PROJovem E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE APOIO À FAMÍLIA (ASEF).</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	015.540/2008-5	0796/2009-TCU-1ª CÂMARA	1.5	DE	0271/2009-TCU/SECEX-PB
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.5. DETERMINAR AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SNAS), E À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA (SEDH) QUE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS APLICÁVEIS À MATÉRIA, ADOTE AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS À AFERIÇÃO DA BOA E CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS NO EXERCÍCIO DE 2007 À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ/PB NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI), INSTAURANDO A COMPETENTE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, SE FOR O CASO.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					1945
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
SNAS RESPONDEU AO ACÓRDÃO ATRAVÉS DO OFÍCIO 676/2009-GAB/SNAS/MDS, DE 21/5/2009					
Síntese dos resultados obtidos					
FOI COMUNICADO AO TCU A NOTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	021.303/2008-6	3145/2009-TCU-1ª CÂMARA	1.5.2	DE	612/2009-TCU/SECEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.5. DETERMINAÇÕES:</p> <p>1.5.2.À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE INFORME NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, O RESULTADO DA AVALIAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM 1.5.1.2 ACIMA. (1.5.1.2.ENCAMINHAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, CÓPIA DOS PRESENTES AUTOS, PARA QUE, À LUZ DE SEUS ELEMENTOS, REAVALIE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE RECIFE PARA OS SERVIÇOS DE AÇÃO CONTINUADA E DE PROTEÇÃO SOCIAL, E CASO JULGADO NECESSÁRIO, ADOTE OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 1º DA 27 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO IN/TCU Nº 56/2007, BEM COMO AVALIE QUANTO À ADEQUAÇÃO DO TIPO DE GESTÃO ATRIBUÍDA AO MUNICÍPIO DE RECIFE)</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
O ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO À DEFNAS PARA CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO EM ANDAMENTO.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
QUADRO DE PESSOAL EXÍGUO EM RELAÇÃO AO PASSIVO EXISTENTE NO ÓRGÃO; GRANDE ROTATIVIDADE DE SERVIDORES E TERCEIRIZADOS EXIGINDO CAPACITAÇÃO CONSTANTE.					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	009.485/2009-4	3409/2009-TCU-1ª CÂMARA	1.5.1	DE	716/TCU/SECEX-RO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.5. DETERMINAÇÕES:</p> <p>1.5.1. À SECRETARIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MPS PARA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, EM RESPEITO AO ARTIGO 5º, §§ 1º E 2º, DA PORTARIA-SEGECEX Nº 03, DE 28/3/2008, COMBINADO COM O ARTIGO 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA-TCU Nº 56/2007 E COM A ORIENTAÇÃO DISPOSTA NO PARÁGRAFO FINAL DO MEMORANDO-CIRCULAR Nº 13/2008-SEGECEX, APURE O FATO MENCIONADO NA PRESENTE REPRESENTAÇÃO RELATIVO À SUPOSTA IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 043/PGM/2002 CELEBRADO EM 6/6/2002 ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA E TRABALHO/SEMACE E A EMPRESA PORTOVIAS CONSTRUÇÕES LTDA, VISANDO À "EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, PARA ATENDER 150 (CENTO E CINQUENTA) CRIANÇAS", CUJOS RECURSOS FEDERAIS SÃO ORIUNDOS DO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 1942 MPAS/SEAS/2000, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, E, SE FOR O CASO, ADOTE AS MEDIDAS COM VISTAS À IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS, À QUANTIFICAÇÃO DOS EVENTUAIS DANOS E AO SEU IMEDIATO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, DEVENDO AINDA TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO ESGOTAMENTO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS CABÍVEIS OU, CASO ESTAS NÃO LOGREM ÊXITO, À INSTAURAÇÃO, PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE, DA RESPECTIVA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - COM A DEVIDA COMUNICAÇÃO DO RESULTADO A ESTE TRIBUNAL;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
DEFNAS RESPONDEU O ACÓRDÃO AO TCU ATRAVÉS DO OFÍCIO 81/2010-DEFNAS/SNAS/MDS, DE 26/1/2010. NA DOCUMENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NÃO FOI VISUALIZADA DENÚNCIA DE DESVIO DE VERBAS E SUPERFATURAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, NÃO CARACTERIZANDO DANO AO ERÁRIO.					
Síntese dos resultados obtidos					
COMUNICA QUE O PROCESSO Nº 44005.000973/2000-57 FOI APROVADO, COM RESSALVA.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	018.137/2005-7	299/2009-TCU-2ª CÂMARA	9.2 9.4	DI	13/09 - SESES-TCU
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>ENCAMINHA CÓPIA DO ACÓRDÃO Nº 299/2009-TCU-2ª CÂMARA E INFORMA IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR, EM CUMPRIMENTO AOS ITENS 9.2 E 9.4.</p> <p>9.2. REITERAR A DILIGÊNCIA À SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS E À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR, COM VISTAS A OBTER INFORMAÇÕES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ACERCA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS RELATIVAS À APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI DESTINADOS AO REFERIDO MUNICÍPIO, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2001 A 2004;</p> <p>9.4. DAR CIÊNCIA DESTE ACÓRDÃO, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO E DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO QUE O FUNDAMENTA, AO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME E À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
DEFNAS RESPONDEU O ACÓRDÃO AO TCU ATRAVÉS DO OFÍCIO 14237/2009-DEFNAS/SNAS/MDS, DE 22/12/2009					
Síntese dos resultados obtidos					
A DEFNAS INFORMOU QUE NO PROCESSO NÃO CONSTAM DOCUMENTOS QUE COMPROVEM EFETIVO PREJUÍZO AO ERÁRIO. SENDO ASSIM, AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO PETI 2001 A 2004 ENCONTRAM-SE APROVADAS.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	018.137/2005-7	4934/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.5.1	DE	888/2009-TCU/SECEX-RR
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.5. DETERMINAÇÕES:</p> <p>1.5.1. AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, ANALISE AS CONTRATAÇÕES DIRETAS, SOB O FUNDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, REALIZADAS PELA PREFEITURA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR, COM RECURSOS DO PETI, NOS EXERCÍCIOS DE 2001 A 2004, COM ESPECIAL ATENÇÃO AO CUMPRIMENTO DO ART. 26, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS II E III, DA LEI Nº 8.666/1993, COMUNICANDO ESTA CORTE ACERCA DOS RESULTADOS VERIFICADOS; E, CASO COMPROVADA A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES, PROMOVA A IMEDIATA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, VISANDO À APURAÇÃO DOS FATOS, QUANTIFICAÇÃO DO DANO E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
DEFNAS RESPONDEU O ACÓRDÃO AO TCU ATRAVÉS DO OFÍCIO 14237/2009-DEFNAS/SNAS/MDS, DE 22/12/2009					
Síntese dos resultados obtidos					
A DEFNAS INFORMOU QUE NO PROCESSO NÃO CONSTAM DOCUMENTOS QUE COMPROVEM EFETIVO PREJUÍZO AO ERÁRIO. SENDO ASSIM, AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO PETI 2001 A 2004 ENCONTRAM-SE APROVADAS.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	020.002/2008-8	1476/2009-TCU-1ª CÂMARA	1.5.1	DE	1448/2009-TCU/SECEX-SP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.5. DETERMINAÇÕES:</p> <p>1.5.1. AOS MINISTÉRIOS DAS CIDADES, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE QUE ADOTEM, NO ÂMBITO DE SUAS RESPECTIVAS PASTAS, AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS PARA RESSARCIR O ERÁRIO DOS DADOS CAUSADOS QUANDO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS, CONSOANTE O RELATÓRIO DE DEMANDAS ESPECIAIS 00190.004336/2006-55, DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E, CASO ESTAS NÃO TENHAM LOGRADO ÊXITO, INSTAUREM AS COMPETENTES TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, PRESTANDO AS ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS À CORRETA EXECUÇÃO DE TAIS PROGRAMAS E MANTENDO ESTE TRIBUNAL INFORMADO ACERCA DOS RESULTADOS DESSAS MEDIDAS;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS DA DEFNAS. ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO EM ANDAMENTO.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>QUADRO DE PESSOAL EXÍGUO EM RELAÇÃO AO PASSIVO EXISTENTE NO ÓRGÃO; GRANDE ROTATIVIDADE DE SERVIDORES E TERCEIRIZADOS EXIGINDO CAPACITAÇÃO CONSTANTE.</p>					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	013.337/2008-0	668/2009-TCU- PLENÁRIO	9.1.1; 9.1.1.1; 9.1.1.2; 9.1.1.3; 9.1.1.4; 9.1.2; 9.1.3; 9.1.4; 9.1.5; 9.1.6; 9.3 9.5	RE DE	046/2009-TCU/SEPROG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. RECOMENDAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE:</p> <p>9.1.1. ADOTE, NO NOVO MODELO DE REVISÃO DO BPC, AVALIAÇÃO DE RISCO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO E A MARCAÇÃO DE BENEFÍCIOS CUJA CONCESSÃO E/OU MANUTENÇÃO APRESENTEM MAIOR PROBABILIDADE DE ESTAREM SUJEITAS A ERRO E FRAUDE, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:</p> <p>9.1.1.1. AMPLIAÇÃO DOS CRUZAMENTOS DE DADOS REALIZADOS PELO CNIS, COM A UTILIZAÇÃO DE OUTRAS BASES QUE REGISTREM INDICADORES DE RENDA E EMPREGABILIDADE (TAIS COMO AS DO RENAVAM, INCRA E CNPJ), INFORMAÇÕES DE ACÚMULO DE BENEFÍCIOS, COMO AS BASES DE BENEFÍCIOS DE OUTROS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, ALÉM DO ADMINISTRADO PELO INSS, E INFORMAÇÕES DE ÓBITO, COMO O SIM;</p> <p>9.1.1.2. EMPREGO DE MODELOS ESTATÍSTICOS, UTILIZANDO VARIÁVEIS SOCIOECONÔMICAS OU GEOGRÁFICAS, COM VISTAS A INFERIR A RENDA OU A PROBABILIDADE DE O BENEFICIÁRIO SITUAR-SE EM FAMÍLIA COM RENDA MENSAL PER CAPITA DENTRO DO CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO BPC;</p> <p>9.1.1.3. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO, NAS FASES DE CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DO BPC, DE BENEFICIÁRIO ENCAMINHADO POR INTERMEDIÁRIO OU CUJO BENEFÍCIO TENHA SIDO CONCEDIDO A PROCURADOR, ALÉM DE OUTROS CASOS CONSIDERADOS DE RISCO, DE ACORDO COM CRITÉRIOS PREESTABELECIDOS;</p> <p>9.1.1.4. REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA DOMICILIAR, POR ASSISTENTE SOCIAL OU PROFISSIONAL HABILITADO, PARA AVERIGUAÇÃO DA CONDIÇÃO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO SELECIONADO PELA AVALIAÇÃO DE RISCO;</p> <p>9.1.2. REALIZE, COM PERIODICIDADE, NO MÍNIMO, ANUAL, CRUZAMENTOS DOS DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC CONSTANTES DO SISTEMA SUB COM OUTRAS BASES DE DADOS, COM VISTAS À VERIFICAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DESSES BENEFICIÁRIOS AOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE ESTABELECIDOS;</p> <p>9.1.3. REGULAMENTE O USO DO PARECER DO ASSISTENTE SOCIAL OU PROFISSIONAL HABILITADO, REALIZADO COM BASE EM VISITAS DOMICILIARES, COMO PROVA MATERIAL PARA SUSPENSÃO E CESSAÇÃO DOS BENEFÍCIOS;</p> <p>9.1.4. CRIE PROCEDIMENTO QUE POSSIBILITE, NO MOMENTO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, DAR CONHECIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DE SUAS OBRIGAÇÕES DE INFORMAR MODIFICAÇÕES EM INFORMAÇÕES CADASTRAIS QUE RESULTEM CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO;</p> <p>9.1.5. REGULAMENTE A OBRIGATORIEDADE DE OS BENEFICIÁRIOS INFORMAREM, EM CASO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, OS NOVOS DADOS RELATIVOS A NOME, ENDEREÇO E ESTADO CIVIL, DENTRE OUTROS QUE JULGAR PERTINENTES;</p> <p>9.1.6. INCLUA NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO INFORMAÇÕES DE FAMÍLIAS DE BENEFICIÁRIOS DO BPC AINDA NÃO CONSTANTES DESSE CADASTRO;</p> <p>9.3. RECOMENDAR AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL QUE DELIBEREM SOBRE A ATRIBUIÇÃO, A ÓRGÃO DA ESTRUTURA DO SISTEMA DE CONTROLE</p>					

DE BENEFÍCIOS, DE RESPONSABILIDADE SOBRE A COLETA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E SOBRE A ATUAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CONJUNTO DE ENTES ATUANTES NESSE SISTEMA;
9.5. DETERMINAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME E AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL QUE ENVIEM AO TRIBUNAL, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PLANO DE AÇÃO CONTENDO O CRONOGRAMA DE ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS À IMPLEMENTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DESTES TRIBUNAL, COM O NOME DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS;

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Departamento de Benefícios Assistenciais - DBA	

Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:

O ACÓRDÃO FOI ATENDIDO POR MEIO DO PLANO DE AÇÃO PLANO PARA APERFEIÇOAR OS MECANISMOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – BPC, ENTREGUE PESSOALMENTE AO MINISTRO DO TCU PELO EXMO. MINISTRO PATRUS ANANIAS NO DIA 8 DE JUNHO DE 2009.

Síntese dos resultados obtidos

PLANO DE AÇÃO DESENVOLVIDO PELO MDS E INSS

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	017.282/2008-8	4977/2009-TCU-1ª CÂMARA	1.6.1 1.6.2 1.6.3	DE	260/2009-TCU/SECEX-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.6. DETERMINAÇÃO:</p> <p>1.6.1. À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SNAS, QUE DEFINA E IMPLEMENTE INDICADORES DE DESEMPENHO OPERACIONAL QUE PERMITAM AVALIAR A SUA GESTÃO QUANTO AOS ASPECTOS DE EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE E INDICADORES QUE PERMITAM AVALIAR A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOB SUA RESPONSABILIDADE, AMBOS COM BASE EM METAS PRÉ-FIXADAS PELA UNIDADE E MUNIDOS DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A SUA ADEQUADA INTERPRETAÇÃO;</p> <p>1.6.2. EM REITERAÇÃO AO ACÓRDÃO TCU Nº 409/2007 - 2ª CÂMARA, OBSERVAR AS DIRETRIZES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM RELAÇÃO AO CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL, CONFORME RESTAR ESTABELECIDO EM DECISÃO NORMATIVA/TCU RELATIVA AOS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS, EM ESPECIAL NO QUE TANGE AO DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS E FÍSICAS PREVISTAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO INCISO VIII DO ART. 268 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE DE CONTAS;</p> <p>1.6.3. OBSERVE AS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES GERAIS REALIZADAS PARA O PROJETO AGENTE JOVEM (ACÓRDÃO TCU Nº 2.040/2007 PLENÁRIO), COMO A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO E O MONITORAMENTO DE CONDICIONALIDADES PARA O RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS, NO QUE COUBER, NA EXECUÇÃO E CONTROLE DO NOVO PROJETO - PROJÓVEM ADOLESCENTE.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					1945
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
SNAS RESPONDEU ACÓRDÃO AO TCU ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 1780/2009-MDS/SNAS/DGSUAS, DE 21.12.2009.					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>INFORMAMOS QUE ESTÁ SENDO CRIADO O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PARA A GESTÃO DO SUAS, COMUNICA O ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DO ITEM 1.6.2 COM A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO PARA A GESTÃO DO SUAS (SUAS WEB) E SOBRE A DETERMINAÇÃO DO ITEM 1.6.3, ENCAMINHAMOS A ATUALIZAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES EFETIVADAS COM BASE NAS RECOMENDAÇÕES DA CORTE.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	017.678/2002-8	2143/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.4.1.1; 1.4.1.2	DE	536/2009-TCU/SECEX-RO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.4.1. DETERMINAR AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE:</p> <p>1.4.1.1. ADOTE AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS À AFERIÇÃO DA BOA E CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR FORÇA DO CONVÊNIO 084/MPAS/SAS/96, E INSTAURE A COMPETENTE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, SE FOR O CASO;</p> <p>1.4.1.2. COMUNIQUE À SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE RONDÔNIA, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, ACERCA DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO PRECEDENTE;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
DEFNAS RESPONDEU O ACÓRDÃO AO TCU ATRAVÉS DO OFÍCIO 4842/2009-DEFNAS/SNAS/MDS, DE 16/07/2009, E OFÍCIO 12103/2009-DEFNAS/SNAS/MDS, DE 12/11/2009					
Síntese dos resultados obtidos					
A DEFNAS INFORMOU QUE O ACÓRDÃO FAZ REFERÊNCIA AO PROCESSO Nº 44000.000720/1996-01 E QUE, APÓS NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS ENCAMINHOU CÓPIA DO COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DO VALOR SOLICITADO. NESSE SENTIDO, A PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI APROVADA.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	013.900/2005-8	2651/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.6.1 1.6.2	DE	923/2009-TCU/SECEX-BA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.6. DETERMINAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE:</p> <p>1.6.1. ADOTE, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA CIÊNCIA DESTA DELIBERAÇÃO, AS PROVIDÊNCIAS COM VISTAS À CONCLUSÃO DOS EXAMES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 508/MAS/2003, INSTAURANDO, NESSE PRAZO, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, SE FOR O CASO, REMETENDO-A EM SEGUIDA À SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE PARA POSTERIOR REMESSA AO TRIBUNAL;</p> <p>1.6.2 INFORME, NO PRÓXIMO RELATÓRIO DE GESTÃO RELATIVO ÀS CONTAS ANUAIS, SOBRE AS MEDIDAS ADOTADAS (INCLUSIVE INSTAURAÇÃO DE TCE, SE FOR O CASO) EM RAZÃO DAS SUPOSTAS IRREGULARIDADES VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO 508/MAS/2003, SIAFI 494663, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA, SEM PREJUÍZO DE QUE SEJAM PRESTADAS, AO TÉRMINO DO PRAZO REFERIDO NO SUBITEM ANTERIOR, INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS ADOTADAS.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>INSTAURADA A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL CONSUBSTANCIADA NO PROCESSO DE TCE Nº 71000.038761/2009-29. AS INFORMAÇÕES FORAM ENVIADAS AO TCU POR MEIO DO OFÍCIO/GAB/SNAS/MDS Nº 1031, DE 13/07/09.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>INSTAURADA A TCE DO PROCESSO Nº 71000.002310/2003-68</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	012.689/2009-6	3470/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.5.3	DE	1129/2009-TCU/SECEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.5. DETERMINAÇÕES:</p> <p>1.5.3. AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 01003, DO 24º SORTEIO DO PROJETO DE FISCALIZAÇÃO A PARTIR DE SORTEIOS PÚBLICOS, QUE TRATA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, INSTAURANDO, SE FOR O CASO, AS COMPETENTES TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, NOS MOLDES DO ART. 8º DA LEI Nº 8.443/1992, EM RELAÇÃO AOS PROGRAMAS/AÇÕES ALI APONTADOS, INFORMANDO A ESTE TCU AS MEDIDAS ALI TOMADAS, A SABER: PROGRAMA/AÇÃO: TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI Nº 10.836, DE 2004), COM RECURSOS FINANCEIROS DA ORDEM DE R\$ 8.880.889,00 (ITENS 3.3.1 A 3.3.3 DO RELATÓRIO DA CGU) E ITENS 3.1.1 A 3.1.2; 3.2.1 A 3.2.2; E 3.4.1. A 3.4.2; E 3.5.1 A 3.5.2, TODOS CONSTANTES DO MESMO RELATÓRIO, QUE ESTÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO WWW.CGU.GOV.BR;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					1945
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>CONSIDERANDO QUE O ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO, ORIGINALMENTE, À SECRETARIA EXECUTIVA DO MDS, A SNAS ENCAMINHOU SUBSÍDIOS ÀQUELA ATRAVÉS DO MEMO/GAB/SNAS/MDS Nº 2339, DE 25/09/2009.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>COMUNICAMOS QUE O GESTOR MUNICIPAL FOI NOTIFICADO A PRESTAR ESCLARECIMENTOS ACERCA DAS IMPROPRIEDADES CITADAS NO RELATÓRIO. EM RESPOSTA, O MUNICÍPIO APRESENTOU O OFÍCIO Nº 702/2008, CONSTANTE NO PROCESSO Nº 71000.509171/2008-11, QUE ESTÁ SOB ANÁLISE.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
25	013.609/2006-5	4620/2009-TCU-1ª CÂMARA	1.5.1	DE	1421/2009-TCU/SECEX-BA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
1.5.1. DETERMINAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE INFORME, EM SUAS PRÓXIMAS CONTAS, SOBRE O ANDAMENTO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL RELATIVA AO CONVÊNIO TCV/MAS/488/2003;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROCESSO Nº 71000.002485/2003-75 FOI APROVADA PARCIALMENTE E O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO PARA ABERTURA DE TCE.					
Síntese dos resultados obtidos					
APROVAÇÃO PARCIAL DE CONTAS SOLICITAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE TCE					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
26	025.449/2007-0	4659/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.4.1	DE	1095/2009-TCU/SECEX-GO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.4.1. DETERMINAR AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME A INSTAURAÇÃO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS EM DECORRÊNCIA DAS IRREGULARIDADES APONTADAS PELA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO NO RELATÓRIO DE AUDITORIA 00190.001190/2005-13 NO TOCANTE AOS SEGUINTE PROGRAMAS E AÇÕES: PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL EM 2005, PROJETO AGENTE JOVEM EM 2005, PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA EM 2003, 2004 E 2005, PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL À INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE EM 2004 E 2005, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM 2004 E 2005 E AUSÊNCIA DE ATUAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS EM 2004 E 2005;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>O ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO À DEFNAS PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS E ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO EM ANDAMENTO.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>QUADRO DE PESSOAL EXÍGUO EM RELAÇÃO AO PASSIVO EXISTENTE NO ÓRGÃO; GRANDE ROTATIVIDADE DE SERVIDORES E TERCEIRIZADOS EXIGINDO CAPACITAÇÃO CONSTANTE.</p>					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
27	009.560/2004-0	1289/2009-TCU-1ª CÂMARA	1.5.1	DE	184/2009-TCU/SECEX-RR
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.5. DETERMINAÇÕES:</p> <p>1.5.1. AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE INSTAURE, CONCLUA E ENCAMINHE À CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ, A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONVÊNIO SIAFI N. 450.095, UMA VEZ QUE, SEGUNDO O EXAME DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO REFERIDO AJUSTE, O ESTADO DE RORAIMA NÃO APLICOU A CONTRAPARTIDA PACTUADA, INFORMANDO ESTE TRIBUNAL, NO REFERIDO PRAZO, SOBRE AS MEDIDAS ADOTADAS;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>RESPOSTA EXPEDIDA AO TCU POR MEIO DO OFÍCIO 1032/2009-GAB/SNAS de 13/7/2009. INFORMAMOS QUE O PROCESSO Nº 44005.004189/2001-24 FOI APROVADO, COM RESSALVAS, TENDO EM VISTA QUE O GESTOR RESTITUIU O VALOR CORRESPONDENTE AO RECURSO DA CONTRAPARTIDA NÃO FOI EMPREGADO NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>FOI RESTITUÍDO AO ERÁRIO O VALOR DEVIDO</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
28	000.139/2007-8	1174/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.8; 1.8.2; 1.8.3; 1.8.4	DE	470/2009-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.8. DETERMINAR AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE AÇÃO DE CONTROLE Nº 00190.005921/2004-19/CGU, INSTAURANDO, SE FOR O CASO, AS COMPETENTES TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, NOS MOLDES DO ART. 8º DA LEI Nº 8.443/92, E INFORMANDO A ESTE TRIBUNAL AS MEDIDAS ADOTADAS, EM RELAÇÃO AOS SEGUINTE PROGRAMAS (REMETER CÓPIA DO RESPECTIVO TRECHO DO RELATÓRIO DA CGU):</p> <p>1.8.2. PROGRAMA/AÇÃO: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL; OCORRÊNCIA: AVALIAR A AÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA, BEM COMO O ATENDIMENTO OFERECIDO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL E SUAS FAMÍLIAS;</p> <p>1.8.3. PROGRAMA/AÇÃO: FUNCIONAMENTO DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA; OCORRÊNCIA: ATUAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL; EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO CONVENIADO;</p> <p>1.8.4. PROGRAMA/AÇÃO: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CRECHE; OCORRÊNCIA: ATUAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL; EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO CONVENIADO;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>PROVIDÊNCIAS INFORMADAS AO TCU POR MEIO DO OFÍCIO Nº 4467/DEFNAS/SNAS/MDS, DE 06/07/2009. REFERE-SE AOS PROCESSOS: 44005.002167/2001-20, 44005.001776/2002-42, 70000.000173/2003-64, 71000.001324/2004-45, 71000.002293/2003-69 E 44000.004315/1999-79</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>COMUNICA QUE O MUNICÍPIO FOI INSCRITO COMO INADIMPLENTE JUNTO AO SIAFI E SERÃO INICIADOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA INSTAURAÇÃO DA TCE DOS PROCESSOS Nº 44005.002167/2001-10, 44005.001778/2002-42 E 71000.002293/2003-69. QUANTO AOS PROCESSOS Nº 70000.000173/2003-64 E Nº 71000.001324/2004-45, FORAM ENCAMINHADOS PARA INSTAURAÇÃO DE TCE. E O PROCESSO Nº 44000.004315/1999-79, O ATUAL PREFEITO FOI NOTIFICADO A REGULARIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
29	010.067/2009-7	2804/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.5.3	DE	922/2009-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.5. DETERMINAÇÕES:</p> <p>1.5.3. AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 01012, DO 24º SORTEIO DO PROJETO DE FISCALIZAÇÃO A PARTIR DE SORTEIOS PÚBLICOS, QUE TRATA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, INSTAURANDO, SE FOR O CASO, AS COMPETENTES TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, NOS MOLDES DO ART. 8º DA LEI Nº 8.443/1992, EM RELAÇÃO AOS PROGRAMAS/AÇÕES ALI APONTADOS, INFORMANDO A ESTE TCU AS MEDIDAS ALI TOMADAS, A SABER:</p> <p>PROGRAMA/AÇÃO: TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI Nº 10.836, DE 2004), COM RECURSOS FINANCEIROS DA ORDEM DE R\$ 276.263,75 (ITENS 8.3.1 A 8.3.9 DO RELATÓRIO DA CGU) E ITENS 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4, 8.2.5, 8.4.1, 8.4.2, 8.4.3 E 8.4.4, TODOS CONSTANTES DO MESMO RELATÓRIO, QUE ESTÁ DISPONÍVEL NO SÍTIIO WWW.CGU.GOV.BR;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					1945
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>CONSIDERANDO QUE O ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO, ORIGINALMENTE À SECRETARIA EXECUTIVA DO MDS, A SNAS APRESENTOU INFOMRAÇÕES ÀQUELA ATRAVÉS DO MEMO Nº 1817/2009, DE 23/07/2009 E MEMO Nº 2519/2009, DE 13/10/2009.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>INFORMAMOS QUE O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA FOI NOTIFICADO PELA SNAS A PRESTAR ESCLARECIMENTOS. EM RESPOSTA, O GESTOR MUNICIPAL APRESENTOU O OFÍCIO Nº 0420001/2009.</p> <p>APÓS ANÁLISE, CONSIDERAMOS ATENDIDOS OS ITENS 8.1.1 A 8.1.5, 8.2.2 A 8.2.5 E 8.4.1 A 8.4.4.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
30	022.429/2008-2	2927/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.4.1	DE	654/2009-TCU/SECEX-GO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.4.1. DETERMINAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS/MDS QUE, NÃO HAVENDO O SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES RELATIVAS AO CONVÊNIO SIAFI 376075, INSTAURE A DEVIDA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI 8.443/92.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>ACÓRDÃO ENCAMINHADO À DEFNAS PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS E ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO EM ANDAMENTO.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>QUADRO DE PESSOAL EXÍGUO EM RELAÇÃO AO PASSIVO EXISTENTE NO ÓRGÃO; GRANDE ROTATIVIDADE DE SERVIDORES E TERCEIRIZADOS EXIGINDO CAPACITAÇÃO CONSTANTE.</p>					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
31	012.710/2009-1	3586/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.4.1	DE	433/2009-TCU-SECEX-MT
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.4.1. DETERMINAR AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE ULTIME, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS À REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO ADVINDOS DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE DEMANDAS ESPECIAIS 00190.018691/2006-10, DE 11/5/2009, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT, E, CASO ESTAS NÃO OBTENHAM O EFEITO DESEJADO, INSTAURE A DEVIDA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NOS TERMOS DO § 3º DO ART 1º DA IN/TCU 56/2007;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					1945
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>APRESENTAMOS INFORMAÇÕES SOBRE O ACÓRDÃO À CGU, ATRAVÉS DO OFÍCIO/GAB/SNAS/MDS Nº 1746, DE 14.12.2009. APÓS ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, NOTIFICOU-SE O MUNICÍPIO A PROCEDER A DEVOLUÇÃO DE PARTE DOS RECURSOS, ESTAMOS AGUARDANDO O DECURSO DE PRAZO FIM DE FINALIZAR OS TRAMITES ADMINISTRATIVOS.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
AGUARDANDO DECURSO DO PRAZO CONCEDIDO					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
32	006.012/2009-2	4242/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.5.5	DE	1519/2009-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.5. DETERMINAÇÕES:</p> <p>1.5.5. AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1.004/2007-CGU, INSTAURANDO SE FOR O CASO AS COMPETENTES TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, NOS MOLDES DO ART. 8º DA LEI Nº 8.443/1992, EM RELAÇÃO AOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DE TRANSFERÊNCIA DE RENDAS COM CONDICIONALIDADES, IMPLEMENTADOS NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, TAIS COMO: INEFICIÊNCIA DA SUPERVISÃO PELO CMAS DO MUNICÍPIO; IMPROPRIEDADE/IRREGULARIDADES NA CONDUÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE À FOME;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>TENDO EM VISTA QUE O ACÓRDÃO FOI DIRECIONADO, ORIGINALMENTE, À SECRETARIA EXECUTIVA, A SNAS RESPONDEU ÀQUELA SECRETARIA ATRAVÉS DO MEMORANDO 2739/2009-GAB/SNAS DE 3/11/2009.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>A SNAS INFORMOU À SE/MDS QUE O MUNICIPIO SE PRONUNCIOU EM FACE DA IRREGULARIDADE APONTADA PELO ORGÃO DE CONTROLE, E QUE APOS ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO PELA AREA COMPETENTE CONSIDERAMOS SANADA A IMPROPRIEDADE APONTANDA.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
33	006.119/2009-9	4243/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.5.8	DE	1488/2009-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.5. DETERMINAÇÕES:</p> <p>1.5.8. AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 945/2007-CGU, INSTAURANDO SE FOR O CASO AS COMPETENTES TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, NOS MOLDES DO ART. 8º DA LEI Nº 8.443/1992, EM RELAÇÃO AOS PROGRAMAS PETI DE DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS, DE GESTÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, ACESSO À ALIMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE RENDAS COM CONDICIONALIDADES E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, IMPLEMENTADOS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE, TAIS COMO: A COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL INOPERANTE; RESTRIÇÃO AOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO; NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO; ATUAÇÃO INSATISFATÓRIA DO CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL NA SUPERVISÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; FALHAS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; EXISTÊNCIA DE ESCOLAS COM O CÓDIGO INEP INVÁLIDO; AUSÊNCIA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS NÃO UTILIZADOS; PAGAMENTOS DAS BOLSAS DIRETAMENTE PELA PREFEITURA; UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PSB NA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS ÀS CRECHES DO MUNICÍPIO;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>CONSIDERANDO QUE O ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO, ORIGINALMENTE, À SECRETARIA EXECUTIVA, A SNAS RESPONDEU A DEMANDA ÀQUELA SECRETARIA POR MEIO DO MEMO/GAB/SNAS/MDS Nº 2560, 14/10/2009.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>A SNAS INFORMOU À SE/MDS QUE O MUNICÍPIO FOI NOTIFICADO E O MUNICÍPIO ENCAMINHOU A MANIFESTAÇÃO A ESTE MINISTÉRIO, QUE SE ENCONTRA SOB ANÁLISE DA ÁREA COMPETENTE.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>QUADRO DE PESSOAL EXÍGUO EM RELAÇÃO AO PASSIVO EXISTENTE NO ÓRGÃO; GRANDE ROTATIVIDADE DE SERVIDORES E TERCEIRIZADOS EXIGINDO CAPACITAÇÃO CONSTANTE.</p>					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
34	015.765/2005-0	437/2009-TCU- PLENÁRIO	1.5.2	DE	145/2009-TCU/SECEX-MS
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.5. DETERMINAÇÕES:</p> <p>1.5.2. À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE, SE AINDA NÃO O FEZ, CONCLUA E ENCAMINHE À SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO TERMO DE RESPONSABILIDADE N. 4463/MPAS/SEAS/1999, CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
DEFNAS RESPONDEU DIRETAMENTE AO TCU ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 5173 DEFNAS/SNAS/MDS, de 21/8/2009.					
Síntese dos resultados obtidos					
A DEFNAS INFORMOU QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROCESSO Nº 44005.001864/1999-41 FOI REPROVADA E O PROCESSO ENCAMINHADO PARA TCE.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
35	016.200/2006-1	1049/2009-TCU-2ª CÂMARA	9.2; 9.3; 9.4 9.5	DE	490/2009-TCU/SECEX-BA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>9.2. APLICAR À SRª ANA LÍGIA GOMES, SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A MULTA PREVISTA NO ARTIGO 58, INCISO IV, DA LEI 8.443/93, MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), FIXANDO-LHE O PRAZO DE QUINZE DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO, PARA COMPROVAR, PERANTE ESTE TRIBUNAL, NOS TERMOS DO ART. 214, INCISO III, ALÍNEA "A", DO RI/TCU, O RECOLHIMENTO DA REFERIDA QUANTIA AO TESOUREIRO NACIONAL, ATUALIZADA MONETARIAMENTE A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO TÉRMINO DO PRAZO ESTABELECIDO ATÉ A DATA DO EFETIVO RECOLHIMENTO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;</p> <p>9.3. EXPIRADO O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, DETERMINAR AO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE EFETUE, NOS TERMOS DO ART. 28, INCISO I, DA LEI 8.443/1992, O DESCONTO PARCELADO DA DÍVIDA DA SRª ANA LÍGIA GOMES EM FOLHA DE PAGAMENTO, OBSERVANDO-SE OS LIMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;</p> <p>9.4. AUTORIZAR, DESDE LOGO, NOS TERMOS DO ART. 28, INCISO II, DA LEI 8.443/92, A COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA CASO NÃO SEJA POSSÍVEL O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO A QUE SE REFERE O SUBITEM ANTERIOR;</p> <p>9.5. DETERMINAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, QUE, EM UM PRAZO DE SESENTA DIAS, CONCLUA, SE AINDA NÃO O FEZ, A ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TERMO DE RESPONSABILIDADE 1253/MPAS/SEAS/2002, ENCAMINHANDO A ESTE TRIBUNAL, EM CASO DE APROVAÇÃO, A REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTAMENTE COM AS CONCLUSÕES RELATIVAS À SUA APROVAÇÃO, E, CASO CONTRÁRIO, INSTAURANDO E ENCAMINHANDO AO CONTROLE INTERNO, NO MESMO PRAZO, A COMPETENTE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DEVENDO ESSA MEDIDA, SE ADOTADA, SER TAMBÉM COMUNICADA A ESTE TRIBUNAL, E</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					1945
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A SNAS RESPONDEU O ACÓRDÃO AO TCU ATRAVÉS DO OFÍCIO 490/2009-GAB/SNAS de 28/4/2009.					
Síntese dos resultados obtidos					
PEDIDO DE REEXAME DA MULTA APLICADA, TENDO EM VISTA QUE AS INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS/BA FOI APRESENTADO AO TCU ATRAVÉS DO OFÍCIO/GAB/SNAS/MDS Nº 571, DE 11/06/2008.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
36	012.692/2009-1	3471/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.5.3	DE	1153/2009-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.5. DETERMINAÇÕES:</p> <p>1.5.3. AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 01012, DO 24º SORTEIO DO PROJETO DE FISCALIZAÇÃO A PARTIR DE SORTEIOS PÚBLICOS, QUE TRATA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, INSTAURANDO, SE FOR O CASO, AS COMPETENTES TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, NOS MOLDES DO ART. 8º DA LEI Nº 8.443/1992, EM RELAÇÃO AOS PROGRAMAS/AÇÕES ALI APONTADOS, INFORMANDO A ESTE TCU AS MEDIDAS ALI TOMADAS, A SABER: PROGRAMA/AÇÃO: TRANSFERÊNCIA DE RENDA DIRETAMENTE AS FAMÍLIAS EM CONDIÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA (LEI Nº 10.836, DE 2004), COM RECURSOS FINANCEIROS DA ORDEM DE R\$ 9.504.554,50 (ITENS 4.2.1 A 4.2.7 DO RELATÓRIO DA CGU) E ITENS 4.1.1 A 4.1.5; 4.3.1 A 4.3.18; E 4.4.1 A 4.4.2, TODOS CONSTANTES DO MESMO RELATÓRIO, QUE ESTÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO WWW.CGU.GOV.BR;</p>					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
DEFNAS RESPONDEU DIRETAMENTE AO TCU ATRAVÉS DO OFÍCIO 6886/2009-DEFNAS/SNAS/MDS, DE 9/10/2009					
Síntese dos resultados obtidos					
INFORMOU QUE O MUNICÍPIO FOI NOTIFICADO E QUE ESTÁ SENDO AGUARDADO O DECURSO DO PRAZO CONCEDIDO PARA ATENDIMENTO.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
37	011.932/2004-4	4507/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.5	DE	885/2009-TCU/SECEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.5. DETERMINAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE, RELATIVAMENTE AO PROCESSO Nº 71000.006544/2006-27 (PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, EXERCÍCIO DE 2001, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA – PE), DÊ CONTINUIDADE ÀS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS QUE VÊM SENDO ADOTADAS, DE MODO A DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 1º, 5º E 11 DA IN/TCU Nº 56/2007 E INFORME AO TRIBUNAL, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A RESPEITO DO RESULTADO DESSAS MEDIDAS;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
DEFNAS RESPONDEU DIRETAMENTE O TCU ATRAVÉS DO OFÍCIO 6810/2009-DEFNAS/SNAS/MDS, DE 9/10/2009					
Síntese dos resultados obtidos					
A DEFNAS INFORMOU QUE, ESGOTADOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS COM VISTA À RECOMPOSIÇÃO DO ERÁRIO, FOI INSTAURADA A COMPETENTE TCE DO PROCESSO Nº 71000.006544/2006-27. FOI ENCAMINHADA CÓPIA DO RELATÓRIO DO TOMADOR DE CONTAS, BEM COMO INFORMAÇÕES ACERCA DO TRÂMITE DO PROCESSO QUE SE ENCONTRA NA SFC.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
38	013.740/2009-9	4558/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.5.4	DE	1551/2009-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.5. DETERMINAÇÕES:</p> <p>1.5.4. AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 01071, DO 25º SORTEIO DO PROJETO DE FISCALIZAÇÃO A PARTIR DE SORTEIOS PÚBLICOS, QUE TRATA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, INSTAURANDO, SE FOR O CASO, AS COMPETENTES TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, NOS MOLDES DO ART. 8º DA LEI Nº 8.443/1992, EM RELAÇÃO AOS PROGRAMAS/AÇÕES ALI APONTADOS, INFORMANDO A ESTE TCU AS MEDIDAS ALI TOMADAS, A SABER: ITENS 4.1.1 A 4.1.8; 4.2.1 A 4.2.6; E 4.3.1.A 4.3.6; 4.4.1 A 4.4.11; E 4.5.1 A 4.5.22 DO CITADO RELATÓRIO, QUE ESTÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO WWW.CGU.BOV.BR;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					1945
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>A SNAS APRESENTOU AS MEDIDAS ADOTADAS EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO À SECRETARIA EXECUTIVA DO MDS, VISTO QUE FOI O ÓRGÃO, ORIGINALMENTE DEMANDADO PELO TCU. A SNAS ENCAMINHOU O MEMO Nº 2857/2009, DE 12/11/2009</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>INFORMADAS AS MEDIDAS ADOTADAS PELA SNAS REFERENTE AOS FATOS NARRADOS NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 01071/2007. ALÉM DISSO, COMUNICAMOS O ATENDIMENTO DOS ITENS: 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3; 4.1.7; 4.2.1; 4.2.5; 4.2.6; 4.3.1; 4.3.2; 4.3.3; 4.3.4; 4.3.5; 4.3.6; 4.5.1; 4.5.2; 4.5.5; 4.5.6; 4.5.8; 4.5.15; 4.5.16; 4.5.17.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
39	005.050/2009-9	4241/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.5.4	DE	1423/2009-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.5. DETERMINAÇÕES:</p> <p>1.5.4. AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1.073/2008-CGU, INSTAURANDO SE FOR O CASO AS COMPETENTES TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, NOS MOLDES DO ART. 8º DA LEI Nº 8.443/1992, EM RELAÇÃO AOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, ACESSO À ALIMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE RENDAS COM CONDICIONALIDADES E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, IMPLEMENTADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, TAIS COMO: DIFICULDADE DE ACESSO AO SISTEMA SUAS WEB; INEXISTÊNCIA DE DIAGNÓSTICO DAS ÁREAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL; AUSÊNCIA DA DEVIDA COMUNICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO AOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS, ENTIDADES EMPRESARIAIS, COMO DETERMINA A LEI; O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NÃO ESTAVA FUNCIONANDO; INCOMPATIBILIDADE DE RENDA DAS FAMÍLIAS INSCRITAS NO PROGRAMA DE COMBATE A FOME; IMPROPRIEDADES NO PROGRAMA DAS CISTERNAS; IMPROPRIEDADES NA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, INCLUSIVE A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA NÃO ESTAVA FORMALMENTE CONSTITUÍDA; IMPROPRIEDADES NOS CONTROLES DO INEP, INCLUSIVE O DESCONHECIMENTO DO IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA); NÃO ATENDIMENTO DAS METAS DAS CRIANÇAS EM CRECHE; NÃO CONTROLE DO COMPARECIMENTO DOS IDOSOS; AUSÊNCIA DE REGISTRO JUNTO AO CNAS (CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS NAS LICITAÇÕES; IMPROPRIEDADES NA ATUAÇÃO DA EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS					1945
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>A SNAS RESPONDEU O ACÓRDÃO À SECRETARIA EXECUTIVA ATRAVÉS DOS MEMORANDOS Nº 2298 E 2715/2009-GAB/SNAS/MDS, DE 22/09/2009 E 30/10/2009, RESPECTIVAMENTE, CONSIDERANDO QUE O ACÓRDÃO FOI DIRECIONADO ORIGINALMENTE À SE/MDS.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>A SNAS INFORMOU QUE ESTÁ AGUARDANDO ANÁLISE DAS EQUIPES TÉCNICAS E, TÃO LOGO SEJA POSSÍVEL, CONCLUIRÁ O ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO.</p> <p>ALÉM DISSO, INFORMA QUE, NO TOCANTE AO ITEM 4.4.8-LETRA "I" DO ACÓRDÃO, A DIRETORIA-EXECUTIVA DO FNAS INFORMOU QUE POR NÃO HAVER DANO AO ERÁRIO, O FATO APONTADO NÃO ENSEJA INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
40	030.014/2008-2	5905/2009-TCU-2ª CÂMARA	1.5.1	DE	2713/2009-TCU/SECEX-RJ
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.5.1. DETERMINAR, COM FULCRO NO ART. 8º DA LEI Nº 8.443/1992, NA IN/TCU N.º 56/2007 E NOS ARTS. 28, §5º, 29, 31 E 40 DA IN/STN Nº 1/1997, AO ÓRGÃO CONCEDENTE, O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, QUE, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS APÓS ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS DE SUA ALÇADA PARA O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, PELO CONVENIENTE, DO VALOR DE R\$ 131.995,35 (CENTO E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CORRIGIDO E ATUALIZADO MONETARIAMENTE, REFERENTE AO PROCESSO/MDSCF N.º 70000.000879/2003-26, TERMO DE CONVÊNIO N.º 064/MAS/2003, PROJETO MATA VIRGEM NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ - ENCAMINHE A ESTE TRIBUNAL O RESPECTIVO COMPROVANTE DE RESSARCIMENTO OU A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, CASO TENHAM SIDO ESGOTADAS AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS, SEM OBTENÇÃO DO RESSARCIMENTO;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO FORAM ENCAMINHADAS À SECRETARIA EXECUTIVA DO MDS, CONSIDERANDO QUE O DECISUM FOI ENCAMINHADO ORIGINALMENTE À SE/MDS. ENCAMINHADO O MEMO/GAB/SNAS/MDS Nº 250, de 10.02.2010.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>A SNAS INFORMOU QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROCESSO Nº 70000.000879/2003-26 NÃO FOI PASSÍVEL DE APROVAÇÃO, SENDO O MUNICÍPIO INSCRITO COMO INADIMPLENTE NO SIAFI, E O PROCESSO ENCAMINHADO À SPOA PARA INSTAURAÇÃO DE TCE.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
41	002.820/2005-7	2814/2009-TCU- PLENÁRIO	9.2.2; 9.2.2.1; 9.2.2.2	DE	1516/2009-TCU/SECEX-GO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>9.2 DETERMINAR, COM FUNDAMENTO NO ART. 43, INCISO I DA LEI Nº 8.443/92 C/C O ART. 250, INCISO II DO RI/TCU:</p> <p>9.2.2. À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEAS/MPAS) QUE:</p> <p>9.2.2.1. INFORME AO TCU, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A NOTIFICAÇÃO, SOBRE A REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS NºS 538/2003 (SIAFI 487708) E 899/2002 (SIAFI 439110), ATENTANDO PARA OS SEGUINTE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES DETECTADOS POR AUDITORIA DESTE TRIBUNAL: NÃO APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 538/2003 NO PRAZO INICIALMENTE AVENÇADO; NÃO RESTITUIÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS DE SALDO NÃO APLICADO NO CONVÊNIO Nº 899/02, NO VALOR DE R\$ 33.216,08;</p> <p>9.2.2.2. ULTIME, EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE NÃO DEVOLUÇÃO DE SALDO NÃO APLICADO NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 899/02, PROVIDÊNCIAS PARA INSTAURAR A COMPETENTE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, ENVIANDO-A NOS PRAZOS LEGALMENTE ESTABELECIDOS AO TCU PARA APRECIACÃO;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>A SNAS ENCAMINHOU AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO ACÓRDÃO À SECRETARIA EXECUTIVA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 1889/2009-GAB/SNAS/MDS, DE 14/01/2010, CONSIDERANDO QUE O ACÓRDÃO FOI DIRECIONADO ORIGINALMENTE À SE/MDS.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>A SNAS INFORMOU À SE/MDS QUE O PROCESSO Nº 71000.002662/2003-13 ENCONTRA-SE APROVADO DEVIDO À DEVOLUÇÃO TOTAL PROCEDIDA PELO MUNICÍPIO. QUANTO AO PROCESSO Nº 44005.003179/2001-71, INFORMAMOS QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCONTRA-SE EM ANÁLISE, E ASSIM QUE CONCLUIRMOS, ENCAMINHAREMOS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
42 43	004.861/2009-1	2333/2009-TCU- PLENÁRIO 2636/2009-TCU- PLENÁRIO	1.5.1; 1.5.1.5	DE CI	1611/2009-TCU/SECEX-GO
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>ACÓRDÃO Nº 2333/2009-TCU-PLENÁRIO</p> <p>1.5. DETERMINAR:</p> <p>1.5.1 AOS ÓRGÃOS REPASSADORES DOS CONVÊNIOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, O IMEDIATO ENVIO, A ESTE TRIBUNAL, DOS PROCESSOS DE TO MADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADOS EM RELAÇÃO AOS CONVÊNIOS A SEGUIR, TENDO EM VISTA O TEMPO TRANSCORRIDO DESDE O FIM DE SUA VIGÊNCIA, E CASO AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS GESTORES DE CADA CONVÊNIO, QUANDO DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, TEREM SIDO CAPAZES DE JUSTIFICAR A NÃO INSTAURAÇÃO DE TCE, INFORME A SITUAÇÃO ATUAL DE CADA OBJETO A SER CONSTRUÍDO, BEM COMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, QUE POR OCASIÃO DA ÚLTIMA DILIGÊNCIA EMPREENDIDA POR ESTE TRIBUNAL, SE ENCONTRAVAM NA SITUAÇÃO DESCRITA A SEGUIR:</p> <p>1.5.1.5 CONVÊNIO 504/2002-MPAS-MDS (SIAFI 469327) HOVE DESVIO DA FINALIDADE DO OBJETO CONSTRUÍDO (O QUE ERA PRA FUNCIONAR COMO UM POSTO DE SAÚDE ENCONTRAVA-SE FUNCIONANDO UMA CRECHE).</p> <p>ACÓRDÃO Nº 2636/2009-TCU-PLENÁRIO:</p> <p>RETIFICA, POR INEXATIDÃO MATERIAL, O ITEM 1.2 DO ACÓRDÃO Nº 2333/2009-TCU-PLENÁRIO, PROLATADO NA SESSÃO DE 7/10/2009, ATA Nº 41/2009, COMO A SEGUIR ONDE SE LÊ "MUNICÍPIO DE AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA/GO" LEIA-SE "MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO", DE ACORDO COM OS PARECERES EMITIDOS NOS AUTOS.</p> <p>ACÓRDÃO Nº 2333/2009-TCU-PLENÁRIO.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>A SNAS RESPONDEU O ACÓRDÃO À SECRETARIA EXECUTIVA DO MDS, CONSIDERANDO QUE O DECISUM FOI ENCAMINHADO, ORIGINALMENTE, A ESSA PASTA.</p> <p>ENCAMINHADO ATRAVÉS DO MEMO/GAB/SNAS/MDS Nº 429, DE 08.03.2010.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>A SNAS INFORMOU À SE/MDS QUE O GESTOR FOI NOTIFICADO A ENCAMINHAR FOTOGRAFIAS ATUAIS DA CRECHE E DAS ATIVIDADES NELA DESENVOLVIDAS. REFERENTE AO PROCESSO Nº 44005.001214/2002-07</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
44	028.338/2008-3	3289/2009 – TCU- 1ª Câmara	1.5.1.2.1 1.5.1.2. 2	DI	636/2009-TCU/SECEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.5.1.2.1. CONHECIMENTO E ANÁLISE DE EVENTUAL IMPACTO DAS FALHAS APONTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE RECIFE PARA O PETI - JORNADA AMPLIADA, EXERCÍCIO DE 2004;</p> <p>1.5.1.2.2. AVALIAÇÃO COMO QUANTO À NECESSIDADE DE SE EXPEDIR ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE (PE), PARA QUE FAÇA CONSTAR DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS DA JORNADA AMPLIADA DO PETI, QUANTO AS ATIVIDADES DECORREREM DE CONTRATOS OU CONVÊNIOS PARA EXECUÇÃO FORA DAS DEPENDÊNCIAS ESCOLARES, AVALIAÇÕES QUANTO AOS SEGUINTE ASPECTOS: CARGA HORÁRIA, INSTALAÇÕES FÍSICAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, PROPOSTA PEDAGÓGICA, PLANO DE TRABALHO, REFORÇO ALIMENTAR, COMPROVAÇÕES DE FREQUÊNCIAS DA CRIANÇA/ADOLESCENTES E ATESTAÇÃO DE QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS COM QUALIDADE.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>A PREFEITURA FOI NOTIFICADA. INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS AO TCU POR MEIO DO OFÍCIO Nº 5511 DEFNAS/SNAS/MDS, DE 9/9/2009, INFORMANDO QUE ESTÁ SE AGUARDANDO O DECURSO DO PRAZO CONCEDIDO NA NOTIFICAÇÃO.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>NOTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
45	008.108/2009-4	1796/2009-TCU- PLENÁRIO	9.2.12	DE	690/2009-TCU/SECEX-RR
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>9.2. DETERMINAR AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ABAIXO RELACIONADOS QUE, À LUZ DAS CONSTATAÇÕES FEITAS PELA POLÍCIA FEDERAL (OFÍCIO N. 0084/2005/SETEC/SR/DPF/RR), DE QUE HOVE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DAS CONTAS ESPECÍFICAS DE CONVÊNIOS E DE OUTROS REPASSES FEDERAIS PARA AS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA (CONTA N. 12.790-6, AGÊNCIA 2.617-4, DO BANCO DO BRASIL, E CONTA N. 31.600-8 CONTA ÚNICA DO ESTADO), CUJOS VALORES TERIAM SIDO UTILIZADOS NO PAGAMENTO DE "SERVIDORES FANTASMAS DO ESQUEMA DOS GAFANHOTOS", BEM ASSIM DAS IRREGULARIDADES CONSTANTES DO "RELATÓRIO DE AÇÃO DE CONTROLE - RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA" ELABORADO PELA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, PROMOVAM, NO PRAZO DE 120 DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA DESTA DELIBERAÇÃO, AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO REEXAME DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS A SEGUIR ESPECIFICADAS E, SE FOR O CASO, A INSTAURAÇÃO DA COMPETENTE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, COM VISTAS A RECUPERAR OS PREJUÍZOS EVENTUALMENTE APURADOS:</p> <p>9.2.12. AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE, COM BASE NAS CONSTATAÇÕES FEITAS PELA POLÍCIA FEDERAL (OFÍCIO N. 0084/2005/SETEC/SR/DPF/RR);</p> <p>9.2.12.1. QUANTO AOS CONVÊNIOS NS. 406450, 423109, 440444, 468136, 450095, 419302;</p> <p>9.2.12.2. EM FACE DO DESVIO DE RECURSOS REPASSADO AO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR DE R\$ 84.280,00 (CONTA 5.084-9);</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>ACÓRDÃO ENCAMINHADO À DEFNAS PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS ATRAVÉS DO DESPACHO Nº 1299, DE 11/09/2009. ATUALMENTE, ENCONTRA-SE EM TRATAMENTO. ESTÁ SENDO PROVIDENCIADA A NOTIFICAÇÃO DOS GESTORES RESPONSÁVEIS VISANDO ESGOTAR OSS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>REANÁLISE DOS PROCESSOS NºS: 44005.003346/2000-13; 44005.001724/2001-95; 44005.002091/2001-32; 44005.002050/2002-27; 44005.004189/2001-24; 44005.000852/2001-11</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
46	024.821/2008-5	2809/TCU- PLENÁRIO	9.1 9.2 9.3 9.4 9.5 9.6 9.7 9.8 9.9 9.11	DE RE	426/2009-TCU/SECEX-4
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945 4402
Descrição da Deliberação:					
<p>9.1. DETERMINAR AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 12, INCISO II, E 23 DA LEI Nº 8.742/1993, ARTS. 2º E 2º-A DA LEI Nº 9.604/1998 E ART. 1º DO DECRETO Nº 5.085/2004, DEFINA OS ITENS DE DESPESAS PASSÍVEIS DE SEREM REALIZADAS COM OS RECURSOS FINANCEIROS DO FNAS TRANSFERIDOS AOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONTINUADAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE VISEM AO ATENDIMENTO PERIÓDICO E SUCESSIVO À FAMÍLIA, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, À PESSOA IDOSA E À PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, BEM COMO AS RELACIONADAS COM OS PROGRAMAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, DA JUVENTUDE E DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ACHADO I);</p> <p>9.2. DETERMINAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE:</p> <p>9.2.1. INFORME, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, OS RESULTADOS DAS MEDIDAS ADOTADAS COM VISTAS À CORREÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS APURADAS NO CONTROLE DE ACESSO DO SISTEMA SUASWEB, CONSISTENTES EM:</p> <p>9.2.1.1. BLOQUEIO DE USUÁRIOS QUE ESTEJAM INATIVOS POR PERÍODO DE TEMPO PREDETERMINADO, À SEMELHANÇA DO ITEM 11.2.1 DA NBR ISO/IEC 27002:2005;</p> <p>9.2.1.2. REVISÃO E ALTERAÇÃO PERIÓDICA DE SENHA, À SEMELHANÇA DO ITEM 11.3.1 DA NBR ISO/IEC 27002:2005 (ACHADO II);</p> <p>9.2.1.3. VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DAS SENHAS DIGITADAS PELOS USUÁRIOS, À SEMELHANÇA DO ITEM 11.3.1 DA NBR ISO/IEC 27002:2005 (ACHADO II);</p> <p>9.2.1.4. BLOQUEIO DE USUÁRIOS APÓS VÁRIAS TENTATIVAS DE AUTENTICAÇÃO COM SENHAS INVÁLIDAS, À SEMELHANÇA DO ITEM 11.5.1 DA NBR ISO/IEC 27002:2005 (ACHADO II);</p> <p>9.2.1.5. VINCULAÇÃO DO NOME E CPF DO USUÁRIO AO SEU LOGIN E SENHA (ACHADO II);</p> <p>9.2.2. INCLUA ORIENTAÇÕES NA PÁGINA DE ACESSO AO SISTEMA SUASWEB ACERCA DO PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE SENHA PELO USUÁRIO, COM VISTAS A ASSEGURAR A EFETIVIDADE DA DIRETRIZ ESTABELECIDO NO ITEM 11.3.1 DA NBR ISO/IEC 27002:2005 (ACHADO II);</p> <p>9.2.3. ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS COM O FIM DE EXIGIR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA TOTALIDADE DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS AOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO-SE AS PARCELAS DE RECURSOS NÃO APLICADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (ACHADO III);</p> <p>9.2.4. ADOTE MEDIDAS COM VISTAS À OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 30, INCISO III, DA LEI Nº 8.742/1993 E NO ART. 1º, § 1º, INCISO II, DO DECRETO Nº 2.529/1998, NO TOCANTE À APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO CONDIÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS DO FNAS AOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTENDO OS ELEMENTOS ESPECIFICADOS NA NOB/SUAS E NA CARTILHA 1 DE ORIENTAÇÕES EDITADA PELO CNAS</p>					

(ACHADO V);

9.2.5. ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS MUNICÍPIOS IDENTIFICADOS NA AUDITORIA, ESTENDENDO-SE AOS DEMAIS MUNICÍPIOS QUE PORVENTURA SE ENCONTREM NA MESMA SITUAÇÃO, PARA QUE DEMONSTREM A EFETIVA INSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, CONTEMPLANDO NOS RESPECTIVOS ORÇAMENTOS TODOS OS RECURSOS DESTINADOS À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS), INCLUSIVE OS RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELO FNAS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 4.320/1964, E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 30, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.742/1993, NO ART. 6º DO DECRETO Nº 1.605/1995 E NOS ITENS 5.3 E 5.4 DA NOB/SUAS, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CNAS Nº 130/2005 (ACHADO V);

9.2.6. ADVIRTA OS MUNICÍPIOS IDENTIFICADOS NA AUDITORIA, ESTENDENDO-SE AOS DEMAIS MUNICÍPIOS QUE PORVENTURA SE ENCONTREM NA MESMA SITUAÇÃO, SOB A POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DO REPASSE DOS RECURSOS DO FNAS, NA HIPÓTESE DE NÃO RESTAR COMPROVADA A EFETIVA INSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, CONTEMPLANDO NOS RESPECTIVOS ORÇAMENTOS TODOS OS RECURSOS DESTINADOS À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS), INCLUSIVE OS RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELO FNAS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 30, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.742/1993, NO ART. 6º DO DECRETO Nº 1.605/1995 E NOS ITENS 5.3 E 5.4 DA NOB/SUAS, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CNAS Nº 130/2005 (ACHADO V);

9.2.7. ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS MUNICÍPIOS IDENTIFICADOS NA AUDITORIA, ESTENDENDO-SE AOS DEMAIS MUNICÍPIOS QUE PORVENTURA SE ENCONTREM NA MESMA SITUAÇÃO, PARA QUE DEMONSTREM, DE FORMA PRECISA, A PARCELA DE RECURSOS PRÓPRIOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALOCADOS EM SEUS RESPECTIVOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM VISTAS À OBSERVÂNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 30 DA LEI 8.742/1993, INFORMANDO, COM EXATIDÃO, ESSE VALOR NO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO TÉCNICO-FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DO SUAS - SIGSUAS (ACHADO VI);

9.2.8. ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS COM VISTAS À ANÁLISE, EM TEMPO HÁBIL, DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS APRESENTADAS PELOS GESTORES RELATIVAS AOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS PARA OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ACHADO VII);

9.3. RECOMENDAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE:

9.3.1. INCLUA, NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SUASWEB E, CASO AINDA NÃO HAJA PREVISÃO NESSE SENTIDO, NO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO TÉCNICO-FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DO SUAS - SIGSUAS, CAMPO DESTINADO À INFORMAÇÃO DO SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (ACHADO III);

9.3.2. EXPEÇA ORIENTAÇÕES AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA QUE APLIQUEM, TEMPESTIVAMENTE, OS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS NAS AÇÕES CONTINUADAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO (ACHADO III);

9.3.3. ADOTE MEDIDAS COM VISTAS A ESTIMULAR A APLICAÇÃO TEMPESTIVA DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO FEDERAL (ACHADO III);

9.3.4. PROVIDENCIE A CONCESSÃO DE SENHA DE ACESSO AO SISTEMA SUASWEB PARA OS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE PORVENTURA NÃO DISPONHAM DE ACESSO AO SISTEMA, COM O PERFIL PARA A INSERÇÃO DO PARECER DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA, BEM COMO AO SISTEMA SIGSUAS, RELATIVAMENTE AO PARECER DE APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO TÉCNICO-FÍSICO-FINANCEIRA (ACHADO IV);

9.3.5. AVALIE A POSSIBILIDADE DE FORNECER SENHA DE ACESSO AOS SISTEMAS SUASWEB E SIGSUAS, COM PERFIL PARA CONSULTA, A TODOS OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE QUE POSSAM ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES LANÇADAS NOS REFERIDOS SISTEMAS, RELATIVAS AO MUNICÍPIO E AO PRÓPRIO CONSELHO (ACHADO IV);

9.3.6. APERFEIÇOE OS PROCEDIMENTOS PARA A INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO SISTEMA SUASWEB E, CASO AINDA NÃO HAJA PREVISÃO NESSE SENTIDO, NO SIGSUAS, A FIM DE EVITAR A POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO, PELO MESMO USUÁRIO, TANTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, A CARGO DO GESTOR MUNICIPAL, DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS QUANTO DO PARECER DE AVALIAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA E NO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO TÉCNICO-FÍSICO-FINANCEIRA, A CARGO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMPETENTE, DE MODO A OBSERVAR O PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES (ACHADO IV);

9.3.7. INCLUA NO SISTEMA SUASWEB E, CASO AINDA NÃO HAJA PREVISÃO NESSE SENTIDO,

NO SISTEMA SIGSUAS CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO CONSELHEIRO QUE INSERIR O PARECER DE APRECIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICOFINANCEIRA E DO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO TÉCNICO-FÍSICO-FINANCEIRA, BEM COMO CAMPO CONTENDO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ACHADO IV);

9.3.8. AVALIE A POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAR NO SISTEMA SUASWEB E, CASO AINDA NÃO HAJA PREVISÃO NESSE SENTIDO, NO SISTEMA SIGSUAS A ANÁLISE AUTOMÁTICA, MEDIANTE CRUZAMENTO DE DADOS, DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA E NO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO TÉCNICO-FÍSICO-FINANCEIRA (ACHADO VII);

9.3.9. ADOTE PROVIDÊNCIAS PARA CORRIGIR OS PROBLEMAS NO ATENDIMENTO AOS GESTORES MUNICIPAIS, AOS TÉCNICOS DOS CRAS E DOS CREAS E AOS CONSELHEIROS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DA CENTRAL 0800 E MEDIANTE O ATENDIMENTO POR TELEFONE EM CONTATO DIRETO COM AS UNIDADES DESSA SECRETARIA, DE MODO A APRIMORAR O APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUAS (ACHADO XV);

9.3.10. ADOTE INICIATIVAS NO SENTIDO DE PROMOVER AJUSTES NO SITE DO MDS NA INTERNET PARA POSSIBILITAR QUE SEJAM FACILMENTE ENCONTRADAS AS RESPOSTAS RELATIVAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS MUNICÍPIOS, EM ESPECIAL NO QUE SE REFERE À FORMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS (ACHADO XV);

9.3.11. VERIFIQUE A PERTINÊNCIA DE PROMOVER ALTERAÇÃO NA PORTARIA MDS/GM Nº 96/2009, PARA DEFINIR CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPECTIVO PROGRAMA NOS COMPROVANTES DE DESPESAS, BEM COMO DA OBRIGAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO TERMO DE ACEITE PASSADO POR SERVIDOR DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS BENS E SERVIÇOS, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 30 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 1/1997 (ACHADO XVI);

9.3.12. VERIFIQUE A PERTINÊNCIA DE DISCIPLINAR OS REGISTROS DOS BENS DE CARÁTER PERMANENTE, ADQUIRIDOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL, NO SENTIDO DE TORNAR OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS COMO RECURSOS DO FNAS TRANSFERIDOS FUNDO A FUNDO, COM SUA DEVIDA DESCRIÇÃO, VISANDO À GUARDA E À CONSERVAÇÃO DOS BENS, ALÉM DE PREVENIR POSSÍVEIS EXTRAVIOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 15, § 2º, 94, 95 E 96 DA LEI Nº 4.320/1964 (ACHADO XVI);

9.3.13. PRIORIZE A REGULAMENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO, PELOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMPETENTES, DO PLANO DE AÇÃO E DO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO TÉCNICO-FÍSICO-FINANCEIRA, CONSOANTE O DISPOSTO NOS ARTS. 5º, §.2º, E 9º, § 3º, DA PORTARIA MDS/GM Nº 96/2009;

9.4. RECOMENDAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE ARTICULE JUNTO AOS MUNICÍPIOS IDENTIFICADOS NA AUDITORIA, ESTENDENDO-SE AOS DEMAIS MUNICÍPIOS QUE PORVENTURA SE ENCONTREM NA MESMA SITUAÇÃO, PARA QUE:

9.4.1. INCLUAM NA LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A PREVISÃO DE QUE O ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROVERÁ A INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO, GARANTINDO RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS E ARCANDO COM DESPESAS DOS CONSELHEIROS, REPRESENTANTES DO GOVERNO E DA SOCIEDADE CIVIL, ENTRE OUTRAS, DE PASSAGENS, TRASLADOS, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM DOS/AS CONSELHEIROS/AS, QUANDO ESTIVEREM NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, BEM COMO INCLUAM NO ORÇAMENTO MUNICIPAL A PREVISÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ESSE FIM, CONSOANTE O ART. 20, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA RESOLUÇÃO CNAS Nº 237/2006 (ACHADO VIII);

9.4.2. ESTRUTUREM A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UNIDADE DE APOIO AO SEU FUNCIONAMENTO, PARA ASSESSORAR SUAS REUNIÕES E DIVULGAR SUAS DELIBERAÇÕES, DEVENDO CONTAR COM PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, CONSOANTE A NOB/SUAS E O ART. 15 DA RESOLUÇÃO CNAS Nº 237/2006 (ACHADO VIII);

9.4.3. DISPONIBILIZEM, COM REGULARIDADE, PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DE ACOMPANHAR E AVALIAR A GESTÃO DOS RECURSOS QUE CONSTITUEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO, PLANO DE INSERÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE BENEFICIÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - BPC, PLANO DE APLICAÇÃO

DO FUNDO MUNICIPAL, INFORMAÇÕES RELATIVAS AO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS E PELO FUNDO ESTADUAL PARA O FUNDO MUNICIPAL, INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO MUNICIPAL ÀS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMONSTRATIVOS DAS CONTAS BANCÁRIAS SOB GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL (ACHADO VIII);

9.4.4. ENCAMINHEM AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PROJETO DE LEI VISANDO À ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ATUAM NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DA PNAS APROVADA PELA RESOLUÇÃO CNAS Nº 145/2004, DA NOB/SUAS, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CNAS Nº 130/2005 E DA NOBRH/SUAS, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CNAS Nº 269/2006 E PUBLICADA MEDIANTE A RESOLUÇÃO CNAS Nº 1/2007 (ACHADO XII);

9.4.5. PROMOVAM O PREENCHIMENTO DOS CARGOS (PEDAGOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS, AGENTES E EDUCADORES SOCIAIS) DOS CRAS E DOS CREAS, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM EFETIVA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA NOB-RH/SUAS, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CNAS Nº 269/2006 E PUBLICADA MEDIANTE A RESOLUÇÃO CNAS Nº 1/2007, ALERTANDO SOBRE A ILEGALIDADE DA TERCEIRIZAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SOBRE A POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO SOLIDÁRIA DOS GESTORES LOCAIS PELO DESCUMPRIMENTO DOS REFERIDOS NORMATIVOS LEGAIS (ACHADO XII);

9.4.6. ADAPTEM AS EDIFICAÇÕES ONDE ESTEJAM FUNCIONANDO OS CRAS E OS CREAS, DE FORMA A SE TORNAREM ACESSÍVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 5.296/2004 (ACHADO XIII);

9.4.7. INSTALEM OS CRAS E OS CREAS EM LOCAL INDEPENDENTE DAS INSTALAÇÕES DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE) OU DE OUTRA UNIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE ASSOCIAÇÃO, ONG OU QUALQUER OUTRO ESPAÇO NÃO ESTATAL, CONFORME O GUIA DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O CRAS, EDITADO PELO MDS (ACHADO XIII);

9.4.8. INSTALEM OS CRAS PRÓXIMOS AO LOCAL DE MAIOR CONCENTRAÇÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DE ACORDO COM OS INDICADORES DEFINIDOS NA NOB-SUAS, OU EM ÁREAS QUE GARANTAM MAIOR ACESSO DAS FAMÍLIAS REFERENCIADAS, DE FORMA A APROXIMAR OS SERVIÇOS DOS USUÁRIOS, CONSOANTE O GUIA DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O CRAS, EDITADO PELO MDS (ACHADO XIII);

9.4.9. PROVIDENCIEM A PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM OS CRAS E OS CREAS, CONFORME O GUIA DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O CRAS, EDITADO PELO MDS (ACHADO XIII);

9.4.10. OBSERVEM A COMPOSIÇÃO MÍNIMA DAS EQUIPES DOS CRAS E DOS CREAS, CONSOANTE A NOB-RH/SUAS, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CNAS Nº 269/2006 E PUBLICADA MEDIANTE A RESOLUÇÃO CNAS Nº 1/2007 (ACHADO XIII);

9.5. RECOMENDAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME QUE, EM ARTICULAÇÃO COM O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COM OS MUNICÍPIOS:

9.5.1. REFORCE AS INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MODO A PROMOVER A FORMAÇÃO CONTÍNUA DO MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE CONSELHEIROS EM TODO PAÍS, INCLUINDO, EM ESPECIAL, OS SEGUINTE TEMAS: ESTRUTURA DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; APRECIÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, VERIFICANDO SE OS RECURSOS PRÓPRIOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTÃO ALOCADOS EM RUBRICA PRÓPRIA NO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO QUE CONSTITUI A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS; ACOMPANHAMENTO DOS GASTOS REALIZADOS NAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS; PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ACHADO IX);

9.5.2. REFORCE AS INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO DOS GESTORES E TÉCNICOS, INCLUSIVE AQUELES QUE ATUAM NOS CRAS E NOS CREAS, DE MODO A PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DESSES PROFISSIONAIS, ALCANÇANDO O MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE TÉCNICOS EM TODO PAÍS (ACHADO XIV);

9.5.3. UTILIZE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA TRANSMITIR AS ORIENTAÇÕES AOS MUNICÍPIOS QUE ENCONTRAM DIFICULDADES DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, POR NÃO DISPONEREM DE CONEXÃO DO COMPUTADOR COM O PROVEDOR DE INTERNET COM ACESSO EM BANDA LARGA (ACHADO XIV);

9.6. DETERMINAR AO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ALTERE OS NORMATIVOS (RESOLUÇÕES NºS 205/2007, E REEDIÇÕES, E 237/2006) QUE DISCIPLINAM O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NESSE CONSELHO, BEM COMO NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MODO QUE A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS TRABALHADORES DO SETOR RECAIA DIRETAMENTE SOBRE PESSOAS FÍSICAS E NÃO SOBRE PESSOAS JURÍDICAS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 17, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.742/1993 (ACHADO X);

9.7. RECOMENDAR AO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE:

9.7.1. SISTEMATIZE, EM SEU SITE NA INTERNET, AS INFORMAÇÕES VOLTADAS PARA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE FORMA A FACILITAR O ACESSO A DOCUMENTOS, TAIS COMO: LOAS, PNAS, NOB/SUAS, NOB-RH/SUAS, CARTILHAS DE ORIENTAÇÕES, EXEMPLOS DE BOAS PRÁTICAS EM CONSELHOS E NORMATIVOS PERTINENTES (ACHADO IX);

9.7.2. INCLUA EM SEU SITE NA INTERNET, NO LINK DESTINADO À DIVULGAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO EM CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

9.7.2.1. O DOCUMENTO INTITULADO "RECOMENDAÇÕES AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES" APROVADO EM PLENÁRIO DO CNAS, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2000, O QUAL APRESENTA DIRETRIZES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ACHADO XI);

9.7.2.2. NORMATIVOS APROVADOS PELOS DEMAIS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE DEFINAM CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A EXEMPLO DA RESOLUÇÃO Nº 5/2000, DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF (ACHADO XI);

9.7.3. INSTITUA PROCEDIMENTOS PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM VISTAS AO REGISTRO E À CONCESSÃO DO CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS (ACHADO XVII);

9.8. RECOMENDAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME E A CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ARTICULEM AÇÕES JUNTOS AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS IDENTIFICADOS NA AUDITORIA, ESTENDENDO-SE AOS DEMAIS CONSELHOS MUNICIPAIS QUE PORVENTURA SE ENCONTREM NA MESMA SITUAÇÃO, PARA QUE ADOTEM AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

9.8.1. PROMOVAM AMPLA DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A FIM DE POSSIBILITAR MAIOR PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SETOR, CONSOANTE A RESOLUÇÃO CNAS Nº 237/2006 (ACHADO X);

9.8.2. INFORMEM AO MINISTÉRIO PÚBLICO SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MODO A POSSIBILITAR A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DAQUELE ÓRGÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 17, § 1º, INCISO II, 30, INCISO I, E 31 DA LEI Nº 8.742/1993 E ART. 11 DA RESOLUÇÃO CNAS Nº 237/2006 (ACHADO X);

9.8.3. EXERÇAM A FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CUMPRIMENTO AO ART. 9º, § 2º, DA LEI Nº 8.742/1993 E AO ART. 3º DO DECRETO Nº 6.308/2007, BEM COMO OBSERVEM AS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NO SUBITEM 9.3 DO ACÓRDÃO Nº 700/2004-TCU-PLENÁRIO (ACHADO XI);

9.8.4. RECOMENDAR À SNAS/MDS E AO CNAS QUE ARTICULEM AÇÕES JUNTO AOS MUNICÍPIOS IDENTIFICADOS NA AUDITORIA, ESTENDENDO-SE AOS DEMAIS MUNICÍPIOS QUE PORVENTURA SE ENCONTREM NA MESMA SITUAÇÃO, PARA QUE ADOTEM AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

9.8.5. ENCAMINHEM AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ACHADO X);

9.8.6. ENCAMINHEM AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PROJETO DE LEI VISANDO À ALTERAÇÃO DA LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE MODO A PREVER A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL EM FORO PRÓPRIO, BEM COMO A OBSERVÂNCIA À PARIDADE ENTRE REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 16, INCISO IV, DA LEI Nº 8.742/1993, O ART. 5º DO DECRETO Nº 5.003/2004 E O ART. 11 DA RESOLUÇÃO CNAS Nº 237/2006 (ACHADO X);

9.9. RECOMENDAR À SNAS/MDS E AO CNAS QUE ARTICULEM AÇÕES JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CADA ESTADO NO SENTIDO DE EXORTAR OS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS MUNICÍPIOS A EXERCEREM A FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSOANTE O DISPOSTO NOS ARTS. 17, § 1º, INCISO II, E 31 DA LEI Nº 8.742/1993 E ART. 11 DA RESOLUÇÃO CNAS Nº 237/2006 (ACHADO X);

9.11. DETERMINAR À SNAS/MDS QUE, EM CONJUNTO COM O CNAS, ELABORE E REMETA AO TRIBUNAL, NO PRAZO DE 90 DIAS, PLANO DE AÇÃO CONTENDO O CRONOGRAMA PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS À IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES ORA PROLATADAS, COM A INDICAÇÃO DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS;

Providências Adotadas

Sector responsável pela implementação

Código SIORG

Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS	1945 4402
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:	
O ACÓRDÃO FOI ATENDIDO POR MEIO DE PLANO DE AÇÃO, ELABORADO APÓS ANÁLISE DE GRUPO DE TRABALHO CRIADO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROPOSTAS PARA CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCU. O PLANO DE AÇÃO FOI ENTREGUE PESSOALMENTE AO SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU PELA SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM 09/10/2010, COM O OFÍCIO Nº 477/2010.	
Síntese dos resultados obtidos	
PLANO DE AÇÃO DESENVOLVIDO PELA SNAS COM A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROPOSTAS PARA CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCU.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS					1945
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
47	008.871/2008-8	6436/2009-TCU-2ª Câmara	1.4.1	DE	1553/2009-TCU/SECEX-RR
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1945
Descrição da Deliberação:					
<p>1.4.1. DETERMINAR À SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MDS QUE, CASO NÃO OBTENHA ÊXITO NA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS GERIDOS PELO EX-PREFEITO ALEXON LUÍS FÉLIX SANTOS, OBJETO DO PROCESSO 71001.112430/2008-77, ENCAMINHE A ESTA CORTE DE CONTAS, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A DEVIDA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL;</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS					86246
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>ACÓRDÃO FOI ENCAMINHADO À DEFNAS PARA CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DO ACÓRDÃO EM ANDAMENTO.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p></p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>QUADRO DE PESSOAL EXÍGUO EM RELAÇÃO AO PASSIVO EXISTENTE NO ÓRGÃO; GRANDE ROTATIVIDADE DE SERVIDORES E TERCEIRIZADOS EXIGINDO CAPACITAÇÃO CONSTANTE.</p>					



DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Secretaria Nacional de Assistência Social

SEPN 515, Edifício Ômega, Bloco B, Sala 360 – CEP: 70.770-502 – Brasília, Distrito Federal

Gabinete: Fone (0**61) 3433-2916

ANEXO III

Informações Contábeis da Gestão



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO

Declaro que os demonstrativos contábeis do exercício de 2009, constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada Secretaria Nacional de Assistência Social, a qual agrega o Fundo Nacional de Assistência Social.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 2010.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Hudson Magno de Rezende', is written over a faint circular stamp.

Hudson Magno de Rezende

CRC – DF N° 8409/O-3

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Assistência Social
Fundo Nacional de Assistência Social

RELATÓRIO DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2009

BRASÍLIA, MARÇO DE 2010

LISTA DE ABREVIACOES E SIGLAS

BPC	Benefcio de Prestao Continuada
CCONT	Coordenao de Contabilidade
CGU	Controladoria Geral da Unio
CMAS	Conselho Municipal de Assistncia Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistncia Social
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica
CRAS	Centro de Referncia de Assistncia Social
DAPCC	Diviso de Anlise de Prestao de Contas de Transferncias Voluntrias
DAPCS-D	Diviso de Anlise de Prestao de Contas SAC
DEFNAS	Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistncia Social
DELIQ	Departamento de Liquidao do Ministrio do Planejamento
DIARQ	Diviso de Arquivo
DIV	Diviso de Engenharia
DMOD	Diviso de Monitoramento e Diligncia
DOU	Dirio Oficial da Unio
EVSCA	Enfrentamento da Violncia Sexual Contra Crianas e Adolescentes
GAB	Gabinete
IGD	ndice de Gesto Descentralizada
IN	Instruo Normativa
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Ansio Teixeira
INSS	Instituto Nacional de Servio Social
LOA	Lei Oamentria Anual
LOAS	Lei Orgnica da Assistncia Social
MAS	Ministrio da Assistncia Social
MDS	Ministrio do Desenvolvimento Social e Combate  Fome
MPAS	Ministrio da Previdncia e Assistncia Social
MPS	Ministrio da Previdncia Social
NOB	Norma Operacional Bsica
PETI	Programa de Erradicao do Trabalho Infantil
PJ	Pessoa Jurdica
PLOA	Proposta de Lei Oamentria
PNAS	Poltica Nacional de Assistncia Social
PSB	Proteo Social Bsica
PSE	Proteo Social Especial
REFF	Relatrio de Execuo Fsico Financeira
RMV	Renda Mensal Vitalcia
SAC	Servios de Ao Continuada
SEAS	Secretaria de Estado de Assistncia Social
SECEX	Secretaria de Controle Externo
SEMACE	Secretaria Municipal de Ao Comunitria e Trabalho

SEMASC	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
SENARC	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
SFC	Secretaria Federal de Controle
SIAFI	Sistema de Administração Financeira do Governo Federal
SICONP	Sistema de Controle de Processos de Prestação de Contas
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei
SIORG	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SISFAF	Sistema de Transferência Fundo a Fundo
SISPRO	Sistema de Protocolo
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
SPOA	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
UCAPC	Unidade de Cadastro e Acervo de Prestação de Contas
UG	Unidade Gestora
UJ	Unidade Jurisdicionada
UO	Unidade Orçamentária

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Distribuição dos recursos destinados às ações das transferências Fundo a Fundo	11
Tabela 2 – Execução Orçamentária e Financeira dos benefícios descentralizados	12
Tabela 3 – Execução Orçamentária e Financeira das despesas discricionárias	13
Tabela 4 – Situação das propostas encaminhadas ao SICONV	14
Tabela 5 – Valor das propostas inseridas no SICONV	14
Tabela 6 – Quantitativo de propostas analisadas no SICONV	14
Tabela 7 – Quantitativo de propostas no SICONV do exercício de 2009	15
Tabela 8 – Quantitativo de convênios prorrogados de ofício	16
Tabela 9 – Evolução de convênios celebrados nos últimos 5 exercícios	16
Tabela 10 – Quadro sintético do tratamento de passivo de prestação de contas no FNAS em dezembro de 2009	18
Tabela 11 – Quantitativo e situação dos processos analisados pela equipe SUAS	19

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Percentuais da distribuição dos recursos destinados às Ações das transferências Fundo a Fundo	12
Gráfico 2 – Quantitativo de processos analisados e aprovados pela DIVE	17

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS	8
1.1. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE	8
1.1.1. Competências institucionais	9
1.1.2. Objetivos estratégicos	11
1.2. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS	11
1.2.1. Análise do mapa/plano estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida	20
1.2.2. Plano de ação referente ao exercício a que se refere o relatório de gestão	20
1.3. PROGRAMAS SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE	21
1.4. DESEMPENHO OPERACIONAL	22
1.4.1. Programação Orçamentária	22
1.4.1.1. Programação de despesas correntes	22
1.4.1.2. Programação de despesas de capital	23
1.4.1.3. Quadro resumo da programação de despesas e reserva de contingência	24
1.4.1.4. Movimentação orçamentária por grupo de despesa	25
1.4.2. Execução Orçamentária	26
1.4.2.1. Execução orçamentária de créditos originários da UJ	26
1.4.2.1.1. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa	26
1.4.2.1.2. Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa	27
1.4.2.1.3. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa (Descentralizados)	28
1.4.2.2. Execução Orçamentária - Projeto de Operacionalização dos Programas da SNAS	29
1.4.2.2.1. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa (UG 550015)	29
1.4.2.2.2. Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa(UG 550015)	29
1.4.2.3. Evolução de Gastos Gerais	30
1.4.3. Execução orçamentária por Programa de Governo	30
1.4.4. Execução física das ações realizadas pela UJ	30
1.4.5. Indicadores Institucionais	31
2. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33
3. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS	33
4. INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO E OS SALDOS DE R.A.P. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34
5. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS NO EXERCÍCIO	35
6. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA	44
7. FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS	44
8. RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS	44
9. OPERAÇÕES DE FUNDOS	44
10. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU	45
11. ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO	67
12. REGISTROS ATUALIZADOS NOS SISTEMAS SIASG E SICONV	67
13. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO	67

IDENTIFICAÇÃO

Poder e Órgão de Vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome		Código SIORG: 1945
Identificação da Unidade Jurisdicionada Agregada		
Número de Ordem: 1		
Denominação Completa: Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social		
Denominação Abreviada: DEFNAS		
Código SIORG: 86246	Código na LOA: 55901	Código SIAFI: 330013
Situação: ATIVA		
Natureza Jurídica: Órgão Público da Administração Direta do Poder Executivo		
Principal Atividade: Assistência Social		
Telefones/Fax de Contato:	(061) 3433-1770	(061) 3433-1797
Endereço Eletrônico: fnas@mds.gov.br		
Página da Internet: www.mds.gov.br		
Endereço Postal: Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02 Lote 08 Bloco H CEP: 70.070-600 Brasília –DF		
Normas de Criação e Alteração da Unidade Jurisdicionada		
Lei nº 8.742, de 07/12/93 – LOAS (D.O.U. de 07/12/93); Lei nº 10.683, de 28/05/03 (D.O.U. de 29/05/03); Lei nº 10.869, de 13/05/04 (D.O.U. de 14/05/04); Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998 (D.O.U. de 05/02/98)		
Outras Normas Infralegais Relacionadas à Gestão e Estrutura da Unidade Jurisdicionada		
Decreto nº 5.550, de 22/09/05 (D.O.U. de 23/09/2005) e Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 (D.O.U. de 25/08/95), Decreto 5.085, de 19 de maio de 2004 (D.O.U de 20 de maio de 2004), Decreto nº 7.079, de 26/01/2010 (D.O.U de 27/01/2010), Portaria Ministerial n.º 330, de 11 de outubro de 2006 (D.O.U. de 13, de outubro de 2006).		

1. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E/OU PROGRAMÁTICOS

1.1. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

Papel da unidade na execução das políticas públicas

A instituição do Sistema Único de Assistência Social, fundado nas diretrizes de descentralização político-administrativa, de participação social e de responsabilidade estatal, apresenta como relevante avanço na política de assistência social a articulação entre gestão, financiamento e controle social. Ou seja, trata-se de um esforço para compatibilizar a concepção das ações de assistência social, as capacidades e responsabilidades de gestão, o planejamento, o co-financiamento, a execução financeira, a prestação de contas e o monitoramento e avaliação, bem como assegurar condições para o exercício do controle social.

Com base nessa perspectiva, expressa na Lei 8.742, de 07/12/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o quadro institucional da política de assistência social em âmbito federal é constituído pela Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, órgão responsável por sua coordenação, o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, que integra a estrutura da SNAS, e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que exerce controle social sobre essa política, acompanhando a execução orçamentária e financeira do FNAS e responsável também pela apreciação e aprovação dos programas anuais e plurianuais da SNAS.

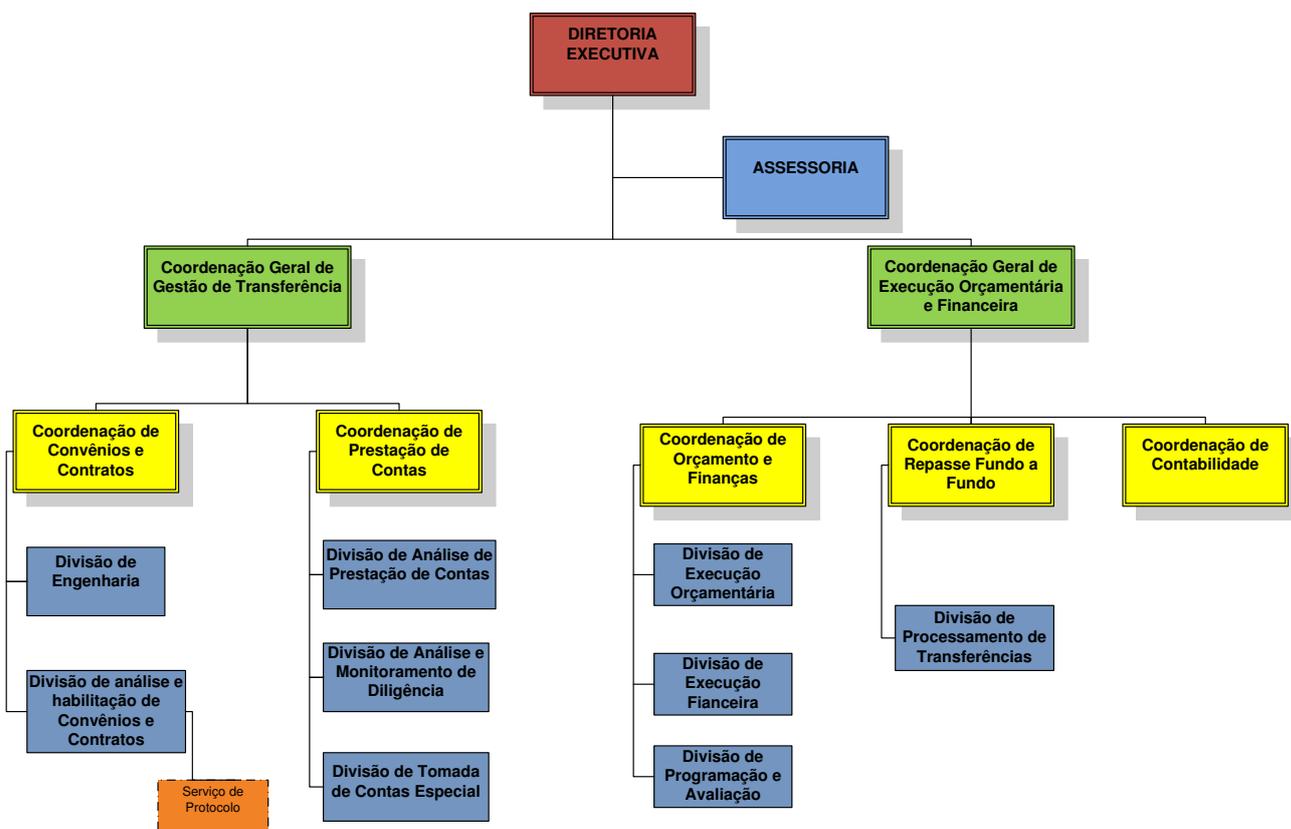
O FNAS operacionaliza a execução orçamentária e financeira dos benefícios, serviços, programas e projetos de assistência social a partir de processo decisório da política de assistência social que envolve, diretamente, a SNAS e o CNAS, bem como analisa a prestação de contas quanto à aplicação dos recursos.

A LOAS estabelece que os recursos da União destinados à assistência social devem ser alocados no FNAS, dessa forma, o Fundo passa a ser um instrumento permanente para contribuir na gestão democrática dos recursos de toda a política de assistência social.

1.1.1. COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

O Fundo Nacional de Assistência Social dispõe em sua estrutura de 2 (duas) Coordenações Gerais, 5 (cinco) coordenações, 9 (nove) Divisões e 1 (um) Serviço de Protocolo.

Organograma 1 – Estrutura do Fundo Nacional de Assistência Social



As competências da Diretoria-Executiva do FNAS estão enunciadas no Decreto 5.550, de 22/09/2005, saber:

“Art. 12. À Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social compete:

I - planejar, coordenar e controlar as atividades orçamentárias, financeiras e contábeis do FNAS, inclusive aquelas executadas por unidades descentralizadas;

II - estabelecer normas e critérios para o gerenciamento das fontes de arrecadação e a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros;

III - gerir os recursos orçamentários e financeiros alocados ao FNAS;

IV - elaborar, responder e propor o encaminhamento da proposta orçamentária do FNAS;

V - promover as atividades de cooperação técnica nas áreas orçamentária e financeira para subsidiar a formulação e a implementação de políticas de assistência social;

VI - encaminhar ao CNAS relatórios gerenciais semestrais e anuais de atividades e de realização orçamentária e financeira do FNAS;

VII - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de financiamento de programas e projetos;

VIII - acompanhar e avaliar a execução de programas e projetos financiados com recursos do FNAS;

IX - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de convênios, contratos, acordos, ajustes e outros similares sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Assistência Social;

X - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de prestação de contas e de tomada de contas especial dos recursos do Sistema Único de Assistência Social alocados ao FNAS;

XI - colaborar com o Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social na definição dos critérios de partilha dos recursos do Sistema Único de Assistência Social; e

XII - articular-se com o Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social *para discussão de políticas de assistência social.*”

A **Coordenação Geral de Gestão de Transferência** tem como principais competências coordenar as atividades de aplicação das normas de cooperação técnica e financeira de programas e projetos, mediante a celebração de convênios, contratos e instrumentos similares no âmbito da política de assistência social; coordenar, orientar e controlar as atividades de habilitação, cadastramento, análise e reformulação de pleitos destinados ao financiamento dos projetos de assistência social e celebração de convênios, contratos e instrumentos similares por intermédio do FNAS; coordenar, orientar e acompanhar as atividades relacionadas à análise e ao acompanhamento de prestações de contas de convênios, contratos, instrumentos similares e transferências regulares e automáticas, efetuados pelo MDS por intermédio do FNAS.

À **Coordenação Geral de Execução Orçamentária e Financeira** compete gerenciar as informações de caráter orçamentário e financeiro do FNAS; coordenar e colaborar na elaboração da proposta orçamentária e na abertura de créditos adicionais e demais alterações nas leis orçamentárias relativas ao FNAS; supervisionar e acompanhar a execução dos recursos definidos na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual do MDS no que tange ao FNAS; gerir e acompanhar os trâmites relativos ao processo de transferências de recursos financeiros de forma regular e automática – o fundo a fundo.

1.1.2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Visando a melhoria e o aperfeiçoamento das atividades que desenvolve, os objetivos estratégicos se dividem nas três áreas básicas de atuação:

a. Gestão orçamentária e financeira, englobando o empenho, liquidação, pagamento e contabilização de despesas referentes às transferências voluntárias (convênios) ou legais (fundo a fundo);

b. Análise de prestação de contas, incluindo o atendimento às diligências encaminhadas ao FNAS pelos órgãos de controles interno e externo e a solicitação de tomada de contas especiais;

c. Análise, habilitação, instrução e formalização dos convênios propostos à Secretaria Nacional de Assistência Social.

No decorrer de 2009, particular ênfase foi conferida à implantação e consolidação de sistemas informatizados, que objetivou a agilidade e a regularidade nas transferências efetuadas pelo FNAS, sejam através de convênios ou de repasses fundo a fundo. Buscou-se também encontrar a melhor solução para o tratamento do estoque de prestação de contas a analisar.

1.2. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

A Diretoria-Executiva do FNAS vem envidando esforços no sentido de aprimorar a operacionalização de suas atividades. A estratégia de atuação da Unidade pode ser melhor compreendida a partir das ações realizadas no desenvolvimento de seus principais processos, conforme discriminados a seguir:

A) Repasse de Recursos

O FNAS opera o financiamento da seguinte forma: (i) para os serviços assistenciais utiliza-se de transferências aos Fundos Estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios, de forma automática e regular, conforme estabelece o artigo 2º da Lei 9.604/98; (ii) para os benefícios, que são transferências feitas diretamente às pessoas, utiliza-se da estrutura do INSS (BPC/RMV) e da rede bancária oficial (PETI); para os programas e projetos o financiamento é por transferências voluntárias na forma de convênios.

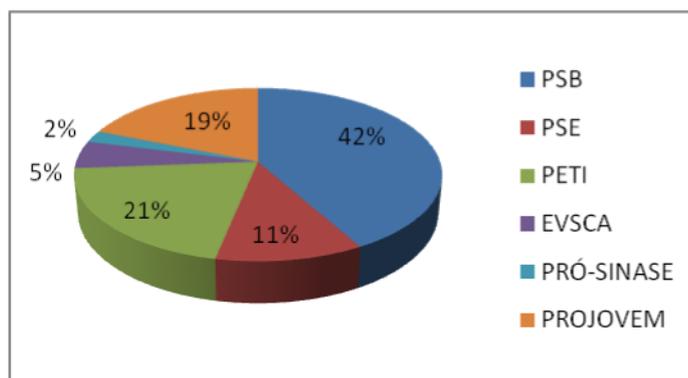
A tabela a seguir demonstra os valores transferidos pelo FNAS por Programa para os estados, Distrito Federal e municípios, relativos ao cofinanciamento federal dos serviços de caráter continuado da assistência social.

Tabela 1 – Distribuição dos recursos destinados às Ações das transferências Fundo a Fundo

Programa	Valor Transferido (R\$)		
	Esfera Estadual (Incluindo DF)	Esfera Municipal	Total
Proteção Social Básica (PSB)	1.987.497,07	522.864.525,17	524.852.022,24
Proteção Social Especial (PSE)	7.157.133,13	134.177.049,83	141.334.182,96
Erradicação do trabalho Infantil (PETI)	1.198.500,00	256.531.500,00	257.730.000,00
Programa	Valor Transferido (R\$)		

	Esfera Estadual (Incluindo DF)	Esfera Municipal	Total
Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (EVSCA)	4.223.500,00	59.868.700,00	64.092.200,00
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei (PRÓ-SINASE)	24.000,00	27.736.712,00	27.760.712,00
Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM)	1.130.625,00	235.286.830,50	236.417.455,50
TOTAL	15.721.255,20	1.236.465.317,50	1.252.186.572,70

Gráfico 1 – Percentuais da distribuição dos recursos destinados às Ações das transferências Fundo a Fundo



Quanto aos benefícios, o quadro a seguir mostra a execução orçamentária e financeira:

Tabela 2 – Execução Orçamentária e Financeira dos benefícios descentralizados

PROGRAMA	ORÇAMENTO APROVADO LEI + CRÉDITO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTACADOS	RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO	
				Destacado	Repasse
Benefício de Prestação Continuada	A	B	C	D = B/A	E = C/B
0573 – BPC PESSOA IDOSA	8.442.379.913	8.442.379.913	8.163.464.715	100%	96,70%
0575 – BPC PESSOA COM DEFICIÊNCIA	8.784.327.537	8.784.327.537	8.682.210.108	100%	98,84%
TOTAL BPC (I)	17.226.707.450	17.226.707.450	16.845.674.823	100%	97,79%
Renda Mensal Vitalícia					
0561 – RMV PESSOA IDOSA	511.519.802	511.519.802	492.745.192	100%	96,33%
0565 – RMV PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.380.724.914	1.380.724.914	1.336.290.039	100%	96,78%
TOTAL RMV – (II)	1.892.244.716	1.892.244.716	1.829.035.231	100%	96,66%
TOTAL GERAL	19.118.952.166	19.118.952.166	18.674.710.054	100%	97,68%

A execução das despesas discricionárias encontra-se no quadro abaixo:

Tabela 3 – Execução Orçamentária e Financeira das despesas discricionárias

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITO (A)	EMPENHADO ATÉ 31/12		PAGO ATÉ 31/12	
			(B)	B/A %	(C)	C/A %
8662	Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	27.742.106	26.038.500	93,86	23.626.030	85,16
2060	Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	278.977.593	257.996.000	92,48	257.154.000	92,18
2383	Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e às suas Famílias	71.590.400	65.772.200	91,87	64.155.300	89,61
8524	Serv de Proteção Social ao Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas	23.900.488	20.635.612	86,34	20.635.612	86,34
20B8	Serviço Socioeducativo para jovens de 15 a 17anos	278.529.554	257.996.000	89,01	228.101.081	81,89
2A60	Serviços de Proteção Social Básica às famil.	325.444.962	298.983.210	91,87	298.012.800	91,57
2A61	Serv. Específicos de Proteção Social Básica	252.900.659	220.143.206	87,05	219.425.188	86,76
2A65	Serv.de Prot. Social Especial a ind.e famílias	7.958.490	6.696.000	84,14	6.580.800	82,69
2A69	Serviços Espec. de Proteção Social Especial	154.733.627	142.814.598	92,30	141.343.843	91,35
SUBTOTAL – (I) Ações socioassistenciais de caráter continuado		1.421.777.879	1.297.075.326	91,22	1.259.034.654	88,55
2B30	Estruturação da Rede Prot.Social Básica	68.952.695	32.918.246*	47,74		
2583	Serviços de Processamento de dados BPC/RMV	22.185.314	22.185.314	100	22.409.193	101
2589	Serviços de Concessão e Revisão BPC/RMV	6.016.430	5.302.205	88,13	5.330.893	88,61
2B31	Estruturação da Rede Prot.Soc. Especial	64.576.144	22.999.875*	35,62		
SUBTOTAL – (II) Outras Ações		161.730.583	83.405.640	51,57	27.740.086	17,15
TOTAL GERAL – (III)=(I)+(II)		1.583.508.462	1.380.480.966	87,17	1.286.774.740	81,26

*Esses valores correspondem aos convênios celebrados (R\$ 32.663.863,22), aos valores descentralizados para contrato de repasse (R\$ 22.849.985,19) e ao valor do convênio celebrado com a CEF (R\$ 404.271,91), porém, do total descentralizado, R\$ 1.047.376,00 não foi empenhado.

Considerando as despesas discricionárias, cumpre destacar que a parcela referente ao mês de dezembro de 2009 será executada em 2010, como reconhecimento de dívida de exercício anterior.

B) Convênios

B.1) SICONV

A questão convencional (repasso de transferências voluntárias de recursos da União) para os demais entes federados foi profundamente alterada no exercício de 2009.

Buscando dar efetividade a princípios constitucionais, como o da legalidade, transparência, efetividade, moralidade, através do Ministério do Planejamento foi constituído o SICONV – Sistema de Convênios.

O FNAS utilizou o SICONV para cadastrar propostas interessadas em firmar convênios envolvendo os Programas da Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica, Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial e Promoção da Inclusão Produtiva. Os programas atenderam a Administração Pública Estadual, Administração Pública Municipal e ao Distrito Federal. Com a implantação do SICONV, a aprovação dos projetos somente ocorrerá se preenchidos os relatórios que se encontram padronizados, como o Plano de Trabalho, e se as pesquisas de preços permitem comparações entre as cotações apresentadas, e há ainda a exigência da apresentação de 3 cotações de preços de fornecedores distintos, observando o princípio da economicidade.

Tabela 4 – Situação das propostas encaminhadas ao SICONV

SITUAÇÃO GERAL SICONV 2009	
Propostas cadastradas	3.193
Propostas encaminhadas para análise	2.525

Tabela 5 – Valor das propostas inseridas no SICONV

VALORES DAS PROPOSTAS INSERIDAS NO SICONV	
Total de valores das emendas parlamentares (LOA)	R\$ 171.353.361,00
Total de valores das propostas com emendas identificadas*	R\$ 114.128.930,69
Total de valores das propostas empenhadas	R\$ 54.466.472,41

* A vinculação da emenda à proposta dependia do encaminhamento de ofício pelo parlamentar

Tabela 6 – Quantitativo de propostas analisadas no SICONV

PROPOSTAS ANALISADAS	
Total de propostas com parecer	953

Tabela 7– Quantitativo de propostas no SICONV do exercício de 2009

CONVÊNIOS X CONTRATOS DE REPASSE		
	Quantidade Propostas	Valor
Convênios Empenhados	163	R\$ 32.663.863,22
Contratos de Repasse Empenhados	119	R\$ 21.705.109,19
Empenhado e não contratado*	1	R\$ 97.500,00
TOTAL DE EMPENHOS EMITIDOS	283	R\$ 54.466.472,41
Propostas ativas e não empenhadas	10	R\$ 2.386.522,63
Proposta cancelada e não empenhada	1	R\$ 150.000,00
TOTAIS GERAL	294	R\$ 57.002.995,04

* Empenho cancelado no exercício de 2010.

Visando dar agilidade na execução e no acompanhamento de projetos cujo objeto trata-se de obras ou serviços de engenharia, utilizou-se o Contrato de Repasse como ferramenta de descentralização de recursos, viabilizando assim maior eficiência e efetividade no processo de transferência de recursos aos Estados, Municípios e o Distrito Federal que possuam convênios com esta Secretaria. A Caixa Econômica Federal é a instituição responsável pela execução orçamentário-financeira e o acompanhamento de projetos, conforme o Contrato Administrativo nº 01/2009. À SNAS coube a tarefa de verificar a compatibilidade da proposta com a PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e NOB-SUAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social).

B.2) Prorrogações “de ofício”

Atualmente, 2.365 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco) convênios de exercícios anteriores encontram-se na situação “a liberar” no SIAFI, a maioria de gestões municipais. O FNAS tem tido baixos resultados nos esforços de proceder à correta formalização destes convênios. Conforme dados levantados para o Relatório de Gestão de 2008, havia 2578 processos com pendência documental e, no exercício de 2009 2.305. O referido esforço de instrução traduziu-se em 7.214 ofícios de notificações de pendências, 4.983 notas técnicas, 1.744 análises efetuadas pela Divisão de Engenharia, inúmeros telefonemas, contatos através de e-mails, demonstrando desta forma a baixa governabilidade da CGT/FNAS na solução das pendências.

Salienta-se que em janeiro de 2008, houve a posse de novos gestores municipais. Este fato dificultou significativamente a instrução dos processos de convênios, uma vez que, os novos gestores precisaram se organizar administrativamente para dar continuidade aos processos.

No final do exercício foram procedidas prorrogações de ofício conforme detalhamento abaixo:

Tabela 8 – Quantitativo de convênios prorrogados de ofício

EXERCÍCIO	TOTAL DE PROCESSOS
2005	141
2006	685
2007	817
2008	662
TOTAL	2.305

B.2) Vigência dos convênios

Os convênios apresentam uma vigência média de quatro anos. Apesar de sua maioria ser firmada pelo período de 12 meses, grande parte dos convenientes encontra dificuldades para a execução do objeto e solicitam a prorrogação deste por meio de termo aditivo.

A Coordenação de Convênios e Contratos recebeu, no exercício de 2009, 434 solicitações de prorrogação do prazo de execução por parte dos Convenientes. Destas, 320 foram prorrogadas por intermédio de Termos Aditivos. O restante, ou seja, 114 solicitações foram indeferidas, tendo em vista que as mesmas não atenderam aos requisitos para a solicitação estipulados em Termo de Convênio e constantes da IN/STN nº. 01/97.

As solicitações de prorrogações decorrem em sua grande maioria do atraso na execução por parte dos convenientes, tendo em vista que a demora nos processos licitatórios acabam atrasando a execução outrora planejada. Um segundo motivo é o requerimento de autorização para a utilização de saldo remanescente ou sobra de recursos.

B.3) Pactuação de Convênios

A tabela abaixo demonstra o quantitativo e os valores dos convênios firmados nos anos de 2005 a 2009. Observa-se a redução do quantitativo em relação aos anos anteriores. Esta redução é explicada, em parte, pela fixação do piso de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por empenho determinado pela Portaria Interministerial nº. 127/2008. Antes esta limitação não existia e os convênios eram mais numerosos. Outra razão a ser considerada foi a implantação do SICONV como ferramenta de proposição e celebração de convênios. Esta implantação, a capacitação e o treinamento dos operadores, na União e nos Municípios, bem como a operacionalização do sistema, se demonstrou complexa, colaborando assim para a redução.

Tabela 9 – Evolução de convênios celebrados nos últimos 5 exercícios

Exercício	2005	2006	2007	2008	2009
Processos	1.216	1.452	1.234	665	283
Valor	R\$ 102.041.509,40	R\$ 116.455.502,72	R\$ 111.560.490,20	R\$ 128.956.446,31	R\$ 54.466.472,41

No exercício de 2009, 283 convênios foram celebrados e publicados no Diário Oficial da União. Os Contratos de Repasse com recursos descentralizados pelo FNAS para a Caixa Econômica Federal foram publicados por esse órgão. Os convênios que ainda não obtiveram a liberação dos recursos receberam o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de celebração, para atender às condições/pendências solicitadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, sendo que o não cumprimento da solicitação ensejará na extinção do convênio, conforme Cláusula Décima - Quinta – da Condição Suspensiva, informado aos convenientes no Termo de Convênio.

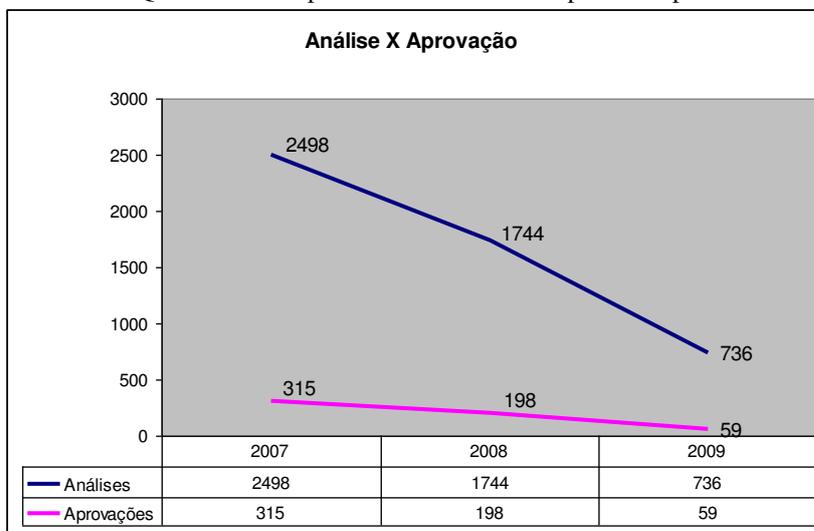
B.4) Engenharia

A divisão de engenharia apresenta um número reduzido de analistas. Atualmente a equipe conta com 3 engenheiros, responsáveis pelo parecer técnico dos projetos, 1 apoio administrativo e 1 chefe de divisão.

A DIVE recebeu durante todo o ano de 2009, 1.308 processos, dados obtidos pelo Sistema de Protocolo – SISPRO, e emitiu 1.283 pareceres,

Desses processos analisados, foram aprovados 100, sendo: 11 processos de 2005; 30 de 2006; 57 de 2007; e 2 de 2008. Dos processos aprovados, destacam-se: 28 unidades de Centro de Referência em Assistência Social – CRAS; 21 de Centros de Convivência do Idoso; e 18 de Centros de Múltiplo Uso.

Gráfico 2 – Quantitativo de processos analisados e aprovados pela DIVE



C) Prestação de Contas

Conforme planejado em 2008, a Coordenação de Prestação de Contas teve suas atividades distribuídas em quatro frentes de trabalho, assim denominadas: Arquivamento, Fundo a Fundo (SUAS), SAC, Pontual (Convênio de Transferência Voluntária).

No início do ano de 2009, 20 servidores deixaram a Coordenação de Prestação de Contas em razão de posse em outro cargo inacumulável ou remoção para outros órgãos deste Ministério.

Neste ano contamos com a colaboração do Departamento de Extinção e Liquidação do Ministério do Planejamento - DELIQ, que nos disponibilizou um programa de informática de apoio a análise, que uma vez adaptado às nossas necessidades, tornou mais ágil a análise das Prestações de Contas que se referem a Termos de Convênio, analisados sobre a égide da IN/STN 01/97.

A tabela abaixo mostra a evolução do trabalho desta equipe, tomando por referência a situação que se encontrava em março/2008, quando se iniciou uma força tarefa para tratar do passivo de prestação de contas, recebido dos órgãos sucedidos pelo MDS (LBA, SAS/MPAS e SEAS/MPAS).

Tabela 10 – Quadro sintético do tratamento de passivo de prestação de contas no FNAS em dezembro de 2009.

	Arquivamento	Serviço de Ação Continuada	Transferência voluntária	SUAS	TOTAL
Passivo existente em março de 2008	28.544	39.599	6.635	15.290	90.068
Nº de Prestação de Contas	28.544	39.598	6.635	19.616	94.393
Analizados	28.544	36.077	1.062	19.616	85.299
Aprovadas	-	31.988	552	10.279	42.819
Não aprovadas	-	3.805	446	1.237	5.488
Encaminhadas a TCE	-	283	64	-	347
Arquivados	28.206	1	-	-	28.207
PC a serem tratadas (DILIGENCIADAS)	338	3.521	5.573	8.100	17.532

* dados acumulados desde a publicação da Portaria Interministerial 24/2008

Situação dos Grupos:

DAPCS

Equipe formada por cinco analistas e um estagiário com o objetivo de analisar prestação de contas das transferências fundo-a-fundo efetuadas em período anterior a 2004 cujos municípios foram fiscalizados pela CGU ou estão aguardando exame do processo para responder diligências de outros órgãos.

DMOD

Além de cumprir seu papel regimental de monitorar e responder diligência, a DMOD analisa prestação de contas e encaminha denúncias e fatos apontados nos relatórios de fiscalização da CGU às outras divisões para que procedam à análise do fato e avaliem a relevância para finalização da prestação de contas, assim como cataloga o fato para registro e posterior encaminhamento de informações à CGU das providências tomadas.

Atualmente, a DMOD realiza o exame de prestação de contas dos processos de transferência voluntária. Conta atualmente com 928 processos pendentes para serem tratados por uma equipe composta por três analistas e dois colaboradores

Arquivamento

Equipe esta formada por seis pessoas com o objetivo de concluir todas as etapas formais dos processos arquivados pela Portaria Interministerial nº 24, a fim de guardá-los na DIARQ – Divisão de Arquivo. As tarefas consistem em anexar aos processos nota informativa, cópia da publicação do Diário Oficial da União e despacho, verificação se os dados do processo estão corretos, inserir o número de conta corrente no SICONP e preparar caixa de arquivamento, tramitando e entregando na DIARQ.

Esta equipe já efetuou 97% dos trabalhos, pode-se considerar que os trabalhos estão concluídos.

UCAPC

Controla o andamento dos processos com prazo de execução vencido sem PC, notifica e registra no SIAFI os inadimplentes, quando for o caso. A equipe é formada por quatro pessoas.

SUAS

A partir de final do mês de junho este grupo passou a contar com um aplicativo de informática (software) que propicia o suporte à análise, desenvolvido pelo FNAS/CGI.

A equipe hoje conta com 10 colaboradores para o tratamento de 5.734 processos pendentes de análise por se encontrarem diligenciados. Destes processos, 909 estão correlacionados aos relatórios de fiscalização elaborados pela CGU dentro do programa de Sorteio. Foram destacados quatro analistas para este tratamento.

Das notificações emitidas, não houve resposta a 3.195, para as quais já se iniciaram os procedimentos administrativos para a identificação e dimensionamento, se houver dano. Tal procedimento é requisito para a instauração de Tomada de Contas Especial.

Abaixo, o quadro dos processos de prestação de contas da equipe SUAS.

Tabela 11 – Quantitativo e situação dos processos analisados pela equipe SUAS

QUADRO SUAS					
	2005	2006	2007	2008	TOTAL
PROCESSOS ANALISADOS	4.996	5.117	5.177	4.326	19.616
APROVADOS	2.662	2.721	2.936	1.960	10.279
REPROVADOS	466	349	422	-	1.237
NOTIFICADOS EM DILIGÊNCIA	1.868	2.047	1.819	2.366	8.100

DAPCC

Atualmente a equipe conta com doze pessoas analisando prestação de contas. O método de trabalho consiste em priorizar os processos com vencimentos mais recentes, evitando assim nova formação de passivo.

1.2.1. ANÁLISE DO MAPA/PLANO ESTRATÉGICO DA UNIDADE OU DO ÓRGÃO EM QUE A UNIDADE ESTEJA INSERIDA

INFORMAÇÕES NO RELATÓRIO DA SNAS

1.2.2. PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO A QUE SE INSERIR O RELATÓRIO DE GESTÃO

INFORMAÇÕES NO RELATÓRIO DA SNAS

1.3. PROGRAMAS SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE

No exercício de 2009, o FNAS, dentre outras realizações, colaborou na projeção das despesas necessárias para a o fiel cumprimento dos repasses financeiros de cada programa, identificou as necessidades de remanejamento ou suplementação de crédito para atender as despesas e manteve controle sobre tais alterações.

Para operacionalizar o sistema informatizado de transferência Fundo a Fundo - o SISFAF - o FNAS utilizou como base para o processamento dos dados, as informações, em meio físico e magnético, encaminhadas pelas áreas Técnicas responsáveis pelo gerenciamento dos respectivos programas. Para execução das transferências, efetuam-se registros de empenhos no SIAFI e posteriormente, ordens bancárias, utilizando-se do mesmo sistema.

Quanto às ações referentes às transferências voluntárias (2B30, 2B31 e 4963), compete ao FNAS formalizar, analisar, instruir e acompanhar a tramitação de processos de acordo com a legislação que rege a transferência de recursos da União para Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Assistência Social e com as normas afetas à área de Assistência Social. Os registros de empenhos e emissão de ordens bancárias (necessários à execução orçamentária e financeira, respectivamente), assim como nas transferências fundo a fundo, são processados por meio do SIAFI.

Em suma, no tocante à execução orçamentária e financeira, o FNAS realiza o acompanhamento e efetua o repasse de recursos para co-financiamento das ações, emitindo documentos sintéticos e analíticos necessários a essa execução.

Sobre a prestação de contas dos recursos repassados, a análise desta é realizada com base nos critérios já mencionados neste relatório, levando-se em consideração as particularidades do tipo de transferência realizada, se transferência voluntária ou automática e regular.

Cabe esclarecer que os resultados das ações e programas, a indicação das áreas responsáveis pela condução e considerações sobre o atingimento das metas físicas e financeiras são apresentados com maior detalhamento no Relatório de Gestão da Secretaria Nacional de Assistência Social, ao qual este se encontra agregado.

1.4. DESEMPENHO OPERACIONAL

O desempenho operacional do FNAS é detalhado nos itens relacionados a seguir.

1.4.1. Programação Orçamentária

1.4.1.1. Programação de Despesas Correntes

Origem dos Créditos Orçamentários		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
Exercícios		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
LOA	Dotação proposta pela UO					18.438.659.314,00	19.984.824.158,00	
	PLOA					16.639.709.132,00	19.986.784.736,00	
	LOA					16.791.931.259,00	19.728.381.939,00	
CRÉDITOS	Suplementares					492.933.006,00	976.378.843,00	
	Especiais	Abertos				300.000,00	900.000,00	
		Reabertos						
	Extraordinários	Abertos						
		Reabertos						
	Créditos Cancelados					-217.157.509,00	-84.001.168,00	
Outras Operações								
Total						17.068.006.756,00	20.621.659.614,00	

1.4.1.2. Programação de Despesas de Capital

Origem dos Créditos Orçamentários		4 – Investimentos		5 - Inversões Financeiras		6 - Outras Despesas de Capital		
Exercícios		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
LOA	Dotação proposta pela UO	12.325.304,00	28.000.000,00					
	PLOA	10.325.304,00	5.100.000,00					
	LOA	73.635.304,00	86.930.000,00					
CRÉDITOS	Suplementares	6.065.000,00	1.700.000,00					
	Especiais	Abertos	100.000,00	1.520.000,00				
		Reabertos						
	Extraordinários	Abertos						
		Reabertos						
	Créditos Cancelados	-2.150.000,00	-9.348.986,00					
	Outras Operações							
Total		77.650.304,00	80.801.014,00					

1.4.1.3. Quadro Resumo da Programação de Despesas e Reserva de Contingência

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 - Reserva de Contingência		
Exercícios		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
LOA	Dotação proposta pela UO	18.438.659.314,00	19.984.824.158,00	12.325.304,00	28.000.000,00		0	
	PLOA	16.639.709.132,00	19.986.784.736,00	10.325.304,00	5.100.000,00		0	
	LOA	16.791.931.259,00	19.728.381.939,00	73.635.304,00	86.930.000,00	2.118.854,00	0	
CRÉDITOS	Suplementares	492.933.006,00	976.378.843,00	6.065.000,00	1.700.000,00	0	0	
	Especiais	Abertos	300.000,00	900.000,00	100.000,00	1.520.000,00	0	0
		Reabertos						
	Extraordinários	Abertos						
		Reabertos						
	Créditos Cancelados	-217.157.509,00	-84.001.168,00	-2.150.000,00	-9.348.986,00	0	0	
Outras Operações								
Total		17.068.006.756,00	20.621.659.614,00	77.650.304,00	80.801.014,00	2.118.854,00	0,00	

1.4.1.4. Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos					
	Recebidos	550007	8446			231.920.484,41
Movimentação Externa	Concedidos	510001	2589			2.839.780,09
	Concedidos	510001	2583			22.185.314,00
	Concedidos	510001	561			511.519.802,00
	Concedidos	510001	573			8.442.379.913,00
	Concedidos	510001	565			1.380.724.914,00
	Concedidos	510001	575			8.784.327.537,00
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 - Investimentos	5- Inversões Financeiras	6 – Outras Despesas de Capital
Movimentação Interna	Concedidos	550015	2B30			20.312.610,19
	Concedidos	550015	2B31			2.537.375,00
	Recebidos					
Movimentação Externa	Concedidos					
	Recebidos					

A Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária Anual), aprovou para o Fundo Nacional de Assistência Social o orçamento de R\$ 19.815.311.939,00.

Foi acrescido à dotação inicial o valor de R\$ 887.148.689,00, relativo a crédito adicional (créditos especiais e suplementares), o que correspondeu a um acréscimo de 4,48% à dotação inicial aprovada. Assim, a dotação atual é de R\$ 20.702.460.628,00.

O orçamento de 2009 se subdivide em despesas obrigatórias: são aquelas que constituem obrigações constitucionais e legais e não podem ser objeto de limitação de empenho (contingenciamento) e pagamento. No âmbito do FNAS, as despesas obrigatórias são compostas pelo Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC e pela Renda Mensal Vitalícia – RMV. A dotação aprovada para a execução das despesas obrigatórias tem participação expressiva, representando 92,35%, do orçamento geral aprovado para o FNAS; e despesas discricionárias: são aquelas em que o governo possui poder de deliberação sobre sua execução, conforme prioridades estabelecidas, e podem ser objeto de contingenciamento. O orçamento aprovado para o financiamento das despesas discricionárias (R\$ 1.583.508.462,00) representa aproximadamente 7,65 % do orçamento total aprovado.

O limite orçamentário estabelecido não foi compatível com o programado para a UO, assim como o estabelecido no Projeto de LOA e pela dotação aprovada pelo Congresso Nacional. Conforme cronograma estabelecido pela SOF, ao longo do exercício foi solicitada abertura de créditos suplementares para atender às despesas de caráter obrigatório e despesas discricionárias. A execução foi prejudicada, pois o limite orçamentário disponibilizado foi suficiente para execução de 85% do orçamento final, alterando o processo de gestão desses recursos. Assim o orçamento de 2010 ficará comprometido com recursos para reconhecimento de dívidas originadas no exercício de 2009.

1.4.2. Execução Orçamentária – Fundo Nacional de Assistência Social (UG 330013)

1.4.2.1. Execução orçamentária de créditos originários da UJ

1.4.2.1.1. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
1 – Despesas de Pessoal								
2 – Juros e Encargos da Dívida								
3- Outras Despesas Correntes	17.133.178.677,77	20.251.962.063,36	17.133.178.677,77	20.216.273.300,66	3.520.004,03	24.185.032,70	17.030.619.690,90	20.204.823.092,56
06- Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	15.640.039.871,00	18.711.408.630,00	15.640.039.871,00	18.711.408.630,00			15.640.039.871,00	18.711.408.630,00
18- Auxílio Financeiro a Estudantes	43.103.322,00	26.038.500,00	43.103.322,00	23.626.030,00	402.765,51	222.745,51	43.091.817,00	23.626.030,00
39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ		124.360,00						
41 - Contribuições	1.420.277.002,67	1.413.177.579,85	1.420.277.002,67	1.380.025.647,15	3.070.046,14	23.950.756,22	1.317.729.520,80	1.368.575.439,05
47 - Obrigações tributárias					6.605,51	6.603,97		
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	29.758.482,10	101.212.993,51	29.758.482,10	101.212.993,51	40.586,87	4.927,00	29.758.482,10	101.212.993,51

1.4.2.1.2. Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
4 - Investimentos	59.761.212,00	13.898.135,61	59.761.212,00	0,00	579.152,43	16.035.057,04	0,00	0,00
41 - Contribuições	59.761.212,00	13.618.223,70	59.761.212,00		579.152,43	16.035.057,04		
39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ		279.911,91						
5 - Inversões Financeiras								
6 - Amortização da Dívida								

1.4.2.1.3. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa (Descentralização de créditos/ Movimentação Orçamentária)

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
1 – Despesas de Pessoal								
2 – Juros e Encargos da Dívida								
3- Outras Despesas Correntes	282.787.001,00	231.920.484,41	282.787.001,00	231.920.484,41	-	-	282.787.001,00	231.920.484,41
41 - Contribuições	268.428.463,73	230.155.232,72	268.428.463,73	230.155.232,72			268.428.463,73	230.155.232,72
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	14.358.537,27	1.765.251,69	14.358.537,27	1.765.251,69			14.358.537,27	1.765.251,69

Na execução orçamentária dos créditos originários da UJ, salienta-se que 92,35% refere-se ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC e da Renda Mensal Vitalícia – RMV (elemento de despesa 06), competindo ao MDS a sua gestão, acompanhamento e avaliação. A operacionalização desses benefícios compete ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS. A execução financeira do BPC e da RMV corresponde, respectivamente, às descentralizações de créditos orçamentários e repasses de recursos financeiros feitos pelo FNAS ao Instituto Nacional de Seguridade Social. Assim como no exercício anterior, no exercício de 2009 houve reconhecimento de dívida no montante de R\$ 101.212.993,51 referente à competência dezembro de 2008. No elemento de despesa 39 (Outros Serviços de Terceiros – PJ), tanto em despesas correntes como em despesas de capital, encontram-se despesas relativas ao pagamento dos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal.

Nas despesas de créditos recebidos pela UJ por meio de movimentação, cabe ressaltar que o FNAS é o responsável pela execução orçamentária e financeira dos recursos, os quais são descentralizados pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania – SENARC, onde os recursos são alocados, para atendimento do Índice de Gestão Descentralizada. Dos recursos descentralizados, R\$ 231.920.484,00 foram liquidados e pagos, o que corresponde a um índice de execução de 100%.

De forma global, o término do exercício de 2009 apresentou uma execução orçamentária satisfatória, 85,10%, considerando que houve a aprovação de créditos suplementares não utilizados por insuficiência de limite orçamentário e contingenciamento de créditos destinados aos projetos financiados pelo ministério.

1.4.2.2. Execução Orçamentária - Projeto de Operacionalização dos Programas da SNAS (UG 550015)

1.4.2.2.1. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa (originários de Movimentação Orçamentária Recebida da UG 330013)

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
1 – Despesas de Pessoal								
2 – Juros e Encargos da Dívida								
3- Outras Despesas Correntes	-	794.875,00	-	-	-	-	-	-
41 - Contribuições		794.875,00						

1.4.2.2.2. Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa (originários de Movimentação Orçamentária Recebida da UG 330013)

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
4 - Investimentos	-	21.007.734,19	-	-	-	-	-	-
41 - Contribuições		21.007.734,19						
5 – Inversões Financeiras								
6 – Amorização da Dívida								

O Governo Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, mediante a assinatura de Contratos de Repasses com Estados, Municípios e Distrito Federal, vem proporcionando o financiamento das ações sócio-assistenciais e aquelas voltadas ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, lastreados com recursos alocados ao Fundo Nacional de Assistência Social consignados no Orçamento Geral da União. Para operacionalização desse Programa foi firmado entre o MDS/FNAS e a Caixa Econômica Federal, Contrato Administrativo nº 01/2009, de 02 de dezembro de 2009, com vigência até 02 de dezembro de 2010, incubindo ao FNAS, dentre outras atividades, a gestão dos Programas e Ações e a descentralização dos créditos orçamentários e recursos financeiros, e competindo à CEF, dentre outras responsabilidades, a análise, a aprovação e o acompanhamento dos projetos, bem como receber e analisar suas respectivas prestações de contas.

No exercício de 2009 foram empenhadas **119** propostas, totalizando **R\$ 21.705.109,19**, e **1** proposta no valor de **R\$ 97.500,00** foi cancelada no exercício de 2010. No decorrer do próximo exercício os recursos serão liberados.

1.4.2.3. EVOLUÇÃO DOS GASTOS GERAIS

Informações consolidadas no Relatório de Gestão da SNAS.

1.4.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA DE GOVERNO

Informações consolidadas no Relatório de Gestão da SNAS.

1.4.4. EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ

Informações consolidadas no Relatório de Gestão da SNAS.

1.4.5. INDICADORES INSTITUCIONAIS

Indicador de Análise de Prestação de Contas do Serviço Único de Assistência Social

Utilidade: Medir a eficiência da equipe de Análise de Prestação de Contas do Serviço Único de Assistência Social

Metodologia: Verificar a capacidade da equipe de analisar no ano as prestações de contas encaminhadas pelo demonstrativo eletrônico. O número gerado para esse indicador deve se aproximar de um o que demonstraria a situação ideal. A meta estabelecida é de análise de todas as prestações de contas recebidas no exercício.

$$Isuas = \frac{\sum pca}{E}$$

Isuas= Indicador de análise de prestação de contas do Serviço Único de Assistência Social

$\sum pca$ = prestação de contas analisadas

E = Total de prestação de enviadas eletronicamente

Periodicidade: anual

Cálculo:

$$Isuas = \frac{\sum 4.326}{4.326} = 1$$

Isuas= Indicador de análise de prestação de contas do Serviço Único de Assistência Social

$\sum pca$ = 4.326

E = 4.326

Indicador de Prestação de Contas de Ação Continuada Analisadas

Utilidade: Medir a eficiência da equipe de Análise de Prestação de Contas de Ações Continuadas

Metodologia: Após a criação do Plano de Trabalho com o intuito de sanar o passivo de prestações de contas, este grupo de trabalho recebeu como meta a análise de todas as prestações de contas recebidas no exercício, com base nessa meta foram envidados esforços necessários para o seu cumprimento. O número índice gerado para esse indicador deve se aproximar de um o que demonstraria a melhor situação de resultados.

$$Isac = \frac{\sum pca}{M}$$

Isac = Indicador de prestação de contas analisadas de ação continuada

$\sum pca$ = prestação de contas analisadas

M = meta estabelecida

Periodicidade: anual

Cálculo:

$$Isac = \frac{25.450}{25.450} = 1$$

Isac = Indicador de prestação de contas analisadas de ação continuada

$\sum pca$ = 25.450

M = 25.450

Indicador de Prestação de Contas de Transferências Voluntárias Analisadas

Utilidade: Medir a eficiência da equipe de análise de prestação de contas das Transferências Voluntárias

Metodologia: Após a criação do Plano de Trabalho com o intuito de sanar o passivo de prestações de contas, cada analista deste grupo tem como meta a análise de uma prestação de contas por dia. O número índice gerado para esse indicador deve se aproximar de um, o que demonstraria a situação perfeita.

$$Itv = \frac{\sum pca}{M}$$

Itv = Indicador de prestação de contas analisadas de transferências voluntárias

$\sum pca$ = prestação de contas analisadas

M = meta estabelecida, no ano de 2009 tivemos 245 dias úteis e dezessete analistas

Periodicidade: mensal ou anual

Cálculo:

$$Itv = \frac{552}{4.165} = 0,13$$

Itv = Indicador de prestações de contas analisadas de transferências voluntárias

$\sum pca$ = 552

M = 245 dias úteis x 17 analistas = 4.165

Periodicidade: mensal ou anual

Indicador Geral da Coordenação de Prestação de Contas

Utilidade: Medir a eficiência da Coordenação de Prestação de Contas através da relação entre os indicadores dos seus grupos de trabalho.

Metodologia: Com base nos indicadores de cada grupo de trabalho criado após a adoção do plano de trabalho, foi criado um indicador geral da coordenação de prestação de contas, para medir de forma global o desempenho dessa coordenação no cumprimento das metas estabelecidas.

Esse número surge da média aritmética dos indicadores dos grupos.

$$Igpc = \frac{Isac + Itv + Isuas}{3}$$

Isac = Indicador de prestação de contas analisadas de ação continuada

Itv = Indicador de prestação de contas analisadas de transferências voluntárias

Isuas = Indicador de Análise de Prestação de Contas do Serviço Único de Assistência Social

Igpc = Indicador geral da Coordenação de Prestação de Contas

Periodicidade: Anual

Cálculo:

$$Igpc = \frac{1 + 1 + 0,13}{3} = 0,71$$

2. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Informações consolidadas no Relatório de Gestão da SNAS.

3. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Não se aplica à natureza jurídica da UJ.

4. INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR – EXERCÍCIO 2009

EXECUÇÃO EM 2009								
ANO DE INSCRIÇÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2002		1.835.336,33		-				
2003		3.208.210,00		-				
2004		177.678,87		3.553.154,86				
2005		250.381,53	2.167.752,56	11.944.992,37				
2006		2.353.729,12	9.526.270,74	62.319.686,93		2.224.386,42		
2007		1.369.821,18	10.445.851,25	82.254.771,66			72.530,00	1.802.240,04
2008			22.960.698,46	88.897.901,72		1.000,00	12.042.748,99	38.417.849,70
2009								
Total	-	9.195.157,03	45.100.573,01	248.970.507,54	-	2.225.386,42	12.115.278,99	40.220.089,74

EXECUÇÃO EM 2008								
ANO DE INSCRIÇÃO	RP PROCESSADOS				RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2002		13.454,00		1.835.336,33				
2003		123.440,58	27.000,00	3.208.210,00				
2004		1.078.747,00	65.000,00	3.730.833,73				
2005		90.000,00	12.913.926,85	14.363.126,46				
2006		2.666.731,48	24.649.495,86	74.199.686,79				2.224.386,42
2007		1.853.814,15	19.656.255,60	94.070.444,09		200.000,00	2.663.808,24	1.874.770,04
2008	111.858.600,18				50.461.598,69			
Total	111.858.600,18	5.826.187,21	57.311.678,31	191.407.637,40	50.461.598,69	200.000,00	2.663.808,24	4.099.156,46

O Fundo Nacional de Assistência Social possui 2.365 processos com empenhos em Restos a Pagar. Alguns problemas foram encontrados para viabilizar a liberação dos recursos, tais como mudança de gestores, incongruências nos projetos de engenharia, registro de imóveis, etc.

Assim como em 2008, no exercício de 2009 foram exaustivas as comunicações aos gestores, visando à regularização dos processos para a liberação dos recursos. No entanto, grande parte das comunicações são infrutíferas, o que pode ser observado pelo número de processos que tiveram recursos liberados em relação ao número de processos em situação de “Restos a Pagar”. Serão mapeadas todas as situações que inviabilizem o correto andamento processual, concedendo prazo para regularização e advertindo do possível cancelamento dos processos caso não atendidas as exigências. Os Restos a Pagar do exercício de 2004 serão cancelados no exercício de 2010 por se encontrarem prescritos. O prazo para cancelamento dos processos de 2005 a 2007 é 31/12/2010, já os convênios firmados no exercício de 2008 e 2009 devem ser pagos ao longo do próximo exercício.

5. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS NO EXERCÍCIO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS

CONCEDENTE: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UG: 330013

CNPJ: 01.002.940/0001-82

TIPO	IDENTIFICAÇÃO	CONVENIENTE	VALOR PACTUADO	CONTRAPARTIDA PACTUADA	REPASSE TOTAL ATÉ O EXERCÍCIO	REPASSE TOTAL NO EXERCÍCIO	VIGÊNCIA		SITUAÇÃO
							INÍCIO	FIM	
1	564394	46588950000180	62.500,00	12.500,00	50.000,00	50.000,00	29/dez/05	09/jun/10	0
1	564425	14043574000151	550.000,00	50.000,00	500.000,00	500.000,00	29/dez/05	27/dez/10	0
1	564463	94309291000148	36.000,00	6.000,00	30.000,00	30.000,00	24/dez/05	12/mar/10	0
1	564471	87897740000150	70.470,00	14.094,00	56.376,00	56.376,00	29/dez/05	21/mar/10	0
1	564473	88814199000132	60.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	29/dez/05	09/jun/10	0
1	564612	86051398000100	53.000,00	13.000,00	40.000,00	40.000,00	29/dez/05	25/mar/10	0
1	564665	76245034000108	10.300,00	300,00	10.000,00	10.000,00	29/dez/05	21/mar/10	0
1	564735	90895905000160	78.000,00	13.000,00	65.000,00	65.000,00	29/dez/05	20/jul/10	0
1	564759	88696810000175	54.000,00	9.000,00	45.000,00	45.000,00	29/dez/05	28/dez/10	0
1	564791	95587770000199	195.475,38	95.475,38	100.000,00	100.000,00	29/dez/05	17/jul/10	0
1	564841	11303906000100	51.000,00	1.000,00	50.000,00	50.000,00	29/dez/05	12/mar/10	0
1	564853	11303906000100	102.000,00	2.000,00	100.000,00	100.000,00	29/dez/05	12/mar/10	0
1	564886	18334268000125	156.053,73	26.053,73	130.000,00	130.000,00	29/dez/05	09/mar/10	0
1	564895	76170257000153	102.000,00	2.000,00	100.000,00	100.000,00	29/dez/05	03/fev/10	0
1	564924	75654574000182	48.030,00	18.030,00	30.000,00	30.000,00	29/dez/05	25/mar/10	0
1	564963	63787097000144	154.500,00	4.500,00	150.000,00	150.000,00	21/dez/05	25/mar/10	0
1	564985	46634374000160	61.200,00	1.200,00	60.000,00	60.000,00	29/dez/05	12/mar/10	0
1	565275	92000215000120	25.970,00	5.970,00	20.000,00	20.000,00	22/dez/05	21/mar/10	0
1	565321	94703980000132	59.195,38	2.818,82	56.376,56	56.376,56	29/dez/05	28/dez/10	0
1	565332	39560008000148	154.500,00	4.500,00	150.000,00	150.000,00	29/dez/05	30/jul/10	0
1	565351	76958974000144	105.500,00	5.500,00	100.000,00	100.000,00	21/dez/05	19/dez/10	0
1	565475	18457234000128	70.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	21/dez/05	02/jun/10	0
1	565939	18315234000193	51.894,00	1.894,00	50.000,00	50.000,00	29/dez/05	25/mar/10	0
1	565989	29138351000145	60.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	29/dez/05	09/mar/10	0

TIPO	IDENTIFICAÇÃO	CONVENIENTE	VALOR PACTUADO	CONTRAPARTIDA PACTUADA	REPASSE TOTAL ATÉ O EXERCÍCIO	REPASSE TOTAL NO EXERCÍCIO	VIGÊNCIA		SITUAÇÃO
1	566376	76178037000176	37.000,00	12.000,00	25.000,00	25.000,00	29/dez/05	20/jul/10	0
1	566895	76968064000142	102.791,33	2.791,33	100.000,00	100.000,00	29/dez/05	12/jun/10	0
1	578181	07891658000180	46.839,89	2.230,47	44.609,42	44.609,42	26/dez/06	22/jun/10	0
1	578294	03238920000130	209.000,00	9.000,00	200.000,00	200.000,00	26/dez/06	17/mar/10	0
1	578300	03408911000140	148.000,00	8.000,00	140.000,00	140.000,00	26/dez/06	12/mar/10	0
1	578320	08921876000182	25.500,00	500,00	25.000,00	25.000,00	26/dez/06	12/mar/10	0
1	578325	01613731000175	185.400,00	5.400,00	180.000,00	180.000,00	26/dez/06	09/mar/10	0
1	578326	11361243000171	73.500,00	3.500,00	70.000,00	70.000,00	27/dez/06	28/jul/10	0
1	578337	75771279000106	52.250,00	2.250,00	50.000,00	50.000,00	27/dez/06	09/mar/10	0
1	578366	95589230000144	108.000,00	8.000,00	100.000,00	100.000,00	27/dez/06	25/mar/10	0
1	578385	75687681000107	15.675,00	675,00	15.000,00	15.000,00	26/dez/06	17/mar/10	0
1	578397	75654574000182	36.000,00	6.000,00	30.000,00	30.000,00	26/dez/06	09/mar/10	0
1	578403	76020452000105	106.250,00	21.250,00	85.000,00	85.000,00	27/dez/06	30/jul/10	0
1	578415	76282656000106	393.750,00	93.750,00	300.000,00	300.000,00	26/dez/06	25/mar/10	0
1	578416	76282656000106	210.000,00	50.000,00	160.000,00	160.000,00	26/dez/06	09/mar/10	0
1	578420	76206481000158	150.000,00	25.000,00	125.000,00	125.000,00	27/dez/06	05/fev/10	0
1	578423	81044984000104	76.875,00	1.875,00	75.000,00	75.000,00	26/dez/06	27/nov/10	0
1	578427	75680025000182	75.190,00	2.190,00	73.000,00	73.000,00	26/dez/06	02/jun/10	0
1	578441	76245059000101	17.415,97	749,97	16.666,00	16.666,00	26/dez/06	02/jun/10	0
1	578445	77774859000182	10.200,00	200,00	10.000,00	10.000,00	27/dez/06	27/dez/09	0
1	578447	75963256000101	10.300,00	300,00	10.000,00	10.000,00	26/dez/06	27/dez/10	0
1	578454	75462820000102	10.450,00	450,00	10.000,00	10.000,00	27/dez/06	28/dez/10	0
1	578464	76021450000122	24.500,00	4.500,00	20.000,00	20.000,00	26/dez/06	21/mar/10	0
1	578467	76021450000122	25.000,00	5.000,00	20.000,00	20.000,00	26/dez/06	05/mar/10	0
1	578490	28580694000100	78.000,00	3.000,00	75.000,00	75.000,00	20/dez/06	05/fev/10	0
1	578513	04695284000139	21.000,00	1.000,00	20.000,00	20.000,00	26/dez/06	21/mar/10	0
1	578514	04695284000139	105.000,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00	27/dez/06	09/mar/10	0
1	578519	91103093000135	83.415,16	33.415,16	50.000,00	50.000,00	26/dez/06	14/ago/10	0
1	578547	87613287000103	29.000,00	1.000,00	28.000,00	28.000,00	27/dez/06	13/ago/10	0
1	578562	91105452000193	29.800,00	1.800,00	28.000,00	28.000,00	26/dez/06	21/jul/10	0
1	578569	87613543000162	71.000,00	5.000,00	66.000,00	66.000,00	26/dez/06	13/ago/10	0

TIPO	IDENTIFICAÇÃO	CONVENIENTE	VALOR PACTUADO	CONTRAPARTIDA PACTUADA	REPASSE TOTAL ATÉ O EXERCÍCIO	REPASSE TOTAL NO EXERCÍCIO	VIGÊNCIA		SITUAÇÃO
1	578582	87612800000141	103.125,00	3.125,00	100.000,00	100.000,00	26/dez/06	12/mar/10	0
1	578616	43008291000177	98.000,00	28.000,00	70.000,00	70.000,00	27/dez/06	26/mar/10	0
1	578617	43008291000177	112.000,00	32.000,00	80.000,00	80.000,00	27/dez/06	03/mar/10	0
1	578639	46614400000198	85.000,00	5.000,00	80.000,00	80.000,00	27/dez/06	27/nov/10	0
1	578654	45353299000104	32.400,00	2.400,00	30.000,00	30.000,00	27/dez/06	27/dez/10	0
1	578663	50387844000105	72.000,00	12.000,00	60.000,00	60.000,00	26/dez/06	02/jun/10	0
1	578666	45200029000155	261.250,00	11.250,00	250.000,00	250.000,00	26/dez/06	03/out/10	0
1	578668	45132495000140	120.000,00	20.000,00	100.000,00	100.000,00	27/dez/06	27/dez/10	0
1	578708	46588950000180	37.500,04	7.500,04	30.000,00	30.000,00	26/dez/06	12/mar/10	0
1	578714	45787660000100	240.000,00	40.000,00	200.000,00	200.000,00	26/dez/06	02/jun/10	0
1	578731	44873396000157	80.769,29	5.769,29	75.000,00	75.000,00	27/dez/06	30/jun/10	0
1	578732	45787678000102	140.000,00	40.000,00	100.000,00	100.000,00	26/dez/06	09/mar/10	0
1	578736	65708760000101	86.400,00	6.400,00	80.000,00	80.000,00	26/dez/06	30/jun/10	0
1	579640	63606479000124	55.000,00	5.000,00	50.000,00	50.000,00	28/dez/06	27/abr/10	0
1	579665	36388445000138	165.000,00	15.000,00	150.000,00	150.000,00	28/dez/06	09/mar/10	0
1	579667	01067164000107	110.896,24	10.896,24	100.000,00	100.000,00	28/dez/06	13/ago/10	0
1	579702	03551835000128	148.669,50	7.079,50	141.590,00	141.590,00	28/dez/06	12/nov/10	0
1	579712	03214160000121	25.607,00	1.152,30	24.454,70	24.454,70	28/dez/06	09/mar/10	0
1	579713	04876397000130	26.260,00	260,00	26.000,00	26.000,00	28/dez/06	05/fev/10	0
1	579718	06553986000103	34.498,17	348,17	34.150,00	34.150,00	28/dez/06	05/fev/10	0
1	579735	75845537000151	17.999,00	1.333,00	16.666,00	16.666,00	28/dez/06	09/mar/10	0
1	579738	75458836000133	10.625,00	625,00	10.000,00	10.000,00	28/dez/06	09/dez/10	0
1	579742	95590832000111	20.600,00	600,00	20.000,00	20.000,00	28/dez/06	05/fev/10	0
1	579749	76958974000144	108.000,00	8.000,00	100.000,00	100.000,00	28/dez/06	15/mai/10	0
1	579756	76919083000189	63.023,64	1.835,64	61.188,00	61.188,00	28/dez/06	27/nov/10	0
1	579779	92450733000146	52.500,00	2.500,00	50.000,00	50.000,00	28/dez/06	14/ago/10	0
1	579784	87612768000102	82.027,64	12.027,64	70.000,00	70.000,00	28/dez/06	02/jun/10	0
1	579787	91573048000144	32.000,00	2.000,00	30.000,00	30.000,00	28/dez/06	04/mai/10	0
1	579795	88000922000140	52.500,00	2.500,00	50.000,00	50.000,00	28/dez/06	13/ago/10	0
1	579812	95990206000112	52.250,00	2.250,00	50.000,00	50.000,00	28/dez/06	26/mar/10	0
1	579815	83000323000102	54.000,00	4.000,00	50.000,00	50.000,00	28/dez/06	27/nov/10	0
1	579820	45767829000152	73.500,00	3.500,00	70.000,00	70.000,00	28/dez/06	14/dez/10	0

TIPO	IDENTIFICAÇÃO	CONVENIENTE	VALOR PACTUADO	CONTRAPARTIDA PACTUADA	REPASSE TOTAL ATÉ O EXERCÍCIO	REPASSE TOTAL NO EXERCÍCIO	VIGÊNCIA		SITUAÇÃO
1	579857	4536922000125	15.937,50	937,50	15.000,00	15.000,00	28/dez/06	21/mai/10	0
1	579860	01634074000142	126.000,00	6.000,00	120.000,00	120.000,00	28/dez/06	21/mai/10	0
1	579864	08753204000105	38.000,00	2.000,00	36.000,00	36.000,00	26/dez/06	12/jun/10	0
1	580256	04508933000145	105.381,82	5.381,82	100.000,00	100.000,00	29/dez/06	02/jun/10	0
1	580271	13891528000140	5.250,00	250,00	5.000,00	5.000,00	29/dez/06	05/fev/10	0
1	580280	14196042000154	107.490,80	3.130,80	104.360,00	104.360,00	29/dez/06	27/dez/10	0
1	580287	07963259000187	105.831,26	5.831,26	100.000,00	100.000,00	29/dez/06	29/dez/10	0
1	580288	07982036000167	146.554,97	46.554,97	100.000,00	100.000,00	29/dez/06	20/jul/10	0
1	580294	07438591000122	105.000,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00	29/dez/06	13/ago/10	0
1	580304	07963739000148	105.000,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00	29/dez/06	13/ago/10	0
1	580315	12459616000104	105.434,04	5.434,04	100.000,00	100.000,00	29/dez/06	03/fev/10	0
1	580317	07711963000142	105.000,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00	29/dez/06	03/fev/10	0
1	580320	10462208000186	105.000,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00	29/dez/06	05/fev/10	0
1	580323	23444748000189	105.000,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00	29/dez/06	03/fev/10	0
1	580333	00394601000126	55.000,00	5.000,00	50.000,00	50.000,00	29/dez/06	29/dez/09	0
1	580360	27082403000183	20.550,00	550,00	20.000,00	20.000,00	29/dez/06	29/jun/10	0
1	580375	31723570000133	149.350,00	4.350,00	145.000,00	145.000,00	29/dez/06	21/mai/10	0
1	580403	18715508000131	360.000,00	60.000,00	300.000,00	300.000,00	29/dez/06	27/nov/10	0
1	580416	18062208000109	23.702,88	1.394,28	22.308,60	22.308,60	29/dez/06	25/mar/10	0
1	580436	24651200000172	162.000,00	12.000,00	150.000,00	150.000,00	29/dez/06	17/abr/10	0
1	580443	15023922000191	315.000,00	15.000,00	300.000,00	300.000,00	29/dez/06	12/ago/10	0
1	580447	37465309000167	151.200,00	11.200,00	140.000,00	140.000,00	29/dez/06	27/abr/10	0
1	580462	15023955000131	210.000,00	10.000,00	200.000,00	200.000,00	29/dez/06	22/jun/10	0
1	580480	37465283000157	57.750,00	2.750,00	55.000,00	55.000,00	29/dez/06	03/fev/10	0
1	580486	05055009000113	209.968,90	6.115,60	203.853,30	203.853,30	29/dez/06	07/mai/10	0
1	580504	08999674000153	53.400,00	2.480,00	50.920,00	50.920,00	29/dez/06	03/fev/10	0
1	580530	76381854000127	15.600,00	600,00	15.000,00	15.000,00	29/dez/06	09/jun/10	0
1	580551	95587648000112	75.600,00	3.600,00	72.000,00	72.000,00	29/dez/06	29/dez/09	0
1	580574	76247329000113	84.000,00	4.000,00	80.000,00	80.000,00	29/dez/06	09/mar/10	0
1	580577	29115466000114	104.636,95	4.636,95	100.000,00	100.000,00	29/dez/06	09/mar/10	0
1	580602	04092672000125	157.500,00	7.500,00	150.000,00	150.000,00	29/dez/06	13/ago/10	0
1	580608	04215782000137	62.761,87	27.761,87	35.000,00	35.000,00	29/dez/06	29/dez/10	0

TIPO	IDENTIFICAÇÃO	CONVENIENTE	VALOR PACTUADO	CONTRAPARTIDA PACTUADA	REPASSE TOTAL ATÉ O EXERCÍCIO	REPASSE TOTAL NO EXERCÍCIO	VIGÊNCIA		SITUAÇÃO
1	580613	88861430000149	49.500,00	4.500,00	45.000,00	45.000,00	29/dez/06	04/mai/10	0
1	580620	90544511000167	41.800,00	1.800,00	40.000,00	40.000,00	29/dez/06	04/mai/10	0
1	580645	87612966000168	62.700,00	2.700,00	60.000,00	60.000,00	29/dez/06	09/mar/10	0
1	580688	82928706000182	51.187,50	6.187,50	45.000,00	45.000,00	29/dez/06	13/ago/10	0
1	580733	44763928000101	240.000,00	40.000,00	200.000,00	200.000,00	29/dez/06	20/dez/09	0
1	580751	46422408000152	36.000,00	6.000,00	30.000,00	30.000,00	29/dez/06	05/fev/10	0
1	580771	45787678000102	210.000,00	60.000,00	150.000,00	150.000,00	29/dez/06	13/ago/10	0
1	581774	07403769000108	157.383,38	7.383,38	150.000,00	150.000,00	29/dez/06	09/mar/10	0
1	581778	37464989000102	148.750,00	8.750,00	140.000,00	140.000,00	29/dez/06	05/mai/10	0
1	581779	03238862000145	210.000,00	10.000,00	200.000,00	200.000,00	29/dez/06	12/mar/10	0
1	581785	08096570000139	72.323,99	1.763,99	70.560,00	70.560,00	29/dez/06	12/mar/10	0
1	590689	08884066000101	21.600,00	1.600,00	20.000,00	20.000,00	29/dez/06	13/ago/10	0
1	592149	42498733000148	360.000,00	60.000,00	300.000,00	300.000,00	29/dez/06	16/set/10	0
1	598376	08079402000135	40.000,00	5.000,00	35.000,00	35.000,00	29/dez/06	21/mai/10	0
1	598388	27174135000120	10.500,00	500,00	10.000,00	10.000,00	29/dez/06	29/dez/10	0
1	598394	02879138000138	123.520,00	6.520,00	117.000,00	117.000,00	29/dez/06	12/mar/10	0
1	598441	95684478000194	125.400,00	5.400,00	120.000,00	120.000,00	29/dez/06	17/mar/10	0
1	599876	06553481000149	42.556,72	3.872,00	38.684,72	38.684,72	29/dez/06	25/fev/10	0
1	603440	13915632000127	50.077,60	1.997,60	48.080,00	48.080,00	27/dez/07	04/mai/10	0
1	603459	07528292000189	105.000,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00	31/dez/07	03/fev/10	0
1	603460	07063589000116	105.000,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00	31/dez/07	30/dez/09	0
1	603470	12459616000104	49.199,43	487,12	48.712,31	48.712,31	31/dez/07	27/nov/10	0
1	603476	31796584000187	30.900,00	900,00	30.000,00	30.000,00	31/dez/07	21/mai/10	0
1	603478	27165729000174	50.000,00	3.500,00	46.500,00	46.500,00	31/dez/07	09/mar/10	0
1	603482	27167410000188	21.800,00	1.800,00	20.000,00	20.000,00	31/dez/07	17/mar/10	0
1	603486	27744143000164	31.500,00	1.500,00	30.000,00	30.000,00	31/dez/07	05/fev/10	0
1	603491	27174093000127	105.000,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00	31/dez/07	30/dez/10	0
1	603506	02204196000161	62.700,00	5.700,00	57.000,00	57.000,00	31/dez/07	16/set/10	0
1	603513	02468437000180	51.500,00	1.500,00	50.000,00	50.000,00	31/dez/07	15/mai/10	0
1	603516	06082820000156	50.000,00	4.000,00	46.000,00	46.000,00	31/dez/07	12/jun/10	0
1	603523	06307102000130	26.250,00	1.250,00	25.000,00	25.000,00	31/dez/07	05/fev/10	0
1	603544	18302299000102	30.847,28	2.804,30	28.042,98	28.042,98	31/dez/07	05/fev/10	0

TIPO	IDENTIFICAÇÃO	CONVENIENTE	VALOR PACTUADO	CONTRAPARTIDA PACTUADA	REPASSE TOTAL ATÉ O EXERCÍCIO	REPASSE TOTAL NO EXERCÍCIO	VIGÊNCIA		SITUAÇÃO
1	603546	18659334000137	12.120,00	1.300,00	10.820,00	10.820,00	31/dez/07	09/mar/10	0
1	603551	18243287000146	101.500,00	1.500,00	100.000,00	100.000,00	31/dez/07	30/dez/10	0
1	603571	18241380000111	172.980,95	7.980,95	165.000,00	165.000,00	26/dez/07	25/dez/10	0
1	603580	18457242000174	16.500,00	1.500,00	15.000,00	15.000,00	31/dez/07	21/mar/10	0
1	603588	25223009000192	50.800,00	800,00	50.000,00	50.000,00	31/dez/07	17/mar/10	0
1	603598	01613208000149	104.500,00	4.700,00	99.800,00	99.800,00	31/dez/07	12/mar/10	0
1	603612	18313866000118	42.000,00	2.000,00	40.000,00	40.000,00	31/dez/07	30/dez/09	0
1	603630	01612486000181	100.000,00	4.761,90	95.238,10	95.238,10	31/dez/07	30/dez/10	0
1	603640	18128207000101	84.000,00	9.000,00	75.000,00	75.000,00	31/dez/07	25/mar/10	0
1	603648	18431312000115	55.000,00	5.000,00	50.000,00	50.000,00	31/dez/07	22/jun/10	0
1	603651	18348730000143	103.000,00	3.000,00	100.000,00	100.000,00	31/dez/07	21/mar/10	0
1	603654	03576220000156	26.250,00	1.250,00	25.000,00	25.000,00	31/dez/07	12/jun/10	0
1	603656	03501517000152	50.000,00	742,00	49.258,00	49.258,00	31/dez/07	31/dez/10	0
1	603667	24644296000141	41.155,00	617,32	40.537,68	40.537,68	26/dez/07	05/fev/10	0
1	603672	03434792000109	24.936,00	1.246,80	23.689,20	23.689,20	31/dez/07	12/jun/10	0
1	603673	03354560000132	42.354,00	2.000,00	40.354,00	40.354,00	31/dez/07	05/fev/10	0
1	603678	15023930000138	210.000,00	10.000,00	200.000,00	200.000,00	31/dez/07	12/nov/10	0
1	603688	15359201000157	157.500,00	7.500,00	150.000,00	150.000,00	31/dez/07	27/nov/10	0
1	603702	05263116000137	27.500,00	2.500,00	25.000,00	25.000,00	31/dez/07	17/mar/10	0
1	603704	05121991000184	9.500,00	475,00	9.025,00	9.025,00	26/dez/07	12/mar/10	0
1	603707	05853163000130	27.500,00	2.500,00	25.000,00	25.000,00	31/dez/07	12/jun/10	0
1	603723	08785479000120	52.255,36	2.400,00	49.855,36	49.855,36	31/dez/07	05/fev/10	0
1	603724	08806721000103	110.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	28/dez/07	09/jun/10	0
1	603725	08806721000103	550.000,00	50.000,00	500.000,00	500.000,00	27/dez/07	26/dez/10	0
1	603726	08806721000103	265.345,90	15.345,90	250.000,00	250.000,00	28/dez/07	12/jun/10	0
1	603738	10091494000110	99.159,32	1.500,00	97.659,32	97.659,32	31/dez/07	17/mar/10	0
1	603745	10766129000169	103.905,29	3.905,29	100.000,00	100.000,00	31/dez/07	03/fev/10	0
1	603750	10273548000169	99.959,32	989,70	98.969,62	98.969,62	31/dez/07	03/fev/10	0
1	603753	11049830000120	109.870,43	9.870,43	100.000,00	100.000,00	28/dez/07	13/mar/10	0
1	603757	11358157000100	105.000,00	5.000,00	100.000,00	100.000,00	31/dez/07	27/abr/10	0
1	603758	10377679000196	27.500,00	2.500,00	25.000,00	25.000,00	31/dez/07	15/mar/10	0
1	603776	10091569000163	110.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	31/dez/07	17/mar/10	0

TIPO	IDENTIFICAÇÃO	CONVENIENTE	VALOR PACTUADO	CONTRAPARTIDA PACTUADA	REPASSE TOTAL ATÉ O EXERCÍCIO	REPASSE TOTAL NO EXERCÍCIO	VIGÊNCIA		SITUAÇÃO
1	603778	10358182000120	25.000,00	2.000,00	23.000,00	23.000,00	31/dez/07	05/fev/10	0
1	603780	11361896000150	101.000,00	1.000,00	100.000,00	100.000,00	31/dez/07	21/mar/10	0
1	603783	11040912000103	99.959,32	1.500,00	98.459,32	98.459,32	31/dez/07	17/mar/10	0
1	603806	76245067000158	40.600,00	600,00	40.000,00	40.000,00	26/dez/07	12/jun/10	0
1	603808	80874100000186	10.356,92	356,92	10.000,00	10.000,00	31/dez/07	30/dez/10	0
1	603810	75771279000106	36.367,00	1.000,00	35.367,00	35.367,00	26/dez/07	03/fev/10	0
1	603812	75442756000190	102.000,00	2.000,00	100.000,00	100.000,00	31/dez/07	16/set/10	0
1	603848	77816510000166	55.125,00	10.125,00	45.000,00	45.000,00	31/dez/07	30/dez/10	0
1	603873	80881915000192	10.450,00	450,00	10.000,00	10.000,00	31/dez/07	12/jun/10	0
1	603909	80542764000148	154.500,00	4.500,00	150.000,00	150.000,00	31/dez/07	28/jul/10	0
1	603913	76002674000197	51.500,00	1.500,00	50.000,00	50.000,00	26/dez/07	05/fev/10	0
1	603919	95641916000137	62.500,00	2.500,00	60.000,00	60.000,00	31/dez/07	25/mar/10	0
1	603924	76021450000122	108.000,00	18.000,00	90.000,00	90.000,00	31/dez/07	30/jun/10	0
1	603927	95585477000192	10.167,00	167,00	10.000,00	10.000,00	31/dez/07	12/jun/10	0
1	603945	42498733000148	220.000,00	20.000,00	200.000,00	200.000,00	26/dez/07	25/dez/10	0
1	603954	08241739000105	60.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	31/dez/07	04/mar/10	0
1	603978	88696810000175	24.202,00	4.450,00	19.752,00	19.752,00	27/dez/07	22/jun/10	0
1	603989	87708889000144	103.000,00	3.000,00	100.000,00	100.000,00	31/dez/07	30/dez/10	0
1	603992	01613360000121	104.676,00	4.676,00	100.000,00	100.000,00	28/dez/07	04/mar/10	0
1	604030	88489786000101	21.180,00	5.295,00	15.885,00	15.885,00	31/dez/07	05/fev/10	0
1	604031	88768080000170	55.051,00	5.051,00	50.000,00	50.000,00	31/dez/07	27/abr/10	0
1	604034	87893111000152	55.990,00	5.990,00	50.000,00	50.000,00	31/dez/07	05/fev/10	0
1	604055	79373767000116	130.952,38	5.952,38	125.000,00	125.000,00	31/dez/07	30/dez/10	0
1	604071	82939448000130	205.700,36	5.700,36	200.000,00	200.000,00	31/dez/07	30/dez/10	0
1	604080	82821190000172	89.897,54	4.144,63	85.752,91	85.752,91	31/dez/07	16/set/10	0
1	604090	86051398000100	60.036,07	10.036,07	50.000,00	50.000,00	31/dez/07	27/nov/10	0
1	604098	82928656000133	46.833,38	4.257,58	42.575,80	42.575,80	31/dez/07	03/fev/10	0
1	604114	13128780000100	30.754,40	754,40	30.000,00	30.000,00	31/dez/07	22/jun/10	0
1	604121	43008291000177	70.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	31/dez/07	28/jul/10	0
1	604145	46523288000180	21.000,00	1.000,00	20.000,00	20.000,00	31/dez/07	13/ago/10	0
1	604146	44498988000136	30.547,96	547,96	30.000,00	30.000,00	31/dez/07	05/fev/10	0
1	604149	46737219000179	20.996,34	996,34	20.000,00	20.000,00	31/dez/07	26/mar/10	0

TIPO	IDENTIFICAÇÃO	CONVENIENTE	VALOR PACTUADO	CONTRAPARTIDA PACTUADA	REPASSE TOTAL ATÉ O EXERCÍCIO	REPASSE TOTAL NO EXERCÍCIO	VIGÊNCIA		SITUAÇÃO
1	604158	46634259000195	37.500,00	7.500,00	30.000,00	30.000,00	26/dez/07	30/jun/10	0
1	604160	46634259000195	55.000,00	5.000,00	50.000,00	50.000,00	31/dez/07	22/jun/10	0
1	604188	46634267000131	206.000,00	6.000,00	200.000,00	200.000,00	31/dez/07	14/dez/10	0
1	604208	46362661000168	60.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	31/dez/07	05/fev/10	0
1	604219	45116290000171	51.898,00	1.898,00	50.000,00	50.000,00	31/dez/07	25/mar/10	0
1	604241	46341038000129	50.000,00	12.500,00	37.500,00	37.500,00	31/dez/07	04/mai/10	0
1	604257	45162864000148	41.900,00	1.900,00	40.000,00	40.000,00	31/dez/07	05/fev/10	0
1	604259	46211686000160	48.600,00	729,00	47.871,00	47.871,00	31/dez/07	05/fev/10	0
1	604266	46231890000143	33.000,00	3.000,00	30.000,00	30.000,00	31/dez/07	30/dez/10	0
1	604268	46231890000143	50.000,00	5.000,00	45.000,00	45.000,00	31/dez/07	03/abr/10	0
1	604270	46522942000130	55.000,00	5.000,00	50.000,00	50.000,00	26/dez/07	30/jun/10	0
1	604272	58200015000183	25.000,00	5.000,00	20.000,00	20.000,00	26/dez/07	25/dez/10	0
1	604289	46392130000703	59.688,00	9.688,00	50.000,00	50.000,00	31/dez/07	28/jul/10	0
1	604294	45128816000133	31.400,00	1.400,00	30.000,00	30.000,00	31/dez/07	15/mai/10	0
1	604296	46373445000118	121.800,00	1.800,00	120.000,00	120.000,00	26/dez/07	17/mar/10	0
1	604306	45787678000102	126.000,00	36.000,00	90.000,00	90.000,00	31/dez/07	16/set/10	0
1	604400	27165554000103	165.000,00	15.000,00	150.000,00	150.000,00	31/dez/07	13/ago/10	0
1	605272	48344014000159	221.727,60	21.727,60	200.000,00	200.000,00	31/dez/07	21/mai/10	0
1	605279	05105127000199	54.778,00	4.512,31	50.265,69	50.265,69	28/dez/07	14/dez/10	0
1	605286	46195079000154	131.250,00	31.250,00	100.000,00	100.000,00	31/dez/07	30/dez/10	0
1	605287	13124052000111	153.800,00	3.800,00	150.000,00	150.000,00	31/dez/07	09/set/10	0
1	605290	09151473000164	128.000,00	3.000,00	125.000,00	125.000,00	31/dez/07	12/jun/10	0
1	605297	03162872000144	23.250,00	1.107,14	22.142,86	22.142,86	26/dez/07	13/ago/10	0
1	605320	45318789000161	100.000,00	1.500,00	98.500,00	98.500,00	31/dez/07	28/jul/10	0
1	605329	10110989000140	39.975,00	975,00	39.000,00	39.000,00	26/dez/07	15/mai/10	0
1	605334	44780609000104	66.000,00	6.000,00	60.000,00	60.000,00	27/dez/07	03/abr/10	0
1	605335	44780609000104	190.002,47	30.002,47	160.000,00	160.000,00	26/dez/07	22/jun/10	0
1	605341	45741527000105	20.592,00	592,00	20.000,00	20.000,00	28/dez/07	27/nov/10	0
1	605358	46634499000190	120.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	26/dez/07	25/mai/10	0
1	605360	46634101000115	156.000,00	26.000,00	130.000,00	130.000,00	31/dez/07	16/set/10	0
1	605377	24851461000136	103.700,00	3.700,00	100.000,00	100.000,00	31/dez/07	06/out/10	0
1	605405	76282680000145	306.250,00	56.250,00	250.000,00	250.000,00	31/dez/07	30/dez/10	0

TIPO	IDENTIFICAÇÃO	CONVENIENTE	VALOR PACTUADO	CONTRAPARTIDA PACTUADA	REPASSE TOTAL ATÉ O EXERCÍCIO	REPASSE TOTAL NO EXERCÍCIO	VIGÊNCIA		SITUAÇÃO
1	605426	76970375000146	20.600,00	600,00	20.000,00	20.000,00	31/dez/07	30/dez/10	0
1	605446	08358889000195	512.580,30	12.580,30	500.000,00	500.000,00	31/dez/07	16/set/10	0
1	605447	18715391000196	30.000,00	5.000,00	25.000,00	25.000,00	26/dez/07	26/mar/10	0
1	605450	84012012000126	576.000,00	126.000,00	450.000,00	450.000,00	31/dez/07	30/dez/10	0
1	605482	42498733000148	166.800,00	16.800,00	150.000,00	150.000,00	31/dez/07	12/mar/10	0
1	605531	98671597000109	52.500,00	2.500,00	50.000,00	50.000,00	31/dez/07	04/mai/10	0
1	605534	88771001000180	60.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	31/dez/07	16/set/10	0
1	605539	75442756000190	102.000,00	2.000,00	100.000,00	100.000,00	31/dez/07	30/jun/10	0
1	605543	45307980000108	149.382,75	54.144,65	95.238,10	95.238,10	31/dez/07	30/dez/10	0
1	605545	88775390000112	187.500,00	37.500,00	150.000,00	150.000,00	28/dez/07	09/set/10	0
1	605558	92410521000135	464.000,00	14.000,00	450.000,00	450.000,00	31/dez/07	27/nov/10	0
1	605586	82892282000143	60.197,00	10.197,00	50.000,00	50.000,00	31/dez/07	27/abr/10	0
1	621982	76208842000103	63.000,00	3.000,00	60.000,00	60.000,00	31/dez/07	09/mar/10	0
1	638675	07707680000127	144.330,00	4.330,00	140.000,00	140.000,00	23/dez/08	23/dez/10	0
1	638719	83108357000115	120.000,00	20.000,00	100.000,00	100.000,00	29/dez/08	09/jun/10	0
1	638722	82892316000108	120.000,00	20.000,00	100.000,00	100.000,00	24/dez/08	24/dez/10	0
1	638737	55356653000108	110.004,10	10.004,10	100.000,00	100.000,00	29/dez/08	29/dez/10	0
1	639678	18128207000101	110.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	31/dez/08	30/dez/10	0
1	639750	77003424000134	110.005,72	10.005,72	100.000,00	100.000,00	31/dez/08	31/dez/10	0

Análise crítica: No exercício de 2009 foram pagos 266 convênios, totalizando R\$ 22.839.614,55. Convênios firmados em 2006 e 2007 representam 87,70% do total de repasse dos recursos, 9,49% do exercício de 2005 e apenas 2,80% refere-se a pagamentos de processos do exercício de 2008. 51,98% dos valores transferidos referem-se a convênios da Estruturação da Rede de Proteção Básica, 25,47% da Proteção Social Especial e 17,72% representam processos da Promoção da Inclusão Produtiva. Nenhuma transferência foi efetuada para processos firmados neste exercício, pois a cota de empenho para o FNAS é contingenciada e somente repassada no final do exercício, mais precisamente no mês de dezembro, e os processos não estavam totalmente instruídos. Com a utilização do SICONV novas dificuldades foram encontradas, como se pode encontrar neste relatório, e a cada exercício o número de convênios firmados tem diminuído. Isso ocorreu drasticamente se comparados os dados dos exercícios de 2008 e 2009 e espera-se que em 2010 o número de pagamentos não deve aumentar por ser um ano de eleições.

6. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA

Não se aplica à natureza jurídica da UJ.

7. FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

Não se aplica à natureza jurídica da UJ.

8. RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS

Não se aplica à natureza jurídica da UJ.

9. OPERAÇÕES DE FUNDOS

Não se aplica à natureza jurídica da UJ.

10. Determinações e Recomendações do TCU

Ordem	Número Processo TCU	Acórdão/Decisão	ITEM	Tipo	Comunicação Expedida	Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Processo	Síntese da Providência adotada ou a Justificativa para o seu não cumprimento	Síntese dos resultados obtidos	Análise Crítica
1	013.609/2006-5	4620/2009 - 1ª Câmara	1.5.1	Ofício	1421/2009	Ofício nº 1421/2009-TCU/SECEX-BA, de 14/09/09 encaminha cópia do Acórdão 4620/2009 para conhecimento e cumprimento da determinação do subitem 1.5.1 que determina à SNAS que informe, em suas próximas contas, sobre o andamento da tomada de contas especial relativa ao Convênio TCV/MAS/488/2003. Prefeitura Municipal de Canápolis/BA .	71000.002485/2003-75	A prestação de contas foi aprovada parcialmente e o processo será encaminhado para abertura de TCE. As Providências serão informadas ao TCU por meio. Encaminhado para assinatura de Resposta e Termo de Aprovação Parcial em 11/02/10.	Processo será encaminhado para instauração de TCE	
2	009.560/2004-0	1289/2009 - 1ª Câmara	1.5.1	Ofício	184/2009	Ofício nº 184/2009-TCU/SECEX-RR, de 06/04/09 encaminha cópia do Acórdão nº 1289/2009. Item 1.5.1 determina ao MDS que instaure, conclua e encaminhe à CGU, no prazo de 60 dias, se ainda não fez, a TCE referente ao Convênio SIAFI nº 450.095, uma vez que segundo o exame da prestação de contas final, o Estado de Roraima não aplicou a contrapartida pactuada, informando àquele Tribunal, no referido prazo, sobre as medidas adotadas.	44005.004189/2001-24	O processo foi aprovado com ressalvas, pois o gestor restituiu o valor correspondente ao recurso de contrapartida que não foi empregado na execução do convênio. As providências foram informadas ao TCU por meio do Ofício nº 1032/2009-GAB/SNAS, de 13/07/09.	Foi restituído ao erário o valor devido	

3	013.900/2005-8	2651/2009	1.6.2	Ofício	800/2008	Determina à SNAS que adote, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência desta deliberação, as providências com vistas à conclusão dos exames da prestação de contas do Convênio 508/MAS/2003, instaurando, nesse prazo, tomada de contas especial, se for o caso, remetendo-a em seguida à Secretaria Federal de Controle para posterior remessa ao Tribunal; 1.6.2 informe, no próximo relatório de gestão relativo às contas anuais, sobre as medidas adotadas (inclusive instauração de TCE, se for o caso) em razão das supostas irregularidades verificadas na execução do objeto do Convênio 508/MAS/2003, Siafi 494663, firmado entre o Ministério da Assistência Social e o Município de Riachão do Jacuípe/BA , sem prejuízo de que sejam prestadas, ao término do prazo referido no subitem anterior, informações sobre as medidas adotadas	71000.002310/2003-68	Instaurada a Tomada de Contas Especial consubstanciada no Processo de TCE nº 71000.038761/2009-29. Informações ao TCU por meio do Ofício/GAB/SNAS/MDS nº 1031, de 13/07/09.	Instaurada a TCE	
4	008.108/2009-4	1796/2009 - Plenário	9.2.12.	Ofício	690/2009	9.2. determinar [...] que, à luz das constatações feitas pela Polícia Federal (Ofício n. 0084/2005/SETEC/SR/DPF/RR), de que houve transferência de recursos das contas específicas de convênios e de outros repasses federais para as contas do Governo do Estado de Roraima (conta n. 12.790-6, agência 2.617-4, do Banco do Brasil, e conta n. 31.600-8 - Conta Única do Estado), cujos valores teriam sido utilizados no pagamento de "servidores fantasmas do esquema dos gafanhotos", bem assim das irregularidades constantes do "Relatório de Ação de Controle - Recursos Federais Repassados ao Governo do Estado de Roraima " elaborado pela Controladoria Geral da União, promovam, no prazo de 120 dias, a contar da ciência desta Deliberação, as medidas necessárias ao reexame das prestações de contas a seguir especificadas e, se for o caso, a instauração da competente tomada de contas especial, com vistas a recuperar os prejuízos eventualmente apurados [...]	44005.003346/2000-13 44005.001724/2001-95 44005.002091/2001-32 44005.002050/2002-27 44005.004189/2001-24 44005.000852/2001-11	Em tratamento. Processos em reanálise. Estamos notificando os gestores visando esgotar os procedimentos administrativos		Complexidade dos processos e dos procedimentos administrativos, não dando celeridade no andamento e falta de pessoal qualificado para tratar dos mesmos

5	023.511/2006-1	759/2009 Plenário	-	1.5.4	Ofício	487/2009	Determina que este Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, quanto ao Convênio 0653/2001, que se evidenciarem irregularidades indicadas na auditoria da CGU, instaure e/ou conclua a tomada de contas especial alusiva ao referido convênio, encaminhando-as à Secretaria Federal de Controle Interno para as providências cabíveis. Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM	44005.00708/2001-85	A prestação de contas foi reprovada e o processo foi encaminhado para a CCONTAB/SPOA/MDS em 06/11/09 para a instauração de TCE. Providências informadas ao TCU por meio do Ofício nº 7927/DEFNAS/SNAS/MDS, de 29/10/09.	Encaminhado para Instauração de TCE.	
6	024.666/2008-6	1477/2009 1ª Câmara	-	1.5.11	Ofício	319/2009	Determina ao FNAS que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize os registros dos Convênios nºs 345689, 342477, 348559, 370267, 370430 e 484140 no sistema SIAFI para a situação "A APROVAR" se tiver havido a apresentação, pelos convenentes, de elementos a título de prestação de contas dos recursos, ou, caso contrário, proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias, à instauração, instrução e remessa ao órgão de controle interno das respectivas tomadas de contas especiais, comprovando a este Tribunal as medidas adotadas. Governo do Estado de Sergipe/SE.	71000.00634/2004-31 71001.010507/2009-56 44000.002737/1998-38 44000.000472/1999-13 44000.000912/1999-14 71000.001027/2003-19	Regularizado os registros dos convênios, conforme determinado. Informações encaminhadas ao TCU por meio do Ofício nº 4404/DEFNAS/SNAS/MDS, de 26/05/09.	Determinação cumprida	

7	009.485/2009-4	3409/2009 - 1ª Câmara	1.5.1	Ofício	113/2008	<p>Determina à Secretaria Nacional de Previdência Social/MPS para, no prazo de 60 (sessenta) dias, em respeito ao artigo 5º, §§ 1º e 2º, da Portaria-Segecex nº 03, de 28/3/2008, combinado com o artigo 2º da Instrução Normativa-TCU nº 56/2007 e com a orientação disposta no parágrafo final do Memorando-Circular nº 13/2008-Segecex, apure o fato mencionado na presente representação relativo à suposta irregularidade na execução do Contrato nº 043/PGM/2002 celebrado em 6/6/2002 entre o Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Comunitária e Trabalho/SEMACE e a Empresa Portovias Construções Ltda, visando à "execução de obras de construção de uma Creche, para atender 150 (cento e cinquenta) crianças", cujos recursos federais são oriundos do Termo de Responsabilidade nº 1942 MPAS/SEAS/2000, firmado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social e o Município de Porto Velho/RO, e, se for o caso, adote as medidas com vistas à identificação dos responsáveis, à quantificação dos eventuais danos e ao seu imediato ressarcimento ao erário, devendo ainda tomar todas as providências necessárias ao esgotamento das medidas administrativas internas cabíveis ou, caso estas não logrem êxito, à instauração, pela autoridade administrativa competente, da respectiva tomada de contas especial, com a devida comunicação do resultado a este Tribunal;</p>	44005.000973/2000-57	<p>O processo foi aprovado com ressalvas. As providências foram informadas ao TCU por meio do Ofício nº 81/2010-DEFNAS/SNAS/MDS, de 26/01/10.</p>	<p>Processo aprovado com ressalvas</p>
---	----------------	--------------------------	-------	--------	----------	---	----------------------	---	--

8	018.210/2008-3	1677/2009 - 2ª Câmara	1.5.1	Ofício	474/2009	Determina à SECEX-AM que providencie a extração de cópias do inteiro teor da documentação de fls. 2/7 ao Controle Interno da Secretaria de Assistência Social do MPAS relativo à prestação de contas (Processo TCE/AM n.º 3982/2004) do Termo de Responsabilidade n.º 024/03, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência Social e a Prefeitura de Maués/AM , comunicando que o referido Processo encontra-se arquivado no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, devendo aquele órgão informar a este Tribunal as providências adotadas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;	44005.001774/2002-53.	O processo foi aprovado. Informações encaminhadas ao TCU por meio do Ofício Nº 4992 DEFNAS/SNAS/MDS, de 30/7/2009.	Processo aprovado com ressalvas
9	028.338/2008-3	3289/2009 - 1ª Câmara	1.5.1.2	Ofício	636/2009	Encaminha cópia dos autos de processo à SNAS para conhecimento e análise de eventual impacto das falhas apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na prestação de contas dos recursos repassados ao Município de Recife para o PETI - Jornada Ampliada, exercício de 2004.	PETI 2004	A Prefeitura foi notificada. Informações encaminhadas ao TCU por meio do Ofício Nº 5511 DEFNAS/SNAS/MDS, de 9/9/2009, informando que está se aguardando o decurso do prazo concedido na notificação.	
10	017.076/2008-0	2660/2008 - 2ª Câmara	3.1	Ofício	1254/2009	Determina ao Ministério da Previdência e Assistência Social, por meio de sua Secretaria Executiva, que se manifeste conclusivamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca das irregularidades informadas pela Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO , relativamente ao Convênio 543/2001/PT/SEAS/MPAS (SIAFI n.º 423630), celebrado entre aquele Ministério e a respectiva municipalidade, instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial (TCE).	44005.001294/2001-10.	Encaminhado ao TCU o Ofício Nº 5025 DEFNAS/SNAS/MDS, de 3/8/2009, informando a reprovação de prestação de contas e que foram os procedimentos para instauração de TCE.	

11	021.696/2007-3	3064/2009 - 1ª Câmara	9.2.2	Ofício	1749/2009	Determina à SNAS para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe àquela Casa a existência de alguma tomada de contas especial de responsabilidade da Soebras; e, em caso afirmativo, o estágio em que se encontra. Município de Montes Claros/MG.		Encaminhado ao TCU o Ofício N° 5067 DEFNAS/SNAS/MDS, de 5/8/2009, solicitando que aquele Tribunal diligencie diretamente o Município para responder o solicitado.		
12	020.002/2008-8	1476/2009 - 1ª Câmara	1.5.1	Ofício	1448/2009	Determina aos Ministérios das Cidades, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Educação e da Saúde que adotem, no âmbito de suas respectivas Pastas, as medidas administrativas cabíveis para ressarcir o erário dos dados causados quando da implementação de programas federais, consoante o Relatório de Demandas Especiais 00190.004336/2006-55, da Controladoria-Geral da União, e, caso estas não tenham logrado êxito, instaurem as competentes tomadas de contas especiais, prestando as orientações e instruções necessárias à correta execução de tais programas e mantendo este Tribunal informado acerca dos resultados dessas medidas. Município de Ubatuba/SP.		Em tratamento		Quadro de pessoal exíguo e não qualificado para tratar dos mesmos.
13		1650/2009 - Plenário				Não localizado no site do TCU.	44005.001741/2000-15.	Ofício N° 6942 DEFNAS/SNAS/MDS, de 9/10/2009, informando que o município foi notificado a recolher o valor correspondente à não aplicação financeira dos recursos. Ofício N° 7883 DEFNAS/SNAS/MDS, de 23/10/2009, informando que a diligência já havia sido respondida.		

14	012.692/2009-1	3471/2009 - 2ª Câmara	1.5.3	Ofício	1153/2009	Determina ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que adote as providências necessárias à apuração das irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização nº 01012, do 24º Sorteio do Projeto de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, que trata de ações de controle interno desenvolvidas pela Controladoria-Geral da União com o objetivo de verificar a aplicação de recursos federais no município de Acarajú/CE , instaurando, se for o caso, as competentes Tomadas de Contas Especiais, nos moldes do art. 8º da Lei nº 8.443/1992, em relação aos programas/ações ali apontados, informando a este TCU as medidas ali tomadas, a saber: Programa/Ação: Transferência de Renda Diretamente as Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004), com recursos financeiros da ordem de R\$ 9.504.554,50 (itens 4.2.1 a 4.2.7 do relatório da CGU) e itens 4.1.1 a 4.1.5; 4.3.1 a 4.3.18; e 4.4.1 a 4.4.2, todos constantes do mesmo relatório, que está disponível no sítio www.cgu.gov.br .		Ofício Nº 6886 DEFNAS/SNAS/MDS, de 9/10/2009, informando que o Município foi notificado e que está sendo aguardado o decurso do prazo concedido para atendimento.		
15	011.932/2004-4	4507/2009 - 2ª Câmara	1.9	Ofício	885/2009	Determina à Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome que, relativamente ao Processo nº 71000.006544/2006-27 (prestação de contas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, exercício de 2001, da Prefeitura Municipal de Araripina - PE), dê continuidade às medidas administrativas que vêm sendo adotadas, de modo a dar cumprimento ao disposto nos artigos 1º, 5º e 11 da IN/TCU nº 56/2007 e informe ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, a respeito do resultado dessas medidas.	71000.006544/2006-27.	Ofício Nº 6810 DEFNAS/SNAS/MDS, de 9/10/2009, informando que após esgotados os procedimentos administrativos internos com vista à recomposição do erário, foi instaurada a competente TCE. Foi encaminhada cópia do Relatório do Tomador de Contas, bem como informações acerca do trâmite do processo que se encontra na SFC.		

16	013.740/2009-9	4558/2009 - 2ª Câmara	1.5.4	Ofício	1551/2009	Determina ao MDS que adote as providências necessárias à apuração das irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização nº 01071, do 25º Sorteio do Projeto de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, que trata de ações de controle interno desenvolvidas pela Controladoria Geral da União com o objetivo de verificar a aplicação de recursos federais no Município de Amontada/CE , instaurando, se for o caso, as competentes Tomadas de Contas Especiais, nos moldes do art. 8º da Lei nº 8.443/1992, em relação aos programas/ações ali apontados, informando a este TCU as medidas ali tomadas, a saber: itens 4.1.1 a 4.1.8; 4.2.1 a 4.2.6; e 4.3.1.a 4.3.6; 4.4.1 a 4.4.11; e 4.5.1 a 4.5.22 do citado relatório, que está disponível no sítio www.cgu.bov.br .	SUAS	Em tratamento		Quadro de pessoal exíguo e não qualificado para tratar dos mesmos.
17	012.689/2009-6	3470/2009 - 2ª Câmara	1.5.3	Ofício	1129/2009	Determina ao MDS que adote as providências necessárias à apuração das irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização nº 01003, do 24º Sorteio do Projeto de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, que trata de ações de controle interno desenvolvidas pela Controladoria-Geral da União com o objetivo de verificar a aplicação de recursos federais no município de Acopiara/CE , instaurando, se for o caso, as competentes Tomadas de Contas Especiais, nos moldes do art. 8º da Lei nº 8.443/1992, em relação aos programas/ações ali apontados, informando a este TCU as medidas ali tomadas, a saber: Programa/Ação: Transferência de Renda Diretamente as Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004), com recursos financeiros da ordem de R\$ 8.880.889,00 (itens 3.3.1 a 3.3.3 do relatório da CGU) e itens 3.1.1 a 3.1.2; 3.2.1 a 3.2.2; e 3.4.1. a 3.4.2; e 3.5.1 a 3.5.2, todos constantes do mesmo relatório, que está disponível no sítio www.cgu.gov.br .	SUAS	Em tratamento		Quadro de pessoal exíguo e não qualificado para tratar dos mesmos.

18	005.050/2009-9	4241/2009 - 2ª Câmara	1.5.4	Ofício	1423/2009	<p>Determina ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome que adote as providências necessárias à apuração das irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização nº 1.073/2008-CGU, instaurando se for o caso as competentes Tomadas de Contas Especiais, nos moldes do art. 8º da Lei nº 8.443/1992, em relação aos Programas de Segurança Alimentar e Nutricional, Acesso à Alimentação, Transferência de Rendas com Condicionais e Proteção Social Básica, implementados no Município de Nova Russas/CE, tais como: dificuldade de acesso ao Sistema SUAS WEB; inexistência de diagnóstico das áreas de vulnerabilidade e risco social; ausência da devida comunicação dos recursos recebidos da União aos partidos políticos, sindicatos, entidades empresariais, como determina a lei; o Conselho Municipal de Assistência Social não estava funcionando; incompatibilidade de renda das famílias inscritas no Programa de Combate a Fome; impropriedades no programa das cisternas; impropriedades na gestão do Cadastro Único do Programa Bolsa Família, inclusive a Coordenação Municipal do Programa não estava formalmente constituída; impropriedades nos controles do INEP, inclusive o desconhecimento do IGD (Índice de Gestão Descentralizada); não atendimento das metas das crianças em creche; não controle do comparecimento dos idosos; ausência de registro junto ao CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social); ausência de pesquisa de preços nas licitações; impropriedades na atuação da equipe do Centro de Referência de Assistência Social.</p>					<p>Memorando nº 333 DEFNSD/SNAS/MDS de 13/12/2009, restituimos a diligência à SNAS tendo em vista que os questionamentos elencados não são pertinentes a esta DEFNAS, com excessão do item de ausência de pesquisa de preços nas licitações, item este que não causa dano ao erário e não enseja instauração de TCE.</p>
----	----------------	--------------------------	-------	--------	-----------	---	--	--	--	--	--

19	002.555/2009-9	4729/2009 - 2ª Câmara	9.5	Ofício	2903/2009	Dá ciência da deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, à Coordenação-Geral do Fundo Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e à Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG.	44000.006345/1998-20	Em tratamento		Quadro de pessoal exíguo e não qualificado para tratar dos mesmos.
20	025.449/2007-0	4659/2009 - 2ª Câmara	1.4.1	Ofício	1095/2009	Determina ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a instauração de tomadas de contas especiais em decorrência das irregularidades apontadas pela Controladoria Geral da União no relatório de auditoria 00190.001190/2005-13 no tocante aos seguintes programas e ações: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em 2005, Projeto Agente Jovem em 2005, Programa de Atendimento Integral à Família em 2003, 2004 e 2005, Programa de Proteção Social à Infância, Adolescência e Juventude em 2004 e 2005, Programa Bolsa Família em 2004 e 2005 e ausência de atuação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em 2004 e 2005. Águas Lindas de Goiás/GO		Em tratamento		Quadro de pessoal exíguo e não qualificado para tratar dos mesmos.
21	002.817/2009-4	4392/2009 - 1ª Câmara	9.5	Ofício	568/2009	568/2009 -TCU/SECEX-AP, de 01/09/2009, encaminha para conhecimento e providências, cópi do Acórdão nº 4392/2009-TCU-1ªCâmara. Município de Laranjal do Jari/AP.		Ofício nº 7854 DEFNAS/SNAS/MDS de 21/10/2009, informamos que tomamos ciência da determinação e que tomaremos as medidas dentro dos prazos legais.		

22	006.119/2009-9	4243/2009 - 2ª Câmara	1.5.5	Ofício	1488/2009	<p>Determina ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome que adote as providências necessárias à apuração das irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização nº 945/2007-CGU, instaurando se for o caso as competentes Tomadas de Contas Especiais, nos moldes do art. 8º da Lei nº 8.443/1992, em relação aos Programas PETI de Direitos Humanos, Direito de Todos, de Gestão de Segurança Alimentar e Nutricional, Acesso à Alimentação, Transferência de Rendas com Condicionais e Proteção Social Básica, implementados no Município de Quiterianópolis/CE, tais como: a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil inoperante; restrição aos trabalhos de fiscalização; não apresentação de documentos comprobatórios da execução de convênio; atuação insatisfatória do Conselho de Controle Social na supervisão do Programa Bolsa Família; falhas na execução do Programa Bolsa Família; existência de escolas com o código INEP inválido; ausência de aplicação financeira dos recursos não utilizados; pagamentos das bolsas diretamente pela Prefeitura; utilização dos recursos do PSB na aquisição de alimentos destinados às creches do Município.</p>	SUAS	Em tratamento		<p>Quadro de pessoal exíguo e não qualificado para tratar dos mesmos.</p>
----	----------------	--------------------------	-------	--------	-----------	--	------	---------------	--	---

23	010.067/2009-7	2804/2009 - 2ª Câmara	1.5.1	Ofício	922/2009	Determina ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que adote as providências necessárias à apuração das irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização nº 01012, do 24º Sorteio do Projeto de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, que trata de ações de controle interno desenvolvidas pela Controladoria Geral da União com o objetivo de verificar a aplicação de recursos federais no município de Barroquinha/CE , instaurando, se for o caso, as competentes Tomadas de Contas Especiais, nos moldes do art. 8º da Lei nº 8.443/1992, em relação aos programas/ações ali apontados, informando a este TCU as medidas ali tomadas, a saber: Programa/Ação: Transferência de Renda Diretamente as Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004), com recursos financeiros da ordem de R\$ 276.263,75 (itens 8.3.1 a 8.3.9 do relatório da CGU) e itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4, 8.2.5, 8.4.1, 8.4.2, 8.4.3 e 8.4.4.	SUAS	Em tratamento		Quadro de pessoal exíguo e não qualificado para tratar dos mesmos.
24	013.803/2009-7	4245/2009 - 2ª Câmara	1.5.1	Ofício	1090/2009	Determina à Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social que informe, em contas futuras, sobre a boa e regular aplicação de recursos repassados à Secretaria de Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC - Prefeitura Municipal de Manaus/AM por meio de convênios, acordos e ajustes.	SUAS	Em tratamento		Quadro de pessoal exíguo e não qualificado para tratar dos mesmos.

25	006.116/2009-7	4884/2009 - 2ª Câmara		Ofício	729/2009	Determina o arquivamento do processo a seguir relacionado, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor para que lhe possa ser dada quitação, devendo-se dar ciência ao Município de Figueirópolis D''Oeste/MT e ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de acordo com o parecer da Secex/MT.	44005.001183/2000-80	Em tratamento		Quadro de pessoal exíguo e não qualificado para tratar dos mesmos.
26	018.137/2005-7	4934/2009 - 2ª Câmara	1.5.1	Ofício	888/2009	Determina ao Ministério do Desenvolvimento Social que, no prazo de 90 (noventa) dias, analise as contratações diretas, sob o fundamento de dispensa de licitação, realizadas pela Prefeitura de São Luiz do Anauá/RR , com recursos do PETI, nos exercícios de 2001 a 2004, com especial atenção ao cumprimento do art. 26, caput e parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/1993, comunicando esta Corte acerca dos resultados verificados; e, caso comprovada a existência de irregularidades, promova a imediata instauração de tomada de contas especial, visando à apuração dos fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis.	PETI 2001 A 2004.	Ofício Nº 14237 DEFNAS/SNAS/MDS de 22/12/2009, informamos que no processos não constam documentos que comprovem efetivo prejuízo ao erário, sendo assim, as prestações de contas do PETI 2001 e 2004 encontram-se aprovadas.		
27	014.333/2007-7	4757/2009 - 1ª Câmara	9.1 e 9.2	Ofício	1413/2009	Com fulcro no art. 48 da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 286 do Regimento Interno do TCU, conhecer do recurso impetrado pelo Fundo Nacional de Assistência Social como pedido de reexame, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo em seus termos o Acórdão nº 3.211/2007-TCU-1ª Câmara. Município de Taperoá/BA	71000.000101/2004-61, e SAC 2004.	Por meio do ofício nº 8509 DEFNAS/SNAS/MDS, de 5/11/2009, informamos ao TCU que devido ao não atendimento à notificação deste MDS, encaminhamos nova notificação de reiteração e que, caso não houvesse manifestação dos notificados, seriam adotadas as medidas previstas na legislação referentes aos procedimentos administrativos internos para instauração de TCE.		

28	025.646/2007-0	5246/2009 - 1ª Câmara	1.5.1	Ofício	3572/2009	Determina ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS/MDS que informe a este Tribunal acerca das conclusões do relatório da Tomada de Contas Especial a ser instaurada, ante a não-aprovação da Prestação de Contas do Termo de Responsabilidade nº 1167 (SIAFI 473080), firmado entre a Prefeitura Municipal de Onda Verde/SP (na gestão do Prefeito anterior cassado, Sr. João Batista Alves) e o Ministério da Previdência e Assistência Social, com débito apurado de R\$ 190.200,90.	44005.004030/2002-91	Ofício nº 10963 DEFNAS/SNAS/MDS de 11/11/2009, informamos que a prestação de contas foi parcialmente aprovada e que o processo será encaminhado para a CGOFC/SPOA para adoção dos procedimentos administrativos visando a instauração de TCE. Encaminhamos cópias pertinentes ao assunto.		
29	030.014/2008-2	5905/2009 - 2ª Câmara	1.5.1	Ofício	2713/2009	Determina, com fulcro no art. 8º da Lei nº 8.443/1992, na IN/TCU n.º 56/2007 e nos arts. 28, §5º, 29, 31 e 40 da IN/STN nº 1/1997, ao órgão concedente, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias - após adotar as providências de sua alçada para o ressarcimento ao erário, pelo conveniente, do valor de R\$ 131.995,35 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), corrigido e atualizado monetariamente, referente ao Processo/MDSCF n.º 70000.000879/2003-26, Termo de Convênio n.º 064/MAS/2003, Projeto Mata Virgem no Município de Duque de Caxias/RJ - encaminhe a este Tribunal o respectivo comprovante de ressarcimento ou a Tomada de Contas Especial, caso tenham sido esgotadas as medidas administrativas internas, sem obtenção do ressarcimento	70000.000879/2003-26	Memorando nº 35 DEFNAS/SNAS/MDS de 21/1/2010, informamos ao GAB/SNAS que a prestação de contas não foi passível de aprovação, sendo o município inscrito como inadimplente no SIAFI e o processo encaminhado à SPOA para instauração de TCE.		
30		2863/2009 - 2ª Câmara				Apenas conhecimento. Município de Duque de Caxias/RJ	44005.002736/2000-11	Não há providências a serem tomadas. Acórdão apenas para conhecimento.		

31	002.820/2005-7	2814/2009 - Plenário	9.2.2	Ofício	1516/2009	Determina à Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social (SEAS/MPAS) que informe ao TCU, no prazo de 30 (trinta) dias, após a notificação, sobre a regularidade da Prestação de Contas dos Convênios nºs 538/2003 (SIAFI 487708) e 899/2002 (SIAFI 439110), atentando para os seguintes indícios de irregularidades detectados por auditoria deste Tribunal: não aplicação dos recursos repassados por meio do Convênio nº 538/2003 no prazo inicialmente avençado; não restituição aos cofres públicos de saldo não aplicado no Convênio nº 899/02, no valor de R\$ 33.216,08; ultime, em caso de constatação de não devolução de saldo não aplicado na execução do Convênio nº 899/02, providências para instaurar a competente Tomada de Contas Especial, enviando-a nos prazos legalmente estabelecidos ao TCU para apreciação. Município de Goiânia/GO	71000.002662/2003-13 44005.003179/2001-71	Memorando nº 15 DEFNAS/SNAS/MDS de 12/1/2010, informamos que o processo nº 71000.002662/2003-13 encontra-se aprovado devido à devolução total dos recursos pelo município. Quanto ao processo nº 44005.003179/2001-71, informamos que a prestação de contas encontra-se em análise e, assim que concluímos,, encaminharemos informações complementares.		
32	021.817/2008-9	6755/2009 - 1ª Câmara	9.1	Ofício	2441/2009	Apenas conhecimento de decisão. Município de Itapé/BA.	44005.002978/2001-21	Memorando nº 472 DEFNAS/SNAS/MDS de 30/12/2009, informamos ao GAB/SNAS que, por não se tratar de diligência, a documentação foi anexa aos autos do processo e estamos aguardando a finalização da TCE com quitação da dívida pelo responsável junto ao TCU.		
33	000.192/2009-1	354/2009 - 2ª Câmara	1.5.1	Ofício	137/2009	Determina à SNAS, atualmente integrante da estrutura do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que informe, em contas futuras, sobre a boa e regular aplicação de recursos repassados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC de Manaus/AM , por meio de convênios, acordo e ajustes.	SUAS	Em tratamento		Quadro de pessoal exíguo e não qualificado para tratar dos mesmos.

34	010.958/2004-6	3873/2009 - 2ª Câmara	9.1	Ofício	1239/2009	Apenas para conhecimento de decisão. Município de Ibirapuí/BA		Memorando nº 14 DEFNAS/SNAS/MDS de 12/1/2010, por não se tratar de diligência, informamos ao GAB/SNAS que a documentação foi anexada ao processo e que estamos aguardando a finalização da TCE com quitação da dívida.		
35	029.572/2006-4	5794/2009 - 1ª Câmara	9.5	Ofício	1794/2009	Remete cópia da deliberação e relatório e voto que a fundamentam ao FNAS. Município de Gurinhém/PB.	44005.003776/2002-87	Memo de resposta nº62/DEFNAS/SNAS/M DS de 28/01/2010 informa que o TCU julgou irregulares as contas do Sr. Jorge Urçulo, ex-prefeitos, condenando-os a restituição de valores e a pagamento de multa e informamos que estamos aguardando finalização da TCE.		
36	004.861/2009-1	2636/2009 - Plenário		Ofício	1611/2009	Retifica, por inexatidão material, o item 1.2 do Acórdão nº 2333/2009-TCU- Plenário , prolatado na Sessão de 7/10/2009, Ata nº 41/2009, como a seguir onde se lê "Município de Aurolino José dos Santos Ninha/GO" leia-se " Município de Campos Belos/GO ", de acordo com os pareceres emitidos nos autos.	44005.001214/2002-07	Respondido. Vide item abaixo.		

37	004.861/2009-1	2333/2009 - Plenário	1.5	Ofício	1611/2009	Determina o imediato envio, ao TCU, dos processos de Tomada de Contas Especial instaurados, tendo em vista o tempo transcorrido desde o fim de sua vigência, e caso as justificativas apresentadas pelos gestores de cada convênio, quando da análise das prestações de contas, terem sido capazes de justificar a não instauração de TCE, informe a situação atual de cada objeto a ser construído, bem como da prestação de contas [...] Convênio 504/2002-MPAS-MDS (Siafi 469327) - houve desvio da finalidade do objeto construído (o que era pra funcionar como um posto de saúde encontrava-se funcionando uma creche). Município de Campos Belos/GO.	44005.001214/2002-07	Memo de Resposta nº66/DEFNAS/SNAS/MDS, de 28/01/2010 informa que o Gestor foi notificado e encaminha fotografias atuais da creche e das atividades nela desenvolvidas.		
38	024.833/2009-4	5943/2009 - 2ª Câmara	1.5.1.1	Ofício	1544/2009	Encaminha cópia do inteiro teor da documentação que compõe o Processo TCE/AM 3204/2007 (fls. 2/70) à Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social para exame da prestação de contas do Convênio nº 19/2006, firmado com recursos federais, entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e o Clube de Mães da Japiinlândia. Município de Manaus/AM.	SUAS	Em tratamento		Quadro de pessoal exíguo e não qualificado para tratar dos mesmos.
39	021.303/2008-6	3145/2009 - 1ª Câmara	1.5.1.2 e 1.5.2	Ofício	1078/2009	Detrmina à SECEX/PE encaminhar à Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, cópia dos presentes autos, para que, à luz de seus elementos, reavalie a prestação de contas dos recursos repassados ao Município de Recife para os serviços de ação continuada e de proteção social, e caso julgado necessário, adote os procedimentos previstos no art. 1º da IN/TCU nº 56/2007, bem como avalie quanto à adequação do tipo de gestão atribuída ao Município de Recife.	SUAS	Em tratamento		Quadro de pessoal exíguo e não qualificado para tratar dos mesmos.

40	015.765/2005-0	437/2009 Plenário	-	1.5.2	Ofício	690/2009	Determinar à Secretaria Nacional de Assistência Social que, se ainda não o fez, conclua e encaminhe à Secretaria Federal de Controle Interno, no prazo de 90 (noventa) dias, a tomada de contas especial referente ao Termo de Responsabilidade n. 4463/MPAS/SEAS/1999, celebrado com o Município de Dourados/MS.	44005.001864/1999-41	Ofício nº 5173 DEFNAS/SNAS/MDS, de 21/8/2009, informamos que a prestação de contas foi reprovada, e o processo encaminhado para TCE.		
41	001.043/2006-1	5348/2009 1ª Câmara	-		Ofício	1607/2009	à Coordenação de Análise de Prestação de Contas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para análise, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da documentação, para que remeta a este Tribunal parecer conclusivo sobre as contas dos recursos repassados pela então Secretaria de Assistência Social/MPAS à Prefeitura de Jussiape/BA , no exercício de 1999, por força do Termo de Responsabilidade nº 099/MPAS/SEAS/99, firmado em 4/1/1999.	71000.000265/2003-15	Memorando nº 12 CPC/CGGT/DEFNAS/MDS de 12/1/2010, informamos que a prestação de contas encontra-se aprovada.		
42	016.200/2006-1	5869/2009 2ª Câmara	-	9.3	Ofício	1845/2009	Apenas para conhecimento de decisão. Município de Crisópolis/BA.	44005.003913/2002-83	Memo de resposta nº64/DEFNAS/SNAS/MDS de 28/01/2010 informa que o TCU julgou irregulares as contas do Sr. José Caldas e José Santana da Silva, ex-prefeitos, condenando-os a restituição de valores e a pagamento de multa e informamos que estamos aguardando finalização da TCE.		
43	011.999/2007-8	2683/2009 2ª Câmara	-		Ofício	1815/2009	Apenas para conhecimento de decisão. Município de Campos Altos/MG.	44005.002736/2000-11	Não há providências a serem tomadas. Acórdão apenas para conhecimento.		

44	004.441/2009-7	2659/2009 - 1ª Câmara	1.6.1.2	Ofício	69/2010	Determina que o Fundo Nacional de Assistência Social instaure, instrua e remeta ao Controle Interno, a Tomada de Contas Especial alusiva ao Convênio SIAFI nº 397.623. Município de Lagarto/SE.	44005.002505/2000-90	Por meio do Ofício nº 4698/DEFNAS/SNAS/MDS, de 07/07/2009, foi informado que a prestação de contas do Termo de Convênio foi reprovada pelo não atendimento das disposições da IN/STN/MF/N.º 1/97, bem como pela não comprovação quanto ao bom e regular uso dos recursos recebidos, por parte do Município de Lagarto/SE e que o processo seguiria para nosso setor contábil para a instauração da Tomada de Contas Especial. O Processo foi encaminhado para a CCONTAB/SPOA, em 11/09/09, para os procedimentos de instauração de TCE.	
----	----------------	--------------------------	---------	--------	---------	--	----------------------	---	--

45	011.348/2008-4	132/2009 2ª Câmara	–	1.5.1	Ofício	98/2009	Determina que o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, em um prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe a tomada de contas especial referente ao Convênio nº 557/99 (SIAFI 373.380), firmado com o Município de Borba/AM , informando àquele Tribunal sobre a concretização dessa providência.	44005.000118/1999-77	Foi informado ao TCU por meio do Ofício 4027/DEFNAS/SNAS/MDS, de 06/04/2009, que após verificação, constatamos que houve um equívoco quanto ao convênio supracitado, pois o nº 557/99 refere à Portaria que aprovou o Plano de Trabalho do Processo 44005.000118/1999-77, Termo de Responsabilidade nº 2937, SIAFI 373.380; No processo 44005.000118/1999-77 consta que foi instaurada a Tomada de Contas Especial referente ao Termo de Responsabilidade nº 2937, consubstanciada no processo nº 44000.003133/2001-01, TC 015.825/2003-4, cuja situação se encontra encerrada com decisão proferida no Acórdão 3524/2006 que julgou as contas irregulares, condenando o Sr. Jones Karrer de Castro Monteiro ao pagamento de multa; foi solicitado maiores esclarecimentos quanto ao número do convênio do qual deverá ser instaurada a tomada de contas especial.	
----	----------------	-----------------------	---	-------	--------	---------	---	----------------------	--	--

46	000.139/2007-8	1174/2009 - 2ª Câmara	1.8 e subitem 1 a 4	Ofício	470/2009	Determina que este Ministério adote as providências necessárias para a apuração das irregularidades apontadas no Relatório de Ação de Controle nº 00190.005921/2004-19/CGU, instaurando, se for o caso, as competentes Tomadas de Contas Especiais, nos moldes do art. 8º da Lei nº 8.443/92, informando a este Tribunal as medidas adotadas. Município de Juazeiro do Norte/CE.	44005.002167/2001-20 44005.001776/2002-42 70000.000173/2003-64 71000.001324/2004-45 71000.002293/2003-69 44000.004315/1999-79	Providências informadas ao TCU por meio do Ofício nº 4467/DEFNAS/SNAS/MDS, de 06/07/2009.		
47	016.923/2008-0	965/2009 - 2ª Câmara	1.6.1 e 1.6.2	Ofício	317/2009	Determina à SECEX/AM que comunique à SNAS/MDS à Fome que o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas constatou diferença de R\$ 2.225,00 entre os valores pagos (R\$ 53.975,00) e os documentos apresentados no valor de R\$ 51.750,00 na execução do Programa Federal de Erradicação do Trabalho Infantil, relativo ao exercício de 2003; envie cópia da documentação pertinente à Secretaria Nacional de Assistência Social para providências relativas à apuração de eventual irregularidade de que trata o subitem 1.6.1 retro e demais providências que entender pertinentes. Município de Novo Airão/AM.	71000.006578/2004-50	Por meio do Ofício nº 836/GAB/SNAS/MDS, de 19/06/2009, foi informado ao TCU que os gestores responsáveis foram notificados a procederem a devolução parcial dos recursos. A devolução solicitada foi efetuada pelo ex-prefeito em 11/12/09 e o processo será aprovado. Quando da conclusão da análise, informações complementares serão encaminhadas ao TCU.		
48	021.418/2008-4	121/2009 - 1ª Câmara				Apenas para conhecimento de deliberação. Município de Alto Alegre/RR.		Memo de resposta nº 183, de 27/03/2009, não há providências a serem adotadas.		
49	013.745/2007-5	743/2009 - 1ª Câmara	9.6	Ofício	0791/2009	Remete cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, à Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, às Comissões Estadual e Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil e à Procuradoria da República no Estado da Paraíba, para conhecimento e providências na esfera de suas competências. Município de Pitimbu/PB.	71000.013363/2005-76	Memo de resposta nº 208, de 22/04/2009. Não há providências a serem tomadas.		
50	024.098/2006-0	1306/2009 - 1ª Câmara		Ofício	1449/2009	Apenas para conhecimento de deliberação. Município de Tibau/RN.		Memo 473, de 30/12/09, encaminhado a SNAS, Não há providências a serem tomadas.		

51	017.678/2002-8	2143/2009 - 2ª Câmara		Ofício	536/2009 e 4842/2009	Determinar ao MDS que: 1- Adote medidas necessária à aferição da boa e correta aplicação dos recursos transferidos aos governo do Estado de Rondônia e instaure a competente TCE se for o caso; 2- Comunique a SCE no Estado de Rondônia, no prazo de 90 dias acer das providências adotadas.	44000.000720/1996-01	Após notificação expedida ao Gov. do Estado de Rondônia, a SEAS encaminhou cópia do comprovante de devolução do valor do valor à conta única. Dessa forma, a PC foi aprovada.		
52	022.429/2008-2	2927/2009- TCU-2ª CÂMARA		Ofício	Ñ INF.	Determina à SNAS/MDS que, não havendo o saneamento das irregularidades relativas ao Convênio SIAFI 376075, instaure a devida TCE nos termos do art. 8º da Lei 8443/92.	44005.001054/99-21	ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO EM ANDAMENTO		
53	012.543/2009-1	3640/2009- TCU-2ª CÂMARA		Ofício	Ñ INF.	Referente a PC da PM de Manaus/AM determinando que seja encaminhada cópia da documentação que compõe o processo autuado pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas sob o nº 3882/2007, fls 2/83, ao Controle Interno do MDS para o exame da PC do convênio celebrado por intermédio do FMAS, no Programa de Atenção à Criança-PAC.	Convênio 007/2006	ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO EM ANDAMENTO		

11. ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO

Informações consolidadas no Relatório de Gestão da SNAS.

12. DECLARAÇÃO DE REGISTROS ATUALIZADOS NOS SISTEMAS SIASG E SICONV

Em cumprimento da Decisão Normativa TCU Nº 100, de 7 de outubro de 2009, em especial ao contido no Anexo II, Tabela “A – Conteúdo Geral”, Item 13, no qual dispõe que deverá ser apresentada “Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos, bem como sobre convênios, contratos de repasse e termos de parceria firmados estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008.”, informamos que:

- 1) O ano de 2009 foi o primeiro exercício efetivo de utilização do SICONV, onde se desconhecia o pleno funcionamento do Sistema.
- 2) Nos meses de novembro e dezembro de 2009, houve uma grande quantidade de acessos ao SICONV, gerando severas dificuldades em suas funcionalidades, impossibilitando o lançamento de informações e a transferência de arquivos tanto pelo FNAS, quanto pelos Convenientes.
- 3) Desta forma, para que não houvesse prejuízo à sociedade e ao orçamento em decorrência de problemas relacionados ao Sistema, foi solicitado por meio físico as informações aos Convenientes. Na mesma seara, esta Secretaria efetuou a publicação dos convênios celebrados fora do SICONV em dezembro/2009, adotando assim o processo físico como instrumento auxiliar as informações contidas no SICONV.
- 4) Torna-se imperioso esclarecer que tais dificuldades tomaram vulto com o comunicado exarado pelo Ministério do Planejamento, junto ao Portal dos Convênios, em 08/01/2010, conforme transcrito *ipsis litteris*:

"AOS ÓRGÃOS CONCEDENTES

Considerando que nos últimos dias do exercício anterior houve um grande número de acessos ao SICONV, ocasionando demora no tempo de resposta do sistema e, como conseqüência, dificultando a realização dos processos diretamente no sistema, reiteramos que as informações relativas às propostas, aos planos de trabalho e à celebração dos convênios e contratos de repasse deverão ser registradas no SICONV até o dia 20 de janeiro de 2010, último dia para publicar os processos realizados no exercício de 2009."

- 5) De outra sorte, a revogação do artigo 68 da Portaria Interministerial nº 127 /MP/MF/CGU de 29/05/2008 pela Portaria Interministerial 534 de 30/12/2009 desobrigou o registro no SICONV dos convênios ou contratos de repasse firmados até 29/05/2008. Sendo assim, inexistiu uma funcionalidade apta a migrar para o Sistema os documentos recebidos no Ministério em decorrência dos fatos elencados acima.
- 6) Ademais, assim que for disponibilizada a funcionalidade citada no item 5, estaremos regularizando a situação, atualizando as informações no SICONV, conforme Decisão Normativa TCU Nº 100, de 7 de outubro de 2009

Quanto ao SIASG, o sistema não é utilizado no âmbito da UJ.

13. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO

A declaração relativa às informações contábeis da UJ está contida no Relatório de Gestão da SNAS.



DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Secretaria Nacional de Assistência Social

SEPN 515, Edifício Ômega, Bloco B, Sala 360 – CEP: 70.770-502 – Brasília, Distrito Federal

Gabinete: Fone (0**61) 3433-2916

III – Declaração da Unidade de Pessoal



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Recursos Humanos
SAN Quadra 03 Lote A Edifício Núcleo de Transporte, 2º andar
Tel.: (61) 3433-2244

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que em cumprimento à Lei n.º 8.730/93, todos os servidores, abaixo relacionados, que exercem cargos, empregos ou funções de confiança neste Ministério e constam do Rol de Responsáveis apresentaram à Coordenação Geral de Recursos Humanos, cópia completa da Declaração de Imposto de Renda, com comprovante de entrega na Secretaria da Receita Federal ou o Formulário de Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, relativos ao exercício de 2009, ano base 2008.

UG 550011 – SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA LIGIA GOMES
VALÉRIA MARIA DE MASSARANI GONELL
CELSO AUGUSTO RODRIGUES
RENATO FRANCISCO DOS SANTOS PAULA
ROSILENE CRISTINA ROCHA
MARGARETE CUTRIM VIEIRA
FERNANDO RICARDO DA SILVA
SÉRGIO MARCELL GUERRA DE CARVALHO
MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO SILVA
AMANDA SIMONE SILVA
HUDSON MAGNO DE RESENDE
GUILHERME LUIZ COSTA DE BRITO
FERNANDO ANTONIO BRANDÃO
MAURA LUCIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA
ELYRIA BENETTI YOSHIDA CREDIDIO
MARIA JOSÉ DE FREITAS
MARIANA LOPEZ MATIAS
MARIA DO SOCORRO FERNANDES TABOSA MOTA
JAIME RABELO ADRIANO
MARIA LUCIA LOPES DA SILVA

UG 330013 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

LIANE VINAGRE KLAUTAU
MAURÍCIO BORGES GUIMARÃES
SOFIA VASCONCELOS FEITOSA
MARLUCE DOS SANTOS LIMA
RICARDO MAGNO PAULA RAMOS
MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES
MARGARIDA MARIA FERREIRA

Brasília – DF, 19 de março de 2010.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. Inês de Mello Espinola Dias', is written over the printed name and title.

MARIA INÊS DE MELLO ESPINOLA DIAS
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Humanos
SAN Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo de Transporte, Sala 2310, 2º andar – Prédio DNIT
Tel. (61) 3901-9654 e 3901-9729, CEP 70.040-902, Brasília - DF

DECLARAÇÃO

Declaramos que os integrantes do Rol de Responsáveis da UG 550015, Projeto de Operacionalização dos Programas da SNAS, abaixo relacionados cumpriram com a obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Bens e Rendas, de acordo com a Lei nº. 8.730/93, Instrução Normativa TCU nº. 47/2004, Art. 12, Decisão Normativa TCU nº. 85, de 19/09/2007, alterada pela de Decisão Normativa TCU nº. 88, de 28/11/07, Instrução Normativa 57/2008, Decisão Normativa - TCU Nº 102/2009.

- LIANE VINAGRE KLAUTAU
- MAURÍCIO BORGES GUIMARÃES
- SOFIA VASCONCELOS FEITOSA
- MARLUCE DOS SANTOS LIMA
- MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES
- RICARDO MAGNO PAULA RAMOS
- MARGARIDA MARIA FERREIRA

Por ser verdade, firmamos a presente.

Em, 03 de março de 2010.

MARIA INÊS DE MELLO ESPÍNOLA DIAS
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos
CGRH/SPOA/SE/MDS



DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Secretaria Nacional de Assistência Social

SEPN 515, Edifício Ômega, Bloco B, Sala 360 – CEP: 70.770-502 – Brasília, Distrito Federal

Gabinete: Fone (0**61) 3433-2916

IV – Relatórios e pareceres de instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Assistência Social
SEPN 515, Edifício Ômega, Bloco B, Sala 260 – CEP: 70.770-502 – Brasília, Distrito Federal
Gabinete: Fone (0**61) 3433-2916

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, no tocante à peça Relatórios e Pareceres de Instâncias que devam se pronunciar sobre as Contas ou sobre a Gestão (Anexo III da DT TCU nº 102/2009) que:

- O relatório emitido pelo órgão de correição encontra-se consolidado no Processo de Contas da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- O item relativo a auditorias planejadas e realizadas pelos órgãos de controle interno não se aplica a esta UJ.

Brasília, 31 de março de 2010.


VALÉRIA MARIA DE MASSARANI GONELLI
Secretária Nacional de Assistência Social
Adjunta